


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE ADITIVO
Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato

Contrato Nº 135/2010.

Processo Nº 1007/2010.

Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste - RO**Contratado: **CONSTRURB LTDA - EPP.**

Objeto: A prorrogação do prazo de execução do Contrato acima epigrafoado, por mais 75 (setenta e cinco) dias, tendo início no dia 03 de março de 2016 e o término no dia 17 de maio de 2016, considerando que o convênio não foi pago em sua totalidade, pois o pagamento depende de liberação da aferição pela Caixa Econômica Federal, por isso a necessidade de manter o contrato ativo, para realizar todos os pagamentos necessários e encerrar o mesmo, tudo conforme documentos acostados no Processo Administrativo retro mencionado.

Data: 02/03/2016

Prazo: 75 (setenta e cinco) dias

Assinam:

Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal**CONSTRURB LTDA - EPP** – Contratada**JÓAO CARLOS FABRIS JUNIOR**- Sec. Municipal de Desenvolvimento Urbano -Interveniente**Wellington da Silva Gonçalves** – Procurador Geral do Município - Adjunto

Obs.: Aditivo assinado nos autos respectivo

Publicado por:
 Camila de Souza Pimentel
Código Identificador:ADEB82C2

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
DECRETO 21/2016
Decreto Nº 21/2016 de 29/02/2016.

“Nomeia membros da Comissão Especial de Realização de Chamamentos Públicos com finalidade de locação de

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012**Conselho Deliberativo****Presidente: Laerte Gomes**

Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho

Secretário Geral: Kleber Calistode Souza

Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado

Titular: Augusto Tunes Plaça

Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

imóveis realizados pelo município de Alvorada do Oeste no exercício de 2016”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a **Comissão Especial de Realização de Chamamentos Públicos com finalidade de locação de imóveis** sob a Presidência do primeiro, visando suprir as necessidades dos órgãos da administração municipal, a qual será composta pelos Servidores:

Nome	Cargo	CPF
Oldiglei Odair Veronez	Presidente	662.817.332-15
Maria de Fatima Medeiros Brunaldi	Membro	286.156.202-10
Jose Batista de Souza	Membro	564.398.304-49

Art. 2º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação relativa aos processos de Chamamento Público instaurados no município, cujo objeto seja a locação de imóveis.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogando as disposições em contrario em especial o Decreto 015/2016 de 05/02/2016.

Alvorada do Oeste/RO, 29 de fevereiro de 2016.

RANIERY LUIZ FABRIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Camila de Souza Pimentel
Código Identificador:BDCE84FC

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
DECRETO 22/2016
Decreto Nº 22/2016 de 29/02/2016.

“Nomeia membros da Comissão Especial de Realização de Chamamentos Públicos com finalidade de Contratação de Árbitros para eventos esportivos realizados pelo município de Alvorada do Oeste no exercício de 2016”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 64 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a **Comissão Especial de Realização de Chamamentos Públicos com finalidade de Contratação de Árbitros para eventos esportivos realizados pelo município de Alvorada do Oeste no exercício de 2016**. Sob a Presidência do primeiro, a qual será composta pelos Servidores:

Nome	Cargo	CPF
Oldiglei Odair Veronez	Presidente	662.817.332-15
Adão Alves Machado	Membro	392.144.192-72
Marcos Paulo Ferreira	Membro	431.113.942-04

Art. 2º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação relativa aos processos de Chamamento Público instaurados no município cujo objeto seja a Contratação de Árbitros para eventos esportivos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, Revogando as disposições em contrário.

Alvorada do Oeste/RO, 29 de fevereiro de 2016.

RANIERY LUIZ FABRIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Souza Pimentel
Código Identificador:AE747E5C

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2016

PUBLICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 038/2016

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, doravante denominada **SAAE** ou **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.789.804/0001-31, com sede na Av. São Paulo, n. 5209, Bairro Jardins oriente, nesta cidade de Alvorada do Oeste/RO, através do **Pregoeiro e da Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 002/2016 SAAE de 07/01/2016, publicada no Átrio da prefeitura do Município de Alvorada do Oeste/RO de, 07 de Janeiro de 2016**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realização da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – se dispõe a pagar o valor total estimado de R\$28.340,00 (vinte e oito mil trezentos e quarenta reais).**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GASOLINA COMUM E OLEOL DIESEL COMUM).A licitação será regida de conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 10520/02, Decreto Federal 7.892/13, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e demais alterações, bem como com o disposto na Lei Complementar nº 123/06, na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas.

b) Da sessão de abertura: **A SESSÃO DE ABERTURA SERÁ DIA 21 DE MARÇO 2016 ÀS 10H00MIN**na sala de Compras e Licitação da Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste/RO.

c) Da Autorização: **Processo Administrativo n.º 038/2016**

d) Da Fonte de Recursos: próprios

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 13h00min horas, na sala de Compras e Licitação do SAAE, ou através do telefone nº (0xx69) 3412-2262 – o edital poderá ainda ser retirado no seguinte e-mail:

saaealvorada@hotmail.com.

Alvorada do Oeste – RO 07de Março de 2016

SOLANGE CARDOSO DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:D1EB9AF2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.891/2016

DECRETO Nº. 11.891 de 07 de março de 2016.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município de Ariquemes, e em atenção ao Ofício Nº. 059/GAB/PMB/2016,

DECRETO

Art. 1º - Renova a cedência da servidora **SOLANGE DE LAET**, Professora, para o Município de Buritis/RO.

Art. 2º - O ônus dos vencimentos da servidora ficará a cargo do Município de Buritis/RO.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 04/03/2016, vigorando no período de 04/03/2016 a 31/12/2016, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:24121638

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 11.885/2016

DECRETO Nº. 11.885 de 04 de março de 2016.

“NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL V, CDS-02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL V, CDS-02**, o senhor **NOÉ CALAZANS DE SOUZA**.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 03/03/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:1A45D360

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2016

PARTES: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES

2) DX INDÚSTRIA COMÉRCIO IMP. E EXP. LTDA EPP

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS TIPO:** Cabo para espelho odontológico, calcador de amalgama, m esculpido hollenback, caneta de alta rotação, contra ângulo, micromotor de baixa rotação, pinça dente de rato, fórceps, alveolótomo autolavável, amalgador tipo digital, aparelho de raio-x para radiografia periapical, câmara escura para raio-x, compressor odontológico, fotopolimerizador, ultrassom com jato de bicarbonato odontológico, etc..., para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do setor 06, 09 e Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses, através de filhote, processo mãe n.º 7.598/07/SEMSAU/2015, Pregão Eletrônico n.º 188/SEMPOG/2015-GSRP/PMA, Ata de Registro de Preço n.º 056/SEMPOG/2015, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 620/SEMSAU/2016**, Anexo I/Termo de Referência e proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R\$ 4.166,50 (quatro mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 620/SEMSAU/2016

Ariquemes, 23 de fevereiro de 2016

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:F815DB20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL, REF: JUSTIFICATIVA
Nº 004/CPL/2016, REF: PROCESSO Nº 0355/SEMSAU/2016**

O Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais, resolve **REVOGAR**, parcialmente a homologação da despesa por meio de Dispensa de Licitação, Justificativa nº 004/CPL/2016, referente ao Processo nº 0355/SEMSAU/2016, cujo objeto é a Aquisição de medicamentos para cumprir determinação judicial em favor da paciente Hevelyn Gizelli Andrade de Souza, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Solicitação da empresa RECMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - ME, CNPJ: 06.696.359/0001-21, constante nos autos, no valor de R\$ 475,20 (Quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

Ariquemes-RO, 02 de março de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:E57181FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 0355/SEMSAU/2016**

O Prefeito Municipal de Ariquemes adjudica e homologa a despesa por meio de Dispensa de Licitação, referente ao Processo Administrativo nº 355/SEMSAU/2015, cujo Objeto é a Aquisição de medicamentos para cumprir determinação judicial, através da Secretaria Municipal de Saúde, em favor da empresa 2ª colocada, Farmácia Canaã Ltda Me, CNPJ nº 05.680.418/0001-00, no valor de R\$ 480,60 (Quatrocentos e oitenta reais sessenta centavos).

Ariquemes, 08 de março de 2016

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:9DD1A10B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELET. Nº 002/SEMPOG/16 - PROC. Nº
9.066/09/SEMSAU/15.**

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 002/SEMPOG/2016, referente ao Processo Administrativo nº. 9.066/09/SEMSAU/2015, cujo objeto é: Aquisição de 01 (um) veículo novo, 0km, tipo micro ônibus adaptado, fabricação nacional, ano/modelo do exercício vigente, poltronas reclináveis e revestida em tecido, pintura externa lisa normal, cor branca, com motor 3.8 de 4 cilindros, motorização mínima de 152CV, combustível a diesel, ar condicionado, para brisa pibartido ou inteiriço, com transmissão manual, mínima de 5 marchas a frente e uma a ré, direção hidráulica, com capacidade mínima de 26 (vinte e seis Passageiros), mais um Box para cadeirantes, com elevador, cinto de segurança, poltronas reciclável, etc..., para atender a Secretaria Municipal de Saúde, no traslado de pacientes ao município de Porto Velho, em favor da empresa: **Rovema Veículos e Máquinas LTDA**, inscrita no CNPJ: **02.118.203/0001-02**, com o valor total de R\$ 249.500,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais), ficando o processo homologado com o valor total de R\$ 249.500,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil e Quinhentos Reais).

Ariquemes-RO, 07 de Março de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:25E32302

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com legislação em vigor, reconheço o compromisso relativo à dívida abaixo discriminada:

Credor	DENISE STORTO GOULART 94824827272
CNPJ/CPF	18533112000173
Endereço	Rua Porto Velho, nº 1950 – setor 07 CEP: 76889-000 - Cacaúlândia
Descrição da despesa	Instalação de onze centrais de ar MIDEA 36.000 BTUS nas Salas de aula da Escola Valdir Alberton
Documento fiscal	000031
Data de emissão do documento fiscal	06 de Março de 2015
Valor da dívida	R\$ 7.315,00
Ordenador de Despesa na data do fato gerador	Prefeitura Municipal de Cacaúlândia

Credor	DENISE STORTO GOULART 94824827272
CNPJ/CPF	18533112000173
Endereço	Rua Porto Velho, nº 1950 – setor 07 CEP: 76889-000 - Cacaúlândia
Descrição da despesa	Instalação de 6 (seis) centrais de ar MIDEA 36.000 BTUS nas Salas de aula de madeira da Escola Waldemiro da Silva Moura
Documento fiscal	000035
Data de emissão do documento fiscal	19 de outubro de 2015
Valor da dívida	R\$ 3.660,00
Ordenador de Despesa na data do fato gerador	Prefeitura Municipal de Cacaúlândia

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Metzker de Jesus
Código Identificador:9BCC72B8

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO
ELETRÔNICO: 211/SUPEL/2015**

PROC.: 6557/GLOBAL/2015
ORGÃO REQUISITANTE: SEMAD/OUTRAS.
OBJETO: Aquisição de Combustível
VALOR: R\$ 3.012.288,23

PROponentes: DIAS E BIANCHINI LTDA – EPP/OUTRAS
O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo nº 6557/GLOBAL/2015 e adjudica os itens a seguir mencionados e objeto do pregão eletrônico nº 211/SUPEL/2015, em favor da empresa: DIAS E BIANCHINI LTDA – EPP, vencedora dos itens 01 e 03, no valor global de R\$ 1.704.527,53; SEBASTIÃO ERAMIL SPIGUEL – EIRELI, vencedora do item 02, no valor global de R\$ 1.281.664,00; COMERCIAL PAULUS LTDA vencedora do item 04, no valor global de R\$ 26.096,70, perfazendo o valor total de R\$ 3.012.288,23.

Cacoal/RO, 07 de março de 2016.

FRANCESCO VIALETTA

Prefeito

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:512273DD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL N.
02/PMC/2016

PROCESSO: 2448/BRANCO/2014
PERMITENTE: Prefeitura de Cacoal/SEMAD
PERMISSIONÁRIO: JM AGILIZADORA DE SEGURO DPVAT
OBJETO: Permissão de uso de bem imóvel.

Cacoal/RO, 24 de fevereiro de 2016.

FRANCESCO VIALETTA

Prefeito

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:FD4C4F48

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE DISTRATO AO
CONTRATO N. 037/PMC/12

NOTIFICANTE: Município de Cacoal/SEMOSP.
NOTIFICADA: RONDONIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: Local incerto e não sabido.
ASSUNTO: Rescisão Unilateral do Contrato/Descumprimento Contratual.
PRAZO: 05 DIAS ÚTEIS, para Interposição de Recurso.
DATA: 04/03/2016.

FRANCESCO VIALETTA

Prefeito

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:CF2C0D69

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, pelas Leis Municipais de nº 2.735/PMC/2010, 2.799/PMC/2011, e suas respectivas alterações, solicita a convocação do candidato aprovado através do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado a selecionar candidato para o preenchimento do cargo “Médico Clínico Geral (Generalista) 40 horas”, com REGIME ESTATUTÁRIO TEMPORÁRIO, para atender as necessidades da Administração Pública municipal, no âmbito da Secretaria municipal de Saúde, conforme lista de cargos abaixo:
Cargo: MEDICO GENERALISTA 40 H
Vaga: Cacoal/RO

ORDEM	NASC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
5º	17/05/1984	BARBARA AGONIO SILVA	42

Nota: Convocada em decorrência da desistência do candidato aprovado em 1º lugar.

Cacoal-RO, 07 de março de 2016.

FABIANO SANTOS DE AMORIM

Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 5.358/PMC/2014

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:7A5920C2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL N.
01/PMC/2016

PROCESSO: 4100/BRANCO/2015
PERMITENTE: SEMMA
PERMISSIONÁRIO: COOPERATIVA DOS CATADORES DE
RECICLÁVEIS - COOPCATAR
OBJETO: Permissão de uso de bem imóvel.

Cacoal/RO, 22 de fevereiro de 2016.

FRANCESCO VIALETTA

Prefeito

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:76B09EA3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.883/PMC/16

DISPÕE SOBRE A AÇÃO “CACOAL DE PORTAS
ABERTAS”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o pedido formalizado pela ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CACOAL – ACIC, por meio do Ofício nº 10/2016 – ACIC, de 07 de fevereiro de 2016;

CONSIDERANDO a proposta fomentada pela ACIC de criar mecanismos para incentivar o comércio nesses tempos de retração e crise econômica;

CONSIDERANDO que Cacoal se tornou um polo de comércio para a região;

CONSIDERANDO que se trata de uma medida para excepcional por apenas 3 dias para atender a ação “CACOAL DE PORTAS ABERTAS”;

CONSIDERANDO o permissivo legal estabelecido no Código de Obras e Posturas acerca de horários especiais – art. 88, I, II, § 2º.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a Ação “Cacoal de Portas Abertas” no âmbito do Município de Cacoal como forma de incentivar o comércio em geral.

Art. 2º. Fica, excepcionalmente, autorizado o funcionamento do comércio em geral em dias e horários especiais:

I – Dia 11 de março de 2016, funcionamento até às 22:00 horas;
I – Dia 12 de março de 2016, funcionamento até às 21:00 horas;
I – Dia 13 de março de 2016, funcionamento até às 20:00 horas;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 08 de março de 2016.

FRANCESCO VIALETTA

Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA

Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:06794671

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/COMAD/2016

Cacoal, de 03 de Março de 2016.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Álcool e Drogas – COMAD, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas concedem em reunião ordinária em 02/03/2016, na sala de reunião dos Conselhos Municipais, na Rua Silvio Aparecido Pereira nº877, Bairro Teixeira, Cacoal/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social do Município de Cacoal, que presta serviços especializados e continuados a indivíduos com seus direitos ameaçados ou violados, direcionando o foco das ações para as famílias e contribuindo para que estas possam enfrentar com autonomia os revezes da vida pessoal e social.

Art. 2º. O CREAS tem como objetivo estar sempre à disposição da comunidade e, neste sentido, estará sempre de portas abertas para tender à população, inovando na busca constante da melhoria do atendimento.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JEANNE FALCÃO REAL

Presidente do Conselho Municipal de álcool e Drogas

Publicado por:

Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:EB531189

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO
DISTRATO AO CONTRATO N. 052/PMC/14**

DISTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
DISTRATADA: RONDÔNIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
DO OBJETO: Rescisão contratual.
PROCESSO: 6026/BRANCO/2015 e 4277/GLOBAL/2014.
LEGISLAÇÃO: Fundamento legal, no termo do art. 78, inciso I da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
DATA: 08 de março de 2016.

FRANCESCO VIALETTA

Prefeito

Publicado por:

Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:1C6CDA59

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO AVISO DE
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO COMUNICAMOS AOS
INTERESSADOS QUE O PREGÃO ELETRÔNICO Nº16/2016**

Processo Nº665/ORDINARIO/2016, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS, do tipo MENOR PREÇO, com valor prévio de R\$ 441,50. Comunicamos que encontra-se PRORROGADA A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA para o dia 21/03/2016 às 09h00 (Horário de Brasília-DF. Maiores informações: gratuitamente através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na CPL. TELEFONE: (69) 3907 - 4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 08 de março de 2016.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL

Pregoeiro

Portaria 040/GAB/2016

Publicado por:

Fabiula Claudia Magri de Souza

Código Identificador:1A2A8E1F

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO 1º
TERMO ADITIVO À CARTA CONTRATO N. 002/PMC/15**

PROC: 414/Global/2015 Vol. I e II.

LOCATÁRIA: SEMED

LOCADORA: EFRANE CORRETOR DE IMÓVEIS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 37.200,00

DATA: 08/03/2016

FRANCESCO VIALETTA

Prefeito

Publicado por:

Fabiula Claudia Magri de Souza

Código Identificador:9119158D

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO AVISO DE
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO COMUNICAMOS AOS
INTERESSADOS QUE O PREGÃO ELETRÔNICO Nº18/2016**

Processo Nº738/ORDINARIO/2016, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO, do tipo MENOR PREÇO, com valor prévio de R\$ 1.554,60. Comunicamos que encontra-se PRORROGADA A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA para o dia 21/03/2016 às 11h00 (Horário de Brasília-DF. Maiores informações: gratuitamente através dos sites:

www.cacoal.ro.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br

ou diretamente na CPL. TELEFONE: (69) 3907 - 4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 08 de março de 2016.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL

Pregoeiro

Portaria 040/GAB/2016

Publicado por:

Fabiula Claudia Magri de Souza

Código Identificador:9D50E047

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.880/PMC/2016.**

ACRESCENTA SERVIDOR AO ARTIGO 1º DO DECRETO N. 5.011/PMC/13, ALTERADO PELOS DECRETOS N. 5.661/PMC/2015, N. 5.362/PMC/14, N. 5.311/PMC/14, N. 5.353/PMC/14, 5.419/PMC/14 E 5770/PMC/2015 - REGULAMENTA O ARTIGO 45 DA LEI 2.543/PMC/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTA, no uso de suas atribuições legais, em especial o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Decreto n. 5.011/PMC/2013, a fim de incluir nome de servidor.

CONSIDERANDO o memo. nº 036/SEMFAZ/2016, de 04 de março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Acrescenta servidor ao art. 1º do Decreto n. 5.011/PMC/2013 e suas alterações, que regulamenta o art. 45 da Lei 2.543/PMC/2009, passando a vigorar conforme tabela abaixo:

NOME	CARGO	REGISTRO CNH	CAT. CNH
ANDERSON TENÓRIO SEUCI	AGENTE ADMINISTRATIVO	01127441605	AB

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 07 de março de 2016.

FRANCESCO VIALETTA

Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA

Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:FA72D0BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 006/2016

PROCESSO N. 023/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA.

CONTRATADO: SP NORTE VEICULOS LTDA-ME - CNPJ 05.847.121/0001-97.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS DO TIPO AMBULÂNCIA PARA SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME CONVÊNIO Nº.077/PGE-2015.

VALOR: R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais).

PRAZO: 01 (um) ano.

GESTOR: Secretaria de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.08.10.301.0005.1105 – Aquisição de duas ambulâncias para simples remoção, **Natureza de Despesa 4.4.90.52** – Equipamento e Material Permanente, **Fontes de Recursos: 004.013** – Convênios do Estado – Saúde e **004.002** – Saúde 15%, **Fichas: 334 e 336.**

Campo Novo de Rondônia/RO, 29 de fevereiro de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Maysa Ferreira Rosa de Paula
Código Identificador:1D2AB6AC

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2016, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Designa os membros para compor a Comissão de Avaliação e Análises Curriculares de seleção dos candidatos ao teste seletivo simplificado da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, por análise de título e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Roseli Heleno dos Santos, Francieli Tatiana Cresqui e Leila dos Santos Inácio** para compor a Comissão de Avaliação e Análises Curricular de Seleção dos candidatos ao Teste Seletivo Simplificado da Secretaria de Administração e Fazenda por análises de títulos.

Art. 2º As atribuições da Comissão são aquelas previstas no Termo de Referência do Processo Administrativo n. 113/2016, sendo ao final dos trabalhos redigido Relatório Circunstanciado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:62363746

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2016, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Nomeia Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação de Bens Móveis para realização de Leilão Público e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os servidores **Danilo Santos da Costa, Marcelo Kunio Murata e Aureo Antônio Vada**, para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Bens Móveis para realização de Leilão Público n. 001/2016.

Art. 2º As atribuições da Comissão são aquelas previstas no Termo de Referência do Processo Administrativo n. 242/2016, sendo ao final dos trabalhos redigido Relatório Circunstanciado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:AAFC07EE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2016, DE 07 DE MARÇO DE 2016

Concede suprimimento de fundos, sob regime de adiantamento, para suprir as necessidades dos serviços da Secretaria de Meio Ambiente, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adiantamento a servidora **TÂNIA CRISTINA DE LIMA** portadora do RG n. 243.1841-8 SSP/MT e inscrita no CPF n. 818.771.292-91, Diretora de Departamento de Administração e Controle Ambiental, o valor de R\$ 500,00 (um mil reais), para aplicação em despesas com Material de Consumo.

Art. 2º O prazo para aplicação é de 60 (sessenta), dias a contar da data da liberação dos recursos desta, e 10 (dez), dias para prestação de contas.

Art. 3º Nos termos do art. 68, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Municipal n. 547, de 24 de agosto de 2011, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:1A1CB3B0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2016, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Concede Suplementação de 20 horas aulas a servidora **SILVANA SOUZA DA SILVA** e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suplementação de 20 horas aulas a servidora **SILVANA SOUZA DA SILVA**, para atender a necessidade da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Infantil Cassiano Ricardo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:BC4A40C2

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2016, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Concede Suplementação de 20 horas aulas a servidora **ROSANGELA ESTEVÃO CABRAL** e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suplementação de 20 horas aulas a servidora **ROSANGELA ESTEVÃO CABRAL**, para atender a necessidade da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Nova Floresta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:D410C761

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2016, DE 04 DE MARÇO DE 2016

Concede Suplementação de 10 horas aulas ao servidor **SÉRGIO DA SILVA AMOEDO** e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suplementação de 10 horas aulas ao servidor **SÉRGIO DA SILVA AMOEDO**, para atender a necessidade da Escola Municipal de Ensino Fundamental e Nova Floresta e Escola Municipal de Ensino Fundamental Tancredo Neves II.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:

Leila dos Santos Inácio

Código Identificador:C71F9127

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 016/2016-IPECAN

“Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Auxílio Doença em favor Da Servidora Ellis Neide Alves Carneiro”.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 063/2015-GP-PMCNR.

Resolve,

Art. 1º Conceder o Benefício de Auxílio Doença em favor da servidora **Ellis Neide Alves Carneiro**, efetiva no cargo de Médico-Clinico Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 04/03/2016 e término em 19/03/2016, conforme processo do IPECAN nº. 014/2016, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de Março de 2016.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 07 de Março de 2016.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº.063/2015-GP-PMCNRO

Publicado por:

Edilaina Siqueira Pereira

Código Identificador:B592AB2D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 1º PERÍODO
LEGISLATIVO/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-Ro, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para Sessão Solene realizar-se-á, no Plenário Deliberativo Carlos Alberto Barbosa de Carvalho no dia 08 de Março de 2016 às 19h30min horas.

Pauta

I-Eleição para posse do Vice Presidente da Mesa Diretora, conforme art. 19 do regimento interno desta casa de Lei.

II-Convocação do Suplente do Vereador Antônio Serafim da Silva Junior, o Senhor Edcarlos dos Santos.

Candeias do Jamari-RO, 08 de Março de 2016.

MIGUEL KELVIAN TORRES SENA
Presidente
CMCJ/2016

Publicado por:

Alecsandro Assunção Guimaraes

Código Identificador:D2E0F92A

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 107/2016

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES**, baseado no resultado apontado pela

Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **107/SEMEDE/2016**, em favor de:

ADESÃO NA CONDIÇÃO DE CARONA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 015/2015A
ÓRGÃO GERENCIADOR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREGÃO ELETRÔNICO: 08/2015

LICITANTE GANHADORA

AGHAPE RONDONIA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 14.779.418/0001-53
Item: 01
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PINTURA EM PAREDES
INTERNA/EXTERNA)
 Valor Contratado R\$ 60.703,24 (Sessenta mil, setecentos e três reais e vinte e quatro centavos)

TOTAL GERAL R\$ 60.703,24 (Sessenta mil, setecentos e três reais e vinte e quatro centavos)

Candeias do Jamari - RO, **08 de Março de 2016.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
 Prefeito

Publicado por:
 Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:5ED7DF51

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO 08 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso VIII, da Lei Orgânica,

R E S O L V E :

Exonerar a pedido, a contar de 08 de março de 2016, **MOISÉS BATISTA DE OLIVEIRA**, do Cargo de Assessor Especial de Assuntos Estratégicos Nível I, símbolo CCD/AE-1, pertencente ao Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal, em 08 de março de 2016, 24º aniversário do município.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
 Prefeito

Publicado por:
 Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:3F91CC38

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO 08 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso VIII, da Lei Orgânica,

R E S O L V E :

Exonerar a pedido, a contar de 08 de março de 2016, **JOSENILDO JACINTO DO NASCIMENTO**, do Cargo de Assessor Especial de Assuntos Estratégicos Nível II, símbolo CCD/AE-1.1, pertencente ao Gabinete do Prefeito.

Paço Municipal, em 08 de março de 2016, 24º aniversário do município.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
 Prefeito

Publicado por:
 Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:4309295C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO 08 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso VIII, da Lei Orgânica,

R E S O L V E :

Exonerar a pedido, a contar de 08 de março de 2016, **EUZÉBIO LOPES NOVAIS**, do Cargo de Secretário Municipal de Educação e Esportes, símbolo CCD-4, pertencente a Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Paço Municipal, em 08 de março de 2016, 24º aniversário do município.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
 Prefeito

Publicado por:
 Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:E7103E1A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO 08 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, e o Artigo 87, Inciso VIII da Lei Orgânica,

R E S O L V E :

Nomear, a contar de 08 de março de 2016, **ERIVALDO SOUZA DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Regente, símbolo CCD-6.1, pertencente a Secretaria Municipal de Cultura.

Paço Municipal, em 08 de março de 2016, 24º aniversário do município.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
 Prefeito

Publicado por:
 Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:B0B7982B

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO 08 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, e o Artigo 87, Inciso VIII da Lei Orgânica,

R E S O L V E :

Nomear, a contar de 08 de março de 2016, **AHSLEY QUEIROZ COSTA**, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Obras, símbolo CCD-4, pertencente a Secretaria Municipal de Obras.

Paço Municipal, em 08 de março de 2016, 24º aniversário do município.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
 Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:B1B777F3

**GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO 08 DE MARÇO DE 2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, e o Artigo 87, Inciso VIII da Lei Orgânica,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 08 de março de 2016, **GRAZIELE EUFRAZIO CORREIA LIMA**, para exercer o Cargo de Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, símbolo CCD-5, pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Paço Municipal, em 08 de março de 2016, 24º aniversário do município.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:FB9B40DA

**GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO 08 DE MARÇO DE 2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, e o Artigo 87, Inciso VIII da Lei Orgânica,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 09 de março de 2016, **MARCOS ANTÔNIO BARROS DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Educação e Esportes, símbolo CCD-4, pertencente a Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Paço Municipal, em 08 de março de 2016, 24º aniversário do município.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:16FAA15E

**GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 787**

DECRETO Nº 787 DE 08 DE MARÇO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO O PRÓXIMO DIA 24 DE MARÇO DE 2016, EM VIRTUDE DA PAIXÃO DE CRISTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica;

Considerando que o Município de Candeias do Jamari, fixou o horário de funcionamento das 07h30min às 13h30min horas, no âmbito do seu Território;

Considerando a necessidade de adequação prévia dos serviços prestados por esta municipalidade, e para que não haja prejuízos aos munícipes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais, o próximo dia 24 de MARÇO de 2016, em virtude do feriado da Paixão de Cristo, não havendo expediente, permitindo somente os serviços nas unidades administrativas, onde estes não podem sofrer quaisquer soluções de paralisações.

Art. 2º - Os efeitos do presente Decreto **NÃO SE APLICAM ÀS ATIVIDADES CLASSIFICADAS COMO ESSENCIAIS** ao funcionamento do serviço público municipal.

Parágrafo Único: Este decreto **NÃO SE APLICA EM ESPECIAL A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, que deverão trabalhar em regime de plantão.**

Art. 3º - Os impostos, taxas e demais emolumentos que porventura vençam nesta data, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro útil seguinte, sem que haja a incidência de quaisquer juros ou correção monetária.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:67B4D594

**GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO 08 DE MARÇO DE 2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso VIII, da Lei Orgânica,

R E S O L V E :

Exonerar a pedido, a contar de 08 de março de 2016, **WILSON ARTEAGA FILHO**, do Cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, símbolo CCD-4, pertencente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Paço Municipal, em 08 de março de 2016, 23º aniversário do município.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:E16E6EB6

**GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO 08 DE MARÇO DE 2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso VIII, da Lei Orgânica,

R E S O L V E :

Exonerar, a contar de 08 de março de 2016, **LORECI TEIXEIRA**, da Função Gratificada de Diretora Escolar Tipologia 1, símbolo FGE-3, pertencente a Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Paço Municipal, em 08 de março de 2016, 23º aniversário do município.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:4072E38C

**GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO 08 DE MARÇO DE 2016**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no exercício de suas funções, em conformidade com a Constituição Federal, e o Artigo 87, Inciso VIII da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 08 de março de 2016, **MARINEIDE RODRIGUES DE SOUZA**, para exercer a Função Gratificada de Secretário Escolar, símbolo FGE-5, pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Paço Municipal, em 08 de março de 2016, 24º aniversário do município.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:9965A9DC

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS**

**CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2016
PROCESSO Nº 81/2016
VALIDA ATÉ: 08 DE MARÇO DE 2017**

Aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, CNPJ 63.761.969/0001-03, com sede na Av. Jacarandá, nº 100, centro, e a(as) empresa(as) abaixo qualificada na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02, Lei Estadual 2.414/11 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/CPL/2016** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Os registros de preços no âmbito da Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO - RO encontram-se regulamentados pelo Decreto Federal Nº 7.892/13 Decreto Estadual Nº18340/13, decreto Municipal 06/GAB/2011, e demais legislações pertinentes.
- O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
- Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
- Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do

valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES, Para atender as secretarias participantes, conforme especificações e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico nº 04/2016** e seus anexos, cujos elementos a integra.

2. A existência de preços registrados não obriga Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições

FORNECEDOR: J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EPP

CNPJ: 20.649.395/0001-65 TEL/FAX: 17 3525-1768

ENDEREÇO: RUA CARLOS GOMES, 790 CENTRO PINDORAMA SÃO PAULO

NOME DO REPRESENTANTE: DAIANE GENTILE MARANGONI

Itens vencidos: 17-18

Valor Total: 8.566,00 (oito mil quinhentos e sessenta e seis mil).

FORNECEDOR: RALLY PNEUS-COM. DE PNEUS E PEÇAS P/ VEICULOS LTDA - EPP

C.N.P.J.: 34.745.729/0001-09 TEL/FAX: 69 3441-4176 69-8475-3256

ENDEREÇO: AV. DOIS DE JUNHO 2364 - CENTRO

NOME DO REPRESENTANTE: JOSÉ NÉRI CORREIA LIRA

Itens vencidos: 7 - 11 - 21 - 24 - 34

Valor Total: 67.670,00 (sessenta e sete mil seiscentos e setenta reais)

FORNECEDOR: HS COMERCIO DE PNEUS LTA ME

C.N.P.J.: 06.207.284/0001-78 TEL/FAX: 69 3442-2324

ENDEREÇO: AV. 25 DE AGOSTO Nº 4518 CENTRO DE ROLIM DE MOURA

NOME DO REPRESENTANTE: NEILA ADRIANE F. DA SILVA

Itens vencidos: 13 - 19 - 25 - 29 - 30 - 33 - 38 - 42 - 43

Valor Total: 24.746,74 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

FORNECEDOR: PEMAZA S/A

C.N.P.J.: 05.215.132/0001-54 TEL/FAX: 69 3411-4035

ENDEREÇO: AV. TRANSCONTINENTAL 740 - PRIMAVERA - JI-PARANA

NOME DO REPRESENTANTE: GILSON APARICIO

Itens vencidos: 2 - 5 - 12 - 31 - 36 - 39 - 40 - 41

Valor total: 11.826,20 (onze mil oitocentos e vinte e seis e vinte centavos).

FORNECEDOR: JAPURÁ PNEUS LTDA

C.N.P.J.: 04.214.987/0007-93 TEL/FAX: 3216-5800

ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO CANTUARIA Nº 3511

NOME DO REPRESENTANTE: EDUARDO GOMES BARBOSA

Itens vencidos: 8 - 9 - 10 - 14 - 16 - 20 - 22 - 23 - 28 - 35

Valor total: 80.045,00 (oitenta mil e quarenta e cinco reais).

FORNECEDOR: TRACTOR TERRA PEÇAS PARA TRATORES LTDA

C.N.P.J.: 10.408.092/0001-05 TEL/FAX: (69) 3422-0202

ENDEREÇO: AV TRANSCONTINENTAL 1445 VILA JOTÃO JI-PARANA RO

NOME DO REPRESENTANTE: WALTINEY OLIVEIRA E SILVA

Itens vencidos: 1 – 3 – 4 – 6 – 15 – 26 – 27 – 34 – 37

Valor total: 32.952,98 (trinta e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão a Comissão Permanente de Licitações - CPL.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Secretaria.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Comissão Permanente de Licitações - CPL.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à Comissão Permanente de Licitações – CPL.

4. Farão Parte integrante desta Ata de Registro de Preços, com seus quantitativos informados no anexo I do edital, as seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Administração;

Secretaria Municipal de Agricultura;

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

Secretaria Municipal de Assistência Social;

Secretaria Municipal de Saúde

Os quantitativos obedeceram conforme anexo I do Edital Pregão Eletrônico 004/CPL/2016.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo de entrega do objeto e do Local encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, Anexo I termo de referencia do Pregão Eletrônico nº 04/2016.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas execuções decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos produtos e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico nº 04/2016**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico nº 04/2016**.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

4. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

5. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

6. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico nº 04/2016**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

7. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

8. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com umas das **SECRETARIAS MUNICIPAIS**, participantes do Pregão eletrônico 04/2016, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLAUSULA XI - OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

1. A licitante vencedora do certame se obrigará a realizar a entrega, objeto desta licitação, a ela homologada, com a qualidade padrão requerida, e inclusive as seguintes:

- a) Com a qualidade e na forma exigida cumprindo os prazos e condições estabelecidos;
- b) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do contrato, inclusive tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidas em relação à prestação do serviço, não excluindo as de natureza civil;
- c) Obrigar-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos.

CLAUSULA XII – OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CONTRATANTE

- 1. Responsabilizar-se em tempo hábil, nos prazos legais, para entrega dos empenhos.
- 2. Acompanhar e fiscalizar a entrega nas condições e preços pactuados;
- 3. Rejeitar a entrega em desacordo com as exigências deste Termo de Referência, Edital e Contrato, quando houver.
- 4. Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa conforme previsto em Lei.
- 5. Gerenciar a ata de registro de preços, fazendo suas cotações trimestralmente, e acompanhando saldo da ata, carona, e demais procedimentos necessários conforme decreto federal nº 7.892/13. Artigo II caput. III.

CLÁUSULA XIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta poderá sofrer reajuste conforme dispõe o decreto 18340/13, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.

2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado indicará o servidor responsável pela fiscalização da ata.

CLÁUSULA XV – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avançados;

1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XVI – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

1. A execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pelas Secretarias Municipais integrantes desta ata, através do Secretário da Pasta.

CLÁUSULA XVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico nº 04/2016**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº 81/SEMAD/2016**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico nº 81/2016**, pelo Prefeito Municipal de Castanheiras/RO.

Castanheiras-RO, 09 de Março de 2016

CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA

Prefeito

ADAM JHOSUA PADOVAN

Pregoeiro

WAINE BATISTA DE MORAES

Sec. Municipal de Administração

SAUL LUCIANO DE OLIVEIRA

Sec. Mun. de Agricultura e Meio Amb.

PAULO TIAGO CASSIANO FEITOSA

Sec. Mun. de Assistência Social

CLÓVIS BERTO DE OLIVEIRA

Sec. Mun. de Obras e Ser. Públicos

FREDIMAR ANTONELLO

Sec. Mun. de Saúde

SEMUSA

J. Marangoni Comercial Importação e Exportação LTDA EPP

DAIANE GENTILE MARANGONI

Sócia Administradora

CPF: 324.212.248-88

Rally Pneus-Com. de Pneus e Peças P/ Veículos LTDA- EPP

JOSÉ NÉRI CORREIA LIRA

Sócio Gerente

CPF: 338.123.918-15

HS Comercio de Pneus LTA ME

NEILA ADRIANE F. DA SILVA

Sócia Administradora

CPF: 842.141.711-87

Pemaza S/A

GILSON APARICIO

Gerente administrativo

CPF: 604.327.302-06

Japurá Pneus LTDA

EDUARDO GOMES BARBOSA

Procurador

CPF: 421.869.602-06

Tractor Terra Peças Para Tratores LTDA

WALTINEY OLIVEIRA E SILVA

Procurador

CPF: 204.691.602-68

Publicado por:

Adam Jhosua Padovan

Código Identificador:B802D455

CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/CPLM/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 70/SEMELC/2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS/RO, através de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 225/GAB/2015 “Torna Público” para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada “**LICITAÇÃO**” sob a modalidade “**PREGÃO**”, na forma “**ELETRÔNICO**”, do tipo “**MENOR PREÇO DO ITEM**” Na forma da Lei 10.520/2002; Lei 8.666/93 (de forma subsidiária); Lei Complementar nº. 123/2006 e demais normas e regulamentos atinentes à matéria, bem como as disposições descritas no Edital e anexo. **DOS RECURSOS E VALOR:** Os recursos financeiros necessários à aquisição dos objetos serão provenientes da Secretaria Municipal e Esporte Lazer e Cidadania - SEMELC. O valor estimado para aquisição será de R\$: R\$ 29.981,89 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e um e oitenta e nove centavos). **DO OBJETO:** Aquisição de materiais esportivos, conforme especificações no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA). **CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.**

Para todas as referências de tempo será observado o horário Local de Rondônia:

Cadastro de Propostas Iniciais: 09/03/2016 às 08h00 horas

Abertura das Propostas: 21/03/2016 às 08h00 horas

Início do Pregão: 21/03/2016 às 08h30 horas

. O Edital poderá ser solicitado por via e-mail:

cpl@pmcastanheiras.ro.gov.br, pelo site:

<http://www.pmcastanheiras.ro.gov.br>, no site www.licitanet.com.br e na sala da CPLM de segunda à sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Castanheiras/RO, 08 de março de 2016.

ADAM JHOSUA PADOVAN

Pregoeiro

Port. 225/GAB/2015

Publicado por:

Adam Jhosua Padovan

Código Identificador:397D734D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
LEI Nº 1.032, DE 4 DE ABRIL DE 2011

EMENTA: Cria o Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e ainda, tendo em vista o disposto no Inciso III, Art. 198 da Constituição Federal; no Inciso VIII, Art. 7º, Capítulo II da Lei Federal nº 8.080 de 19.09.1990; no Inciso II e § 2º, 4º e 5º do Art. 1º, Inciso II e parágrafo único do Art. 4º da Lei Federal nº 8.142, de 28.02.90; no Inciso V, Art. 236 da Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município e Resolução nº 333, de 4 de novembro de 2003 do Conselho Nacional de Saúde,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º. Em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, Título VIII, Capítulo II, Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90, e, ainda, a Resolução nº 333/03, do Conselho Nacional de Saúde, fica instituído o Conselho Municipal de Saúde do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, órgão colegiado, deliberativo e permanente do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, integrante da estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde, que tem por competência formular estratégias e controlar a execução da política de saúde do município, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º. O Conselho Municipal de Saúde tem funções deliberativas, normativas, avaliativas e fiscalizadoras, objetivando o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da Política Municipal de Saúde, de acordo com o disposto no Inciso III, Art. 198 da Constituição Federal; no Inciso VIII, Art. 7º, Capítulo II da Lei Federal nº 8.080 de 19.09.1990; no Inciso II e § 2º, § 4º e § 5º do Art. 1º, Inciso II e parágrafo único do Art. 4º da Lei Federal nº 8.142, de 28.02.90; no Inciso V, Art. 236 da Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município, Resolução nº 333, de 4 de novembro de 2003 do Conselho Nacional de Saúde.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º. Ao Conselho Municipal de Saúde, compete:

I - Implementar a mobilização e articulação contínua da sociedade, na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS, para o controle social de Saúde.

II - Elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento.

III - Discutir, elaborar e aprovar proposta de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde.

IV - Atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado.

V - Definir diretrizes para elaboração do plano municipal de saúde e sobre ele deliberar, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços.

VI - Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados como os de seguridade, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros.

VII - Proceder à revisão periódica do plano municipal de saúde.

VIII - Deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os em face do processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos, na área da Saúde.

IX - Estabelecer diretrizes e critérios operacionais relativos à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde públicos e privados, no âmbito do SUS, tendo em vista o direito ao acesso universal às ações de promoção, proteção e recuperação da saúde em todos os níveis de complexidade dos serviços, sob a diretriz da hierarquização/regionalização da oferta e demanda de serviços, conforme o princípio da equidade.

X - Avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde - SUS.

XI - Avaliar e deliberar sobre contratos e convênios, conforme as diretrizes do Plano Municipal de Saúde.

XII - Aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (artigo 195, § 2º da Constituição Federal), observado o princípio do processo de planejamento e orçamentação ascendentes (artigo 36 da Lei nº 8.080/90).

XIII - Propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária do Fundo de Saúde e acompanhar a movimentação e destinação dos recursos.

XIV - Definir diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, oriundos das transferências do orçamento da União e da Seguridade Social, do orçamento estadual, 15% do orçamento municipal, como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição Federal e a Emenda Constitucional Nº 29/2000 e outras que venham a surgir.

XV - Analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, acompanhado do devido assessoramento.

XVI - Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar os indícios de denúncias aos respectivos órgãos, conforme legislação vigente.

XVII - Examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho, nas suas respectivas instâncias.

XVIII - Estabelecer critérios para a determinação de periodicidade das Conferências de Saúde, propor sua convocação, estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde, explicitando deveres e papéis dos conselheiros nas pré-conferências e conferências de saúde.

XIX - Estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde e entidades governamentais e privadas, visando à promoção da Saúde.

XX - Estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinentes ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS).

XXI - Estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde e divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões por todos os meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões.

XXII - Constarão do conteúdo programático os fundamentos teóricos da saúde, a situação epidemiológica, a organização do SUS, a situação real de funcionamento dos serviços do SUS, as atividades e competências do Conselho de Saúde, bem como a Legislação do SUS, sua política de saúde, orçamento e financiamento.

XXIII - Apoiar e promover a educação para o controle social.

XXIII - Aprovar, encaminhar e avaliar a política para os Recursos Humanos do SUS.

XXIV - Acompanhar a implementação das deliberações constantes do relatório das plenárias dos conselhos de saúde.

XXV - Manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência.

CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte composição: 50% representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde;

25% representantes dos trabalhadores de Saúde;

25% representantes do governo municipal;

I - Conforme estabelecido na Resolução nº 333/03 do Conselho Nacional de Saúde, em sua Terceira Diretriz, inciso III, fica determinado o número de 12 (doze) membros para composição do Conselho Municipal de Saúde do Município de Chupinguaia/RO.

II - as representações do Conselho Municipal de Saúde serão definidas em plenária do Conselho e/ou na Conferência Municipal de Saúde e será realizada de forma direta, junto aos representantes dos segmentos organizados que representam; devendo ser comunicado e encaminhado por escrito ao Gabinete do Prefeito para elaboração de Decreto.

III - cada segmento representado no conselho terá um suplente, eleito pelo segmento que o representa;

IV - O Secretário Municipal de Saúde é membro nato do Conselho.

V - Os segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde serão escolhidos para representar a sociedade, no aprimoramento do Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 5º. A Mesa Diretora, referida no artigo 7º desta Lei, será eleita diretamente pela Plenária do Conselho e terá a seguinte composição:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) 1º Secretário;
- d) 2º Secretário;

§ 1º O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos entre os membros do Conselho de saúde, em reunião plenária com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido para mais uma gestão consecutiva;

§ 2º O 1º Secretário e o 2º Secretário serão eleitos entre os membros do Conselho de saúde, em reunião plenária com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido para mais uma gestão consecutiva;

§ 3º Atuará como Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde - CMS, um servidor da Secretaria Municipal de Saúde, sem direito a deliberação ou voto, que será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º O Conselho Municipal de Saúde terá um Secretário Executivo, diretamente subordinado ao Conselho que tem por finalidade a promoção do necessário apoio técnico-administrativo ao Conselho, as Comissões e aos Grupos de Trabalho fornecendo as condições para o cumprimento.

Parágrafo único. O Secretário Executivo é subordinado ao plenário do Conselho de Saúde, que definirá sua estrutura e dimensão.

Art. 7º O Conselho Municipal de Saúde reger-se-á pelas seguintes disposições, no que se refere aos seus membros:

I - serão eleitos pelos seus respectivos segmentos e nomeados pelo Prefeito Municipal;

II - Os Conselheiros titulares terão seu mandato extinto, caso falem, sem prévia justificação, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 06 (seis) intercaladas, num período de 12 (doze) meses ou mantiver conduta incompatível com a função de conselheiro, não agindo de forma ética.

III - A substituição dos Conselheiros titulares ou suplentes, que entendido necessário pela instituição ou entidade representada, bem como não atenda a alínea II deste artigo, também se processará democraticamente pelos respectivos segmentos devendo ser encaminhado ao Conselho Municipal através de correspondência específica.

IV - terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido após eleição ou indicação a critério de suas respectivas entidades, para mais uma gestão consecutiva;

V - cada entidade participante terá um suplente, conforme disposto no item II do Art. 4º desta Lei.

Parágrafo único. A função do conselheiro é de relevância pública, e, portanto, não será remunerado, garantindo sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro, durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas do Conselho de Saúde, quando devidamente justificado e solicitado por escrito, pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chupinguaia/RO.

Art. 8º Para melhor desempenho de suas funções, o Conselho Municipal de Saúde poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

I - consideram-se colaboradores do Conselho Municipal, as instituições formadoras de recursos humanos para a saúde e as entidades representativas de profissionais e usuários de saúde, independentemente de sua condição de membros;

II - poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização na área de saúde, para assessorar o Conselho, em assuntos específicos;

III - poderão ser criadas comissões internas entre as instituições, entidades e membros do Conselho, para promover estudos e emitir pareceres, a respeito de temas específicos.

CAPÍTULO VI DO FUNCIONAMENTO E CONVOCAÇÃO

Art. 9º O Conselho Municipal de Saúde funcionará segundo o que disciplina o seu regimento interno e terá as seguintes normas gerais:

I - o órgão de deliberação máxima será a Plenária do Conselho;

II - a Plenária do Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada mês e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou pela maioria simples de seus membros;

III - cada membro do Conselho terá direito a um único voto, na Plenária do Conselho;

IV - O Plenário do Conselho será instalado com a presença da maioria simples dos membros (50% + 1).

V - O plenário do Conselho que se reunirá, no mínimo a cada mês e, extraordinariamente, quando necessário, funcionará baseado em seu regimento interno, que deverá ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

VI - as decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em resolução, moção ou recomendação e outros atos deliberativos devendo ser aprovadas mediante quorum mínimo da metade mais um de seus integrantes.

VII - O Presidente do Conselho poderá deliberar "ad referendum" da Plenária do Conselho em casos de urgência, devendo encaminhar essas deliberações ao plenário do Conselho na reunião seguinte, para serem aprovadas e homologadas.

VIII - As reuniões Plenárias são abertas ao público com direito a voz mediante autorização da Mesa Diretora ou do Plenário.

Art. 10. O Conselho Municipal de Saúde convocará a cada dois anos, uma Conferência Municipal de Saúde, para avaliar a Política Municipal de Saúde, propor diretrizes de ação para o Sistema Único de Saúde e efetuar substituição das entidades no Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VII DAS DIRETRIZES BÁSICAS DA ATUAÇÃO

Art. 11. O Conselho Municipal de Saúde observará no exercício de suas atribuições, as seguintes diretrizes básicas e prioritárias:

I - a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas, que visem à promoção da saúde, redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção, recuperação e reabilitação.

II - respeito aos preceitos constitucionais sobre a seguridade social e seus componentes - Saúde, Previdência e Assistência Social como um direito social de cidadania;

III - as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, constituindo um sistema único organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

- a) descentralização, com direção única em cada esfera de governo;
- b) atendimento integral com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais com destaque para o atendimento de urgência;
- c) participação da Comunidade.

Art. 12. O Conselho Municipal de Saúde promoverá, como órgão colegiado deliberativo e representativo, debates estimulando a participação comunitária visando, prioritariamente, a melhoria de serviços de saúde no Município.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis n.ºs 014/1997; 296/2003; 433/2005 e 522/2006.

Chupinguaia (RO), 4 de abril de 2011.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador Geral do Município

OSVALDO APARECIDO DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Julio

Código Identificador:8E3C9649

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE ERRATA DECRETO Nº 2305/16

Onde se lê:

Art.1º - É delegado competência para a servidora **Jussara Jaudete Ribas**, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Professora para exercer todas as atribuições legais e funcionais, inerentes a responsável pelas Escolas Municipais Multisseriadas conforme especificação abaixo.

Escola Municipal Multisseriada Indígena Aikanã
Escola Municipal Multisseriada Indígena Capitão Aritimon
Escola Municipal Multisseriada Água Viva
Escola Municipal Multisseriada Olga Feldmann

Leia - se:

Art.1º - É delegado competência para a servidora **Jussara Jaudete Ribas**, lotada na Secretaria Municipal de Educação no cargo de Professora para exercer todas as atribuições legais e funcionais, inerentes a responsável pelas Escolas Municipais Multisseriadas conforme especificação abaixo.

Escola Municipal Multisseriada Indígena Aikanã
Escola Municipal Multisseriada Indígena Capitão Aritimon
Escola Municipal Multisseriada Água Viva
Escola Municipal Multisseriada Olga Feldmann
Escola Municipal Multisseriada Cajazeiras
Outras Informações a disposição dos interessados através do telefone (69) 3346-1460.

Chupinguaia (RO), 8 de março de 2016

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:2C63E0C7

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2308 DE 4 DE MARÇO DE 2016

EMENTA: Exonera o servidor Reginaldo Arcanjo Salmento do cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É exonerado, a partir de 4 de março de 2016, do cargo de cargo Chefe de Oficina- **CC4 - SEMOSP**, o servidor **Reginaldo Arcanjo Salmento**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 4 de março de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:0A989A99

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2309, DE 04 DE MARÇO DE 2016.

EMENTA: Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia a servidora Marilza Custodio da Silva.

Vanderlei Palhari, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei

DECRETA:

Art. 1º Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia a servidora **Marilza Custodio da Silva**, detentora do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº. 3/16.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 4 de março de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:546B91BD

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2310, DE 4 DE MARÇO DE 2016.

EMENTA: Nomeia o servidor Jairo Alves da Silva no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É nomeado, a partir de 7 de março de 2016 **Jairo Alves da Silva** no cargo de **Diretor de Divisão- CC8-SEMED** em conformidade com a Lei nº 045, de 27 de dezembro de 1997, e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 4 de março de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

HELENILDO DE SOUZA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:835B6D2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2311, DE 4 DE MARÇO DE 2016.

EMENTA: Nomeia o servidor Edson Nunes de Araujo no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É nomeado, a partir de 1 de março de 2016 **Edson Nunes de Araujo** no cargo de **Diretor de Divisão- CC8-SEMED** em conformidade com a Lei nº 045, de 27 de dezembro de 1997, e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 4 de março de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

HELENILDO DE SOUZA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:C6EDB6C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2312, DE 7 DE MARÇO DE 2016.

EMENTA: Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia ao servidor Edmar Rosa Gonçalves.

Vanderlei Palhari, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere a Lei

D E C R E T A:

Art. 1º Concede conversão da Licença-Prêmio em pecúnia ao servidor **Edmar Rosa Gonçalves**, detentor do cargo de **Motorista de Viatura Pesadas**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo Administrativo nº. 1383/15.

Parágrafo Único. A conversão descrita no caput deste artigo será paga em três parcelas mensais a partir do mês de março de 2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 7 de março de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

JOSE REGINALDO DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:64AFBF5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2313 DE 7 DE MARÇO DE 2016.

EMENTA: Nomeia o servidor Reginaldo Arcanjo Salmento cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É nomeado, a partir de 7 de março de 2016, **Reginaldo Arcanjo Salmento** no cargo de Chefe de Oficina – **CC4 - SEMOSP**, em conformidade com a Lei nº 045, de 27 de dezembro de 1997, e suas alterações.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 7 de março de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Secretario Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:679CFF3A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2314, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

DECRETO Nº 2314, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

EMENTA: Revoga o Decreto nº 819 de 14 de fevereiro de 2014 e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Revoga o decreto nº 819 de 14 de fevereiro de 2014, que concede a Gratificação por Exercício da Função em Sala de Aula, a servidora **Acellir dos Santos Marinho**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 07 de março de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

HELENILDO DE SOUZA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:9A59C726

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2315 DE 07 DE MARÇO DE 2016.

EMENTA: Nomeia a servidora Acellir dos Santos Marinho no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º É nomeada, a partir de 08 de março de 2016 **Acellir dos Santos Marinho** no cargo de **Supervisor Escolar – CC8 - SEMED**, em conformidade com a Lei nº 045, de 27 de dezembro de 1997, e suas alterações.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
 Chupinguaia (RO), 07 de março de 2016.

VANDERLEI PALHARI
 Prefeito Municipal

HELENILDO DE SOUZA
 Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
 Rosângela Alves de Lima
Código Identificador:F099BF69

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 1172/2015, conforme o Registro de Preço nº 43/2015 do processo nº 617/15-SEMPPLAN, procedimento Registro de Preços, para a empresa **AUTO POSTO RIBEIRO LTDA**, com o valor de R\$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais) com nº do Pedido de Empenho 00499/2016, por terem atendido as exigências do pregão e apresentado o menor preço para os itens licitados.

Chupinguaia, 08 de março de 2016

VANDERLEI PALHARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:52104AD0

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 1663/2015, conforme o Registro de Preço nº 53/2015 do processo nº 1362/15, procedimento Registro de Preços, para a empresa **L. B. COELHO - ME**, com o valor de R\$ 479,54 (quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta

quatro centavos), para o Gabinete Municipal, com nº do Pedido de Empenho 00504/2016, de acordo com o resumo da Ata de Registro de Preços nº 53/15, anexo aos autos.

Chupinguaia, 08 de março de 2016.

VANDERLEI PALHARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:CA985610

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 262/15.

DAS PARTES:

- **MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.**

INNOVARE RODRIGUES E FREIRE LTDA-ME. .

DAS ALTERAÇÕES: cláusulas quarta e sexta do Contrato nº. 262/2015.

DO VALOR : R\$ 80.628,90 (oitenta mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa centavos), ao valor inicial do Contrato..

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.01.12.361.0011.2019.0000.3.3.90.39.79 – Código 119,
conforme nota de empenho nº 411, de 08 de março de 2016.

02.07.02.12.361.0011.2020.0000.3.3.90.39.79 – Código 132,
conforme nota de empenho nº 412, de 08 de março de 2016.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº 262/15, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 1379/15.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 08 de março de 2016.

Chupinguaia - RO, 08 de março de 2016.

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
 Procurador Geral do Município

Publicado por:
 Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:1D0B7414

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2016

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público, realizado no dia 17 de Junho de 2012, homologado dia 23 de julho de 2012, resultado final publicado no Diário da Arom no dia 20 de julho de 2012 e prorrogado conforme Decreto nº 168/2014 de 15.07.2014. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 1 (uma) xérox.

- Comprovante de Residência atual
- 1 (uma) Fotos 3x4 Recente ;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas;
- Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão de Inscrição PIS/Pasep;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;

- Carteira nacional de Habilitação nas categorias exigidas;
- Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe)
- Certificado ou Diploma de Escolaridade;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Bens
- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no Serviço Público na esfera Federal, Estadual ou Municipal, salvo nos casos previstos em Lei;
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 - anos; acompanhado da Carteira de Vacinação e comprovante de frequência à escola devidamente atualizada;
- Atestado de Aptidão física e mental, emitido por junta médica oficial e nos casos de deficientes Físicos, laudo comprobatório da deficiência;
- Número de conta corrente, Agência de Colorado/RO

PSICÓLOGO

- 1 – KEZIA ROSA DE SOUZA
- 2 – FLAVIA RENATA GONÇALVES SILVA
- 3 – KAREN JULIANE GERALDO FARIAS

Colorado do Oeste, 04 de março de 2016.

JOSEMAR BEATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenice Schmitz

Código Identificador:A9B2AA5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
ADMINISTRAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2016

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2016

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os candidatos aprovados no Concurso Público, realizado no dia 17 de Junho de 2012, homologado dia 23 de julho de 2012, resultado final publicado no Diário da Arom no dia 20 de julho de 2012 e prorrogado conforme Decreto nº 168/2014 de 15.07.2014. De acordo com as categorias funcionais e classificações abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente Edital, munidos dos seguintes documentos acompanhados por 1 (uma) xérox.

- Comprovante de Residência atual
- 1 (uma) Fotos 3x4 Recente ;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoas Físicas;
- Título de Eleitor + comprovante que votou na última eleição;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão de Inscrição PIS/Pasep;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira nacional de Habilitação nas categorias exigidas;
- Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe)
- Certificado ou Diploma de Escolaridade;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Declaração de Bens
- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no Serviço Público na esfera Federal, Estadual ou Municipal, salvo nos casos previstos em Lei;
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 - anos; acompanhado da Carteira de Vacinação e comprovante de frequência à escola devidamente atualizada;
- Atestado de Aptidão física e mental, emitido por junta médica oficial e nos casos de deficientes Físicos, laudo comprobatório da deficiência;
- Número de conta corrente, Agência de Colorado/RO

PROFESSOR DE LETRAS HABILITAÇÃO INGLÊS

- 1 – ELIENE MEDEIROS FELIX DA CRUZ

Colorado do Oeste, 29 de fevereiro de 2016.

JOSEMAR BEATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenice Schmitz

Código Identificador:E35938D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 041/2016**

DECRETO Nº 041/2016 Dispõe Sobre Relotação e Readaptação de Servidor do quadro de pessoal civil.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Relotar, a título de readaptação, a servidora **PRIMA SOUZA BRITO**, ocupante do cargo de Professora Ensino Fundamental Magistério, para a função de Documentação Escolar na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a bem de sua Saúde, conforme atestados médicos em sua pasta funcional.

Parágrafo Único – A servidora acima citada terá que apresentar no prazo de 06 (seis) meses novos laudos comprobatórios de seu afastamento de sua função.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 22 de fevereiro de 2016.

JOSEMAR BEATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenice Schmitz

Código Identificador:04626737

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 036/2016**

DECRETO Nº 036/2016 Dispõe Sobre Relotação e Readaptação de Servidor do quadro de pessoal civil.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Relotar, a título de readaptação, a servidora **MARLISELEI KAIRBERS**, ocupante do cargo de Merendeira, para a função de Zeladora na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, a bem de sua Saúde, conforme atestados médicos em sua pasta funcional.

Parágrafo Único – A servidora acima citada terá que apresentar no prazo de 06 (seis) meses novos laudos comprobatórios de seu afastamento de sua função.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 17 de fevereiro de 2016.

JOSEMAR BEATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenice Schmitz

Código Identificador:FC0BEA26

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 042/2016**

DECRETO Nº042 /2016 Dispõe Sobre Relotação e
Readaptação de Servidor do quadro de pessoal civil.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Relotar, a título de readaptação, o servidor **ANTONIO NELSON MORENO**, ocupante do cargo de Gari Coletor, para a função de Vigia na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, a bem de sua Saúde, conforme atestados médicos em sua pasta funcional.

Parágrafo Único – O servidor acima citado terá que apresentar no prazo de 01 (um) ano novos laudos comprobatórios de seu afastamento de sua função.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 22 de fevereiro de 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:7CD95854

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 047/2016**

DECRETO Nº047 /2016 Dispõe Sobre Relotação e
Readaptação de Servidor do quadro de pessoal civil.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Relotar, a título de readaptação, a servidora **NELLI ERDMANN SCHMITZ**, ocupante do cargo de Professora Ensino Fundamental Magistério, para a função de Atendente Bibliotecária na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a bem de sua Saúde, conforme atestados médicos em sua pasta funcional.

Parágrafo Único – A servidora acima citada terá que apresentar no prazo de 01 (um) ano novos laudos comprobatórios de seu afastamento de sua função.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Colorado do Oeste, 29 de fevereiro de 2016.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:1A848080

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 048/2016**

Colorado do Oeste-RO, 29 de fevereiro de 2016.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 004/2012 homologado em 23/07/2012 e prorrogado conforme Decreto nº 168/2014 de 15.07.2014 publicado no átrio desta Prefeitura Municipal em 15/07/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear conforme nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1.988, c/c a Lei Complementar nº 071 de 28/12/2012, o Sr. **EDEMILSON DOS SANTOS ROSA** para exercer, em caráter efetivo o cargo de **MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS**, Nível Fundamental Incompleto criado pela Lei 1.658/2012 e 1659/2012 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, classificado no concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 04/2012, homologado em 13.07.2012.

Parágrafo Único – O servidor ora nomeado integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:3ACCC4A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 049/2016**

Colorado do Oeste-RO, 29 de fevereiro de 2016.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 004/2012 homologado em 23/07/2012 e prorrogado conforme Decreto nº 168/2014 de 15.07.2014 publicado no átrio desta Prefeitura Municipal em 15/07/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear conforme nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1.988, c/c a Lei Complementar nº 071 de 28/12/2012, a Sra. **ELIANE OLIVEIRA DA SILVA** para exercer, em caráter efetivo o cargo de **ZELADORA/SERVENTE ZONA RURAL**, Nível Fundamental Incompleto criado pela Lei 1.658/2012 e 1659/2012 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, classificada no concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 04/2012, homologado em 13.07.2012.

Parágrafo Único – A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Schmitz
Código Identificador:B21931B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 049/2016**

Colorado do Oeste-RO, 29 de fevereiro de 2016.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 004/2012 homologado em 23/07/2012 e prorrogado conforme Decreto nº 168/2014 de 15.07.2014 publicado no átrio desta Prefeitura Municipal em 15/07/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear conforme nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1.988, c/c a Lei Complementar nº 071 de 28/12/2012, a Sra. **ELIANE OLIVEIRA DA SILVA** para exercer, em caráter efetivo o cargo de **ZELADORA/SERVENTE ZONA RURAL**, Nível Fundamental Incompleto criado pela Lei 1.658/2012 e 1659/2012 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, classificada no concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 04/2012, homologado em 13.07.2012.

Parágrafo Único – A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSEMAR BEATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenice Schmitz

Código Identificador:1623D376

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 050/2016**

Colorado do Oeste-RO, 29 de fevereiro de 2016.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista a classificação no Concurso Público nº 004/2012 homologado em 23/07/2012 e prorrogado conforme Decreto nº 168/2014 de 15.07.2014 publicado no átrio desta Prefeitura Municipal em 15/07/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear conforme nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1.988, c/c a Lei Complementar nº 071 de 28/12/2012, a Sra. **SILVANA COSTA GOMES** para exercer, em caráter efetivo o cargo de **MERENDEIRA/ZONA RURAL**, Nível Fundamental Incompleto criado pela Lei 1.658/2012 e 1659/2012 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, classificada no concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 04/2012, homologado em 13.07.2012.

Parágrafo Único – A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de 40 horas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSEMAR BEATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helenice Schmitz

Código Identificador:EB8E91FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 002/2016 - CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais em Reunião Ordinária ocorrida em 25 de Fevereiro de 2016.

RESOLVE:

1-Aprovar o relatório de prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde, referente aos meses de Novembro e Dezembro/2015, dos recursos recebidos e aplicados pelo Fundo Municipal de Saúde.

2-Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ SEGEFREDO NEGRI

Vice-Presidente do C.M.S.

Homologo a presente Resolução, nos termos da Lei 1.233/2005.

Colorado do Oeste, 29/02/2016.

JOSEMAR BEATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nolivan Quini do Sacramento Kuhl

Código Identificador:F36614C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 003/2016 - CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde, com base em suas competências regimentais em Reunião Ordinária ocorrida em 25 de Fevereiro de 2016.

RESOLVE:

1-Aprovar o Projeto de Territorialização das UBS (Unidades de Saúde) e Redefinição de Micro áreas urbanas, conforme projeto original.

2-Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

LUIZ SEGEFREDO NEGRI

Vice-Presidente do C.M.S.

Homologo a presente Resolução, nos termos da Lei 1.233/2005.

Colorado do Oeste, 29/02/2016.

JOSEMAR BEATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nolivan Quini do Sacramento Kuhl

Código Identificador:A64F1072

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

**ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2016.**

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 301/2016.**

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoeira, designados pelas Portarias nº. 002 de 02 de Janeiro de 2015 e 217 de 07 de Agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **tipo Menor Preço/TOTAL DO LOTE** tendo como Objeto: **Aquisição de ovos de páscoa para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.** Data para cadastro de propostas a partir do dia **10/03/2016**, data para abertura de propostas a partir das **07:00 h** do dia **21/03/2016** e início da sessão pública: dia **21/03/2016** às **09:00h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, Nº.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº:

3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor da Reserva Orçamentaria R\$9.105,00 (Nove mil cento e cinco reais).

Corumbiara-RO em 08 de Março de 2016.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Portaria Nº. 002/2015

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8B616CB2

ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 267/2016.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoeira, designados pelas Portarias nº. 002/2015 e nº. 217/2015, tornam público aos interessados que, às **07:45h do dia 18 de Março de 2016**, na Sala de Licitação, situada à Av. Olavo Pires nº 2129 - Centro, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do Tipo Menor Preço Total do LOTE**, referente a Empenho estimativo para contratação de EMPRESA HABILITADA COM ATIVIDADE NO RAMO DE EVENTOS MUSICAIS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, **do tipo menor preço do lote**, conforme especificações e condições complementares descritas no Termo de Referência e no Edital. O procedimento licitatório obedecerá aos parâmetros legais insertos pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, Decreto Municipal Nº 012/2007 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas neste Edital e Anexos. O edital encontra-se disponível na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, Nº.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. Valor da Reserva Orçamentaria R\$14.000,00. (Quatorze mil reais).

Corumbiara-RO em 08 de Março de 2016.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Portaria Nº. 002/2015.

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:EA5DDCAF

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de ERRATA E PRORROGAÇÃO da data de abertura da TOMADA DE PREÇO Nº 005/CPL/2016, processo administrativo nº0707/SEMAGRIC, publicado no D.O.M. no dia 26 /02 2016-edição 1650, pag. 15, D.G.C, dia 26/02/16, pag. 11 e portal da prefeitura dia 25/02/16.

O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo “menor preço” por “empreitada por preço global”, **ONDE-SE LÊ:** valor estimado da pretensa contratação é de **R\$ 358.741,65** (trezentos e cinquenta e oito Mil, setecentos e quarenta e um Reais e sessenta e cinco centavos)-**LEIA-SE** - valor estimado da pretensa contratação é de **R\$ 351.160, 88** (trezentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta reais e oitenta e oito centavos), cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços **que seria dia**

21/03/2016, às 09:00 horas, passará para o dia 28/03/2016 às 10:00 horas.

Espigão do Oeste 08 de março de 2016.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente
CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:27F2687D

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE ADITIVO LIXO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

Contrato n.º 003/GP/2015

PROCESSO N.º 464/SEMSAU/2014

“ TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO E A EMPRESA M.X. P. USINAS DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA – ME”

Aos 05 (cinco) dias do Mês de Março do Ano de 2.016 (dois mil e dezesseis), O Fundo Municipal de Saúde de Saúde de Governador Jorge Teixeira – RO, CNPJ n.º 11.502.951/0001-85, com Sede a Av. Ipê, Travessa Copaíba, 2527, Município de Governador Jorge Teixeira, daqui a diante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Exma. Senhora Prefeita Municipal Srª. MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade RG. n.º. 466.940 SSP/RO e do CPF n.º. 486.251.242-91, residente e domiciliada sito a Rua Ipê, S/Nº, Governador Jorge Teixeira /RO, e de outro lado a Empresa M.X.P USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ n.º 13.273.219/0001-06, com sede a Rua Projetada, s/n.º, Setor Industrial, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado por seu Sócio Diretor Sr. MARCELO CRUZ MACHADO, devidamente inscrito no CPF n.º 457.230.602-87, portador da Cédula de Identidade n.º483.178 – SSP/RO, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento de TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR ao CONTRATO n.º 003/GP/2.015, nos termos do Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

Cláusula Primeira – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo de Prazo e Valor, contratação de empresa para coleta transporte e destinação final do lixo hospitalar da Unidade Publica de Saúde de Gov. Jorge Teixeira e Colina Verde do Grupo “A” resíduo biológico, grupo “B” resíduo químico e grupo “E”, resíduo perfuro cortante, a coleta será realizada 01 (uma) vez por mês, conforme Pregão Eletrônico n.º 019/CPL/2014.

Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo período de 02 (dois) meses, a contar do dia 06 de Março a 06 (seis) de Maio de 2.016, em acordo com a Lei n. 8.666/93 e sua alterações e legislações pertinentes.

Cláusula Terceira – DO VALOR

Fica estipulado o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total originário do contrato, referente ao aditamento para atendimento das necessidades do CONTRATANTE, em acordo com a cláusula sétima e conforme previsto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/1.993.

Parágrafo Primeiro – O presente Termo aditivo tem o valor de R\$: 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais), correspondente ao aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) de que trata a cláusula terceira do presente TERMO.

Parágrafo Segundo – Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato n.º 003/GP/2015, cujo valor global originário era de R\$: 13.000,00 (treze mil reais), passará para o valor global de R\$: 16.250,00 (dezesseis mil e duzentos e cinquenta reais4).

Cláusula Quarta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da Natureza de despesas:

Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2066 – Programa de Vigilância em Saúde
Elemento Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 198

VALOR: R\$: 3.250,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Cláusula Quinta – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n.º 003/GP/2015, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Fórum da Comarca de Jaru – RO.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente Termo Aditivo de Prorrogação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Município de Governador Jorge Teixeira/RO., aos (05) três dias do mês de Março de 2015

Prefeitura Municipal de Gov. Jorge Teixeira
MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Contratante

Fundo Municipal de Saúde
REGINALDO RIBEIRO MACHADO
Secretário Municipal de Saúde

M.X.P Usina de Incineração de Resíduos LTDA – ME
MARCELO CRUZ MACHADO
Contratada

Assessoria Jurídica Municipal

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:8EBB91C3

GABINETE EXONERAÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.151/ GP / 2016 18 DE FEVEREIRO DE 2016

“Dispõe sobre EXONERAÇÃO de servidor do Quadro Permanente de Servidores do Município de Governador Jorge Teixeira – RO, e contém outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO: O requerimento da Servidora; e

CONSIDERANDO: Os autos do Processo Administrativo n.º 227/SEMEC/2016

DECRETA

Art. 1º EXONERAÇÃO A PEDIDO da Senhora **VANI ALVES DE LIMA**, do Cargo de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS – 40 horas, cadastro n.º 213, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.

Art. 2º Este **DECRETO**, retroage seus efeitos ao dia (16) de Fevereiro de 2.016, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 18 (DEZOITO) dias do mês de Fevereiro do ano de 2016.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos ____/____/2016, em acordo com o Decreto n.º. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS
Coord. Org. Adm.

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:65FCB06A

GABINETE DECRETO AFASTAMENTO

DECRETO N.º 6.167/GP/2016 DE 01 DE MARÇO DE 2.016

“Dispõe sobre licença de interesse particular, pelo prazo de 03 (três) anos, a servidor municipal e dá outras providências”.

A Prefeita do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DA SERVIDORA – Processo n.º 236/2016.

DECRETA

Art. 1º Fica concedido Licença para tratar de assuntos particulares a Servidora **JOBIANE ALVES CASTRO**, cadastro nº 1645, função: **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, pelo período de 03 (três) anos, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, podendo o Servidor desistir a qualquer tempo, mediante apresentação por escrito.
Parágrafo único: O período que trata o respectivo afastamento dar-se-á no período de Março de 2016 a Março de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, ao (1º) dia do Mês de Março de 2016.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, em

____/____/2016, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

IESTEFANO CARNEIRO DOS SANTOS

Coord. Org. Adm.

Publicado por:

Iestefano Carneiro dos Santos

Código Identificador:1F32EAEF

GABINETE

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/GP/2014

“TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO QUE CELEBRA O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA – RO, ATRAVÉS DO GABINETE DA PREFEITA, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A CASA FAMÍLIA ROSETTA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.”

Aos 24 (vinte e quatro) dias do Mês de Fevereiro do Ano de Dois e Dezesseis, Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia - Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Governador Jorge Teixeira à Av. Pedras Brancas, n.º 2.673, centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 63.761.944/0001-00, neste ato representada pela Excelentíssima Prefeita Municipal, Senhora **MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON**, casada, brasileira, inscrita no CNPF sob n.º 486.251.242-91e Cédula de Identidade Rg. N.º 00046694-0 -SSP/ES, residente e domiciliada sito a Rua Ipê, s/n, Bairro Francisco Natalino, Neste Município de Governador Jorge Teixeira-RO, de um lado, e, de outro, a **CASA FAMÍLIA ROSETTA**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 63.762.553/0001-00, com sede à Rua Marechal Deodoro, 1213, Bairro Areal, Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato designado simplesmente de **CONVENIENTE**, neste Ato representada pelo Senhor **JULIO CESAR STREIT**, inscrito no CNPF sob o n.º 149.455.412-72 e Cédula de Identidade Rg n.º 195.423 – SSP/PR, , resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio n.º 001/GP/2014**, em conformidade com o Processo Administrativo n.º 159/GP/2014, sujeitando os partícipes, naquilo que couber, as normas da Instrução n.º 01, de 15.01.97/STN, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, e, em especial, as oriundas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente CONVÊNIO a cooperação entre o Município de Governador Jorge Teixeira – RO, e a CASA FAMÍLIA ROSETTA, com objetivo de repasse de recursos financeiros, para a manutenção dos propósitos da instituição: recuperação e reinserção para jovens e adolescentes, na área de dependência química, em conformidade com compromisso firmado junto ao Ministério Público do Estado de Rondônia.

Parágrafo único – Com os recursos financeiros repassados pelo município o Conveniente, fará manutenção no atendimento aos internos do Município de Governador Jorge Teixeira, num total de (06) internos; caso o numero de internados for inferior a (06), o repasse será proporcional ao número de interno.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o presente convênio pelo período de (12) meses, a contar da data de 24 (vinte e quatro) de Fevereiro de 2.016 em acordo com a Lei n. 8.666/93 e suas alterações e legislações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do convênio original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões fundadas na interpretação deste instrumento ou que dele decorram, as partes elegem o foro da Comarca de Jaru – Estado de Rondônia, como o único competente, renunciando expressamente a qualquer outro, mesmo que privilegiado.

E porque assim convencionaram as partes, por seus representantes, assinam este em (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Município de Governador Jorge Teixeira – Estado de Rondônia, (23) de Fevereiro de 2016.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON

Município de Governador Jorge Teixeira

Prefeita Municipal

Casa Família Rosetta

JULIO CESAR STREIT

TESTEMUNHAS

1. NOME _____

CPF _____

2. NOME _____

C.P.F. _____

Publicado por:

Iestefano Carneiro dos Santos

Código Identificador:F3CADA2E

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

PORTARIA Nº. 036-CMGM/16

PORTARIA Nº. 036-CMGM/16 Em 01 de março de 2016.

Autoriza a concessão de diárias ao Vereador Paulo Nêbio Costa da Silva visando o deslocamento até Capital do Estado, nos dias 07, 08 e 09 de março de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e pelo artigo 16 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R\$ 1.050,00 (Hum Mil e Cinquenta Reais), ao Vereador Paulo Nêbio Costa da Silva - PMDB, visando o deslocamento para Porto Velho/RO, para tratar assunto da municipalidade, junto a Governadoria, SEDAM, SEPLAM, SECEL e SUGESPE dias 07, 08 e 09 de março de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 01 de março de 2016.

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Marcia Mercado de Castro

Código Identificador:D31C9B58

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO - - PROINFANCIA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO Nº 2.116/2014**

TOMADA DE PREÇOS – CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL PROINFÂNCIA.

SEMED

Conforme as informações constantes do Processo nº 2.116/2014 e do Parecer nº 171/2016 da Procuradoria Geral do Município – PROGEM, nas folhas nº 761 e 762, referente à **TOMADA DE PREÇOS, HOMOLOGO** em favor da empresa **A. C. FAUSTINO & CIA LTDA.** inscrita no CNPJ nº 04.723.376/0001-85, estabelecida na Rua Jambo nº 6.052 – COHAB IV em PORTO VELHO, por ter atendido as exigências processuais.

Palácio Pérola do Mamoré 29 de fevereiro de 2016

DÚLCIO DA SILVA MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro de Oliveira

Código Identificador:80E7CD45

**GABINETE DO PREFEITO
2097-15- CHEFIA DE GABINETE**

PROCESSO Nº: 2097-15
CHEFIA DE GABINETE

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e observados o que dispõe item 4.4 do instrumento convocatório em conformidade com o artigo 41 da Lei nº 8.666/93 e do parecer jurídico nº 0172-2016 da **PROGEM**, nas folhas 500 a 502 do processo administrativo nº 2097/2015, Chefia de Gabinete, com objetivo de contratação de Empresa Especializada em obras e serviços de engenharia para execução dos serviços de Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde “Delta Oliveira Martins” **CONCORDO com a análise do julgamento do recurso exarado pela PROGEM, incluso na instrução do referido processo, informando a parte interessada.**

Palácio Pérola do Mamoré, 03 de março de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro de Oliveira

Código Identificador:252F56BF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.271-16**

DECRETO Nº 9.271.GAB.PREF/16
Guajará-Mirim (RO) 28 de janeiro de 2016.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE IDENTIFICAÇÃO, NOTIFICAÇÃO E INTERDIÇÃO DE IMOVEIS URBANOS NO AMBITO DA COMPDEC ”

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. – Nomeia os servidores constantes no quadro abaixo para compor a comissão de identificação, notificação e interdição de imóveis urbanos no âmbito da COMPDEC ”

NOME	VINCULAÇÃO
MARCELO ALVES RODRIGUES	PRESIDENTE
HALEX TAYLA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	MEMBRO
RAIMUNDO N. DOS SANTOS FILHO	MEMBRO
CARLOS ANDRÉ MORAES GOMES	MEMBRO
LEIRIANY RODRIGUES SAMPAIO DANTAS	MEMBRO

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de janeiro de 2016

DÚLCIO DA SILVA MENDES

Prefeito de Guajará-Mirim

Publicado por:

Pedro de Oliveira

Código Identificador:E57A870E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº9.326-16**

DECRETO Nº 9.326/GAB.PREF/16

Guajará-Mirim (RO) 25 de fevereiro de 2016.

DULCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica e conforme memorando nº142-GAB/SEMSAU/16 de 18 de fevereiro de 2016, baixa o seguinte:

Art. 1º - Nomeia os servidores constantes no quadro abaixo para comporem a Comissão de Acompanhamento de Convenio, conforme Processo nº 394/2011- PRÓ SAÚDE, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

CREUZA MARIA MATTOS	PRESIDENTE
LUCAS ALVES SANTOS	MEMBRO
ANA PAULA LIMA DE CARVALHO	MEMBRO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 25 de fevereiro de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro de Oliveira

Código Identificador:EE765153

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.328-16**

DECRETO Nº 9.328 - GAB.PREF/16
Guajará-Mirim (RO) 04 de março de 2016.

“DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DE OBRAS NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município e conforme dispõe o memorando nº 076/SEMSAU de 04 de fevereiro de 2016, baixa o seguinte: “DECRETO”

Art. 1º - Nomeia as pessoas constantes no quadro abaixo para comporem a **Comissão para Acompanhamento de Serviços e Recebimento de Obras no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.**

NOME	VINCULAÇÃO
MARCOS ROBERTO DA SILVA MARQUES	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
FRANCISCO TOBIAS DE OLIVEIRA	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
ALBERTO CARLOS DE JESUS PURIFICAÇÃO	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revoga o Decreto nº 9.128/15.

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de março de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro de Oliveira

Código Identificador:BB1EE1B9

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 9.329-16

DECRETO N.º 9.329 - GAB.PREF/16

Guajará-Mirim (RO) 04 de março de 2016.

“DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DE KITS DE LABORATÓRIO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município e conforme dispõe o memorando nº 156/SEMSAU de 25 de fevereiro de 2016, baixa o seguinte: “DECRETO”

Art. 1º - Nomeia os servidores constantes no quadro abaixo para comporem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE KITS DE LABORATÓRIO no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**.

NOME	VINCULAÇÃO
RENIVALDO CARLOS TEODORO DUTRA	PRESIDENTE
CREUZA MARIA MATTOS DA ROCHA	MEMBRO
LUCAS ALVES DOS SANTOS	MEMBRO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de março de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro de Oliveira

Código Identificador:E7A12A09

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 9.330-16

DECRETO N.º 9.330 - GAB.PREF/16

Guajará-Mirim (RO) 04 de março de 2016.

“DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR NO HOSPITAL REGIONAL PERPÉTUO SOCORRO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

DÚLCIO DA SILVA MENDES PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições contidas no artigo 62 da Lei Orgânica do Município e conforme dispõe o memorando nº 155/SEMSAU de 25 de fevereiro de 2016, baixa o seguinte: “DECRETO”

Art. 1º - Nomeia os servidores constantes no quadro abaixo para comporem a **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR NO HOSPITAL REGIONAL PERPÉTUO SOCORRO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**.

NOME	VINCULAÇÃO
RENIVALDO CARLOS TEODORO DUTRA	PRESIDENTE
CREUZA MARIA MATTOS DA ROCHA	MEMBRO
LUCAS ALVES DOS SANTOS	MEMBRO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,

Publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 04 de março de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro de Oliveira

Código Identificador:2079BF50

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 9.331-16

DECRETO N.º 9.331/GAB-PREF/16

Guajará-Mirim (RO) 04 de março de 2016.

Dúlcio da Silva Mendes, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Exonera a servidora **VIVIANE SIMÕES VAZ**, do cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da na Administração Municipal de **COORDENADOR DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MAIS MÉDICOS**, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 04 de março de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro de Oliveira

Código Identificador:B09B7B89

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 9.332-16

DECRETO N.º 9.332/GAB-PREF/16

Guajará-Mirim (RO) 04 de março de 2016.

Dúlcio da Silva Mendes, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Nomeia a servidora **MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE**, no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** na Administração Municipal de **COORDENADOR DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MAIS MÉDICOS**, na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 06 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 04 de março de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro de Oliveira

Código Identificador:2254D134

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.343-16

DECRETO N.º 9.343/GAB-PREF/16

Guajará-Mirim (RO) 04 de março de 2016.

Dúlcio da Silva Mendes, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Nomeia a servidora **ROSA MARIA LEITE COELHO**, no cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETORA DA DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA**, da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 04 de março de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro de Oliveira

Código Identificador:8DEC4C7E

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.342-16

DECRETO N.º 9.342/GAB-PREF/16

Guajará-Mirim (RO) 04 de março de 2016.

Dúlcio da Silva Mendes, Prefeito Municipal de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º. – Exonera o servidor **JAIR GOMES MENDES**, do cargo em **FUNÇÃO GRATIFICADA** da Administração Municipal de **DIRETOR DA DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA**, da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura com efeitos retroativos ao dia 1º de março de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, publique-se.

Palácio Perola do Mamoré, 04 de março de 2016.

DÚLCIO DA SILVA MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pedro de Oliveira

Código Identificador:45356EC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO 26/GP/2016.

PROCESSO N.º336 /SEMAD/2016

PARTES: 01) PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

02) NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA.

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada para disponibilização de acesso ao banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado e atas de registro de preços. Contrato n.º 26/GP/2016. Pertencente a Secretaria Municipal de Administração por um período de 12 (Doze) meses, conforme as especificações e condições constantes no Termo Aditivo do Processo Administrativo 336/SEMAD/2016.

PRAZO:12 (Doze) meses

INTERVENIENTE:Secretaria Municipal de Administração.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 336/GP/SEMAD/2016.

Jaru – RO, 08 de Março de 2016.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rogério Alexandre Leal

Código Identificador:6C6C4063

GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE

CONVOCAÇÃO – XV (QUINZE)

JARU/RO 07 DE MARÇO DE 2016

ART. 1º - O Secretário Municipal de Administração do Município de Jaru/RO no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados em Concurso Público relacionados abaixo, conforme **Edital nº 001/2014 publicado em 25 de Agosto de 2014**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.
(AROM) WWW.DIARIOMUNICIPAL.COM.BR/AROM.

ART. 2º - Os convocados deverão se apresentar no **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, localizado na Rua João Batista, 3038, 1º piso, setor 01, no horário de expediente das 07:30 as 13:30** na Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

ART.3º - Após a **PUBLICAÇÃO** do Edital de Convocação XV (QUINZE) no Diário Oficial dos Municípios os convocados terão que se apresentar no prazo de até 30 dias para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo I deste Edital e Atestado Admissional do Anexo II, emitido pela junta Médica do Município de Jaru-RO.

CARGO; ZELADORA	CLASS.
NEIVA ADRIANA RIGAMONT	36º
MARGARETE CARBONERA	37º
DAIANE RIBEIRO DE MATTOS	38º
NUBIA DE SOUZA SANTOS	39º
JOSILAINE CASTRO ALMEIDA	40º
BALTAZAR DE QUEIROZ	41º
SIMONE FAGUNDES DA SILVA	42º
VIVIANE JOSE MAIA VIEIRA	43º
ENESIO FERREIRA MATURAMA	44º
ELAINE CRISTINA MILLER	45º
MARIA CRISTINA DA SILVA	46º
KEROLAINE LACERDA P. DE OLIV.	47º
FATIMA APARECIDA BATISTA DA CRUZ	48º
GRACIELE FATIMA FORTE	49º
ANITA NETO BATISTA DOS SANTOS	50º
MATA OLIVEIRA DOS SANTOS	51º
GENI CARDOSO SIQUEIRA	52º
ALINE DOS SANTOS SILVA	53º
LEONIRIA BENEDITO PEIXOTO	54º
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	55º
ELIZETE PEREIRA DO N ASCIMENTO	56º
KEILA GOMES FERNANDES	57º
DOUGLAS CORREIA DE SOUZA	58º

JOANA SILVA PRADO	59º
POLIANA SOUZA DA SILVA	60º
MAX YURI DA SILVA OLIVEIRA	61º

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito do Município de Jaru

JOÃO BATISTA SIQUEIRA
Secretário Municipal de Administração

PAULO SÉRGIO DA SILVA
Gerente do R.H.

Publicado por:
Rosemeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:F7343B94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2016 PROCESSO N.º
195/SEMED/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU, Estado de Rondônia, torna – se público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação *Emergencial e Temporária para os cargos constantes no edital 001-SEMED/2016* – Professor Zona Urbana e Zona Rural, Orientador Educacional – Zona Urbana e Zona Rural, Supervisor Escolar - Zona Urbana e Zona Rural, Motoristas de Transporte Escolar, Monitores de Transporte Escolar e Vigilante, conforme convocação abaixo relacionados deverão **COMPARECER COM URGÊNCIA** no **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, dentro de 03 (três) dias úteis localizado na Rua João Batista, 3038, 1º piso, setor 01.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

Jaru/RO, 07 de Março de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

CIDERLI SANTANA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Emitido Por:
NATALIA ROSA DE SOUZA

ZONA URBANA (PEDAGOGO)

83	VANUSA MUNIZ DE SOUZA BISPO	455	CONVOCADOS
84	CLEIDI CASSIANO DE OLIVEIRA CALDAS	286	
85	MARCIA RODRIGUES DE AGUIAR SANTOS	238	

CIDERLI SANTANA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:766C4315

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO
PROCESSO N.º 1-822/SEMED/2014. 19 DE JANEIRO DE 2016.

TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N.º 014/GP/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU (RO) E A EMPRESA .:

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR ao Contrato que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, CNPJ 04.279.238/0001-59, situada à Rua João Batista, 3038- Centro – Jaru, Estado de Rondônia, neste ato

representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **INALDO PEDRO ALVES**, portador da Cédula de Identidade nº 334.402/SSP-RO e inscrito no CNPF sob nº 288.080.611-91, residente e domiciliada nesta cidade de Jaru (RO), doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa: **D.P. BAIA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.073.823/0001-99, com sede na Av: Col. Jorge Teixeira s/nº, Centro, na Cidade de Nova União- Estado de Rondônia, doravante denominado de CONTRATADA neste ato representada pelo Sr. **DARCI PEREIRA BAIA**, portador do CPF nº 420.139.922-20 e RG nº 470.354/SSP-RO, mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Prorrogação de Valor e Prazo tem como objeto prorrogar por mais 200 (duzentos) dias letivos, o prazo para execução do presente CONTRATO conforme solicitação nos autos, cujas despesas ocorrerão por conta da Unidade Orçamentária abaixo:

02- Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Educação
12.361.1002-2049- Programa Nacional Salário Educação
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica/Locação de veículos tipo Ônibus.
R\$ 534.345,00 (Quinhentos trinta quatro mil trezentos quarenta cinco reais)

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do Contrato 014/GP/2014 permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Fórum da Comarca de Jaru (RO) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

O extrato deste contrato será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura exclusivamente nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Jaru/RO, e simultaneamente ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Jaru (RO), 19 de Janeiro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

DARCY PEREIRA BAIA
P/ Contratada

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:8EAE4DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO
PROCESSO N.º 1-822/SEMED/2014. 19 DE JANEIRO DE 2016.

TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 014/GP/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU (RO) E A EMPRESA .:

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR ao Contrato que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, CNPJ 04.279.238/0001-59, situada à Rua João Batista, 3038- Centro – Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **INALDO PEDRO ALVES**, portador da Cédula de Identidade nº 334.402/SSP-RO e inscrito no CNPF sob nº 288.080.611-91, residente e domiciliado nesta cidade de Jaru (RO), doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa: **JOSEMAR MOREIRA DE ANDRADE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 102.731.965/0001-80, com sede na Av: D.PEDRO I, Terminal Rodoviário, nesta Cidade de Jaru- Estado de Rondônia, doravante denominado de CONTRATADA

neste ato representada pelo Sr. **JOSEMAR MOREIRA DE ANDRADE**, portador do CPF nº 408.339.092-15 e RG nº 520.058/SSP-PR, mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Prorrogação de Valor e Prazo tem como objeto prorrogar por mais 200 (duzentos) dias letivos, o prazo para execução do presente CONTRATO conforme solicitação nos autos, cujas despesas ocorrerão por conta da Unidade Orçamentária abaixo:

02. Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Educação
12.361.1006-2045. Transporte Escolar Municipal RP
3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Locação de veículos tipo ônibus
R\$ **629.853,00(Seiscentos vinte nove mil e oitocentos cinquenta três reais)**
CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do Contrato 015/GP/2014 permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Fórum da Comarca de Jaru (RO) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

O extrato deste contrato será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura exclusivamente nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Jaru/RO, e simultaneamente ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Jaru (RO), 19 de Janeiro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

JOSEMAR MOREIRA DE ANDRADE
P/ Contratada

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:1840762A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO
PROCESSO Nº 1-1352/SEMED/2014. 25 DE JANEIRO DE 2016.

TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 163/GP/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU (RO) E A EMPRESA .:

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR ao Contrato que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, CNPJ 04.279.238/0001-59, situada à Rua João Batista, 3038- Centro – Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **INALDO PEDRO ALVES**, portador da Cédula de Identidade nº 334.402/SSP-RO e inscrito no CNPF sob nº 288.080.611-91, residente e domiciliado nesta cidade de Jaru (RO), doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa: **D.P. BAIA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.073.823/0001-99, com sede na Av: Col. Jorge Teixeira s/nº, Centro, na Cidade de Nova União- Estado de Rondônia, doravante denominado de CONTRATADA neste ato representada pelo Sr. **DARCI PEREIRA BAIA**, portador do CPF nº 420.139.922-20 e RG nº 470.354/SSP-RO, mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Prorrogação de Valor e Prazo tem como objeto prorrogar por mais 200 (duzentos) dias letivos, o prazo para execução do presente CONTRATO conforme solicitação nos autos, cujas despesas ocorrerão por conta da Unidade Orçamentária abaixo:

02- Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Educação
12.361.0008.2039- Apoio ao transporte Escolar do Estado
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica/Locação de veículos tipo Ônibus.
R\$ 1.432.438,60 (Hum milhão quatrocentos trinta e dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do Contrato 163/GP/2014 permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Fórum da Comarca de Jaru (RO) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

O extrato deste contrato será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura exclusivamente nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Jaru/RO, e simultaneamente ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Jaru (RO), 25 de Janeiro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

DARCY PEREIRA BAIA
P/ Contratada

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:3FE6A3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
‘TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO
PROCESSO Nº 1-1352/SEMED/2014. 25 DE JANEIRO DE 2016.

TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 175/GP/2014, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU (RO) E A EMPRESA .:

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR ao Contrato que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, Estado de Rondônia, CNPJ 04.279.238/0001-59, situada à Rua João Batista, 3038- Centro – Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **INALDO PEDRO ALVES**, portador da Cédula de Identidade nº 334.402/SSP-RO e inscrito no CNPF sob nº 288.080.611-91, residente e domiciliado nesta cidade de Jaru (RO), doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa: **OTTONI TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.466.835/0001-46, com sede na Linha 605 km 07, nesta Cidade de Jaru- Estado de Rondônia, doravante denominado de CONTRATADA neste ato representada pelo Sr. **HILANILTHÁ TESSAROLO OTTONI**, devidamente inscrito no CPF nº 008.782.132-01, mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Prorrogação de Valor e Prazo tem como objeto prorrogar por mais 200 (duzentos) dias letivos, o prazo para execução do presente CONTRATO conforme solicitação nos autos, cujas despesas ocorrerão por conta da Unidade Orçamentária abaixo:

02. Executivo Municipal
Secretaria Municipal de Educação
12.361.1006-2045. Transporte Escolar Municipal RP
3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica/Locação de veículos tipo ônibus
R\$ **870.147,00(Oitocentos e setenta mil cento quarenta sete reais)**
12.361.1002-2048- Transporte Escolar Ensino Fundamental (PNAT)
3.3.90-39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica /Locação de Veículos tipo ônibus

R\$ 294.316,68 (Duzentos noventa quatro mil trezentos dezesseis reais e sessenta oito centavos)

12.361.0008-2039- Apoio ao Transporte Escolar do Estado

3.3.90.3.9- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica / Locação de veículos tipo ônibus.

R\$ 69.516,40 (Sessenta nove mil quinhentos dezesseis reais e quarenta centavos)

12.361.1002-2049- Programa Nacional Salário Educação

3.3.90.3.9- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica/ Locação de veículos tipo ônibus.

R\$ 326.827,09 (Trezentos vinte seis mil oitocentos vinte sete reais e nove centavos)

12.361.1006-2041- Oper. Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.3.9- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica/ Locação de Veículos tipo ônibus

R\$ 175.530,63 (Cento setenta cinco mil quinhentos trinta reais e sessenta três reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas do Contrato 175/GP/2014 permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Fórum da Comarca de Jaru (RO) para dirigir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

O extrato deste contrato será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura exclusivamente nos quadros de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal de Jaru/RO, e simultaneamente ao Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>.

E, por estarem assim, justos e contratados assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Jaru (RO), 25 de Janeiro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES

Prefeito Municipal

HILANILTHA TESSOROLO OTTONI

P/ Contratada

Publicado por:

Natália Rosa de Souza

Código Identificador:4B2C5B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TERMO DE REAJUSTE DE ITINERÁRIOS

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED vem por meio deste **comunicar** Vossa Senhoria que devido nova medição realizada pela comissão de Transporte Escolar em Dezembro de 2015, ocorreram reajustes nos itinerários pertencente aos Lotes 01 e 02, Processo Administrativo 1352/2014, contrato nº 163/GP/2014. Sem mais para o momento.

Jaru/RO, 15 de Fevereiro de 2016.

DARCY PEREIRA BAIA

Representante Legal da Empresa

D.P.BAIA - ME

JHIENIFFER LUANA DA SILVA

Diretora de Transporte Escolar

CIDERLI SANTANA SOUZA

Secretária Municipal de Educação

ITINERARIOS REAJUSTADOS

D. P. BAIA – LOTE 01 E 02

ITINERÁRIO 22 UTILIZANDO 01 ONIBUS

Linha 601	Parte às 06h00min do Travessão da LH 601 p/ 603 até a BR 364: 14.300 m. Segue na Br 364 até a entrada da Linha 605: 8.700 m. Total de 23.000 m. Perímetro urbano: Da BR pela Lh 605 até a Escola Menézio de Vito: 1.850 m. Segue até a Escola Dayse Mara: 800 m. Continua até a Escola Plácido 1.250 m, segue ate a Creche Tânia Barreto 550 m, continua até a Escola a Escola Jean Carlos 700 m. Total de 5.150 m. As 11:30 h faz o mesmo percurso para devolver os alunos. Perfazendo total de 56.300 m.	Manhã	53,6 km
Linha 601	Parte às 12h30min do Travessão da LH 601 p/ 603 até a BR 364: 14.300 m. Segue na Br 364 até a entrada da Linha 605: 8.700 m. Total de 23.000 m. Perímetro urbano: Da BR pela Lh 605 até a Escola Menézio de Vito: 1.850 m. Segue até a Escola Dayse Mara: 800 m. Segue até a Escola Plácido 1.250 m. Vai até a Creche Tânia Barreto 550 m, continua até a Escola a Escola Jean Carlos 700 m. Total de 5.150 m. As 17:30 h faz o mesmo percurso para devolver os alunos. Perfazendo total de 56.300 m.	Tarde	53,6 km

ITINERÁRIO 23 UTILIZANDO 01 ONIBUS

Linha 615 BR	Parte às 06:00 h da entrada da linha 615 recolhendo os alunos até o travessão da Congregação Cristã: 5.000 m. Entra no travessão 2 km: 2.000 m. Retorna para Linha 615: 2.000 m. Segue na Linha 615 até o travessão da linha 617: 10.900 m, Entra no travessão da linha 617 para Escola JK: 2.200 m. Total de 22.100 m. As 11:30 h faz o mesmo percurso até o final do itinerário, na BR 364. Perfazendo o total de 44.200 m.	Manhã	44,2 km
	Parte às 12h30min da entrada da linha 615 recolhendo os alunos até o travessão da linha 617: 15.900 m, Entra no travessão da linha 617 para Escola JK: 2.200 m. As 17:30 h faz o mesmo percurso até o final do itinerário, na BR 364. Perfazendo o total de 36.200 m.	Tarde	36,2 km

ITINERÁRIO 24 UTILIZANDO 01 ONIBUS

Linha 615 Final	Parte às 06:00 h do entroncamento linha 615 com B-80 e segue sentido linha C-0: 2.900 m. Retorna até Lh 615: 2.900 m. Segue no B-80 sentido Caualândia: 1.300 m. Retorna para linha 615: 1.300 m. Segue pela 615 até travessão dos Duro: 9.300 m. Entra no travessão até a casa da Dona Regina: 2.300 m. Retorna para Lh 615: 2.300 m. Segue na Lh 615 até travessão para Lh 617: 2.900 m. Segue no Travessão até a Escola JK: 2.200 m. Total de 27.400 m. As 11:30 h faz o mesmo percurso até o final do itinerário, sendo que na B-80 sentido C-0 e Sentido Caualândia, ao mesmo tempo que entrega os alunos do matutino já recolhe os do período vespertino. Total de 27.400 m. Perfazendo o total de 54.800 m.	Manhã	54,8 km
	As 12:30 h parte do final da na linha 615 até o travessão para a C-24 (Travessão dos Duro): 9.300. Entra no travessão até a casa da Dona Regina: 2.300 m. Retorna para Lh 615: 2.300 m. Segue na Lh 615 até travessão para Lh 617: 2.900 m. Segue no Travessão até a Escola JK: 2.200 m. total da viagem 19.000 m. As 17:30h retorna devolvendo os alunos pelo mesmo percurso até o final da 615: 19.000 m. Entra no B-80 sentido Caualândia 1.300 m, retorna até Lh 615: 1.300 m. Segue no B-80 2.900 sentido RO C-0. Volta para a Linha 615: 2.900 m. (Total da viagem 27.400 m) Perfazendo o total de 46.400	Tarde	46,4 km

ITINERÁRIO 25 UTILIZANDO 01 ONIBUS

Linha 617 BR	06h30min parte da Samed ate o Trevo: 1.300 m. Do Trevo até a entrada da linha 617 17.500 m. Entra na linha recolhendo os alunos do Ensino Fundamental até a Escola JK: 13.700 m. Sobe seis quilômetros após a escola: 6.000 m. Retorna para a escola: 6.000 m. As 11h30min sobe seis quilômetros após a escola: 6.000 m. Retorna para a escola: 6.000 m. Desce devolvendo os alunos sentido Br 364 até o Cafezinho: 10.100 m. Perfazendo total de 66.600 m.	Manhã	66,6 km
	As 12h30 parte do Cafezinho recolhendo os alunos ate a escola Pólo: 10.100 m. 17h30min retorna devolvendo os alunos do Ensino Fundamental até a Br 364: 13.700 m. Continua ate o Trevo da cidade de Jaru: 17.500 m. Segue até a SEMED: 1.300 m. Perfazendo total de 42.600 km.	Tarde	42,6 km

ITINERÁRIO 26 UTILIZANDO 01 ONIBUS

Linha 617 Final	Parte às 06h00min da Fazenda na RO C-0 (Sentido Caualândia) até Lh 617: 5.200 m. Sobe na linha 617 até a Igreja: 7.200 m. Retorna até RO C-0: 7.200 m. Da RO C-0 segue na LH 617 até a Escola Municipal J.K.: 12.100 m. Total de 31.700 m. As 11:30 h parte da Escola Municipal J.K. devolvendo os alunos até a C-0, sobe até o final da linha 617 devolvendo os alunos do matutino e volta recolhendo os do período vespertino e segue pela C-0 ate a Fazenda. Total de 31.700 m. Perfazendo o total de 63.400 m.	Manhã	63,4 km
	Parte 12:20h da Fazenda na RO C-0 (Sentido Caualândia) até Lh 617: 5.200 m. Desce na Lh 617 até a Escola Municipal J.K.: 12.100 m. Total de 17.300 m. As 17:30 h parte da Escola J.K. devolvendo os alunos até o final da linha 617: 19.300 m. Retorna para a RO C-0: 7.200 m. Segue até a Fazenda: 5.200 m. Total de 31.700 m. Perfazendo o total de 49.000 m.	Tarde	49,0 km

ITINERÁRIO 27 UTILIZANDO 01 ONIBUS

Linha 619	As 06h00, parte da Casa da Dona Rosângela linha 619 recolhendo os alunos do ensino fundamental e médio até a linha C-0: 3.500 m. Desce na Lh 619 até a escola Marechal Cordeiro. 27.100 m. Total de 30.600 m. Às 11h30 horas parte da Escola Marechal Cordeiro sentido final da linha 619: 30.600 m. Perfazendo um total de 61.200 m	Manhã	58 km
Linha 619	As 12:30 h parte da Casa da Dona Rosângela linha 619 recolhendo os alunos do ensino fundamental e médio até a linha C-0: 3.500 m. Desce na Lh 619 até a escola Marechal Cordeiro. 27.100 m. Total de 30.600 m. As 17:30 parte da Escola Marechal Cordeiro sentido final da linha 619: 30.600 m. Perfazendo um total de 61.200 m	Tarde	58 km

ITINERÁRIO 28 UTILIZANDO 01 ONIBUS

Linha 630 Sta Cruz Faz. Aliança	06h00min parte da Fazenda Aliança recolhendo os alunos até a escola em Santa Cruz: 18.000 m. 11h30min parte de Santa Cruz da Serra pela linha 630 ate a Fazenda Aliança: 17.300 m. Perfazendo um total de 36.000 m.	Manhã	34,6 km
	As 12:15 h parte da Fazenda recolhendo os alunos ate Santa Cruz da Serra. 18.300 m. As 17:30 h, parte de Santa Cruz da Serra devolvendo os alunos ate a Fazenda Aliança: 18.300 m. Perfazendo um total de 36.000 m.	Tarde	34,6

ITINERÁRIO 29 UTILIZANDO 01 ONIBUS

Linha 628 Santa Cruz	06h0min parte do final da linha 628 até o travessão para a linha 627: 700 m. Segue pelo Travessão até a Lh 627: 2.500 m. Desce pela linha 627 até o Travessão da Serra para Lh 628: 7.500 m. Retorna para Lh 628 pelo Travessão: 2.000 m. Desce a Lh 628 até a Casa do Sr Manoela Novaes: 2.100 m. Retorna pela Lh 628 até o Travessão para Lh 630: 5.300 m. Entra no travessão até a Lh 630: 4.900 m. Segue pela Lh 630 até a Escola Josué Montello: 1.700 m. Total de 26.700 m. As 11:30 h faz o percurso de volta devolvendo ao alunos do período matutino e recolhendo os do vespertino. Total de 26.700 m.	Manhã	53,4 km
	As 12:30 h, já com os alunos do vespertino embarcados, desce do ponto final da Lh 628 até o Travessão para Lh 630: 2.100 m. Segue no travessão até a Lh 630: 4.900 m. Segue pela Lh 630 até a Escola Josué Montello: 1.700 m. Total de 8.700 m. As 17:30 h faz o percurso de volta devolvendo ao alunos do período matutino e recolhendo os do vespertino. Total de 26.700 m. Perfazendo um total de 35.400 m.	Tarde	35,4 Km

ITINERÁRIO 30 UTILIZANDO 01 ONIBUS

Linha 632 a Jaru	06h30min parte da linha 632 do ponto final no km. 10 até a BR 364: 10.000 m. Segue pela BR recolhendo os alunos ate a Rua Ozéias: 10.800 m. Total de 20.800 m. Perímetro urbano: posto São Jorge até a Escola Estadual Nilton de Oliveira 200 m, seguindo para a Escola Municipal Pequeno Príncipe 200 m. Retorna para a BR 364: 400 m. Segue pela BR 364 até o Posto Aliança: 1.500 m. Do Posto até a Escola Estadual Capitão Silvio 250 m. Segue na Rua Florianópolis, Rua Rio Branco passando pelo Pato Donald: 300 m. Entra na Rio de Janeiro e retornando pela Rua Tiradentes vai até a Escola Municipal Jean Carlos Muniz 2.200 m. Total do Perímetro Urbano: 5.050 m. Perfazendo um total de 51.700 m	Manhã	51,7 km
-------------------------	--	-------	---------

ITINERÁRIO 31 UTILIZANDO 01 ONIBUS

Linha 632 Final	06h00min parte da Fazenda do Zé Carlos, passa pelo travessão da Linha 632 recolhendo os alunos até a Escola José Montelo 22.700 m. As 11h30 parte da escola devolvendo os alunos até a Fazenda: 22.700 m. Perfazendo um total de 45.400 km	Manhã	45,4 km
	As 12:30 Parte da fazenda do Zé Carlos, passa pelo travessão da linha 632 recolhendo os alunos até a Escola José Montelo em Santa Cruz. Total: 22.700 m As 17:30 recolhe os alunos e retorna devolvendo ate a Fazenda do Zé Carlos: 22.700 m. Perfazendo um total de 45.400 m	Tarde	45,4 Km

ITINERÁRIO 32 UTILIZANDO 01 ONIBUS

Linha 634 Final	06h00min parte da fazenda do Capixaba (km 40) recolhendo os alunos até a Escola Municipal Frei Henrique de Coimbra: 22.000 m. Às 11h30min parte da escola pólo para o final da linha desembarcando os alunos ate a fazenda: 22.000 m. Perfazendo um total de 44.000 m.	Manhã	44,0 km
	As 12:15 h parte da Fazenda recolhendo os alunos até a Escola: 22.000 m. As 17:30 h parte da Escola até a Fazenda transportando os alunos: 22.000 m. Perfazendo um total de 44.000 m.	Tarde	44,0 km

DARCY PEREIRA BAIÁ

Representante Legal da Empresa
D.P.BAIA - ME

JHIENIFFER LUANA DA SILVA

Diretora de Transporte Escolar

CIDERLI SANTANA SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Natália Rosa de Souza

Código Identificador:02E9079E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REAJUSTE DE ITINERÁRIOS

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED vem por meio deste **comunicar** Vossa Senhoria que devido nova medição realizada pela comissão de Transporte Escolar em Dezembro de 2015, ocorreram reajustes nos itinerários pertencente ao Lote 03 e 04, Processo Administrativo 1352/2014, contrato nº 175/GP/2014. Sem mais para o momento.

Jaru/RO, 15 de Fevereiro de 2016.

HILANILTHA TESSAROLO OTTONI

Representante Legal da Empresa
Ottoni Transportes

JHIENIFFER LUANA DA SILVA

Diretora de Transporte Escolar

CIDERLI SANTANA SOUZA

Secretária Municipal de Educação

ITINERARIOS REAJUSTADOS**ITINERÁRIOS 2016****OTTONI TRANSPORTES****ITINERÁRIO 39 UTILIZANDO 01- ônibus**

Linha 632 Travessão	Às 06:00min Parte da linha 632 (Pé da Serra) até RO 010: 9.000 m. Segue pela RO 010 até o Posto Cariri: 3.000 m. Segue até as Escolas Jose de Souza e Pedro Vieira: 1.200 m. Total de 13.200 m As 11:30 h segue fazendo o mesmo trajeto devolvendo os alunos até a casa do Srº Geraldo. Perfazendo assim um total de 26.400 m	Manha	26,4 km
Linha 632 Travessão	Às :12:00 min Parte da linha 632 (Pé da Serra) até RO 010: 9.000 m. Segue pela RO 010 até o Posto Cariri: 3.000 m. Segue até as Escolas Jose de Souza e Pedro Vieira: 1.200 m. Total de 13.200 m As 17:30 h segue fazendo o mesmo trajeto devolvendo os alunos até a casa do Srº Geraldo. Perfazendo assim um total de 26.400 m	Tarde	26,4 km

ITINERÁRIO 40 UTILIZANDO 01 Ônibus

Linha 632/RO	06h:00 min Sai da linha 632 sentido Jaru 2 km antes do travessão do Rael. Parte da fazenda Reis (Srº Alzira) até RO 010 14.200 m. Segue pela RO-10 ate o Posto Cariri: 4.000 m. Do Posto Cariri até as Escolas 1.200 m. Total de 23.400 m. As 11:30 faz o mesmo percurso inverso devolvendo os alunos até o ponto final. Perfazendo assim um total de 46.800 m.	Manha	46,8 km
Linha 632/RO	12h:00 min Sai da linha 632 sentido Jaru 2 km antes do travessão do Rael. Parte da fazenda Reis (Srº Alzira) até RO 010 14.200 m. Segue pela RO-10 ate o Posto Cariri: 4.000 m. Do Posto Cariri até as Escolas 1.200 m. Total de 23.400 m. As 17:30 faz o mesmo percurso inverso devolvendo os alunos até o ponto final. Perfazendo assim um total de 46.800 m.	Tarde	46,8 km

ITINERÁRIO 41 UTILIZANDO 01 ônibus

Linha 634 Travessão	Às 06h:00min parte do Travessão para Lh 44 recolhendo os alunos até RO-10: 13.700 m. Segue na RO até a Lh 633: 900 m. Sobe na Lh 633 até a Casa do Senhor Geraldo: 4.800 m. Retorna até a RO 010: 4.800 m. Segue pela RO 010 até o Posto Cariri: 5.000 m. Segue até as Escolas Jose de Souza e Pedro Vieira: 1.200 m. Total de 30.400 m. As 11:30 h segue fazendo o mesmo trajeto devolvendo os alunos até o Travessão da Lh 44. Perfazendo assim um total de 60.800 m	Manha	60,8 km
----------------------------	--	-------	---------

ITINERÁRIO 42 UTILIZANDO 01- Ônibus

Linha 630/629	As 6:00 hs, sai da Escola Dona Leopoldina: pelo trav. para linha 629: 2.000 m. Segue até a linha 628 pelo travessão do final da 629: 2.400 m. Retorna para a 629: 2.400 m. Desce na linha 629 até o travessão da fazenda Olho D'água: 9.800 m. Entra no travessão da fazenda para 630: 2.400 m; Segue na Lh 630 sentido Jaru até a Fazenda Aliança: 3.100 m. Retorna pela 630 até as Escolas em Tarilândia: 19.700 m. Total de 41.800 m. As 11:30 Sai das escolas até a RO 010: 1.700 m. Segue até o travessão da Escola Dona Leopoldina: 5.900 m. Segue pelo travessão para linha 629: 2.000 m. Segue até a linha 628 pelo travessão do final da 629: 2.400 m. Retorna para a 629: 2.400 m. Desce na linha 629 até o travessão da fazenda Olho D'água: 9.800 m. Entra no travessão da fazenda para 630: 2.400 m; Segue na Lh 630 sentido Jaru até a Faz. Aliança: 3.100 m. Total de 29.000 m. Perfazendo assim um total de 70.800 m	Manhã	70,8 km
	As 12:15 h retorna recolhendo os alunos do vespertino até a RO-010: 18.000 m. Segue até as escolas de Tarilândia: 1.700 m. As 17:30 sai das escolas até a RO-010: 1.700 m. Segue pela linha 630 devolvendo os alunos do vespertino até a Escola Dona Leopoldina: 30.100 m. Perfazendo o total de 51.500 m.	Tarde	51,5 km

ITINERÁRIO 43 UTILIZANDO 01- Ônibus

Linha 628/627-RO	As 6:00 hs, sai do final da linha 627 de Tarilândia sentido Jaru, seguindo na Lh 627 até a Linha 628: 12.600 m. Segue na Linha 628 até RO-10: 7.500 m. Segue na RO-010 até linha 630: 4.100 m. Segue na LH 630 até as Escolas Jose de Souza e Pedro Vieira: 1.700 m. Total de 25.900 m As 11:30 h faz o mesmo percurso de volta até o final da LH 627. Perfazendo assim um total de 51.800 m.	Manhã	51,8 km
	As 18:00 h, sai do final da linha 627 de Tarilândia sentido Jaru, seguindo na Lh 627 até a Linha 628: 12.600 m. Segue na Linha 628 até RO-10: 7.500 m. Segue na RO-010 até linha 630: 4.100 m. Segue na LH 630 até as Escolas Jose de Souza e Pedro Vieira: 1.700 m. Perfazendo assim um total de 51.800 m.	Tarde	51,8 km

ITINERÁRIO 44 UTILIZANDO 01 Ônibus

Linha 628 de Tarilândia	As 06:00hs sai de Tarilândia até a casa da Dona Eliane (serra das duas torres): 18.500. Da casa Dona Eliane (serra das duas torres) até RO-010: 10.700 m, Vai na RO até o Rio Jaru: 2.000 m. Volta para Tarilândia pela RO 10 até a Lh 630: 4.100 m. Segue até as escolas Pedro Vieira e Jose de Souza: 1.700 m. Total de 37.000 m. As 11:30 faz o mesmo percurso devolvendo os alunos e retorna para Tarilândia. Perfazendo assim um total de 74.000 m.	Manhã	74,0 km
	As 12:00hs sai de Tarilândia até a casa da Dona Eliane (serra das duas torres): 18.500. Da casa Dona Eliane (serra das duas torres) até RO-010: 10.700 m, Vai na RO até o Rio Jaru: 2.000 m. Volta para Tarilândia pela RO 10 até a Lh 630: 4.100 m. Segue até as escolas Pedro Vieira e Jose de Souza: 1.700 m. Total de 37.000 m. As 17:30 faz o mesmo percurso devolvendo os alunos e retorna para Tarilândia. Perfazendo assim um total de 74.000 m.	Tarde	74,0 km

ITINERARIO 45 UTILIZANDO 01- Ônibus

Linha 630,632,634 (Setor Serra)	As 6:00 hs, sai do final da Lh 632 (Zé da Carroça) até o travessão da igreja: 3.800 m. Segue no Travessão até a Lh 634: 1.400 m. Desce na Lh 634 até o travessão para a Lh 632: 3.900m. Desce na Lh 632: 1.500 m. Retorna seguindo no travessão até a Lh 632: 2.600 m. Segue na Linha 632 até o travessão da igreja: 3.500 m Retorna até o travessão do Dolinha: 1.700 m. Segue no travessão a linha 632 até a linha 630: 3.100 m. Segue na LH 630 até Tarilândia (início do asfalto): 15.800 m. Segue até as escolas Pedro Vieira e José de Souza: 1.200 m. Total de 38.500 m. As 11:30 h faz o mesmo percurso até o final do itinerário. Perfazendo assim um total de 77.000 m.	Manhã	77,00
--	--	-------	-------

ITINERÁRIO 46 UTILIZANDO 01 - Ônibus

Linha 630,632,634 (Setor Serra)	As 12:00 h sai do final da Lh 632 (Zé da Carroça) até o travessão da igreja: 3.800 m. Segue no Travessão até a Lh 634: 1.400 m. Desce na Lh 634 até o travessão para a Lh 632: 3.900m. Desce na Lh 632: 1.500 m. Retorna seguindo no travessão até a Lh 632: 2.600 m. Segue na Linha 632 até o travessão da igreja: 3.500 m Retorna até o travessão do Dolinha: 1.700 m. Segue no travessão a linha 632 até a linha 630: 3.100 m. Segue na LH 630 até Tarilândia (início do asfalto): 15.800 m. Segue até as escolas Pedro Vieira e José de Souza: 1.200 m. Total de 38.500 m. As 17:30 h faz o mesmo percurso até o final do itinerário. Perfazendo assim um total de 77.000 m.	Tarde	77,00
--	---	-------	-------

ITINERARIO 47 UTILIZANDO 01- Ônibus

Linha 628 / 629 a Jaru Uaru	As 6:00 h Parte do final da linha 628, segue para o final da linha 629 e segue até o travessão do Dolinha: 8.000 m. Segue pelo travessão até linha 628: 1.900 m. Desce na linha 628 até a casa do Dizio (serra das duas torres): 6.400 m. Retorna pela Lh 628 até o Travessão final para linha 629: 6.600 m. Entra no travessão até Jaru Uaru: 4.600 m. Total de 25.500 m As 11:30 h faz o mesmo percurso inverso, devolvendo os alunos do matutino e recolhendo os alunos do vespertino até o final do itinerário na LH 629. Perfazendo assim um total de 55.000 m	Manhã	55,0 km
------------------------------------	--	-------	---------

	As 12:30 h sai do final da linha 628 pelo travessão final até a Lh 628: 3.900 m. Segue na Lh 628 até o travessão final: 200 m. Segue no travessão até Jaru Uaru: 4.600 m. Total de 6.700 m. As 17:30 h Sai de Jaru Uaru devolvendo os alunos do vespertino, passando pelo travessão final até a Lh 628: 4.600 m. Desce até o travessão para 629: 200 m. Segue pelo travessão até a Lh 629: 1.900 m. Desce pela Lh 629 até o travessão do Dolinha: 6.000 m. Segue no travessão até Lh 628: 1.900 m. Sobe na Linha 628 até o travessão final para Linha 629: 13.200 . Retorna na Lh 628 até a Casa do Dizio (serra das duas torres) na LH 628 e continua até o final da linha 628: 8.400 m. Total de 36.200 m. Perfazendo assim um total de 44.900 m	Tarde	44,9 km
--	--	-------	---------

ITINERÁRIO 48 UTILIZANDO 01 – Ônibus

Linha 625 Jaru-Uaru	06:30 h parte da ponte do Rio Jaru na Lh 625 até o Travessão para Jaru-Uaru: 16.100 m. Entra no travessão até Jaru-Uaru: 2.000 m. Total de 18.100 m. As 11:30min faz o percurso de volta devolvendo os alunos até a ponte do Rio Jaru. Perfazendo o total de 36.200 m.	Manhã	36,2 km
	12:20 h parte da ponte do Rio Jaru na Lh 625 até o Travessão para Jaru-Uaru: 16.100 m. Entra no travessão até Jaru-Uaru: 2.000 m. Total de 18.100 m. As 17:30min faz o percurso de volta devolvendo os alunos. Perfazendo o total de 36.200 m.	Tarde	36,2 km

ITINERÁRIO 49 UTILIZANDO 01 – Ônibus

627 Jaru-Uaru	06:00 h parte do sítio do Seu Cléris no início da Lh 627 até o 1º travessão: 700 m. Segue pela linha 627 ate Jaru-Uaru: 15.700 m. Total de 16.400 m. As 11:30 h faz o mesmo percurso devolvendo os alunos do matutino. Perfazendo um total de 32.800 m.	Manhã	32,8 km
	12:10 h parte da casa do Arnaldo no início da Lh 627 até o 1º travessão: 700 m. Segue pela linha 627 ate Jaru-Uaru: 15.700 m. Total de 16.400 m. As 17:30 h faz o percurso devolvendo os alunos do vespertino até o sítio do seu Cléris. Total de 16.400 m. Perfazendo um total de 32.800 m.	Tarde	32,8 km

ITINERÁRIO 50 UTILIZANDO 01 – Ônibus

627 Eletrônica Jaru-Uaru,	As 12h00min, Sai da casa do Srº Tonhão (Eletrônica) até o entroncamento da linha 80 1.500 m. Entra na linha seca: 1.400 m. Da linha 80 até linha 627: 11.500 m Desce na 627 recolhendo os alunos até Jaru-Uaru: 6.100 m. Total de 20.500 m. As 17:30 h faz percurso de volta devolvendo os alunos. Total de 20.500 m. Perfazendo um total de 41.000 m.	Tarde	41,0 Km
----------------------------------	--	-------	---------

ITINERÁRIO 51 UTILIZANDO 01 – Ônibus

Tarilândia 625-RO-10	As 6:00 hs, Sai da Casa do Sr. José Gomes na Lh 625 recolhendo os alunos até a RO-010: 5.500 m. Segue pela RO-010 até a LH 625 sentido Jaru-Uaru: 3.400 m. Segue na Linha 625 até a LH 626: 3.000 m. Entra na LH 626 até a RO-010: 7.400 m. Segue na RO-010 até LH 630: 8.100 m. Segue na LH 630 até as Escolas José de Souza e Pedro Vieira: 1.700 m. Total de 29.100 m. As 11:30 faz o percurso de volta devolvendo os alunos até a Casa do Sr. José Gomes Perfazendo o total de 58.200 m.	Manhã	58,2 km
-----------------------------	---	-------	---------

HILANILTHA TESSAROLO OTTONI

Representante Legal da Empresa
Ottoni Transportes.

JHIENIFFER LUANA DA SILVA

Diretora de Transporte Escolar

CIDERLI SANTANA SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Natália Rosa de Souza

Código Identificador:86B61060

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REAJUSTE DE ITINERÁRIOS

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED vem por meio deste **comunicar** Vossa Senhoria que devido nova medição realizada pela comissão de Transporte Escolar em Dezembro de 2015, ocorreram reajustes nos itinerários pertencente ao Lote 03, Processo administrativo 822/2014, contrato 014/GP/2014. Sem mais para o momento.

Jaru/RO, 15 de Fevereiro de 2016.

DARCY PEREIRA BAIÁ

Representante Legal da Empresa
D.P.BAIA - ME

JHIENIFFER LUANA DA SILVA

Diretora de Transporte Escolar

CIDERLI SANTANA SOUZA

Secretária Municipal de Educação

ITINERARIOS REAJUSTADOS

D. P. BAIÁ – LOTE 03

ITINERÁRIO 33 UTILIZANDO 01 ONIBUS

BR 364 duas placa	06h:00 min parte da divisa Jaru/Ouro Preto recolhendo os alunos até a entrada da linha 614 percorrendo 2.000 m entra na linha 614, 1.900 m retorna até a BR 364, 1.900 m segue recolhendo os alunos até antigo Posto São Jorge: 16.500 m. Total de 22.300 m. Perímetro urbano: posto São Jorge até a Escola Estadual Nilton de Oliveira 200 m, seguindo para a Escola Municipal Pequeno Príncipe 200 m. Retorna para a BR 364: 400 m. Segue pela BR 364 até o Posto Aliança: 1.500 m. Do Posto até a Escola Estadual Capitão Silvio 250 m. Segue na Rua Florianópolis, Rua Rio Branco passando pelo Pato Donald: 300m. Segue até a APAE: 1.050 m. Retorna até a Escola Municipal Jean Carlos Muniz 2.800 m. Total do Perímetro Urbano: 6.700 m. As 11h30 parte da escola Jean Carlos recolhendo os alunos ate Posto Aliança, passando pelas escolas Nilton Oliveira e Pequeno príncipe, segue pela BR 364 devolvendo os alunos ate a divisa. Perfazendo total de 58.000 m	Manhã	58 km
BR 364 duas placas	12h30min parte da divisa Jaru/Ouro Preto recolhendo os alunos até a entrada da Rua Oseias: 18.500 m. Perímetro urbano: da BR 364 até a Escola Estadual Nilton de Oliveira 200 m, seguindo para a Escola Municipal Pequeno Príncipe 200 m. Retorna para a BR 364: 400 m. Segue pela BR 364 até o Posto Aliança: 1.500 m. Do Posto até a Escola Estadual Capitão Silvio 250 m. Segue na Rua Florianópolis, Rua Rio Branco passando pelo Pato Donald: 300m. Entra na Rua de Janeiro retornando pela Tiradentes até a Escola Municipal Jean Carlos Muniz 2.200 m. Total do Perímetro Urbano: 5.050 m. As 17:30 retorna fazendo o mesmo percurso até o Ponto final. Perfazendo total de 47.100 m	Tarde	47,1 km

ITINERÁRIO 34 UTILIZANDO 01 ONIBUS

Linha 628 Jaru	12h00min Parte da Fazenda Ronca Tripa recolhendo aos alunos até a BR 364: 20.400 m. Segue pela BR até a Rua Oséias: 2.000 m. Total de 22.400 m. Perímetro urbano: posto São Jorge até a Escola Estadual Nilton de Oliveira 200 m, seguindo para a Escola Municipal Pequeno Príncipe 200 m. Retorna para a BR 364: 400 m. Segue pela BR 364 até o Posto Aliança: 1.500 m. Do Posto até a Escola Estadual Capitão Silvio 250 m. Segue na Rua Florianópolis, Rua Rio Branco passando pelo Pato Donald, entra na Rua de Janeiro entra na Rua Mato Grosso até APAE: 1.350 m. Entra na Rua Goiás segue pela Rua Padre Adolfo Rohl até a Escola Municipal Jean Carlos Muniz 2.800 m. Total do Perímetro Urbano: 6.700 m. Perfazendo um total: 29.100 As 17:30 h faz o percurso de volta até a Fazenda Ronca Tripa. Total: 29.100 Perfazendo o total de 58.200 M.	Tarde	58,2 km
---------------------------------	---	-------	---------

ITINERÁRIO 35 UTILIZANDO 01 ONIBUS

Linha 621	As 06h00. Parte da porteira da Casa do Sr. André na RO C-0 até a BR 364: 18.900. Segue pela Br 364 até a entrada da linha 619: 4.100. Segue até a escola Marechal Cordeiro 200 m. Total de 23.200 m. As 11:30 h faz o mesmo percurso até o final do itinerário, até a Casa do Srº André. Perfazendo o total de 46.400 m	Manhã	46,4 km
Linha 621	As 12h00. Parte da porteira da Casa do Sr. André na RO C-0 até a BR 364: 18.900. Segue pela Br 364 até a entrada da linha 619: 4.100. Segue até a escola Marechal Cordeiro 200 m. Total de 23.200 m. As 17:30 h faz o mesmo percurso até o final do itinerário, até a Casa do Srº André. Perfazendo o total de 46.400 m	Tarde	46,4 km

ITINERARIO 36 UTILIZANDO 01 ONIBUS

Linha 627	06:00min. Parte da casa do Sr. Eildo recolhendo os alunos até a BR 364: 17:700 m Segue pela BR até a Rua Oseias: 1.000 m Total de 18.700 m Perímetro Urbana: Posto São Jorge até a Escola Estadual Nilton de Oliveira 200m seguindo para a escola Municipal Pequeno Príncipe 200 m Retorna para a BR 364: 400 m Segue pela BR 364 até o posto Aliança: 1.500 m Do posto até a Escola Estadual Capitão Silvio: 250 m Segue na Rua Florianópolis, Rua Rio Branco até a Escola Pato Donald: 300 m Entra na Rua Rio de Janeiro e retornando pela Rua Tiradentes vai até a Escola Municipal Jean Carlos Muniz: 2.200 m Total: do Perímetro Urbano: 5.050	Tarde	47,5 Km
------------------	---	-------	---------

	As 11:30 faz o percurso de volta até a casa do Sr. Eildo Perfazendo um total de: 47.500 m		
--	--	--	--

ITINERARIO 37 UTILIZANDO 01 ONIBUS

Linha 630 a Jaru	As 12h00. Parte do Km 14 da Lh 630 recolhendo os alunos ate a BR 364: 14.000 m, segue pela BR 364 ate a Ruas Oséias: 6.200 m. Total de 20.200 m. Perímetro urbano: posto São Jorge até a Escola Estadual Nilton de Oliveira 200 m, seguindo para a Escola Municipal Pequeno Príncipe 200 m. Retorna para a BR 364: 400 m. Segue pela BR 364 até o Posto Aliança: 1.500 m. Do Posto até a Escola Estadual Capitão Silvio 250 m. Segue na Rua Florianópolis, Rua Rio Branco passando pelo Pato Donald: 300 m. Entra na Rua de Janeiro e retornando pela Rua Tiradentes vai até a Escola Municipal Jean Carlos Muniz 2.200 m. Total do Perímetro Urbano: 5.050 m. As 17:30 h faz o percurso de volta devolvendo os alunos até o KM 12 da Lh 630. Perfazendo o total de 48.500 m.	Tarde	48,5 Km
-------------------------	--	-------	---------

ITINERÁRIO 38 UTILIZANDO 01 ONIBUS

Linha 605	12h00min parte do Rio Toque Fone recolhendo os alunos até o antigo campestre: 16.800 m Perímetro urbano: Sai da LH 605 para Escola Menézio de Victor: 300 m. Segue até a Escola Dayse Mara: 800 m. Continua até a Escola Plácido de Castro: 1.250 m. Segue até a Creche Tânia Barreto: 550 m. Continua até a Escola Municipal Jean Carlos: 700 m. Total: 3.600 m. As 11:30 faz o percurso de volta até o rio Toquefone na linha 605 e retorna para Jaru. Perfazendo total de: 40.000 m	Tarde	40,0 km
------------------	---	-------	---------

DARCY PEREIRA BAIÁ

Representante Legal da Empresa
D.P.BAIA - ME

JHIENIFFER LUANA DA SILVA

Diretora de Transporte Escolar

CIDERLI SANTANA SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Natália Rosa de Souza
Código Identificador:9883B1A8

ESTADO DE RONDÔNIA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE**

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/PREF/2016**

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial nº 01/PREF/2016 – Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Processo Administrativo nº 003/2016. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **LOJÃO DO CONSTRUTOR LTDA - ME**, CNPJ nº 84.608.090/0001-98 no valor total de R\$ 128.482,30 (Cento e vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 08/03/2016

ELISANGELA ALVES SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:AA96CBFC

GABINETE DO PREFEITO **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº** **002/2016**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme documentação constante no processo nº 557/2016, e:

Considerando a dificuldade de contratação de professores para o quadro de servidores efetivos, devido:

O atraso do ano letivo de 2016, por falta de professores, fato este que afeta a qualidade do ensino e aprendizagem dos alunos;

O atraso no prazo na divulgação do resultado final do concurso público previsto para dia 24 de fevereiro de 2016, conforme cronograma de atividades nº 03, apresentado pela Empresa Cetra - Concursos Públicos, Consultoria e Administração, assim como da homologação do resultado final previsto para o dia 25 de fevereiro de 2016;

Que a empresa supracitada, apresentou Notificação no dia 25 de fevereiro de 2016 à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO, aguardando manifestação da municipalidade e antecipação de pagamento para finalizar o certame;

A Contra Notificação da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO, do dia 26 de fevereiro de 2016 à Empresa Cetra - Concursos Públicos, Consultoria e Administração, para fazer cumprir o Contrato nº 226 de 15 de dezembro de 2014;

Que a Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO, moveu uma Ação de Obrigação de Fazer contra a Empresa Cetra - Concursos Públicos, Consultoria e Administração através do Processo nº 7000554-08.2016.8.22.00/9 datado de 29 de fevereiro de 2016.

TORNA PÚBLICO as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de servidores temporários para preenchimento de vagas no cargo de Professor para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação – SEMED, através da Comissão nomeada pela Portaria nº. 076 de 04 de março de 2016, com fundamento no inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e nas Leis Municipais nº 544/2002, 938/2009, nº 820/2007, 1.065/11 e 1.102/2012, alterada pela Lei Municipal nº 1.438/2015, com vistas no artigo 21 da Instrução Normativa nº 13/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na forma do disposto do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital contém as cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Público, conforme a legislação vigente.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado consistirá de Análise Curricular, que será executada pela Comissão Organizadora designada pelo Exmo. Sr. Prefeito através da Portaria nº 076/2016, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de servidores nos cargos de Professor, conforme Quadro de Vagas e Quadro de Atribuições previstas Anexos I e II deste Edital para o atendimento das Unidades de Ensino do Município, e suprir as necessidades do Município até a homologação, convocação e contratação de servidores efetivos mediante concurso público, cujo certame encontra-se em andamento.

1.3. A validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da homologação do seu resultado final.

1.4. O Processo Seletivo Simplificado consistirá de uma única etapa que se dará através de análise curricular através de Avaliação de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório.

1.5. Os candidatos contratados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 06 (seis) meses e/ou da contratação através do concurso público em andamento, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho, prorrogável por igual período à comprovado interesse da Administração, sendo vedada sua prorrogação caso houver o preenchimento da vaga por meio de concurso público.

1.5.1. A Administração Municipal poderá rescindir os contratos prorrogados quando houver o preenchimento da vaga ofertada neste teste seletivo por candidato aprovado em concurso público.

1.6. Os candidatos contratados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.7. Somente para as escolas multisseriadas será admitida a formação em outras áreas:

a) possuam curso superior de licenciatura plena em outras habilitações para o cargo de Professor Nível II, que serão convocados excepcionalmente caso não houver candidatos classificados com curso superior em Pedagogia Séries Iniciais e/ou Normal Superior;

b) possuam curso de Nível Médio em Magistério para preenchimento do cargo de professor nível I – Médio/Magistério, sendo que os candidatos classificados serão convocados somente se não houver candidatos classificados para o cargo de professor nível II – Superior.

1.8. Para as escolas urbanas, pólos rurais, Distrito de 5º BEC e região, será admitida vagas com formação em Nível Médio/Magistério, que

serão convocados excepcionalmente caso não houver candidatos classificados com curso superior em Pedagogia Séries Iniciais e/ou Normal Superior;

2. DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, REALIZAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia designará, para este certame, uma COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, REALIZAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, composta de no mínimo, 06 (seis) membros, dos quais um será o Presidente escolhido entre pessoas de reconhecida idoneidade moral e com curso de nível superior, para acompanhar todo o processo seletivo.

2.2. A Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Teste Seletivo Simplificado deverá, sob sua supervisão, coordenar todas as etapas da elaboração, aplicação e julgamento do certame.

2.3. A fim de manter a necessária coordenação, o Prefeito Municipal, a pedido da Comissão, indicará quantas pessoas forem necessárias, para acompanhar a realização do certame, às quais incumbirá fiscalizar o julgamento dos currículos, tomando as medidas necessárias à manutenção do sigilo.

2.4. Compete ao Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, dentro de 01 (um) dia contado à vista do relatório apresentado pela Comissão Realizadora, com a publicação do resultado final por edital, que será afixado no átrio Oficial da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia e da SEMED e publicado no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM e em outros meios de comunicação.

3. DAS VAGAS

3.1. A lotação inicial das vagas abertas por este Edital das Unidades de Ensino Urbanas, Rurais, Distrito de 5º BEC e região, será na SEMED, que fará a distribuição dos candidatos selecionados de acordo com as necessidades de cada uma das unidades municipais de ensino.

3.2. Para as vagas das escolas multisseriadas, a lotação dos candidatos será na unidade de ensino para a qual o candidato se inscrever, de modo que no ato da inscrição o candidato deverá indicar a unidade cuja vaga pretender concorrer, conforme consta do Anexo I – Quadro de Vagas, deste Edital.

3.3. Para as vagas do Centro Municipal de Educação Infantil “Pequeno Príncipe”, a lotação dos candidatos será na unidade de ensino para a qual o candidato se inscrever, de modo que no ato da inscrição o candidato deverá indicar a instituição cuja vaga pretender concorrer, conforme consta do Anexo I – Quadro de Vagas, deste Edital.

3.4. Para as vagas da Escola Pólo Municipal de Ed. Infantil e Ensino Fundamental “João Paulo II”, a lotação dos candidatos será na unidade de ensino para a qual o candidato se inscrever, de modo que no ato da inscrição o candidato deverá indicar a instituição cuja vaga pretender concorrer, conforme consta do Anexo I – Quadro de Vagas, deste Edital.

3.5. Para as vagas da Escola Pólo Municipal de Ed. Infantil e Ensino Fundamental “Antônio Francisco Lisboa”, a lotação dos candidatos será na unidade de ensino para a qual o candidato se inscrever, de modo que no ato da inscrição o candidato deverá indicar a instituição cuja vaga pretender concorrer, conforme consta do Anexo I – Quadro de Vagas, deste Edital.

3.6. As vagas atualmente disponíveis serão providas por candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado, obedecendo-se, estritamente, aos critérios de aprovação e de classificação estabelecidos neste Edital.

4. DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

4.1. O valor da remuneração do professor nível médio/magistério é o equivalente ao nível inicial do cargo de professor nível I;

4.2. Do professor nível II será em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.438/15, de acordo com a tabela salarial representada no Anexo I – Quadro de Vagas, deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições estarão abertas e deverão ser realizadas:

a) por **correio eletrônico (e-mail)** no período compreendido entre às **00h:01 min do dia 09 de março de 2016 até às 23h:59 min do dia**

11 de março de 2016, devendo ser enviado no e-mail: seletivomdo2016@hotmail.com, ou;

b) **de forma presencial**, pessoalmente ou por procurador, durante o expediente de atendimento, **das 07h:30min às 13h, a partir do dia 09 de março de 2016 até dia 11 de março de 2016, DURANTE O HORARIO E NOS DIAS NORMAIS DE EXPEDIENTE, devendo o candidato dirigir-se ao prédio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 2.584, Centro, Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.**

5.2. Não será cobrado pagamento de taxa da inscrição.

5.3. DAS INSCRIÇÕES POR E-MAIL. Os candidatos que optarem por se inscreverem por e-mail, deverão enviar seus currículos, bem como todos os documentos exigidos neste Edital, devidamente autenticados e digitalizados nos seguintes formatos:

*.PDF (*portable document format*), legível pelo programa Adobe Reader;

*.JPG ou JPEG, legível pelo visualizador de imagens do Windows;

*.TIF, legível pelo visualizador de imagens do Windows.

5.3.1. O candidato deverá enviar também em anexo a ficha de inscrição, conforme modelo constante no Anexo III, deste edital, devidamente preenchida, e digitalizado nos formatos indicados no **item 5.3.**

5.3.2. Os *e-mails* deverão obrigatoriamente constar no campo “Assunto” a seguinte observação: **“INSCRIÇÃO TESTE SELETIVO – MDO 2016”**, de maneira que serão desconsiderados todos os *e-mails* que não contiverem esta observação.

5.3.2.1. Além da observação acima, no corpo do *e-mail* deve conter a indicação do nome dos arquivos em anexo à mensagem eletrônica. Por exemplo:

Anexo 1: currículo.pdf

Anexo 2: documento pessoal RG.jpg

Anexo 3: certificado.tif

5.3.3. Os candidatos são inteiramente responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos enviados, assim como pelo envio dos mesmos por correio eletrônico (*e-mail*).

5.3.4. É única e exclusiva responsabilidade do candidato a qualidade da imagem dos documentos digitalizados, assim como na integridade dos dados e/ou arquivos enviados, sendo que serão desconsiderados todos os documentos cujos arquivos digitais não puderem ser visualizados ou estiverem danificados por qualquer motivo, no momento da análise curricular.

5.3.5. É de inteira responsabilidade do candidato o envio dos documentos digitalizados nos formatos exigidos neste edital, sendo desconsiderados aqueles enviados em formatos diversos dos previstos neste edital.

5.3.6. A Comissão não se responsabilizará por envio de *e-mails* de candidatos contendo dados incorretos ou arquivos danificados, bem como da confirmação do recebimento dos arquivos anexos ao *e-mail*.

5.3.7. A Comissão responderá o *e-mail* do candidato até o dia seguinte ao recebimento do *e-mail*, servindo a resposta ou confirmação de recebimento, como comprovante de inscrição.

5.3.8. O candidato poderá utilizar-se de endereço de correio eletrônico (*e-mail*) de terceiros para realizar sua inscrição e enviar os documentos, de modo que a Comissão Organizadora não se responsabiliza por qualquer circunstância pelo envio das informações, ficando única e exclusivamente de responsabilidade do candidato a veracidade e a autenticidade das informações enviadas.

5.3.8.1. Caso o candidato utilize-se endereço de correio eletrônico (*e-mail*) de terceiros para realizar sua inscrição deverá identificar-se no campo “Assunto” após a observação **“INSCRIÇÃO TESTE SELETIVO – MDO 2016”**. Exemplo: **“INSCRIÇÃO TESTE SELETIVO – MDO 2016 – Referente à (NOME DO CANDIDATO)”**

5.3.8.2. As inscrições feitas com utilização de endereço de correio eletrônico (*e-mail*) de terceiros que não estiverem em conformidade com o disposto no item acima serão automaticamente desconsideradas.

5.3.9. NÃO SE ADMITIRÁ EM HIPÓTESE ALGUMA A INSCRIÇÃO POR MEIO ELETRÔNICO (E-MAIL) POR PROCURAÇÃO.

5.4. DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAIS. Os candidatos que optarem por inscreverem-se pessoalmente, deverão dirigir-se à SEMED, com a ficha de inscrição (anexo III) devidamente preenchida, munido com todos os documentos exigidos neste Edital, e

com envelope opaco tamanho A-4/Ofício, contendo as seguintes informações no lado externo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED PROCESSO SELETIVO 2016

5.4.1. Todos os documentos exigidos para a inscrição, exceto o currículo (que deverá ser original), deverão ser cópias, devendo o candidato no ato apresentar os originais para conferência.

5.4.2. Não serão aceitos documentos originais para a realização da inscrição (exceto o currículo), de forma que serão devolvidos no ato da apresentação àqueles documentos que forem apresentados sem a respectiva cópia, não sendo computados para qualquer fim.

5.4.3. Efetuada a inscrição, a comissão ou servidor designado emitirá comprovante de inscrição contendo os dados pessoais do candidato (nome, endereço, número do RG e do CPF, e a relação de documentos entregues pelo candidato).

5.4.4. O candidato é único e exclusivamente responsável pela legibilidade das cópias dos documentos apresentados, de forma que serão desconsiderados os documentos que estiverem ilegíveis, rasurados ou que alguma forma o seu texto não puder ser lido claramente.

5.5. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO. Caso o candidato não possa fazer sua inscrição pessoalmente ou por correio eletrônico (*e-mail*) poderá se inscrever por procurador devidamente habilitado por procuração pública, mediante entrega do original ou cópia autenticada do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador.

5.5.1. Não serão aceitas inscrições por procuração nas inscrições realizadas por correio eletrônico (*e-mail*).

5.5.2. O procurador de mais de um candidato, deverá apresentar uma procuração para cada candidato que representar, bem como apresentar tantas cópias de seu documento de identidade quantos forem os candidatos representados.

5.5.3. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato todas as informações prestadas por seu procurador

5.6. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO. O candidato deverá preencher as seguintes condições para a sua inscrição no certame:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português nas condições previstas pelo Decreto nº 70.391/1972, ou estrangeiro na forma da Lei;

b) ter 18 (dezoito) anos de idade completos na data do contrato;

c) preencher a Ficha de Inscrição, de forma legível, de acordo com o modelo do anexo III deste Edital;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) quando da assinatura do contrato, haver cumprido com as obrigações para o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

f) estar em gozo de saúde física e mental para o exercício da função;

g) ter na data da posse, a escolaridade completa e habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;

5.7. O candidato deverá entregar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

5.7.1. Nas inscrições presenciais:

a) ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, de acordo com o do modelo Anexo III, que poderá ser retirada no ato da inscrição, pessoalmente junto à SEMED ou através de solicitação via correio eletrônico pelo *e-mail*:

seletivomdo2016@hotmail.com.

b) cópia reprográfica legível do documento de identidade com foto reconhecido em todo território nacional (RG, CNH, OAB, CREA, etc.);

c) apresentar em envelope não lacrado, identificado de acordo com o item 5.4, *CURRICULUM VITAE* assinado, acompanhado das cópias de documentos que comprovem as informações nele contidas, sob pena de desconsideração das informações não comprovadas, e dependendo da gravidade do fato, de desclassificação do certame;

d) nas inscrições por procuração, cópia reprográfica legível do documento de identidade com foto, reconhecido em todo território nacional (RG, CNH, OAB, CREA, etc.) do procurador.

5.7.1.1. No ato da inscrição o envelope entregue será verificado, identificado e lacrado na presença do candidato, devendo ser aberto

somente pela comissão nomeada no momento do julgamento dos pedidos.

5.7.2. Nas inscrições por correio eletrônico (*e-mail*):

a) enviar uma única correspondência eletrônica (*e-mail*), identificado de acordo com o item 5.3. deste edital, contendo todos os anexos exigidos neste edital, e os que o candidato entender conveniente;

b) ficha de inscrição digitalizada, devidamente preenchida e assinada, de acordo com o do modelo Anexo III, que poderá ser obtida pessoalmente junto à SEMED ou através de solicitação via correio eletrônico pelo *e-mail*: **seletivomdo2016@hotmail.com**.

c) cópia digitalizada legível do documento de identidade com foto reconhecido em todo território nacional (RG, CNH, OAB, CREA, etc.);

d) *CURRICULUM VITAE* assinado e digitalizado, acompanhado das cópias digitalizadas dos documentos que comprovem as informações nele contidas, sob pena de desconsideração das informações não comprovadas, e dependendo da gravidade do fato, de desclassificação do certame;

e) todos os arquivos digitalizados devem ser enviados como “Anexo” à mensagem eletrônica (*e-mail*), nos formatos exigidos neste edital, sob pena de serem desconsiderados todos àqueles enviados em formatos diversos.

5.7.2.1. Nas inscrições realizadas por correio eletrônico, a comissão imprimirá o e-mail enviado, bem como todos os anexos e os colocará em envelope devidamente identificado com os dados do candidato, com os mesmos dados do item 5.3 e remetidos à comissão de julgamento.

5.8. Após encerradas as inscrições, os envelopes serão abertos pela comissão julgadora, que analisará a documentação encaminhada e verificará o atendimento ou não de todos os requisitos deste Edital, e preliminarmente julgará o pedido de inscrição, pelo deferimento ou não da inscrição nos termos deste Edital.

5.9. Não será admitida a inscrição condicional, ou provisória, ou sem a entrega da documentação exigida.

5.10. O candidato, cuja documentação estiver em desacordo com este Edital, terá sua inscrição indeferida.

5.11. O candidato responderá por eventuais erros ou informações inverídicas declaradas por seu procurador, quando do preenchimento do formulário de inscrição por procuração.

5.12. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição por correspondência de forma diversa da estabelecida neste edital, ou condicional, por correspondência física ou fax, nem admitido o envio de documentos por fax ou outro meio similar de transmissão de dados diferente do correio eletrônico (*e-mail*), ou que for enviado fora do prazo estipulado.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. Serão destinadas 20% (vinte por cento) das vagas a candidatos inscritos e aprovados, por disciplina/habilitação, na condição de Portador de Necessidades Especiais – PNE, conforme disposto no art. 14 da Lei Municipal nº. 820 de 04 de setembro de 2007, observada a compatibilidade do cargo com a necessidade especial que seja o candidato portador.

6.2. É considerada PPNE toda pessoa que é portadora de perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica, que gere incapacidade para o desempenho de atividade dentro do padrão considerado normal para o ser humano, conforme previsto em legislação pertinente.

6.3. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, declarar-se portador de necessidade especial.

6.3.1. Os candidatos PNE's participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação e duração do certame.

6.4. O candidato enquadrado como PPNE, classificado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

6.5. O candidato amparado pelo disposto no subitem 6.1 e que declarar sua condição por ocasião da inscrição, for classificado no presente Processo Seletivo Simplificado, caso convocado para posse, o mesmo deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e que ateste que o candidato está totalmente apto ao exercício do cargo a

que se inscreveu, sob pena do candidato ser automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

6.5.1. Caso o laudo médico ateste INAPTIDÃO ao cargo pretendido, o candidato será automaticamente desclassificado do certame.

6.6. Caso o candidato seja considerado **APTO** para desempenhar as atribuições do emprego, o laudo apresentado deverá fazer constar a devida observação em Certificado de Capacidade Física e Mental.

6.7. Não sendo comprovadas as condições de PPNE do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com necessidades especiais, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

6.8. Caso não hajam candidatos enquadrados como PPNE classificados, ou não hajam candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas enquadradas como PPNE, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.9. A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

6.10. O candidato que não declarar a necessidade especial, conforme estabelecido no subitem 6.1 deste Edital perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

6.11. As vagas definidas no subitem 6.1 deste Edital, que não forem providas por falta de candidatos, serão preenchidas pelos demais candidatos classificados, devendo ser observado rigorosamente a ordem de classificação.

6.12. Os casos omissos neste Edital em relação aos portadores de necessidade especial obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições poderão ser realizada pessoalmente, por procuração, ou por correio eletrônico (*e-mail*), obedecendo-se o estipulado nos itens 5 e 6 deste Edital.

7.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações, para preenchimento da Ficha de Inscrição e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a transcrição dos dados preenchidos.

7.3. O candidato deverá, no ato da inscrição, fazer uma única opção, para:

a) o emprego correlacionado com sua respectiva habilitação, a que deseja concorrer no certame;

b) local de lotação;

c) a carga horária desejada (de 20 ou de 40 horas semanais), se houver mais de uma carga horária.

7.3.1. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção, sob qualquer hipótese.

7.3.2. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá validade somente a primeira, pela qual concorrerá no certame. As demais serão automaticamente indeferidas.

7.4. Não serão aceitas inscrições via fax ou de forma diversa à prevista neste Edital, ou as que forem enviadas via correio eletrônico (*e-mail*) fora do prazo estipulado.

7.5. As informações prestadas, no ato de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Secretaria Municipal de Educação o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7.6. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações não verídicas, endereço inexato ou incompleto fornecido pelo candidato ou procurador.

7.7. A inscrição, no presente Processo Seletivo Simplificado, implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob hipótese alguma.

7.8. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, para evitar eventual perda de prazo no último dia de inscrição pela inobservância do horário de expediente da SEMED.

7.8.1. No último dia de inscrição, as inscrições presenciais serão encerradas pontualmente às 13h do dia 11/03/2016, com o fechamento das portas da SEMED, sendo permitidas apenas inscrições presenciais dos candidatos que adentrarem no prédio da SEMED até este horário.

7.8.2. Serão consideradas tempestivas as inscrições postadas via correspondência eletrônica (*e-mail*) até às 23h 59min do último dia de inscrição.

7.9. A Administração Pública não será responsável por problemas na inscrição decorrentes de erro de grafia ou digitação, ou ainda pela autenticidade das cópias.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1. Analisados e julgados os pedidos de inscrições pela Comissão do Certame, com o exame da documentação apresentada e satisfeitas as exigências, a SEMED homologará as inscrições deferidas pela Comissão do Certame, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar do Processo Seletivo Simplificado.

8.2. A homologação das inscrições será publicada no primeiro dia útil seguinte ao encerramento das inscrições, com a respectiva publicação de edital com a relação de inscrições deferidas.

8.3. A publicação do edital de homologação das inscrições será divulgada em listagens e afixadas no átrio Oficial da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia e da SEMED e publicadas no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM e em outros meios de comunicação.

8.4. O candidato que identificar qualquer erro com sua inscrição por parte da SEMED no edital de homologação poderá requerer a alteração, no prazo de 01 (um) dia útil, no formulário de alteração de dados cadastrais junto à SEMED, pessoalmente ou por correio eletrônico (*e-mail*).

8.5. Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alterações de cargos e locais de opção para concorrerem, seja qual for o motivo alegado, exceto o erro efetivamente comprovado quando da homologação das inscrições;

8.6. O candidato, quando for o caso, deverá também conferir a informação onde consta o mesmo estar concorrendo às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais.

8.6.1. Eventuais erros de digitação no nome, na data de nascimento e de outros documentos deverão ser corrigidos, no mesmo prazo de 01 (um) dia útil, através do preenchimento de formulário de alteração de dados cadastrais junto à SEMED, pessoalmente ou por correio eletrônico (*e-mail*).

9. DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

9.1. A entrega do comprovante de inscrição ao candidato será feita no ato da inscrição, no prédio da Secretaria Municipal de Educação do Município de Machadinho D'Oeste, situado na Avenida Tancredo Neves, nº 2.584, Centro, Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, durante o horário de expediente, nos termos deste Edital.

9.2. Nos casos em que forem feitas por correspondência eletrônica (*e-mail*), o comprovante será enviando por *e-mail* para o endereço de correio eletrônico (*e-mail*) do qual fizer a inscrição.

9.3. A exatidão e atualização das informações referentes ao endereço residencial e de *e-mail* é de exclusiva responsabilidade do candidato, não tendo a SEMED, a Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO ou a Comissão Organizadora deste certame qualquer responsabilidade por eventuais erros, omissões e/alterações.

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

10.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital consistirá na avaliação de *curriculum vitae*, que analisará a formação escolar e profissional do candidato para o trabalho que irá executar.

10.2. A avaliação curricular terá caráter CLASSIFICATÓRIO, com pesos atribuídos conforme a formação profissional do candidato, nos termos deste Edital.

10.2.1. Nas vagas em que se exigir formação/habilitação específica, de acordo com a matriz curricular, serão desclassificados os candidatos que não possuírem a formação mínima na habilitação/licenciatura exigida.

10.3. A classificação dos candidatos obedecerá aos requisitos abaixo enumerados, aos quais serão atribuídos a graduação de pontuação, conforme item 10.4 deste Edital:

a) formação pessoal e profissional;

b) aperfeiçoamento profissional;

c) aprovação em concursos para o cargo em que concorrer.

10.4. Da análise curricular de que trata o item 10.3, será atribuída pontuação de acordo com a graduação, especialização, carga horária em cursos de aperfeiçoamento e aprovação em concursos para o cargo em que concorrer, conforme segue as planilhas abaixo:

A) PROFESSOR NÍVEL II/ SUPERIOR/ LICENCIATURA PLENA

ITEM	PONTUAÇÃO POR EVENTO	TOTAL
a) Nível superior completo em curso de licenciatura plena	1,0	1,0
b) Especialização (mínimo de 360 horas), considerados até 01 (um) evento:		
b.1) em áreas da Educação:	1,25	1,25
c) Mestrado, considerados até 01 (um) evento:		
c.1) em área da Educação:	2,0	2,0
d) Doutorado, considerados até 01 (um) evento:		
d.1) em área da Educação	2,25	2,25
e) Aprovação em concurso público para o cargo de professor nível superior/magistério, considerados até 04 (quatro) eventos.	0,5	2,0
f) Cursos de formação continuada na área específica ao cargo (carga horária mínima de 100 horas), considerados até 02 (dois) eventos.	0,5	1,0
g) Cursando especialização, mestrado e doutorado na área da educação, considerado 01 (um) evento.	0,5	0,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10,0
PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO		1,0

B) PROFESSOR NÍVEL I/MAGISTÉRIO

ITEM	PONTUAÇÃO POR EVENTO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Formação Nível Médio/ Magistério	1,0	1,0
b) Nível superior:		
b.1) cursando curso graduação em Pedagogia/ Normal Superior/ ou curso de licenciatura plena dentro das disciplinas da matriz curricular da Rede Municipal de Ensino	0,80	0,80
b.2) cursando graduação em qualquer área da educação	0,70	0,70
c) Cursos de formação continuada na área específica ao cargo (carga horária mínima de 100 horas), considerados até 02 (dois) eventos.	0,5	1,0
d) Aprovação em concurso público para o cargo de professor nível magistério, considerados até 03 (três) eventos.	0,5	1,5
PONTUAÇÃO MÁXIMA		5,0
PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA CLASSIFICAÇÃO		1,0

10.5. As cópias dos títulos não necessitam ser autenticadas em cartório.

10.6. O candidato que não entregar os títulos no ato da inscrição, e de uma única vez, de modo que não poderá fazê-lo em data posterior, sob pena de serem os documentos apresentados considerados sem valor.

10.7. A entrega de títulos é obrigatória, sob pena de desclassificação.

10.8. Somente serão considerados como títulos válidos, os certificados, diplomas e/ ou históricos que constem o início e o término do período do curso.

10.8.1. Não serão aceitas declarações de matrícula ou atas de defesa de tese.

10.8.2. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o certificado onde conste a carga horária do curso realizado.

10.8.3. Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação clara da carga horária.

10.8.4. Os diplomas, certificados de conclusão ou históricos escolares dos títulos a que se referem os quesitos a) a d) das tabelas do item 10.4 somente serão válidos se constarem a nota do trabalho de conclusão de curso ou equivalente e a aprovação do candidato.

10.9. Os comprovantes de conclusão de curso apresentados deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida, constando expressamente o período de sua realização e a carga horária.

10.10. Os documentos escritos em língua estrangeira de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, de responsabilidade do candidato.

10.11. Cada título será considerado uma única vez, vedada a contagem cumulativa dos pontos possíveis previstos na tabela do item 10.4, deste Edital.

10.12. Os pontos e os títulos apresentados que excederem os valores e quantitativos máximos da tabela do item 10.4 serão desconsiderados.

10.13. Deverá ser entregue apenas uma única cópia de cada documento apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma.

10.14. Não serão consideradas, para qualquer efeito os títulos cujas cópias estiverem rasuradas, ilegíveis, ou ausentes qualquer dos requisitos estabelecidos neste edital, ou ainda naqueles que for constatada qualquer adulteração de seu conteúdo, sob pena de eliminação do candidato, sem prejuízo a demais medidas legais cabíveis e pertinentes.

10.15. A aprovação em Concurso Público deverá ser comprovada por cópia da publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação, em que deverá ser anexado a 1ª página do Diário Oficial ou jornal e a página onde constar a publicação do nome do candidato.

10.16. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, do melhor classificado ao último colocado.

11. DO DESEMPATE

11.1. Em caso de empate na classificação serão aplicados os seguintes critérios por ordem:

- a) o que for maior idade, nos termos do Estatuto do Idoso (artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03);
- b) o que tiver maior nível de formação;
- c) o que tiver maior quantidade de títulos, considerados apenas as graduações em nível superior, especializações, mestrados e doutorados;
- e) permanecendo o empate, por sorteio público, a ser realizado no ato da divulgação do resultado final após a interposição dos recursos, na presença de 03 (três) testemunhas.

12. DOS RECURSOS

12.1. Todos os recursos serão dirigidos à COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, REALIZAÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

12.2. Será admitido recurso quanto ao cancelamento ou indeferimento de inscrições dos candidatos e da divulgação dos resultados das avaliações.

12.3. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 1 (um) dia contados a partir da data da divulgação oficial do evento, excluindo-se o primeiro dia e incluindo-se o último dia.

12.4. Os recursos deverão ser protocolados por:

- a) meio eletrônico (e-mail), até às 23h:59min do dia do vencimento do prazo, no e-mail **seletivomdo2016@hotmail.com**;
- b) meio presencial, pessoalmente, até o término do expediente normal, na SEMED, localizado à Avenida Tancredo Neves, nº 2.584, Centro, Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.
- c) meio presencial por procuração, até o término do expediente normal, na SEMED, localizado à Avenida Tancredo Neves, nº 2.584, Centro, Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, devendo ser anexado ao recurso, a via original ou cópia da procuração e do documento de identidade oficial (RG, CPTS, carteira profissional, etc.) com foto do procurador.

12.5. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do concurso.

12.6. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, ou outro meio diverso do indicado no item 12.3 deste Edital.

12.7. O recurso deverá ser:

- a) apresentado em formulário específico, conforme consta do Anexo IV – Modelo Formulário – Recursos, deste Edital, sendo necessário o preenchimento de um formulário para cada fato impugnado;
- b) transcrito em letra legível ou impresso, com preenchimento obrigatório de todos os campos do formulário, contendo a fundamentação teórica das alegações, comprovadas por meio de citação de artigos amparados pela legislação específica, itens, páginas de livros, nome dos autores e anexando cópia da documentação comprobatória, se for o caso;
- c) assinado pelo candidato ou procurador;
- d) nos recursos protocolizados por e-mail todos os documentos deverão ser digitalizados nos formatos previstos no item 5.3 deste edital;
- e) dentro do prazo estabelecido no item 12.2 e 12.3, deste edital.

12.8. Serão automaticamente indeferidos os recursos entregues fora do prazo estipulado e àqueles que não atenderem o estabelecido no item 12.6, deste Edital.

12.9. Os recursos recebidos serão julgados pela Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado no prazo de 01 (um) dia após o encerramento do prazo recursal.

12.10. Os resultados após exame dos recursos serão dados a conhecer coletivamente, por edital que será afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia e da SEMED e publicado no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM e em outros meios de comunicação.

12.11. A decisão proferida pela Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado será irrecurável.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1. No dia **14/03/2016**, a Comissão publicará os resultados da avaliação curricular de Edital que será afixado no átrio Oficial da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia e da SEMED e publicado no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM e em outros meios de comunicação.

13.2. O resultado final do certame, após o julgamento dos recursos, será homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, e publicado por meio de Edital que será afixado no átrio Oficial da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia e da SEMED e no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM e em outros meios de comunicação, em **21/03/2016**.

14. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

14.1. Para a assinatura de contrato de trabalho, o qual será regido pelas normas da CLT, o candidato terá que apresentar as seguintes condições, comprovadas documentalmente no ato da assinatura do contrato.

- a) ter sido classificado no presente processo seletivo;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- d) estar quite com a justiça eleitoral;
- e) se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- f) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;
- g) registro no órgão de classe competente para os cargos em que se faz necessários. Caso não possua registro, deverá fazê-lo antes da posse;
- h) apresentar Atestado Médico que possua aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego;
- i) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- j) cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

14.2. Outros documentos poderão ser exigidos por ocasião da convocação dos candidatos aprovados.

15. DO REGIME DE TRABALHO E DA CONTRATAÇÃO

15.1. Os candidatos classificados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de assinatura do contrato de trabalho.

15.2. Os contratos oriundos deste teste seletivo serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

15.3. A jornada de trabalho dos professores nível I e nível II para as escolas urbanas e rurais, será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais para os contratados no cargo de professor em todas as áreas de especialidade.

15.3.1. A jornada de trabalho para as vagas destinadas as escolas rurais para a educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental, será de 20 (vinte) horas semanais, podendo ser ampliada para 30 (trinta) horas semanais, com o proporcional aumento da remuneração.

15.4. Fica vedada a dúplice contratação neste processo.

15.5. A contratação, de que trata o item anterior, somente poderá ocorrer durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

15.6. Os profissionais contratados serão substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em concurso público em emprego equivalente.

15.7. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a Administração poderá dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais, desde que classificado por este teste seletivo, ou a vaga seja suprida por candidato aprovado em concurso público.

16. DOS LOCAIS DE TRABALHO

16.1. Os profissionais contratados deverão atuar exclusivamente em âmbito da Secretaria Municipal de Educação, ressalvadas as instituições privadas, de caráter filantrópico, que mantenham convênio educacional com a SEMED.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas financeiras para a contratação correrão por conta de dotação orçamentária SEMED.

18. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

18.1. Os candidatos classificados serão convocados, de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, através de Edital, publicado por afixação no átrio oficial da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia e da SEMED e publicado no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM e em outros meios de comunicação, para assinatura de Contrato de Trabalho.

18.2. Os candidatos convocados deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda - SEMADFAZ, em prazo a ser definido, e, além de satisfazer as condições constantes do item 14 desde Edital, entregar a cópia autenticada em cartório dos seguintes documentos:

- a) certidão de nascimento e/ou casamento;
- b) documento de identidade oficial com foto, com validade em todo território nacional (RG, CTPS, carteiras profissionais emitidas por órgãos de classe, etc.);
- c) CPF/MF;
- d) título de eleitor;
- e) comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral (original);
- f) cartão do PIS/PASEP (caso não seja cadastrado, apresentar declaração de não-cadastrado);
- g) se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- h) comprovante de escolaridade compatível com o emprego para o qual foi aprovado;
- i) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia autêntica e original);
- j) comprovante de endereço de sua residência, com vencimento ocorrido com no máximo 3 (três) meses;
- k) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- l) caderneta de vacinação para os menores de 05 anos.

18.3. Além das cópias autenticadas solicitadas no item anterior, deverá trazer documento original:

- a) declaração de imposto de renda e/ou declaração de bens com reconhecimento de firma;
- b) declaração de que, firmando o contrato, não estará acumulando cargos ou empregos públicos, ressalvados os casos expressos de acumulação previstos no art. 37, XVI, da Constituição Federal;
- c) original da prova de quitação com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal;
- d) original da certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- e) certidão negativa de antecedentes criminais obtida junto ao Tribunal de Justiça Estadual e Justiça Federal dos domicílios onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- f) atestado de sanidade física e mental;
- g) 02 (duas) fotografias 3x4 recentes e coloridas;
- h) se possuir conta corrente de pessoa física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante ou do cartão magnético da conta corrente e/ou poupança;
- i) declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos. (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
- j) caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidade Especial, laudo Médico evidenciando a aptidão para o exercício da função pretendida;
- k) declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

18.4. O candidato convocado para assinatura de contrato de trabalho que não comparecer **DENTRO DO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS UTEIS**, será tido como desistente, podendo a Secretaria Municipal de Educação convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

19. DO EFETIVO EXERCÍCIO

19.1. O exercício é o efetivo desempenho das atribuições do emprego.

19.2. Após a efetivação da contratação o profissional será apresentado à Secretaria Municipal da Educação, que lhe dará lotação.

19.3. Cabe à Secretaria de Municipal da Educação dar exercício ao profissional contratado.

19.4. O início do efetivo exercício será registrado no assentamento individual do contratado.

20. DA RESCISÃO DE CONTRATO

20.1. Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em contratado de trabalho específico firmado entre as partes contratantes, ou pelo término de sua vigência, ou por rescisão voluntária.

20.2. Nos casos em que houver descumprimento do contrato de trabalho pelo profissional proceder-se-á a exoneração por demissão com ou sem justa causa após a apuração do fato que motivou a rescisão.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Este Edital estará afixado no átrio Oficial da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia e da SEMED e publicado no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM e em outros meios de comunicação, e poderá ser adquirido pelo candidato quando da realização da inscrição, quando deverá comprovar o recolhimento da taxa de expediente junto à Divisão de Receita do Município de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, sito no Palácio do Ipê, na Avenida Rio de Janeiro, nº 3.098, Centro, na cidade de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.

21.2. As nomeações obedecerão rigorosamente a ordem de classificação e os requisitos das Leis Municipais nº 544/2002, 938/2009, nº 820/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Público Civis do Município); 841/2008 (Estrutura Administrativa), 1.102/2012 (Plano de Cargos Carreira e Salários dos Servidores da Educação) alterada pela Lei Municipal nº 1.438/2015.

21.3. A classificação final gera, para o candidato, apenas a mera expectativa de direito à contratação, a interesse e conveniência da Administração.

21.4. A Secretaria Municipal de Educação – SEMED reserva-se o direito de proceder as contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, podendo ampliá-las, considerando os quantitativos previstos na Lei Municipal nº 612/2004.

21.5. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM e em outros meios de comunicação.

21.6. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Comissão instituída para acompanhamento do presente Processo Seletivo Simplificado e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Jurídica do Município de Machadinho D'Oeste.

21.7. Na falta de aprovação de profissional com curso superior em licenciatura plena, a Administração poderá contratar candidatos aprovados no cargo de professor nível I Magistério.

21.8. As contratações serão feitas de acordo com as necessidades da SEMED e com a existência de recursos orçamentários e financeiros.

21.9. O candidato classificado no teste seletivo simplificado poderá ser convocado, para prestar serviços em qualquer localidade do Município se concorrer para as vagas de professor nas escolas urbanas, pólos rurais, Distrito de 5º BEC, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, se na localidade houver vaga não preenchida por servidor efetivo.

21.9.1. O candidato aprovado para vagas destinadas às escolas multisseriadas serão convocados especificamente para a escola para a qual o candidato se inscreveu.

21.10. O professor aprovado no Processo Seletivo Simplificado, a critério da Administração poderá lecionar em salas de aula do ensino fundamental, da educação infantil ou da educação especial de acordo com sua habilitação.

21.11. O candidato convocado para posse, que não assumir no prazo especificado para a convocação, será compulsoriamente eliminado da classificação, convocando-se o classificado imediatamente subsequente.

21.12. A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, através do órgão competente, fornecerá ao candidato ao tomar posse, todas as instruções necessárias ao seu exercício.

21.13. Nenhum candidato inscrito poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e demais legislações pertinentes.

21.14. A inexatidão das afirmativas, irregularidades nos documentos ou não atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste Edital, mesmo que verificados após homologação das inscrições e, em especial, por ocasião da posse, acarretarão a eliminação do candidato do certame.

21.15. Independentemente de sua classificação neste Processo Seletivo, não será admitido candidato ex-servidor de qualquer órgão de Administração Pública que tenha sido exonerado por demissão por justa causa.

21.16. O candidato aprovado deverá manter junto à Prefeitura Municipal, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, seus dados cadastrais atualizados, para o caso de eventual convocação, de forma que a SEMED, a prefeitura Municipal ou a Comissão Organizadora não se responsabilizam em qualquer hipótese no caso do candidato vir a perder a vaga pela inexatidão ou não veracidade dos dados por ele informados.

21.17. O candidato que por qualquer motivo não apresentar em tempo hábil a documentação completa exigida neste Edital no momento da posse será automaticamente considerado desistente e perderá o direito à vaga pretendida.

21.18. A qualquer tempo que sejam constatadas informações fraudulentas, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, e caso a fraude seja descoberta após sua admissão, será demitido com justa causa, sem prejuízo das demais medidas administrativas e criminais cabíveis ao caso.

21.19. A carga horária e as atribuições dos cargos deste Teste Seletivo Simplificado são as constantes das Leis Municipais nº 841/2008 (Estrutura Administrativa do Município), 820/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município) e 1.102/2012 (Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores Municipais da Educação) alterada pela Lei Municipal nº 1.438/2015.

21.20. Todas as publicações referentes ao Concurso Público serão divulgadas através de afixação no átrio Oficial da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia e da SEMED e publicado no Diário Oficial da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM e em outros meios de comunicação.

21.21. O planejamento e execução do Processo Seletivo Simplificado ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.

21.22. A SEMED, a Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia e a Comissão de Organização, Coordenação, Realização e Julgamento do Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizam pelo fornecimento de quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

21.23. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Realizadora do Concurso Público, *ad referendum* do Prefeito Municipal Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia.

21.24. Quaisquer dúvidas ou informações poderão ser esclarecidas, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Tancredo Neves, nº 2.584, Centro, Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, ou pelos telefones (69) 3581-3805 e (69) 3581-2728, ou por correio eletrônico através do e-mail:

seletivomdo2016@hotmail.com.

22. DO CRONOGRAMA.

22.1. O presente processo seletivo obedecerá ao cronograma abaixo:

Evento	Data
Inscrições	09 a 11/03/2016
Resultado parcial das inscrições	14/03/2016
Prazo final para recurso homologação das inscrições	15/03/2016
Resultado dos recursos	16/03/2016
Resultado final	17/03/2016
Prazo final para recurso do resultado final	18/03/2016
Homologação do resultado final	21/03/2016

Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, 07 de março de 2016.

MÁRIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

ADALTO ALEXANDRE DO AMARAL PEREIRA

Secretário Municipal de Educação

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

PROFESSORES - ESCOLAS URBANAS (E.M.E.F. BOM FUTURO, E.M.E.I.E.F. CLAUDIOMIR CAMPESTRINI, E.M.E.I. CRIANÇA FELIZ, E.M.E.F. JOVINA DE CARVALHO RIBEIRO, E.M.E.I. MADRE CARMELA DE JESUS e E.M.E.F. PROFESSORA MARIA DE JESUS GRILO)

HABILITAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO INICIAL
Pedagogo/ Normal Superior – Séries Iniciais	20	40 horas	R\$ 2.455,99

PROFESSORES - CENTRO MUN. E. INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE

HABILITAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO INICIAL
Pedagogo/ Normal Superior – Séries Iniciais	06	40 horas	R\$ 2.455,99

PROFESSORES - ESCOLAS PÓLOS RURAIS 40 HORAS (E.P.M.E.I.E.F. ONOFRE DIAS LOPES)

HABILITAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO INICIAL
Pedagogo/ Normal Superior – Séries Iniciais	09	40 horas	R\$ 2.455,99
Letras/Língua Portuguesa	01	40 horas	R\$ 2.455,99

PROFESSOR - ESCOLA P.M.E.I.E.F. JOÃO PAULO II – 40 HORAS

HABILITAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO INICIAL
Ciências	01	40 horas	R\$ 2.455,99
História	01	40 horas	R\$ 2.455,99
Pedagogo/ Normal Superior – Séries Iniciais	01	40 horas	R\$ 2.455,99

PROFESSOR - ESCOLA P.M.E.I.E.F. JOÃO PAULO II – 20 HORAS

Letra/Língua Inglesa	01	20 horas	R\$ 1.227,99
----------------------	----	----------	--------------

PROFESSORES - ESCOLAS PÓLOS RURAIS -20 HORAS (E.P.M.E.I.E.F. FERNANDAMONTENEGRO, E.P.M.E.I.E.F. HERMINIA CASTOLDI DE OLIVEIRA, E.P.M.E.I.E.F. ROBERTO MARINHO e E.P.M.E.I.E.F. AMIGOS DO CAMPO)

HABILITAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO INICIAL
Letras/Língua Portuguesa	01	20 horas	R\$ 1.227,99
Letra/Língua Inglesa	03	20 horas	R\$ 1.227,99
Pedagogo/ Normal Superior – Séries Iniciais	04	20 horas	R\$ 1.227,99

PROFESSORES - DISTRITO DE 5º BEC E REGIÃO - 40 HORAS (E.P.M.E.I.E.F. CRISTÓVÃO COLOMBO e E.M.E.I.E.F. VISCONDE DO RIO BRANCO)

HABILITAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO INICIAL
Pedagogo/ Normal Superior – Séries Iniciais	09	40 horas	R\$ 2.455,99
Letras/Língua Portuguesa	01	40 horas	R\$ 2.455,99

PROFESSORES - DISTRITO DE 5º BEC E REGIÃO 20 HORAS (E.P.M.E.I.E.F. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA)

HABILITAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO INICIAL
Pedagogo/ Normal Superior – Séries Iniciais	02	20 horas	R\$ 1.227,99

OBS.: Os candidatos que se inscreverem para 5º BEC e região deverão residirem no local.

PROFESSORES - ESCOLAS MULTISSERIASADAS RURAIS - 40 HORAS

ESCOLA/LOCALIDADE	HABILITAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO INICIAL
Padre Ângelo Cerri/Núcleo Tabajara	Pedagogo/ Normal Superior	01	40 horas	R\$ 2.455,99
	Superior Licenciatura*	Cad. de reserva	40 horas	R\$ 2.455,99
	Magistério**	Cad. de reserva	40 horas	R\$ 2.135,64

PROFESSORES - ESCOLAS MULTISSERIASADAS RURAIS - 20 HORAS

ESCOLA/LOCALIDADE	HABILITAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO INICIAL
Anísio Teixeira/ Linha LJ-17	Pedagogo/ Normal Superior	01	20 horas	R\$ 1.227,99
	Superior Licenciatura*	Cad. de reserva	20 horas	R\$ 1.227,99
	Magistério**	Cad. de reserva	20 horas	R\$ 1.067,82
Georgina de Albuquerque/ 02 de Novembro	Pedagogo/ Normal Superior	01	20 horas	R\$ 1.227,99
	Superior Licenciatura*	Cad. de reserva	20 horas	R\$ 1.227,99
	Magistério**	Cad. de reserva	20 horas	R\$ 1.067,82
Cecília Meireles /Rio Machado/Juruá	Pedagogo/ Normal Superior	01	20 horas	R\$ 1.227,99
	Superior Licenciatura*	Cad. de reserva	20 horas	R\$ 1.227,99
	Magistério**	Cad. de reserva	20 horas	R\$ 1.067,82

* Será admitida vagas com formação em curso superior de licenciatura plena em outras habilitações para o cargo de Professor Nível II, que serão convocados excepcionalmente caso não houver candidatos classificados com curso superior em Pedagogia Séries Iniciais e/ou Normal Superior, conforme item 1.7 deste edital.

ANEXO II – DAS ATRIBUIÇÕES

Cargo:	Professor Nível II
Nível de escolaridade:	Superior
Requisitos para posse:	Diploma de conclusão do curso de graduação em Pedagogia, ou curso superior de licenciatura plena nas áreas específicas da grade da matriz curricular da Rede Municipal de Ensino, devidamente registrado em órgão oficial.
Atribuições:	Docência na educação infantil, séries iniciais e finais do ensino fundamental; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

Cargo:	Professor nível I/ Magistério/ nível médio sem formação em magistério
Nível de escolaridade:	Médio
Requisitos para posse:	Nível Médio completo em curso Magistério/ Normal, com apresentação de histórico escolar.
Atribuições:	Docência na educação infantil e/ou iniciais do ensino fundamental; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implantar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao alcance dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

ANEXO III – MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D' OESTE/RO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED		
OPÇÃO DE VAGA: Professor Nível II/Licenciatura Plena:		
Habilitação: _____		
CARGA HORÁRIA () 40H () 20H		
Escolas:		
a) () Urbana		
b) () Pólo Rural		
c) () 5º BEC/Região		
d) () 5º BEC/Região (Antônio Francisco Lisboa)		
d) () C.M.E.I. Pequeno Príncipe		
e) () Escola Polo Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Paulo II		
f) () Multisseriadas (Informar o nome da Escola _____)		
OPÇÃO DE VAGA: Professor Nível I/Magistério/Outra Licenciatura		
() Multisseriadas		
Nome da Escola _____		
INFORMAÇÕES PESSOAIS		
Nome completo: _____		
CPF nº: _____	RG nº: _____	Org. Exp: _____
Sexo: () masculino () feminino	Estado civil: _____	Data de nascimento: ____/____/____
Nome da mãe _____		

Endereço completo: _____	
Cidade: _____	Estado: _____
Telefone: _____	E-mail: _____
PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)	
DECLARO QUE SOU PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS ()	
NECESSIDADE ESPECIAL: _____	
Obs: apresentar laudo.	

ANEXO IV – MODELO DE RECURSO**RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2016, publicado no edital nº 001/2016 realizado para a Secretaria Municipal de Educação-SEMED.**

Eu,..... portador do documento de identidade nº, requerimento de inscrição nº, para concorrer à vaga de vaga no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016, apresento recurso junto a Comissão Realizadora.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

....., ...de.....de 2016.

Assinatura do candidato.

RECEBIDO em/...../...2016.

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber)

Publicado por:
Everaldo Luiz Silva Pimentel
Código Identificador:DB22DF5F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1797

DECRETO Nº 1797 DE 04 DE MARÇO DE 2016

“ATRIBUI AO COORDENADOR DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO, AS ATIVIDADES E ROTINAS CONTÁBEIS DO SERRA PREVI.”

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando recomendação do TCE/RO, quanto ao acúmulo inapropriado, pelo mesmo servidor, nos cargos de DIRETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL e SUPERINTENDENTE DO SERRA PREVI, e consequentemente a revogação da portaria 1940/2010 que nomeava o servidor Milton Braz Rodrigues Coimbra, para o cargo de Diretor Financeiro e Contábil do SERRA PREVI,

Considerando a indisponibilidade de técnicos e contadores do quadro efetivo,

Considerando ainda e principalmente, a necessidade de medidas visando diminuir o percentual da despesa de pessoal em relação à receita.

DECRETA

Art. 1º Ficam as atividades e rotinas contábeis do SERRA PREVI, sob a responsabilidade do servidor JOSÉ PINHEIRO DA SILVA, nomeado no cargo de COORDEADOR DE CONTABILIDADE, através portaria 3253 de 15 de junho de 2015, até que se normalize o

percentual de despesas com folha e o quadro de servidores na área de contabilidade.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JANDIR LOUZADA DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Moreira de Almeida

Código Identificador:EE344F1A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 3427

PORTARIA N.º 3427 DE 04 DE MARÇO DE 2016

“REVOGA A PORTARIA 1940 DE 10 DE MARÇO DE 2010, QUE NOMEOU O SERVIDOR MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL DO SERRA PREVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando recomendação do TCE/RO, quanto ao acúmulo inapropriado pelo mesmo servidor, nos cargos de DIRETOR FINANCEIRO E CONTÁBIL DO SERRA PREVI, e SUPERINTENDENTE DO SERRA PREVI,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a portaria 1940 de 10 de março de 2010, que nomeou o servidor Milton Braz Rodrigues Coimbra, para exercer o cargo de Diretor Financeiro e Contábil do SERRA PREVI, e dá outras providências.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Mirante da Serra - RO, 04 de Março de 2016.

JANDIR LOUZADA DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Moreira de Almeida

Código Identificador:0B1A55B8

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1796

DECRETO N.º 1796 DE 04 DE MARÇO DE 2016.

“ALTERA O DECRETO 1758 DE 07/10/2015 QUE NOMEOU E EMPOSSOU O CONSELHO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – CAF DO SERRA PREVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Considerando as eleições e indicação para o Conselho Administrativo e Financeiro – CAF, do SERRA PREVI, com o mandato de 02 anos, baseado na Lei 727/2.015 que reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI, considerando o pedido de desligamento do CAF solicitado pelo conselheiro JOAZIR PEREIRA BARBOSA, e considerando que o primeiro suplente SÉRGIO ALVES BARROS, já não faz mais parte do quadro de servidores do município.

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o decreto 1758 de 07/10/2015, e ficam nomeados e empossados os seguintes membros para atuarem no cargo de conselheiros titulares e suplentes do Conselho Administrativo e Financeiro-(CAF) do SERRA PREVI, tendo o mandato de 02 anos a partir de 07/10/2015, baseado na Lei 727/2.015 que reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mirante da Serra, SERRA PREVI.

CONSELHO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – CAF

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

• JOÃO FERNANDES DA SILVA – TITULAR

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE.

- LUCIENE A. COELHO DE SANTANA – TITULAR
- LINDALVA RODRIGUES SOARES – 1º SUPLENTE
- VALDIR PIRES BARBOSA – 2º SUPLENTE
- SIDINEY BARBOSA GONÇALVES – 3º SUPLENTE

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO

- MARIA APARECIDA ALVERNAZ – TITULAR
- ELIVALDO MARQUES DOS SANTOS – 1º SUPLENTE

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES INATIVOS

- MARIA DAS DORES SANTOS – TITULAR

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO

- DANIEL GOMES DOS SANTOS – TITULAR

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DA UNIÃO DAS SEGUINTE SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, COORDENADORIAS E SERRA PREVI:

Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Superintendência de Gestão, Coordenação de Transporte e Unidade de Gestão Energética Municipal e SERRA PREVI.

- GLAUCIÂNIA DOS SANTOS – TITULAR
- COSME MONTEIRO LOBO – TITULAR
- JOHN MARCOS J. COSTA – 1º SUPLENTE
- JOSÉ BRAZ ALVES – 2º SUPLENTE
- ELIZEU CARDOSO DE ALMEIDA – 3º SUPLENTE

Art. 2º Fica revogado o decreto Nº 1.713 de 27 de Abril de 2015.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JANDIR LOUZADA DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria de Fatima Moreira de Almeida

Código Identificador:6F0104E2

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 05/2016

CELEBRAÇÃO: 15/01/2016

PARTE: Prefeitura do Município de Mirante da Serra

CONTRATADA: DEUSIMAR NEVES AMORIM

OBJETO: Contratação de pessoa física para prestar o serviço de limpeza de fossa séptica junto as Escolas Municipais da Área Urbana e Área Rural de nosso município, através de caminhão devidamente equipado para tal procedimento.

INTERVENTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes.

PRAZO: o prazo de execução será a partir da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

O VALOR GLOBAL: R\$ 7.520,00 (sete mil e quinhentos e vinte reais), referente a 37 prestações de serviços com valores unitários variados por serem em diferentes localidades.

O PAGAMENTO: O pagamento será efetuado por transferência bancária, em conta corrente do contratado, mediante apresentação de nota fiscal devidamente certificada.

NOTA DE EMPENHO: 151/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 364/2015.

VALTER MARCELINO DA ROCHA

Ordenador de Despesa

Publicado por:

Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:94D3EE9B

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 33/CPL/2016**

PROCESSO Nº 123/2016 SECRETARIA:SEMTAS

DATA: 08/03/2016 MEM:19/SEMTAS

**FIRMA: AUCATUR – AGÊNCIA UNIÃO CASCAVEL
TURISMO LTDA**

CNPJ: 77.410.249/0002-80

**VALOR: R\$ 229,10 (DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E
DEZ CENTAVOS)**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRE.
SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS,**

**De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993
e suas alterações:**

“Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN

Presidente
CPL

LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA

1º Membro

MARIA APARECIDA ALVERNAZ

2º Membro

ANDRA DELFINO DA SILVA

3º Membro

Publicado por:

Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:DE37724D

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 34/CPL/2016**

PROCESSO Nº 128/2016 SECRETARIA:SEMECE

DATA: 08/03/2016 MEM:40/SEMECE

**FIRMA: SUPERMERCADO ANDRADE MIRANTE DA SERRA
- ME**

CNPJ: 84.743.541/0001-08

**VALOR: R\$ 6.296,30 (DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E
SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
SENHOR ORDENADOR DE DESPESAS,**

**De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993
e suas alterações:**

“Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN

Presidente
CPL

LUÍZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA

1º Membro

MARIA APARECIDA ALVERNAZ

2º Membro

Publicado por:

Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:327169E7

**GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
01/2016**

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico 001/2016

Processo Administrativo nº: 083/SEMECE/2016

Cuida-se de reposta ao Pedido de Impugnação ao Edital interposto pela empresa WF ENGENHARIA SOLUÇÕES E TRANSPORTE LTYDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº12.216.114/0001-52, ora Impugnante, referente ao Pregão Eletrônico SEMECE nº001/2016, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços com transporte escolar para atender a rede de ensino do Município de Mirante da Serra – RO.

DA ADMISSIBILIDADE:

2. Nos termos do disposto no art. 18 do Decreto 5.450 de 31/05/2005, é cabível a impugnação, por qualquer pessoa, do ato convocatório do pregão na forma eletrônica até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

3. Desse modo, observa-se que a Impugnante encaminhou sua petição, via E-mail: lukasdioliveira@hotmail.com, no dia 07/03/2016 às 14h40m, e, considerando que a abertura da sessão pública do pregão está agendada para o dia 10/03/2016, a presente Impugnação apresenta-se tempestiva.

DO PONTO QUESTIONADO

4. Do ano dos ônibus que compõe o objeto licitado no pregão eletrônico – sub item 36, do item 12, do anexo VII – Projeto Básico e item 15 do mesmo anexo. “A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todos os veículos com no máximo 12 (doze) anos de fabricação, não sendo aceito substituição por anos inferior e todas as condições de habilitação (tributos federais: INSS, PGFN, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e “Os veículos contratados para prestar o serviço de transporte escolar não poderão exceder a 10 (dez) anos de vida útil, contados do respectivo ano de fabricação, conforme Lei Municipal nº 740/2016, e todos deverão ser mantidos em perfeitas condições sob pena de desclassificação e nulidade do contrato”

5. Em linhas gerais, a Impugnante pretende que a prestação dos serviços de transporte escolar contém contradição, dificultando a apresentação de proposta para o certame em epígrafe.

6. Alega ainda que o objeto do aludido edital está obscuro, deixando margens para interpretações adversas.

DA ANÁLISE DOS PONTOS QUESTIONADOS

7. . Conforme consta no objeto do edital ora impugnado, esta licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviço com transporte escolar, para atender a rede de ensino do município. Com a necessidade de 13 ônibus para atender 11 roteiros e 1 ônibus reserva para eventuais substituições. Informação explicitada no anexo I do Edital, onde também se evidencia o ano de fabricação dos ônibus, mencionando a lei municipal que o rege.

8. Considerando que detectei um conflito no que tange a idade da fabricação dos veículos utilizados para a prestação dos serviços, relativos aos itens:

– **Preambulo do Anexo I:** “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS ESTADUAIS/MUNICIPAIS, COM 13 (treze) ONIBUS TITULAR E 01 (UM) RESERVA, DE 44 PASSAGEIROS CADA, COM NO MÁXIMO DEZ ANOS DE FABRICAÇÃO (...)**”;

– **Item 15 do Anexo VII:** “**Os veículos contratados para prestar o serviço de transporte escolar não poderão exceder a 10 (dez) anos de vida útil (...)**”;

– **Subitem 36 do Item 12 do Anexo VII:** “**A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todos os veículos com no máximo 12 (doze) anos de fabricação (...)**” o correto seria: “**A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todos os veículos com no máximo 10 (dez) anos de fabricação (...)**”.

9. Considerando que, em virtude disso, consta tal conflito, às fls. 23 e 58 o prazo de 10 anos de fabricação dos veículos, e apenas às fls. 51 o prazo de 12 anos de fabricação dos veículos;

10. Considerando que tal conflito de idade de fabricação dos veículos, trata-se de mero erro material;

11. Considerando que erro material é o chamado erro de fácil constatação, perceptível à primeira vista, a olhos nu. Não carece de maior exame para detectar que há um flagrante desacordo entre a vontade e o que de fato foi expresso no documento. Não há necessidade de recorrer a interpretação de conceito, estudo ou exame mais acurado para detectar esse erro; ele é percebido por qualquer pessoa.

12. Considerando que, para elucidar o que seja erro material, há de se procurar ensinamentos de doutrinadores e cultores do direito, conforme abaixo explicitado:

É o erro “grosseiro”, manifesto, que não deve viciar o documento. Nesse caso repara-se o erro material.

Exemplos de erro material que exigem correção e saneamento: erro aritmético (de cálculo) do valor da proposta (os preços unitários estão corretos, mas a soma ou a multiplicação está incorreta); a decisão do pregoeiro evidentemente incorreta (o licitante foi habilitado, mas na decisão constou “inabilitado”); na decisão constou uma data errada (02/10/2010, quando o correto seria 02/10/11) e por esse fato uma determinada empresa foi prejudicada; a numeração incorreta das folhas dos documentos de habilitação, corrigida pelo pregoeiro na própria sessão; decisão com data ou indicação de fato inexistente; etc.

Em suma, o erro material exige a correção uma vez que retrata a inexistência material, ou seja, reflete uma situação ou algo que obviamente não ocorreu.

13. Considerando, por outro lado, que em havendo erro material os atos praticados pela administração, inclusive conflitos de valores no bojo do Edital, como no caso vertente, podem ser convalidados na forma prevista no art. 50, VIII e art. 55, todos da Lei no 9.784/99, in verbis:

“Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando:

(...)

VIII – importem anulação, revogação, suspensão ou **convalidação de ato administrativo**.

Art. 55. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser **convalidados pela própria Administração**.”

A doutrina, quanto ao tema, é bastante clara. Oportuno, nesse ponto, as lições de **José dos Santos Carvalho Filho**:

14. CONVALIDAÇÃO: É o processo de que se vale a Administração para aproveitar atos administrativos com vícios superáveis, de forma a considerá-los no todo ou em parte (...).

15. Nem todos os vícios do ato permitem seja este convalidado. Os vícios insanáveis impedem o aproveitamento do ato, ao passo que os vícios sanáveis possibilitam a convalidação. São convalidáveis os atos que tenham vício de competência e de forma, nesta incluindo-se os aspectos formais dos procedimentos administrativos.

16. O magistério de **Celso Antônio Bandeira de Mello** nos ensina que a “convalidação é o suprimento da invalidade de um ato com efeitos retroativos”. Esclarece, ainda, que “não brigam com o princípio da legalidade, antes atendem-lhe ao espírito, as soluções que se inspirem na tranquilização das relações que não comprometem insuperavelmente o interesse público, conquanto tenham sido produzidas de maneira inválida. É que a convalidação é uma forma de recomposição de legalidade ferida”. Há de se ater que a doutrina, ao aceitar a atribuição de efeitos ao ato administrativo viciado, mormente quando referente a sua forma, chega a defender a obrigatoriedade da convalidação quando presentes seus pressupostos, nos seguintes termos:

17. “Sendo certo, pois, que invalidação ou convalidação terão de ser obrigatoriamente pronunciadas, restaria apenas saber se é discricionária a opção por uma ou outra nos casos em que o ato comporta convalidação. A resposta é que não há, aí, opção livre entre tais alternativas. Isto porque, sendo cabível a convalidação, o Direito certamente a exigiria, pois, sobre ser uma dentre as duas formas de restauração da legalidade, predica, demais disso, pelos dois outros princípios referidos: o da segurança jurídica e o da boa-fé, se existente”.

19. Logo, em prol dela afluem mais razões jurídicas do que em favor da invalidação. Acresce que discricionariedade decorre de lei, e não há lei alguma que confira ao administrador livre eleição entre convalidar ou invalidar, conforme oportuna advertência sublinhada de **Weida Zancaner**.

20. Diante do acima exposto, verifica-se que o instituto da convalidação encontra respaldo tanto na doutrina como nas decisões dos Tribunais Superiores. A Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça, no RESP45522/SP, decidiu por unanimidade, que:

(...) II – Na avaliação da nulidade do ato administrativo, é necessário temperar a rigidez do Princípio da Legalidade, para que se coloque em harmonia com os cânones da estabilidade das relações jurídicas de boa-fé e outros valores necessários a perpetuação do Estado de Direito.

III – A regra enunciada no verbete 473 da Súmula do STF deve ser entendida com algum temperamento. “A Administração pode declarar a nulidade de seus atos, mas não deve transformar esta faculdade no império do arbítrio”.

21. Nessa linha de entendimento há de se observar o **Parecer AGU/RB-03/96**, de 10 de dezembro de 1996, aprovado pelo Parecer GQ-118, do Advogado-Geral da União, e pelo Presidente da República, aonde consta a seguinte manifestação:

22. “Como se vê, tanto a doutrina como a jurisprudência dominante orientam, de modo firme e consensual, no sentido de que, em face de algum caso concreto, pode acontecer que a situação resultante do ato

administrativo, embora nascido irregularmente, torne-se útil ao interesse público. Além disso, não se encontra, via de regra, nenhuma impugnação ou resistência em relação à publicação do ato. Muito pelo contrário. A usual intenção do Gestor é corrigir defeito sanável, o que concretiza a boa fé em conferir publicidade ao erro material ocorrido. Reitere-se: a publicação, ainda que extemporânea, é providência que deve ser realizada com supedâneo na égide e primazia do princípio da publicidade, postulado de índole constitucional, facultando a Administração que os cidadãos possam verificar a regularidade dos seus atos”.

23. Acresça-se que o prazo para a publicação foi estabelecido em Lei e normas regulamentares com vistas a fixar a data a partir da qual se operará a eficácia da publicidade. Assim, a validade da publicidade subsiste incólume a despeito do descumprimento deste prazo. Neste sentido a orientação abaixo transcrita:

24. Preconiza a **Lei nº 9.784/99**, verbis:

Art. 2º A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência.

Parágrafo único. No processo administrativo serão observados, entre outros, os critérios de:

VII – indicação dos pressupostos de fato e de direito que determinarem a decisão; Apresentadas as principais características do instituto da convalidação, mister se faz destacar o fato de que a Administração não pode, ao seu bel prazer, anular atos sem se ater às consequências por este já produzidas, sob o pretexto de se estar obedecendo o princípio da legalidade. Caso isso ocorra, restariam feridos os princípios da segurança jurídica e boa-fé.

(...)

Art. 55. Em decisão na qual se evidencie **não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros**, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.

5ª questão é a de que quando a Administração possui a pretensão de anular ou convalidar um ato viciado, os princípios da segurança jurídica e boa-fé devem ser analisados conjuntamente, na busca por uma ponderação atinente ao caso concreto.

26. Ademais, vale salientar que a convalidação tem por escopo retirar do ato o vício que poderia onsi-lo ilegal, adaptando-o aos termos da lei, bem como preservando as consequências de fato e de direito decorrentes daquele ato. O Ato já foi praticado, estando viciado, porém, não está sob a pecha da nulidade, o que atrai para si, a convalidação do ato, uma vez que trata de um bem maior, o interesse público coletivo.

27. Assim, após o estudo do caso concreto, uso da ponderação e observância, principalmente, dos princípios da segurança jurídica e boa-fé, a convalidação pode ser realizada e constituir-se definitiva na busca pelo resguardo dos efeitos já produzidos.

28. Nesse desiderato, vale trazer a baila o entendimento do ilustre doutrinador **Sérgio Ferraz e Adilson Abreu Dallari** (2001, p. 81), que discorre sobre o **Princípio da boa-fé**:

29. “a boa-fé é um elemento externo ao ato, na medida em que se encontra no pensamento do agente, na intenção com a qual ele fez ou deixou de fazer alguma coisa. É impossível perscrutar o pensamento, mas é possível, sim, aferir na boa (ou má) fé, pelas circunstâncias do caso concreto, por meio da observação de um feixe convergente de indícios”.

30. “(...) Atualmente, não só é possível como bastante provável que certas transgressões ao texto legal sejam cometidas por justificável

ignorância, de boa-fé, e isso não pode ser desprezado pelo Direito (p. 81)”.

31. Nesse desiderato, trazemos à baila trechos do aresto do **AI nº 1.0024.09.588188-4/001** do **TJMG**, senão vejamos:

Argumenta a agravante, então, à vista do exposto, que houve ofensa ao art. 21, §4º, da lei de licitações, porquanto o referido adendo – que se referiu a alteração de exigência onsideiras – apenas fora publicado no site da CEMIG, sendo que da publicação no Diário Oficial apenas constou a alteração da data designada para realização do Pregão.

(...)

Ora! Embora não se tenha atendido, estritamente, ao que dispõe o art. 21, §4º, da Lei n. 8.666/93, que exige que qualquer modificação no edital deva ser divulgada pela mesma forma que se deu a publicação do texto original, há de se ter razoabilidade na aplicação das normas que contém regras formais como esta, sob pena de o rigorismo restar por prejudicar o interesse público, malferindo o escopo do certame.

(...)

Tenho, portanto, que atender à pretensão da agravante representaria, concessa onsi, um formalismo exagerado, desnecessário e até mesmo lesivo aos interesses da Administração Pública, eis que seria adiado o desfecho do procedimento licitatório.

De se destacar, ainda, a esse respeito, o importante apontamento feito pelo d. Procurador de Justiça, segundo o qual “não houve qualquer prejuízo ao Princípio da Publicidade, eis que, conforme previsão expressa do edital, as alterações posteriores seria publicadas no site, devendo os licitantes acompanhar o procedimento pela Internet.” (fls. 272, TJ, grifei).

(...)

Assim, ante a ausência de prejuízo ao potencial licitante, não há se falar em vício do procedimento, a ensejar a sua suspensão.

A propósito, é nesse sentido a lição de **MARÇAL JUSTEN FILHO**, comentando o art. 21, §4º, da Lei n. 8.666/93, ora sub examine:

“[...] o dispositivo tem de ser interpretado segundo o princípio da razoabilidade. **Em princípio, toda e qualquer alteração do edital afeta a formulação das propostas. Excluídas questões totalmente irrelevantes, que nem precisariam ser objeto de disciplina no edital, a quase totalidade das regras ali previstas devem ser respeitadas pelos licitantes na elaboração das propostas.** Para adotar interpretação razoável, deve ter-se em vista, então, **o prejuízo sofrido pelo licitante em virtude de alteração. O problema fundamental reside na viabilidade da elaboração das propostas segundo o prazo original.** [...]” (grifei) (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2005, p. 192)

(...)

31. Também,

Agravo de Instrumento CV nº 1.0024.12.128565-4/001

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. SUSPENSÃO. LIMINAR. REQUISITOS. AUSÊNCIA. RECURSO PROVIDO. O deferimento de medida liminar, em sede de mandado de segurança, está adstrito à coexistência da relevância da fundamentação invocada pelo impetrante e do perigo da ineficácia da medida, caso deferida somente ao final; ausentes os pressupostos, é de se indeferir a medida. Nos termos do art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93, **somente as modificações do edital que implicarem da necessidade da alteração na formulação das propostas deverão ser republicadas, com a reabertura do prazo.**

(...)

Trata-se de informação que poderia ser obtida mediante impugnação ao edital, meio adequado para se insurgir quanto às supostas irregularidades em seu texto, mostrando-se despropositada a suspensão do certame, por meio de liminar em mandado de segurança.

Igualmente, somente seria necessária a republicação do edital caso as alterações promovidas implicassem em necessidade de alteração

das propostas, nos termos do art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93, nestes termos:

“§4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.”

32. Considerando que outro não é o entendimento dos doutrinadores, máxime na seguinte lição:

“O problema fundamental reside na viabilidade de elaboração das propostas segundo o prazo original. Ou seja, é obrigatório reabrir o prazo quando a inovação trazida não puder ser atendida no prazo remanescente. Assim, por exemplo, modificar data ou local de entrega de propostas não envolve maior problema para os licitantes. O mesmo se diga quanto a modificações acerca das condições de participação ou de elaboração de propostas que não importem ampliação de encargos ou substituição de dados.” (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 10 ed. São Paulo: Dialética, 2004.)

33. Considerando que é nosso entendimento que o conflito de ano de fabricação dos veículos não altera a formulação das propostas, sendo desnecessário reabrir o prazo inicial, conforme entendimentos, todos emanados do eg. Tribunal de Contas da União, abaixo transcritos:

Dê efetiva publicidade, sempre que se fizer necessária a alteração do edital da licitação, às mudanças realizadas e, **quando houver implicações na formulação das propostas dos participantes**, promova a reabertura do prazo de 8 dias úteis, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002 e no art. 17, § 4º, do Decreto nº 5.450/2005, conforme estabelecido no art. 20 do citado Decreto e no art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

Acórdão 3905/2008 Segunda Câmara

Promova, quando da ocorrência de qualquer modificação nos termos do edital, **que de modo inquestionável possa afetar a formulação das propostas**, a divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, consoante exigido no art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

Acórdão 709/2007 Plenário

Divulgue a alteração promovida no edital, pelos mesmos meios utilizados para dar publicidade ao instrumento convocatório, sob pena de nulidade do procedimento.

Acórdão 223/2008 Plenário

(VOTO)

A legislação que rege as licitações na modalidade pregão estipula que deve haver o prazo mínimo de 8 dias úteis entre a publicação do aviso do certame – com a definição precisa do objeto e das normas que disciplinam o procedimento – e a data da apresentação das propostas (art. 4º, incisos II, III e V, da Lei n.10.520/2002 e art. 17, §§ 2º e 4º, do Decreto n. 5.450/2005).

O art. 20 do Decreto n. 5.450/2005 determina a reabertura dos prazos no caso de alteração do edital da licitação, verbis:

“Art. 20. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas”.

De ressaltar que o dispositivo mencionado no item precedente segue regra já insculpida no art. 21, § 4º, da Lei n. 8.666/1993 (norma aplicável subsidiariamente às licitações na modalidade pregão, conforme o art. 9º da Lei n. 10.520/2002).

(...)

Em 04/08/2009, o Exmo. Desembargador Fagundes de Deus deferiu em parte o pedido de antecipação da tutela recursal deduzido pela

empresa, com vistas a determinar a republicação do edital e a reabertura de novos prazos (site: www.trf1.gov.br).

Irresignada, a União ingressou com Pedido de Reconsideração em desfavor da aludida decisão, tendo logrado êxito em tal medida, uma vez que obteve a reforma do pleito anteriormente conferido à empresa agravante. Para melhor compreensão do tema, reproduzo trecho do decisum (de 14/08/2009) em que estão assentados os elementos de convicção do Exmo. Desembargador (cópia acostada à contracapa do vol. Principal do TC-016.277/2009-1):

“Considere, na ocasião, que a divulgação das especificações técnicas dos computadores com os quais o software, objeto da licitação, deveria ser compatível implicou modificação do edital de licitação passível de afetar a formulação das propostas e, por isso mesmo, exigiria a republicação do edital do certame pela mesma forma que se deu o texto original.

Após reexaminar o feito, porém, à luz dos argumentos trazidos pela Agravada, tenho que minha decisão merece reforma. **É que a descrição posterior dos computadores da Justiça Eleitoral (embora houvesse menção a respeito no edital do certame em virtude de erro material)** é de todo desinfluyente para a cotação do software exigido no certame. Isso porque, diferentemente do que alegou a Agravante, não poderia ser ofertado, no certame, qualquer software disponível no mercado, compatível com os computadores do TSE, uma vez que o edital, em seu Anexo I (Termo de Referência), item 6.2 (fls. 78), indica, expressamente, que ‘o software de captura para cadastramento deverá ser o Módulo de Coleta de impressões digitais e foto ao vivo: Sagem ILSS’, explicitando, ainda, suas características técnicas.

Desse modo, ao indicar explicitamente o software que deveria ser cotado, o Órgão licitante assumiu inteira responsabilidade pela compatibilidade deste com seus equipamentos, sendo, portanto, irrelevante às concorrentes a prévia informação acerca das configurações dos computadores da Justiça Eleitoral onde deverão funcionar o software.

Ao atentar para esse dado de extrema relevância, de que não ficou a cargo das licitantes a aferição acerca da integração e compatibilidade do referido software com os equipamentos do Órgão, passo a entender aplicável a parte final do § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93, que excetua da necessidade de reabertura do prazo os casos em que, havendo alteração no edital, esta não afetar a formulação das propostas.

Reconsidero, pois, a decisão de fls. 121-123, que concedeu parcialmente a antecipação da tutela recursal, tornando-a sem efeito e, em consequência, com apoio na fundamentação ora desenvolvida, nego o pedido de antecipação da tutela recursal.”

Como se vê, a interpretação dada à matéria pela Justiça Federal está em consonância com a linha de raciocínio ora desenvolvida neste Voto, sob o entendimento perfilhado acerca da desnecessidade de se republicar o Edital do Pregão Presencial (...). Dessa forma, deixo de acolher, no ponto, a proposta sugerida pela unidade técnica que concluiu encaminhamento diverso ao ponto ora tratado.

Acórdão 1914/2009 Plenário (Voto do Ministro Relator)

[VOTO]

[...] representação [...] contra atos praticados pela comissão de licitação responsável pela condução da Concorrência 2007/30457 (7417), cujo objeto é a reforma com ampliação do complexo central de tecnologia do Banco do Brasil S.A..

[...]

Alega a representante que houve expressiva variação dos preços apresentados pelas empresas, maior que 30% no universo de concorrentes, devido a falhas contidas no edital e ao procedimento administrativo da comissão permanente de licitação do Banco de somente ter apresentado esclarecimentos aos licitantes, encaminhados por fax, às vésperas da entrega dos envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta, esclarecimentos esses, segundo o interessado, que consistiriam em importantes e profundas alterações nas planilhas de formação de preços e custos, sem que fosse reaberto o prazo legal da concorrência, conforme disposto no art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

[...]

Lembro, a propósito, que a jurisprudência do Tribunal é firme no sentido de que a reabertura do prazo inicialmente concedido faz-se obrigatória quando as modificações são substanciais e, inquestionavelmente, afetam a formulação das propostas (Acórdãos 1.524/2006 e 2.081/2007, ambos do Plenário, dentre outros), na forma preceituada no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93. [...]

A esse respeito, não é demais lembrar ensinamento de Marçal Justen Filho:

‘O que se entende por “não afetar a formulação de propostas”? O dispositivo tem de ser interpretado segundo o princípio da razoabilidade. Em princípio, toda e qualquer alteração do edital afeta a formulação das propostas. (...). Para adotar interpretação razoável, deve ter-se em vista, então, o prejuízo sofrido pelo licitante em virtude da alteração.’ (in Comentários à Lei de Licitação e Contratos Administrativos, 11ª edição, Dialética, pág. 191).

[ACÓRDÃO]

9.3. determinar ao Banco do Brasil que:

9.3.1. quando constatar em seus procedimentos licitatórios a necessidade de prestar esclarecimentos suplementares, o faça em tempo hábil, possibilitando aos interessados avaliarem os efeitos de tais informações em suas propostas, reabrindo o prazo da licitação, se configurada a hipótese prevista no art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93, com vistas a afastar o risco de refazimento de seus certames licitatórios

Informações

AC-0551-10/08-P, Sessão: 02/04/08, Grupo: I, Classe: VII, Relator: Ministro AROLDI CEDRAZ – Fiscalização

[Publicação e republicação dos avisos de licitação.]

[ACORDÃO]

9.1. determinar à Companhia de Saneamento de Sergipe – Deso que:

9.1.1. publique os avisos de licitação no Diário Oficial da União, quando se tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidas por instituições federais, nos termos do art. 21, inciso I, da Lei nº 8.666/1993;

[...]

9.1.8. **promova a republicação [dos avisos] dos editais de licitação, da mesma forma que se deu o texto original, sempre que houver qualquer modificação nos mesmos, inclusive com relação à data ou ao local de realização da sessão pública, atentando para o fato de que, caso a alteração venha a afetar a formulação das propostas, faz-se necessário, também, a reabertura do prazo inicialmente estabelecido, ante o disposto no art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/1993;**

Informações

AC-2110-38/08-P, Sessão: 24/09/08, Grupo: I, Classe: V, Relator: Ministro AUGUSTO NARDES – Fiscalização – Levantamento

Representação. Pregão Eletrônico. Divulgação de alterações no edital.]

[ACORDÃO]

9.1. conhecer da presente representação, com fundamento no art. 237, inciso VII, do Regimento Interno, c/c o art. 113, § 1º, da Lei 8.666/1993, para, no mérito, considerá-la procedente;

9.2. determinar à Escola de Comando e Estado Maior do Exército (Eceme) que:

[...]

9.2.2. em futuras licitações na modalidade pregão eletrônico:

9.2.2.1. **sempre que se fizer necessária a alteração do edital da licitação, dê efetiva publicidade às mudanças realizadas e, quando houver implicações na formulação das propostas dos participantes, promova a reabertura do prazo de 8 dias úteis, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002 e no art. 17, § 4º, do Decreto 5.450/2005, conforme estabelecido no art. 20 desse mesmo Decreto e no art. 21, § 4º, da Lei 8.666/1993;**

Informações

AC-3905-35/08-2, Sessão: 30/09/08, Grupo: II, Classe: VI, Relator: Ministro AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI – Fiscalização

[ACÓRDÃO]

9.3. determinar ao Incra/MA que:

[...]

9.3.5. **dê ampla publicidade a qualquer modificação feita em editais de pregão que altere a formulação das propostas, consoante disposição do art. 20 do Decreto 5.450/2005;**

Informações

AC-0818-09/08-2, Sessão: 01/04/08, Grupo: II, Classe: VI, Relator: Ministro AROLDI CEDRAZ – Fiscalização

GRUPO I – CLASSE I – PLENÁRIO

TC 015.201/2009-9

Apensos:

TC 008.655/2009-1 e TC 016.277/2009-1

Natureza:

Pedido de Reexame (em Representação)

Recorrentes:

American Banknote S.A. e Sigma Dataserv Informática S.A.

Unidade:

Tribunal Superior Eleitoral (TSE)

SUMÁRIO

Pedidos de reexame. Representação. Pregão para aquisição de sistema de identificação biométrico para a justiça eleitoral. Especificação, noedita, de **software** de determinado fornecedor. **Não republicação do edital após a realização de alterações.** Conhecimento. Existência de razões técnicas para a escolha de marca. **Alterações feitas no edital não afetaram a formulação de propostas. Desnecessidade de republicação.** Não provimento. Ciência às recorrentes.

(...)

68. **Dessa forma, e tendo em vista que o art. 20 do Decreto 5.450/2005 dispensa o órgão contratante da republicação do edital, no caso de a alteração não afetar a formulação das propostas, a postura do TSE está de acordo com os dispositivos legais aplicáveis. Essa norma consta do art. 21, § 4º, da Lei de Licitações, aplicado subsidiariamente aos certames realizados na modalidade pregão.**

(...)

JOSÉ MÚCIO MONTEIRO

Relator

DOU nº 120, de 25.06.2013**GRUPO I – CLASSE VII – PLENÁRIO**

TC-025.030/2008-5.

Natureza:

Representação e Agravo.

Órgão:

Departamento de Polícia Rodoviária Federal/MJ.

Representante:

Sigma Dataserv Informática S/A, CNPJ 77.166.098/0001-86.

SUMÁRIO

Representação com pedido de cautelar acerca de possíveis irregularidades em licitação. Agravo contra despacho que determinou a oitiva do órgão previamente à verificação dos pressupostos para concessão de medida cautelar pleiteada no bojo da representação. **Ausência de requisitos para suspensão cautelar da licitação.** Exigências editalícias não comprometeram a competitividade do certame. Inexistência de dano ao erário. Competência parcial. Determinações.

1. Deve constar nos instrumentos convocatórios das licitações instituídas sob a modalidade pregão eletrônico o endereço eletrônico para envio de eventuais impugnações e pedidos de esclarecimentos referentes aos editais, em atenção ao que estabelece os arts. 18 e 19 do Decreto n. 5.450/2005.

2. As modificações procedidas nos editais pela Administração, tanto as que aumentam quanto as que reduzem os requisitos para participação em certames, **reclamam a reabertura do prazo legal de publicidade inicialmente concedido**, pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, **salvo as situações que, inquestionavelmente, não afetarem a formulação das propostas**, a teor das disposições contidas no § 4º do art. 21 da Lei n. 8.666/1993 c/c o art. 20 do Decreto n. 5.450/2005.

3. A concessão de medida cautelar pelo Tribunal, desde que atendidos os pressupostos *dofumus boni iurise* *dopericulum in mora*, somente é cabível quando o interesse público se sobrepuser ao interesse do particular.

(...)

Análise

2.5. De fato, as alterações do edital não implicaram a alteração da proposta, em sentido estrito.

(...)

2.7. Assim, entende-se suficiente seja determinado ao DPRF que, nos próximos pregões, **proceda à republicação do edital e à reabertura do prazo de 8 dias úteis, sempre que houver alterações que afetem a formulação das propostas**, incluindo os casos em que, ao eliminar requisitos habilitatórios, novas empresas passem a estar aptas a participar do certame.”

(...)

16. O **art. 20 do Decreto n. 5.450/2005** determina a reabertura dos prazos no caso de alteração do edital da licitação, **verbis**:

“Art. 20. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas**”.

17. (...) Referido dispositivo legal recebe os seguintes esclarecimentos colhidos do escólio de **Marçal Justen Filho (inComentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª ed., São Paulo: Dialética, 2005, p. 192)**:

“(…) o dispositivo tem de ser interpretado segundo o princípio da razoabilidade. Em princípio, toda e qualquer alteração do edital afeta a formulação das propostas. **Excluídas questões totalmente irrelevantes, que nem precisariam ser objeto de disciplina no edital, a quase totalidade das regras ali previstas devem ser respeitadas pelos licitantes na elaboração das propostas.** Para adotar interpretação razoável, deve ter-se em vista, então, o prejuízo sofrido pelo licitante em virtude de alteração. **O problema fundamental reside na viabilidade da elaboração das propostas segundo o prazo original. Ou seja, é obrigatório reabrir o prazo quando a inovação trazida não puder ser atendida no prazo remanescente. Assim, por exemplo, modificar a data ou local da entrega de propostas não envolve maior problema para os licitantes.** O mesmo se diga quanto a modificação acerca das condições de participação ou de elaboração de propostas que não importem ampliação de encargos ou substituição de dados. A questão é problemática, eis que poderá afetar-se indiretamente o interesse dos licitantes. Assim, por exemplo, imagine-se que a Administração delibere dispensar a exigência de apresentação de um certo documento. É óbvio que isso afeta a formulação das propostas: afinal, os licitantes teriam sua situação simplificada. Suponha-se, porém, que um potencial interessado não dispusesse daquele documento e, por decorrência, tivesse deliberado não participar da licitação. Ao suprimir a exigência, a Administração modificou radicalmente as condições da licitação e o sujeito passou a ter interesse concreto e real de participar. Para tanto, deverá dispor do prazo necessário e adequado para elaborar sua proposta e obter os demais documentos exigidos.” (grifos acrescidos)

(...)

29. Sobre a concessão da medida cautelar solicitada no bojo dessa Representação, levando-se em conta o arcabouço de informações aportadas aos autos, considero não estarem presentes os pressupostos basilares dessa tutela de urgência. É dizer: não há evidência de **periculum in mora**, uma vez que a abertura das propostas e fases de lances ocorreram em 15/09/2008 (fl. 105), tampouco restou caracterizado o **fumus boni iuris**, eis que, consoante já mencionado noutro ponto, as ocorrências verificadas na condução do Pregão Eletrônico. 27/2008 não macularam a competitividade do certame, além de não ter sido verificado indícios de prejuízo ao erário nestes autos. Assim, ante a inexistência dos requisitos, não deve prosperar o pedido de deferimento de medida cautelar.

(...)

ACÓRDÃO Nº 2632/2008 – TCU – Plenário

(...)

MARCOS BEMQUERER COSTA

Relator

DOU nº 227, de 19.11.2008

Acórdão nº 3.905/2008 – 2ª Câmara

Relator: **Ministro Augusto Sherman Cavalcanti**

Data: **30.09.2008**

Fonte: **DOU nº 191, de 02.10.2008**

SUMÁRIO:

Representação formulada por licitante – Alteração do edital da licitação sem reabertura de prazo – Deficiência do meio e do prazo estipulados para remessa de documentação – Conhecimento – Procedência – Determinações corretivas.

(...)

8. Considerando que a alteração promovida no edital do Pregão Eletrônico 24/2006 dizia respeito à exigência de nova documentação, referente aos produtos ofertados e que deveria ser encaminhada por ocasião da apresentação das propostas, não resta dúvida de que o prazo de 8 dias úteis exigido pela legislação deveria ter sido reaberto, o que de fato não ocorreu, uma vez que a licitação foi realizada 2 dias úteis após a mencionada alteração.

9. Não obstante, **os elementos contidos nos autos indicam que essa falha não foi a causadora de eventual restrição ao caráter competitivo do certame.** Não há registros de que qualquer empresa tenha questionado, entre a alteração do edital e a data da sessão de apresentação das propostas, a não reabertura do prazo.

(...)

9.2.2.1. sempre que se fizer necessária a alteração do edital da licitação, dê efetiva publicidade às mudanças realizadas e, **quando houver implicações na formulação das propostas dos participantes, promova a reabertura do prazo de 8 dias úteis**, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002 e no art. 17, § 4º, do Decreto 5.450/2005, conforme estabelecido no art. 20 desse mesmo Decreto e no art. 21, § 4º, da Lei 8.666/1993;

(...)

10. Ata nº 35/2008 – 2ª Câmara.

GRUPO I – CLASSE VII – PLENÁRIO

TC-000.507/2007-6

Natureza:

Representação

Entidade:

Agência Brasileira de Inteligência do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República – ABIN

Interessada:

Higiterc Higienização e Terceirização Ltda.

SUMÁRIO:

Representação. Pregão eletrônico. Ausência de prejuízo ao caráter competitivo do certame. Conhecimento. Improcedência. Arquivamento.

Ausente o prejuízo ao caráter competitivo da licitação em decorrência de interpretação equivocada dada às cláusulas do edital, cumpre o prosseguimento do certame.

RELATÓRIO

(...)

2.3. Dos questionamentos apresentados, o pregoeiro acolheu apenas o relativo ao item 10.1.9 que foi excluído do edital, pois a exigência foi considerada descabida por referir-se a empresas prestadoras de serviço de segurança privada que não dizem respeito ao objeto do pregão.

2.4. O pregoeiro manteve a data para a realização do certame, considerando que a referida alteração não afetaria a formulação das propostas, nos termos do art. 20 do Decreto nº 5.450/2005.

(...)

2.6. A ocorrência relativa ao subitem 10.1.9 demandava esclarecimentos adicionais, não pela impropriedade da exigência, conforme alegado pelo representante, uma vez que esse subitem foi excluído do edital, mas porque a procedência de sua impugnação resultou na alteração do ato convocatório, que não foi objeto de republicação.

(...)

2.11. Quanto à falta de republicação do edital, o Diretor-Geral afirma que, ao proceder a exclusão do subitem 10.1.9 do edital, os dispositivos contidos no art. 20 do Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/1993 foram integralmente cumpridos, considerando que (fls. 72/73-A):

a) o edital foi republicado nos locais de divulgação do texto original, com a devida alteração, como se pode constatar em consulta aos sites www.comprasnet.gov.br e www.abin.gov.br;

b) a reabertura do prazo mostrou-se desnecessária porque a alteração no edital não afetou a formulação das propostas;

(...)

f) a reabertura de prazo, nesse caso, violaria o princípio da economicidade ao impor à Administração um ônus desnecessário;

g) a **Decisão TCU nº 678/1998 e o Acórdão TCU nº 370/2005, ambos do Plenário, enfatizam a necessidade de reabertura de prazo para formulação das propostas somente quando a alteração afetar a formulação das propostas.**

(...)

É o Relatório.

VOTO

Consoante exposto no Relatório precedente, não havia razões suficientes que justificassem a adoção de medida cautelar pedida pela empresa Higiterc Higienização e Terceirização Ltda. Em relação ao Pregão Eletrônico nº 86/2006, promovido pela Agência Brasileira de Inteligência do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República – ABIN.

(...)

Em relação ao item 10.1.9 que trata da apresentação do documento de Revisão de Autorização de Funcionamento da empresa, entendo pertinente a decisão do Sr. Pregoeiro em suprimir exigência incompatível com o objeto do edital, conforme informação contida nos itens 4, 5 e 6 do Relatório, mantendo a data para a realização do certame em vista de que a alteração procedida não afetaria a formulação das propostas.

ACÓRDÃO Nº 1035/2007 – TCU – PLENÁRIO

DOU nº 107, de 05.06.2007

34. Considerando que, apesar de desnecessária a publicação da retificação do Extrato do Edital, conforme acima comentado, mas levando-se em consideração o princípio constitucional da publicidade hei por bem convalidar o conflito da idade de fabricação dos veículos, sendo o prazo de 10 (dez) anos de fabricação o correto, para que ninguém possa alegar ignorância, futuramente.

DA DECISÃO

35. Diante do exposto,

36. Entendemos pela IMPROCEDÊNCIA da presente impugnação, de maneira a manter o objeto do instrumento convocatório nos mesmos termos, quais sejam a aquisição, salientando que no anexo I do referido edital, bem como, o item 15 do anexo VII do mesmo, explícita de maneira clara e sem possibilidade de interpretação dúbia, que os ônibus – objeto do certame – ampara-se na Lei Municipal que define o ano de fabricação dos mesmos.

37. Dê ciência à Impugnante, após divulgue-se esta decisão junto ao site www.licitanet.com.br e www.diariomunicipal.com.br/arom, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei.

Mirante da Serra/RO, 08 de março de 2016.

Documento Original Assinado

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeiro Oficial

Interino

Publicado por:

Carlos Willen Dobelin

Código Identificador:EDB523D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CHAMADA PÚBLICA N.º 0001/2016

Chamada Pública nº 001/2016 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei nº 11.947, de 09/01/2010, Resolução nº 38 do FNDE, de 23/01/2010.

A Prefeitura Municipal de Mirante da serra, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua D. Pedro I, nº 2389, inscrita no CNPJ sob nº 03.787.071/0001-04, representado neste ato pelo seu Prefeito, Sr. Jandir Louzada de Melo, brasileiro, casado, portador da cédula de

identidade RG: 693.847SSP/RO, inscrito no CPF/MF sob o nº169.028.316-53, residente e domiciliado em Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no Art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/CD nº 38/2009, através da Secretaria **MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, neste ato representado por seu Secretário **Ermes Nunes de Oliveira** vem realizar CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período do ano letivo de 2016. Os grupos formais/informais deverão apresentar a documentação para habilitação de Projeto de Venda até o dia 11/03/2016, às 10:00 horas, na Secretaria **MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**, com sede a Avenida Principal, nº 2449 – centro.

• Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes do anexo I.

Fonte de Recursos

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação escolar/PNAE.

Da habilitação:

Habilitação do Grupo Formal - Envelope nº 001

O grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiar, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Habilitação de Grupo Informal - Envelope nº 001

O grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

Projeto de Venda – Envelope nº 002

No envelope nº 002 segue a entrega do Projeto de Venda conforme anexo V da Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009.

Das amostras dos Produtos

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes no dia 11 de Março de 2016, até as 08:00 horas, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

Local e periodicidade de entrega dos produtos

Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas quantidades e periodicidades a serem informadas pela SEMECE, nas escolas abaixo durante o ano letivo, na qual se atestará o seu recebimento.

E.M.E.F. ALVARES DE AZEVEDO – Linha 80 km 8 – Zona Rural
APAE – Rua Mal. Rondon, esquina com Rua dos Seringueiros.

E.M.E.I.E.F. ARQUIMEDES FERNANDES – Rua Piauí esquina com Rua Goiás

E.M.E.F. DUQUE DE CAXIAS – Linha 64 km 13 – Zona Rural

E.M.E.I.E.F. EDSON DUARTE LOPES – Av. Mal. Castelo Branco, esquina com Av. Jorge Teixeira

E.M.E.F. JORGE DE LIMA – Linha Eletrônica, km 72 – Zona Rural

PRE ESCOLAR EDSON DUARTE LOPES – Rua Tiradentes, esquina com Rua dos Seringueiros.

E.M.E.F. RUI BARBOSA – Gleba 5 – Assentamento Pe. Ezequiel – Zona Rural.

Pagamento

O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, veda a antecipação de pagamento para faturamento.

Disposições Gerais

A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no horário de 7:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE;

Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site:

<http://www.mda.gov.br/sf/arquivos/1203118176.pdf>

Na análise das propostas e na aquisição de os alimentos deverá ter prioridade as propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por DAP por ano civil;

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV da mencionada Resolução do FNDE.

Mirante da Serra/RO, 04 de Fevereiro de 2016.

ERMES NUNES DE OLIVEIRA

Sec. Municipal de Ed. Cult. e Esportes

ANEXO I

ITEM	UND	QUANT	GENEROS ALIMENTICIOS	V.UNIT	V.TOTAL
01	KG	498	Abobora madura		
02	KG	400	Batata Doce		
03	KG	350	Banana de fritar		
04	KG	350	Banana prata		
05	KG	500	Feijão carioca comum tipo 1		
06	KG	1.000	Laranja Pera		
07	DZ	300	Ovos de Galinha Vermelhos		
08	KG	500	Mamão Papaia		
09	KG	1.000	Polpa de fruta sabor acerola		
10	KG	300	Polpa de fruta sabor goiaba		
11	KG	500	Polpa de fruta sabor maracujá		
12	KG	500	Polpa de fruta sabor abacaxi		
13	KG	1.000	Iogurte natural sem conservantes, Sabor Morango – Embalagem de 01 litro sabores: Morango, Coco, Abacaxi e Ameixa		
14	LTS	10.000	Leite Integral Pasteurizado, embalagem de 1 litro		

Publicado por:

Luciene Alves Coelho de Santana

Código Identificador:E3A395C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO JUSTIFICATIVA Nº 001/SEMED/2016

O Chefe de Gabinete, constituído pela Portaria 571/GAB/2015, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público que o Prefeito Municipal, **RATIFICOU** o certame na modalidade Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n.º 001/SEMED/2016 anexa aos autos do Processo Administrativo n.º 220/SEMED/2016, que tem como objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE SENDO COLCHÕES E MATERIAL DE CONSUMO SENDO LENÇÓIS POR PARTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO-SEMED VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CRECHE MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS.”, sendo valor total de: R\$ 6.783,00 (seis mil setecentos e oitenta e três reais) em favor da Empresa: **E. DO N. C. CAVALHEIRO ME**, - CNPJ 13.532.162/0001-12, tendo por base o Caput do Artigo 24 II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 07 de março de 2016.

DEIBISSON AMORIM DE MORAIS

Chefe de Gabinete

Port.571/GAB/2015

Publicado por:

Josiane Trizoti dos Santos

Código Identificador:61FD145F

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO JUSTIFICATIVA Nº 002/SEMED/2016

O Chefe de Gabinete, constituído pela Portaria 571/GAB/2015, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público que o Prefeito Municipal, **RATIFICOU** o certame na modalidade Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n.º 002/SEMED/2016 anexa aos autos do Processo Administrativo n.º 221/SEMED/2016, que tem como objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, SENDO 02(DOIS) MICROCOMPUTADORES E 02(DOIS) NOTEBOOKS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED”, sendo valor total de: R\$ 7.498,00 (sete mil quatrocentos e noventa e oito reais) em favor da Empresa: **E. DO N. C. CAVALHEIRO ME**, - CNPJ 13.532.162/0001-12, tendo por base o Caput do Artigo 24 II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 07 de março de 2016.

DEIBISSON AMORIM DE MORAIS

Chefe de Gabinete

Port.571/GAB/2015

Publicado por:

Josiane Trizoti dos Santos

Código Identificador:1893BB67

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO EMERGENCIAL JUSTIFICATIVA Nº
002/SEMOSP/2016

O Chefe de Gabinete, constituído pela Portaria 571/GAB/2015, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público que o Secretário Geral de Administração e Finanças, **RATIFICOU** o

certame na modalidade Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n.º 002/SEMOSP/2016 anexa aos autos do Processo Administrativo n.º 171/SEMOSP/2016, que tem como objeto: “CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DO RAMO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA REALIZAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA LOGÍSTICO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO DA BR-421, EXTENSÃO DE 1.200 METROS, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP”, sendo valor total de: R\$ 25.150,00 (vinte e cinco mil cento e cinquenta reais) em favor da Empresa: **TELESERVE TELEF. DE ARIQUEMES LTDA**, - CNPJ 84.739.903.0001-89, tendo por base o Caput do Artigo 24 IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 08 de março de 2016.

DEIBISSON AMORIM DE MORAIS

Chefe de Gabinete

Port.571/GAB/2015

Publicado por:

Josiane Trizoti dos Santos

Código Identificador:829F364B

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO -
JUSTIFICATIVA Nº 001/2016**

O Chefe de Gabinete, constituído pela Portaria 571/GAB/2015, através das atribuições que lhe são conferidas, torna público que o Secretário Geral de Administração e Finanças, **RATIFICOU** o certame na modalidade Dispensa de Licitação, conforme Justificativa n.º 001/2016, anexa aos autos do Processo Administrativo n.º 244/SEMOSP/2016, que tem como objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO; PREGOS 25 x 72mm, A SEREM UTILIZADOS NA FIXAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA, no valor Total de: R\$ 7.689,00 (sete mil seiscentos e oitenta e nove reais), em favor da Empresa: M.J DA SILVA & CIA LTDA – CNPJ 03.055.133/0001-42, tendo por base no artigo 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 08 de Março de 2016.

DEIBISSON AMORIM DE MORAIS

Chefe de Gabinete

Port.571/GAB/2015

Publicado por:

Josiane Trizoti dos Santos

Código Identificador:65A4E52F

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO
OESTE**

**ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA
EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA
DIRETORIA - UNANBRA**

O Presidente da **UNIÃO DOS ACADÊMICOS DE NOVA BRASILÂNDIA - UNANBRA** - CNPJ Nº. 07.325.417/0001-73, deste Município de Nova Brasilândia D'Oeste - RO; na forma que dispõe a Legislação vigente, convoca todos os membros ativos desta entidade a comparecerem à Sede da UNANBRA, Localizada à Rua Getulio Vargas, nº. 1823, Setor 13 - no município de Nova Brasilândia D'Oeste - Rondônia, no dia 23 de março de 2016; a partir das 08:00 Horas da manhã para tratar de assuntos pertinentes a esta instituição, com a seguinte pauta:

ORDEM DO DIA

- 01 - Eleição da Nova Diretoria;
- 02 - Posse da Nova Diretoria;
- 03 - Outros Assuntos de Interesse da Entidade - UNANBRA.

Nova Brasilândia D'Oeste - RO; 08 de março de 2016.

JOSÉ JAIR RODRIGUES VALIM

Presidente.

Publicado por:

Wellington Rodrigo Ferreira da Silva

Código Identificador:94982A80

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 01/2016**

**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS,
UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS ENTRE OUTROS.**

OBJETO	O presente instrumento tem como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos entre outros. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA E A EMPRESA HELIO DA SILVA – ME.
PREÇO TOTAL	R\$ 8.209,30 (oito mil e duzentos e nove reais e trinta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal.
FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	Pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED
DO FORO	Comarca de Nova Brasilândia d'Oeste – Rondônia.
MUNICÍPIO/ESTADO	Nova Brasilândia d'Oeste/RO
DATA	03 de março de 2016

Publicado por:

Adriana Coelho

Código Identificador:93831BF8

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 02/2016**

**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS,
UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS ENTRE OUTROS.**

OBJETO	O presente instrumento tem como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos entre outros. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA E A EMPRESA COMERCIAL DE ALIMENTOS H.C. LTDA.
PREÇO TOTAL	R\$ 1.410,50 (um mil e quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal.
FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	Pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED
DO FORO	Comarca de Nova Brasilândia d'Oeste – Rondônia.
MUNICÍPIO/ESTADO	Nova Brasilândia d'Oeste/RO
DATA	03 de março de 2016

Publicado por:

Adriana Coelho

Código Identificador:5B2AA07A

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 03/2016**

**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS,
UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS ENTRE OUTROS.**

OBJETO	O presente instrumento tem como objetivo a aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos entre outros. Celebrado entre o MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA E A EMPRESA OSOWSKI & OSOWSKI LTDA- ME.
PREÇO TOTAL	R\$ 9.636,25 (nove mil e seiscentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, mediante apresentação de nota fiscal.
FISCALIZAÇÃO DO OBJETO	Pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED
DO FORO	Comarca de Nova Brasilândia d'Oeste – Rondônia.
MUNICÍPIO/ESTADO	Nova Brasilândia d'Oeste/RO
DATA	03 de março de 2016

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:4E514623

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/PMNM/2016

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré, através da Pregoeira, designada pelo Decreto Municipal de nº 3.086/GP/2014, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, Processo Administrativo de nº 105/SEMTRAN/2016, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Nova Mamoré, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, em sua forma **Eletrônica**, tipo menor preço por ITEM, **exclusivo para microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007** realizado por meio da internet, no site: www.cidadecompras.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito e no Portal Transparência do Município www.novamamore.ro.gov.br. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº 492/GP/2006, da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando à formalização de contrato administrativo para fornecimento, tendo como unidade interessada a Secretaria Municipal de Educação. A abertura da sessão pública será no dia **21/03/2016, horário: 10:00h** (horário de Brasília-DF). **OBJETO: Aquisição de Material de Consumo**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do Edital. Valor estimado da contratação é de R\$ 34.130,58 (trinta e quatro mil, cento e trinta reais e cinquenta e oito centavos).

Nova Mamoré, 08 de março de 2016.

HILLANNA Mª DE JESUS FREITAS

Pregoeira da Prefeitura do Município de Nova Mamoré
Decreto Municipal de nº 3.086/GP/2014

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:9E7CB576

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE COMPARECIMENTO

CONVOCAÇÃO

A coordenadoria Municipal de Administração, através da Prefeitura do Município de Nova Mamore-RO inscrita no CNPJ Nº 22.855.183/0001-60, localizada à Av: D. Pedro II nº7096, Bairro João Francisco Clímaco, CEP: 76.857-000, vem convocar a senhora **RAIMUNDA FERREIRA ARAUJO** portadora do RG de Nº: 51175996-7 SSP/MA e CPF DE Nº: 778.385.723-04 ocupante da função de Professor (a) II Matemática 20 horas do quadro de pessoal efetivo da prefeitura deste município, a se apresentar nesta coordenadoria no PRAZO de 10 (Dez) dias. Salientamos que o motivo do contato é referente ao afastamento concedido em 01.02.2014 válido por 02(dois) anos, portanto vencido em 01/02/2016, o não comparecimento caracterizar – se – a em demissão por evidente abandono do cargo, conforme prescreve a lei de nº061/90(Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

Nova Mamoré-RO, 08 de Março de 2016

ALINE DE JESUS PEREIRA

Coordenadora Municipal de Administração
Decreto nº3.808/GP/2016

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:9CBF0F4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040- GP/2016

PORTARIA Nº 040- GP/2016 Em 02 de março de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - INSTAURAR Processo de Sindicância para apurar fatos de possível culpabilidade de acidente na condução de veículo oficial, conforme memorando nº 037/SEMTRAN/2016 da secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e Ocorrência em Anexo.

Art. 2º - Apuração dar-se-á pela comissão permanente nomeada através da Portaria nº 143-GP/2015, devendo para tanto obedecer rigorosamente à ampla defesa, contraditório e devido processo legal.

Art. 3º - Deverá a comissão apresentar relatório conclusivo no prazo de 60 (Sessenta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 02 de março de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Simone Jochem Queiroz
Código Identificador:3E24E592

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
IPRENU – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE
NOVA UNIÃO RELAÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS
2015

RELAÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS 2015

INATIVOS

JOSÉ SOARES DA ROCHA
VALDIR JOSÉ DE FREITAS
CELIA SILVA NEVES
VAIRIA MARIA JERONIMA
JAIR FRANCISCO NETO
JOSIAS PEREIRA DA CRUZ
OLIVEIRA FERREIRA DIAS
RENI CARVALHO COELHO
ZENITA FERNANDES MARCELINO
JOSÉ VIEIRA FILHO

PENSIONISTAS

ANA MARIA DE ALMEIDA
LELZA MARIA SOARES
ALENCAR RUI LOPES
ISMAEL OLIVEIRA DOS REIS
ISMAEL OLIVEIRA DOS REIS JUNIOR
WILKE DE FARIA LOPES
MARLENE BRUM QUIRINO
WILIANY DE FARIA LOPES
RAYSSA EMYLLYHAYNNY CAMPOS DOS SANTOS
MARIA EDUARDA FREIRE DOS SANTOS

Nova União, 31 de Dezembro de 2015.

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
Superintendente

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:5F7496F6

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1250/2015

INTERESSADO: Semsau

OBJETO: Aquisição de uma ambulância tipo A de simples remoção – Convênio nº 078/PGE-2015.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1250/2015 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2016, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à: **Bellan Transformação Veiculares Ltda** inscrita no **CNPJ nº 18.093.163/0001-21**, no valor de R\$ 133.800,00 (Cento e trinta e três mil e oitocentos reais)

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 7 de março de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:7A48E17C

P M N U - RO
PORTARIA Nº 046, DE 7 DE MARÇO DE 2016

Concede licença prêmio ao servidor Municipal Edivaldo Neto Amorim pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de maio de 2016, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio ao servidor municipal Edivaldo Neto de Amorim pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de maio de 2016, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:FD828A67

P M N U - RO
PORTARIA Nº 047, DE 7 DE MARÇO DE 2016

Concede licença prêmio ao servidor Municipal João Carlos Barbosa pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de julho de 2016, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio ao servidor municipal João Carlos Barbosa pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de julho de 2016, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:88EF7BAA

P M N U - RO
PORTARIA Nº 048, DE 7 DE MARÇO DE 2016

Concede licença prêmio ao servidor Municipal João Batista Pereira Reis pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de março de 2016, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio ao servidor municipal João Batista Pereira Reis pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de março de 2016, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de março de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:C915BC0A

P M N U - RO
PORTARIA Nº 049, DE 7 DE MARÇO DE 2016

Concede licença prêmio ao servidor Municipal Marcelo Pereira dos Santos pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de abril de 2016, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença prêmio ao servidor municipal Marcelo Pereira dos Santos pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1º de abril de 2016, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 060 de 1º de abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:0E6E8757

P M N U - RO
DECRETO Nº 1.684, DE 03 DE MARÇO DE 2016

Regulamenta o Teletrabalho (home office) no âmbito do Município de Nova União.

O Prefeito do Município de Nova União, senhor **José Silva Pereira**, no uso das atribuições legais de seu cargo, Considerando o que determina a Lei Municipal n.º 160/2003, Considerando as dificuldades decorrentes da obsoleta estrutura administrativa, Considerando a possibilidade de incremento da produtividade decorrente dos recursos tecnológicos de informação e de comunicação disponíveis

Decreta:

Art. 1º As atividades e atribuições dos servidores poderão ser executadas, em caráter precário e não definitivo, fora das dependências físicas das Secretarias e Departamentos da Prefeitura do Município de Nova União, na modalidade de teletrabalho (home office).

§ 1.º A participação do servidor, na modalidade de teletrabalho, dependerá de prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito que valerá por 12 meses, a qual poderá ser de ofício ou precedida de simples requerimento.

§ 2º Ficam dispensados do cumprimento do disposto no §1.º, os procuradores jurídicos municipais, dada a especificidade de suas atribuições, os quais exerceram suas funções na modalidade do teletrabalho, cabendo aos Secretários Municipais e Gabinete utilizar como meio de comunicação prioritário o uso da rede mundial de computadores e o email funcional, em observância ao princípio da eficiência.

§3º Deverão ser realizadas avaliações no último trimestre do período, de acompanhamento de resultados, para decisão sobre a manutenção ou não da autorização concedida nos termos do parágrafo anterior, a cargo do Secretário da SEMPLACAF, que emitirá o respectivo relatório cuja aprovação ou não caberá exclusivamente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito.

§4º Serão autorizados os servidores cujas atribuições profissionais não importam em atendimento direto ao público.

§5º Os serviços deverão ser realizados usando-se como ferramenta principal a rede mundial de computadores, sendo as comunicações oficiais por meio do email funcional, cujos despachos, certidões e pareceres, considerar-se então assim assinados; facultando-se ainda a utilização da assinatura digital.

§6.º Não haverá qualquer pagamento adicional aos servidores autorizados, mesmo que desempenhem suas atividades em horários fora do expediente e, nem restituição e/ou ressarcimento de eventuais despesas, de nenhuma espécie, para o servidor.

§7º A autorização poderá ser revogada a qualquer tempo, sempre que se mostrar ineficiente ao serviço público; bem como o servidor em regime de teletrabalho deverá comparecer a Secretaria ou Departamento sempre que convocado ou que for necessário para finalizar suas atividades.

§8º O controle de frequência do servidor em regime de teletrabalho será fiscalizado pelo Secretário, seu superior, através do controle de cumprimento dos serviços, dispensando-se a assinatura da folha de ponto, que serão então abonadas.

Art. 2.º. Os casos omissos serão decididos pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:97F23433

P M N U - RO
CONTRATO Nº 03/2016.

Celebração: 25.02/2016

Partes: Município de Nova União e o senhor Thiago Jonatas de Oliveira Moreira.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de prestação de serviços especializados para a realização de procedimentos de fisioterapia de média complexidade, para atender as necessidades dos usuários Sistema Único de Saúde.

Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Elemento de despesa: 3.3.90.36

Fonte de recursos: Orçamentário

Valor global: O valor global do presente contrato de R\$ 11.121,00 (Onze mil e cento e vinte e um reais).

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, mediante a apresentação do original da nota fiscal/fatura.

Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será por 04 (Quatro) meses, iniciando-se a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado

a critério da CONTRATANTE, por iguais e sucessivos períodos, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e legislações posteriores.

Empenho nº 90/2016.

Processo nº 181/2016

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA

Procurador Jurídico

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:2286A6C5

P M N U - RO
CONTRATO Nº 05/2016

CELEBRAÇÃO: 07/03/2016

PARTES: Município de Nova União e João Maria de Lima e outros.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2016, de acordo com a chamada pública nº.001/2016, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSOS: Orçamentário/FNDE

VALOR GLOBAL: O valor global deste contrato é de R\$ 35.365,00 (Trinta e cinco mil e trezentos e sessenta e cinco reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Parcela mensal

PRAZO: Até 07/12/2016

EMPENHO Ns: 162,163,164,165,166,167,168,169,170,175/2016

PROCESSO Nº: 109/2016

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

ÉZILEI CIPRIANO VEIGA

Procurador Jurídico

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:0081E192

P M N U - RO
PORTARIA Nº 45, DE 7 DE MARÇO DE 2016

Nomeia interinamente a senhora Simone Rodrigues Eller, para exercer o cargo de Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO que a atual Coordenadora, Sheila Teixeira da Silva, encontra-se em período de gozo de férias;

CONSIDERANDO que se faz necessário a continuidade do andamento dos trabalhos com despachos e assinaturas em processos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear interinamente a senhora Simone Rodrigues Eller, portadora do CPF nº 985.957.842-72, para exercer o cargo de Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde, no período de 07.03.2016 à 07.04.2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:2364BBA6

P M N U - RO
ERRATA

No Termo de Rescisão publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 08.03.2016, pag. 63, Ano VII, nº 1657. Onde se lê (Duzentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos). Leia-se (Duzentos e cinquenta e três mil novecentos e quatro reais e trinta e três centavos).

Nova União – RO, 8 de março de 2016.

MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:9C8FA407

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2015

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: MARA COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
C.N.P.J.: 21.777.355/0001-61
TEL/FAX: 69 92633867 **CEP:** 79.929-000
ENDEREÇO: LINHA C-04, LOTE –A, GLEBA -04, URUPA/RO
NOME DO REPRESENTANTE: JOSENIR RODRIGUES RAMIREZ JUNIOR
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

PESQUISA DE PREÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Blocos de concreto, comprimento 30 cm, espessura 10 cm, tipo sextavado, traço 1x3x1.	UNI	25.000	4,10	102.500,00
TOTAL					102.500,00

Nova União – RO, 08 de março de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:6D8791E3

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2015

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: THIAGO JONATAS DE OLIVEIRA MOREIRA
CPF: 768.173.422-87
TEL/FAX: 81051990
ENDEREÇO: AVENIDA CAPITÃO SILVIO Nº 935, BELA FLORESTA, OURO PRETO DO OESTE-RO
NOME DO REPRESENTANTE: THIAGO JONATAS DE OLIVEIRA MOREIRA
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Procedimentos de Fisioterapia					
1	Realização de procedimentos de Fisioterapia Neurológica (AVC, Paralisia Cerebral, Paralisia Infantil e pé torto congênito)	SERV	1.200	27,00	32.400,00
2	Realização de procedimentos de Fisioterapia Traumatológico – Ortopédico (mão, ombro, cotovelo, pelve, coluna,	SERV	3.000	24,80	74.400,00

	joelho e tornozelo)				
3	Realização de procedimentos de Fisioterapia respiratória (Asma, Bronquite e CA de pulmão)	SERV	240	15,80	3.792,00
Total					110.592,00
Aluguel de Equipamentos para sala de Fisioterapia					
01	Aparelho de Ultra som Fisioterapêutico de 1 mega.	Uni	01	650,00	650,00
02	Aparelho de Ultra som Fisioterapêutico de 3 mega.	Uni	01	510,00	510,00
03	Aparelho de TENS (Neuroestimulação elétrica transcutânea)	Uni	03	405,00	1.215,00
04	Aparelho de FES (Estimulação elétrica funcional)	Uni	03	340,00	1.020,00
05	Pesos de 03 Kg	Uni	02	24,00	48,00
06	Pesos de 02 Kg	Uni	02	20,00	40,00
07	Bastão de 01 mt	Uni	04	10,00	40,00
08	Barra fixa de parede medindo 3 mts	Uni	01	49,00	49,00
09	Barra fixa de parede medindo 1,5 mts	Uni	01	41,00	41,00
10	Macas de 2 mts com apoio para cabeça	Uni	02	160,00	320,00
11	Biombo	Uni	02	68,00	136,00
12	Móveis porta aparelhos/material	Uni	03	140,00	420,00
13	Infra vermelhos (suporte e lâmpada)	Uni	02	150,00	300,00
14	Estabilizador 110/220 v	Uni	01	70,00	70,00
15	Alteres de 02 Kg	Uni	02	23,00	46,00
16	Shaker	Uni	01	64,00	64,00
17	Respiron	Uni	01	50,00	50,00
18	Estimulador muscular com infravermelho	Uni	02	70,00	140,00
19	Faixas theraband média	Uni	02	15,00	30,00
20	Suporte para bola suíça 65 cm	Uni	01	16,00	16,00
21	Bola suíça 65 cm	Uni	01	66,000	66,00
22	Alicate (pinça com mola) de pressão para fortalecimento	Uni	01	22,00	22,00
23	Bicicleta ergométrica	Uni	01	222,00	222,00
Total					5.515,00
Total geral					116.107,00

Nova União – RO, 08 de março de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:89FADEB3

P M N U - RO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2016

5º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 004/2013
CELEBRAÇÃO: 07.03.2016.
PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE NOVA UNIÃO
UNIÃO LTDA - ME
OBJETO: Contratação de Empresa qualificada para aluguel de Sistema de Informática automatizado conforme Anexo I - Projeto Básico e Executivo.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: Orçamentário
VALOR GLOBAL: O valor global deste contrato é de R\$ 12.000,00(Doze mil reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento do preço ajustado será efetuado mensalmente mediante apresentação de nota fiscal devidamente certificada.
PRazo: O prazo de vigência será de 07 (Sete) meses a partir de 07.03.2016
EMPENHO Nº: 018/2016
PROCESSO Nº: 010/2013

JOSUÉ TOMÁZ DE CASTRO
Superintendente do IPRENU

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:1FCCE8D3

P M N U - RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016

PREGÃO Nº 004/2016
PROCESSO Nº 110/2016
VALIDADE: 12 (doze) MESES

VALIDA ATÉ: 07/03/2017

Ao(s) **18** dias do mês de fevereiro, do ano de 2016, às **09:07** horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova União, através do pregoeiro Osiel Francisco Alves e respectiva equipe de apoio, designada pela Portaria nº 1500/2014, a fim de receberem interessados no processo de Pregão n.º 004/2016, objetivando a seleção, para **aquisição de Combustível, tipo: óleo diesel comum, óleo diesel S10, gasolina comum e álcool (na cidade de Nova União)**. Efetuado a licitação, constatou-se o(s) vencedor(es) para o qual se registra conforme discriminado no anexo I desta ATA.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 00.699.197/0001-07, com sede à Rua Duque de Caxias, 1158, centro, nesta cidade de Nova União - Rondônia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ SILVA PEREIRA**, portador do CPF/MF nº 856.518.425-00, residente e domiciliado nesta cidade de Nova União e, de outro lado, a(s) empresa(s):

EMPRESA(S): V&R COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA e POSTO NOVA UNIÃO LTDA – EPP

As empresas vencedoras, doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 988/2010, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição de Combustível, tipo: óleo diesel comum, óleo diesel S10, gasolina comum e álcool (na cidade de Nova União)**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação na modalidade Pregão Eletrônico 004/2016 e Processo Administrativo nº 110/2016, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Nova União e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de materiais (Requisição/cartão)** expedida pela Secretaria interessada, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras da Diretoria de Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

Os combustíveis, quando fornecidos, serão recebidos na conformidade da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, sendo que o CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, verificar a conformidade do objeto, a sua qualidade e quantidade e quaisquer outros de seu interesse, através de pessoal próprio ou de terceiros designados para este fim.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Nova União, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Nova União para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Nova União), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota

Fiscal Eletrônica na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos/serviços e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

– O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

- A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar comprovante, juntamente com a nota fiscal/fatura. Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

- A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

- Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

- Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10.1.4) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade competente.

10.1.5) Ter sede própria no Município de Nova União/RO.

10.2 – Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos/serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a não cumprir o acordado na Ata de Registro de Preços, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à multa diária de 1% (um por cento) do valor da mensalidade contratada, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na execução dos serviços, até que seja efetivada o serviço total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da mensalidade contratada. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA**, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado do Rondônia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se tome.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 988/2010.

15.7 - Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Nova União/RO, 07 de março de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito Municipal

NILTON CESAR MOREIRA

Gerente do Setor de Registro de Preços

Empresas

V&R COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ: 11.743.930/0001-51

POSTO NOVA UNIÃO LTDA – EPP

CNPJ: 18.118.334/0001-20

ANEXO I DA ATA 004/2016– PREÇO REGISTRADO

V&R COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ: 11.743.930/0001-51

TEL/FAX: 3466-1184

ENDEREÇO: AV. JORGE TEIXEIRA, CENTRO, NOVA UNIÃO/RO

NOME DO REPRESENTANTE: ELIZEU DO NASCIMENTO

VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
1	Gasolina comum para atender as necessidades da SEMPLACAF	LTS	1.500	3,99	5.985,00
2	Gasolina comum para atender as necessidades da SEMAS	LTS	5.000	3,99	19.950,00
3	Gasolina comum para atender as necessidades da SEMSAU	LTS	14.000	3,99	55.860,00
4	Gasolina comum para atender as necessidades da SEMOSPAMA	LTS	2.000	3,99	7.980,00
5	Gasolina comum para atender as necessidades da SEMECET	LTS	8.000	3,99	31.920,00
6	Diesel S10 para atender as necessidades da SEMOSPAMA	LTS	16.000	3,30	52.800,00
7	Diesel S10 para atender as necessidades da SEMECET	LTS	20.000	3,30	66.000,00
11	Diesel S10 para atender as necessidades da SEMSAU	LTS	22.000	3,34	73.480,00
Total					313.975,00

FORNECEDOR: POSTO NOVA UNIÃO LTDA – EPP

CNPJ: 18.118.334/0001-20

TEL/FAX: 3466-1227

ENDEREÇO: AV. JORGE TEIXEIRA, CENTRO, NOVA UNIÃO/RO

NOME DO REPRESENTANTE: ELI RODRIGUES

VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de consumo anual estimada	Preço unitário registrado	Preço total registrado
8	Diesel comum para atender as necessidades da SEMOSPAMA	LTS	85.000	3,29	279.650,00
9	Diesel comum para atender as necessidades da SEMECET	LTS	60.000	3,29	197.400,00
10	Diesel comum para atender as necessidades da GABINETE	LTS	5.500	3,29	18.095,00
12	Álcool (etanol)	LTS	1.000	3,58	3.580,00
Total					498.725,00

Publicado por:

Leandro Gama de Oliveira

Código Identificador:98F27AA7

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 080 de 08/03/2016, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/CPL/2016, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, concernente a:

DO OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA,. Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, 7.892/03 Lei de 10.520, 17/07/2002.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada **dia 22 de março de 2016, do corrente ano às 11:01 horas (horário de Brasília)** no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:

SECRETARIA DE OBRAS.

As despesas correrão por conta do projeto de atividades 2.012 elemento de despesas 33.90.30 fixa 050.

e projeto de atividades 2.009 elemento de despesas 33.90.30 fixa 040.

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço supra ou solicitação por email cplnovohorizonte@hotmail.com e sitio www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 08 de março de 2016.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI

Pregoeiro

Publicado por:

Alan Ataídes Zuconelli

Código Identificador:F5BC6232

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/CPL/2016

A Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/CPL/16, Tipo Menor Preço** e será julgada

pelo **Menor Preço Por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO: CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO SENDO CAPA DE PROCESSO E ETIQUETAS AUTO ADESIVAS DE IDENTIFICAÇÃO.** Conforme o Processo Administrativo nº 0634/SEMAD/2016. No valor de **R\$ 5.730,00 (Cinco mil setecentos e trinta reais)**. Exclusivo para participação para participação de Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00m do dia 10/03/2016 até às 9h00m do dia 22/03/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00m do dia 22/03/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites

www.cidadecompras.com.br e

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site

www.cidadecompras.com.br.

Horário de Brasília – DF, local

www.cidadecompras.com.br

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (361- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de Março de 2016.

ELIABE LEONE DE SOUZA

Pregoeiro

CPL

Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:

Eliabe Leone de Souza

Código Identificador:49D02583

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS**

**CPL
EXTRATO DA ATA Nº 004/2016**

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 004/2016 E RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2016 PROCESSO Nº 097/SEMED/2016

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 094/GP/2015 de 20 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 004/2016, do Processo administrativo nº 097/SEMED/2016, que tem por objeto a para **Eventual aquisição de material de consumo (expediente) para as Escolas Municipais Urbana e Rural atendendo a Secretaria Municipal de Educação**, com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **C. H DE OLIVEIRA - ME**, inscrito no CNPJ: 09.011.815/0001-40, totalizando o valor desta licitação de **R\$ 2.682,56 (dois mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis-RO, 07 de março de 2016.

VALDEMIR A RAIMUNDO

Pregoeiro Oficial

Decreto 094/GP/2015

Publicado por:

Valdemir Aparecido Raimundo

Código Identificador:5D01F22B

**CPL
EXTRATO DA ATA Nº 005/2016**

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 005/2016 E RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2016 PROCESSO Nº 097/SEMED/2016

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 094/GP/2015 de 20 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 004/2016, do Processo administrativo nº 097/SEMED/2016, que tem por objeto a para **Eventual aquisição de material de consumo (expediente) para as Escolas Municipais Urbana e Rural atendendo a Secretaria Municipal de Educação**, com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **JAMARI VENDAS PUBLICAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ: 04.730.292/0001-79, totalizando o valor desta licitação de **R\$ 1.555,50 (um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)**, por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis-RO, 07 de março de 2016.

VALDEMIR A RAIMUNDO

Pregoeiro Oficial

Decreto 094/GP/2015

Publicado por:

Valdemir Aparecido Raimundo

Código Identificador:CF82CE5D

**CPL
EXTRATO DA ATA Nº 006/2016**

Comissão Permanente de Licitação – CPL

EXTRATO DA ATA Nº 006/2016 E RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2016 PROCESSO Nº 097/SEMED/2016

A Prefeitura Municipal de Parecis – RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 094/GP/2015 de 20 de julho de 2015, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 004/2016, do Processo administrativo nº 097/SEMED/2016, que tem por objeto a para **Eventual aquisição de material de consumo (expediente) para as Escolas Municipais Urbana e Rural atendendo a Secretaria Municipal de Educação**, com a finalidade de REGISTRAR PREÇOS, por um período não superior a 12 meses conforme edital e seus anexos. Após as fases de credenciamento, avaliação das propostas, negociações, verificação da habilitação, e adjudicação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa **PAPELARIA LUPI LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ: 03.174.759/0001-89, totalizando o valor desta licitação de **R\$ 8.396,96 (oito mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos)**, por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão.

Parecis-RO, 07 de março de 2016.

VALDEMIR A RAIMUNDO

Pregoeiro Oficial

Decreto 094/GP/2015

Publicado por:

Valdemir Aparecido Raimundo

Código Identificador:D7B6C8B9

CPL**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 069/2016**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parecis, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, instituído pelo Decreto nº. 005/GP/2013 torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Presencial nº. 001/2016, Processo Administrativo nº. 069/2016**, tendo como objeto: Eventual Contratação de Empresa para prestação de Serviços para recuperação de Veículos Motocicletas, **conforme solicitação do responsável, atendendo SEMED, com valor estimado de R\$ 4.422,00 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais)**, foi declarada **DESERTA**, de acordo com o Art. 24 Parag. V da Lei 8666/93, pois não houve comparecimento de nenhum licitante.

PARECIS– RO, 07 de março de 2016

VALDEMIR A RAIMUNDO

Pregoeiro Oficial
Dec.07/GP/2015

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:6BC15B41

CPL**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02/CPL/16****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº.: 379/2016

FORNECEDOR: APEDIA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

VALOR: R\$ 289,60 (Duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos)

OBJETIVO: SERVIÇOS DE REVISÃO DE 10.000 KM COM FORNECIMENTO DE OLEO E FILTROS P/ATENDER O VEÍCULO TOYOTA ETIOS ATENDENDO A SEMAF.

Com fulcro no do Art. 25, Parag. I da Lei Federal 8.666/93, fica o presente feito do **Processo Administrativo nº. 379/2016**, INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO, em decorrência da impossibilidade de competição, diante da existências de apenas um objeto ou pessoa capazes de atender às necessidades da Administração Pública, tornando-se impossível promover a competição, e conforme parecer jurídico, uma vez cumprido as formalidades da legislação em vigor.

Parecis/RO, 08 de Março de 2016.

VALDEMIR A RAIMUNDO

Presidente da CPL

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:473D624A

CPL**AVISO DE LICITAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO EDITAL DO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2016****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/SEMED/16

OBJETO: Eventual contratação de empresa para prestação de serviços para recuperação de veículos motocicletas, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.

REALIZAÇÃO: Dia 22/03/2016.

ABERTURA DA SESSÃO: 08:00 hrs Horário Local.

ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 22/03/2016 às 08:00 hrs Horário Local.

LOCAL: SALA DA CPL DE PM DE PARECIS-RO.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segundas a Sextas-Feiras no horário das 7:00 às 13:00 hrs no endereço Rua Jair Dias nº 150, ou no site www.parecis.ro.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.
Valor Estimado: R\$ 4.422,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais).

PARECIS– RO, 07 de março de 2016.

VALDEMIR A RAIMUNDO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:47647AF4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 008/GP/2016****PODER EXECUTIVO****PORTARIA Nº. 008/2016**

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I - NOMEAR, a Senhora, **DANIELEM DE OLIVEIRA**, portadora do CPF nº. 826.103.202-72 e RG de nº 856.884 SSP/RO, para ocupar o Cargo Comissionado de **Secretário Adjunto do Fundo Municipal de Saúde** vinculado ao Fundo Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Parecis - RO, 23 de fevereiro de 2016

LUIZ AMARAL DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraíso
Código Identificador:FFDB2779

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 009/GP/2016****PODER EXECUTIVO****PORTARIA Nº. 009/2016**

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE;

I - EXONERAR, a Senhora, **DEUZELI DIAS RIBEIRO NUNES**, portadora do CPF Nº. 598.450.581-91, ocupante da Função Gratificada de Diretor de Divisão da SEMAST, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - FMAS.

II – Conseqüentemente NOMEA-LA, para ocupar o Cargo de Coordenador do Bolsa Família e Programas Sociais, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - FMAS.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.
Publique-se.

Cumpra-se.

Parecis - RO, 01 de março de 2016

LUIZ AMARAL DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lutero Rosa Paraíso

Código Identificador:15F8F490

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 011/GP/2016**

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 011/2016

LUIZ AMARAL DE BRITO, Prefeito Municipal de Parecis - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – MANTER OS EFEITOS DA PORTARIA 0081/GP/2009 COM A DESIGNAÇÃO, da Senhora **HIARA BRITO TEIXEIRA**, portadora do CPF n. 735.207.642-53, ocupante do cargo de **DIGITADORA**, como Conciliadora do Posto Avançado de Justiça de Parecis, sendo que tal servidora ficará a disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – Comarca de Santa Luzia Doeste.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Parecis - RO, 07 de março de 2016.

LUIZ AMARAL DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lutero Rosa Paraíso

Código Identificador:D193F72D

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4231/2016 DE 4/3/2016**

CNPJ 04.092.680/0001-71

Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2181/2016 de 2/3/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito no Orçamento do Município, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.001.20.602.1012.1.036.		Adquirir Máquinas, Equipamentos e Veículos	
242 - 4.4.90.52.00.00	30044	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
241 - 4.4.90.52.00.00	61437	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
Total Suplementação:			120.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, em 4/3/2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marco Antonio D. Ferreira

Código Identificador:05A8F1E9

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4232/2016 DE 4/3/2016**

CNPJ 04.092.680/0001-71

Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2180/2016 de 2/3/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especi no Orçamento do Município, no valor de R\$ 69.446,17 (sessenta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.361.1237.1.019.		Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	
243 - 4.4.90.51.00.00	30831	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.113,78
07.001.12.361.1237.1.022.		Adquirir Mobiliário e Equipamentos para Unidades Escolares do Ensino Fundamental	
244 - 4.4.90.52.00.00	30146	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.332,39
Total Suplementação:			69.446,17

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, em 4/3/2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marco Antonio D. Ferreira

Código Identificador:41A96098

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4233/2016 DE 4/3/2016**

CNPJ 04.092.680/0001-71

Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2179/2016 de 2/3/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito E no Orçamento do Município, no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.361.1237.1.019.		Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	
245 - 4.4.90.51.00.00	10146	OBRAS E INSTALAÇÕES	125.000,00
07.001.12.361.1237.1.022.		Adquirir Mobiliário e Equipamentos para Unidades Escolares do Ensino Fundamental	
246 - 4.4.90.52.00.00	10146	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
Total Suplementação:			245.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Dec servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.361.1233.2.025.		Remuneração e Encargos Sociais pessoal ocupado na SEMEC - ADMINISTRAÇÃO	
121 - 3.1.90.11.00.00	10161	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
122 - 3.1.90.13.00.00	10161	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
07.001.12.361.1237.2.033.		Manter as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	
138 - 3.3.90.30.00.00	10146	MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
Total Redução:			245.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, em 4/3/2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:9BA48BD6

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4234/2016 DE 4/3/2016

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2174/2015 de 22/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R\$ 10.296,60 (dez mil duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.26.782.2112.1.951.		Adquirir Máquinas/Equipamentos e Veículos	
248 - 4.4.90.52.00.00	10044	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.296,60
Total Suplementação:			10.296,60

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste De servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.04.122.1007.2.010.		Manter as Atividades da Semosp	
53 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.296,60
Total Redução:			10.296,60

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, em 4/3/2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:70E56DEF

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4235/2016 DE 4/3/2016

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2174/2015 de 22/12/2015.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cré Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R\$ 133.703,40 (cento e trinta e três mil setecentos e três reais e quarenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.26.782.2112.1.951.		Adquirir Máquinas/Equipamentos e Veículos	
247 - 4.4.90.52.00.00	61437	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	133.703,40
Total Suplementação:			133.703,40

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, em 4/3/2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:18478C64

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 2181/GP/2.016 DE, 02 DE MARÇO DE 2.016, PUBLICADA NO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº 1655 "

Alteração da Lei Municipal nº 2181/GP/2016 de 02 de Março de 2016;

Onde se lê FONTE/RECURSOS 31044/REC/ESTADO;
Leia FONTE/RECURSOS 30044/REC/ESTADO.

Publique-se.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 04 de Março de 2.016

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:17AF610F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 171/2016 DE, 07 DE MARÇO DE 2.016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora EDNA ALVES DA SILVA CARMO, brasileira, casada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 401.326 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 726.500.871 - 53, residente e domiciliada na Av. Independência n.º 434, Bairro Liberdade, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Diretora do Núcleo de Logística e Suprimento/SEMFAZ, para assinar todos os documentos inerentes a Secretaria Municipal de Fazenda, zelando pelo bom andamento dos serviços daquela unidade administrativa.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 07 de Março de 2.016.

JEAN HENRIQUE GEROLAMO DE MENDONÇA
 Prefeito

Publicado por:
 Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:A409B57D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 2.182/2016 DE, 03 DE MARÇO DE 2016.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.070/2004.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1o A Lei Municipal n.º 1.070/2004, de 03 de Fevereiro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2o
 XIV – Gerente da Unidade Básica de Saúde;
 XV – Gerentes dos Centros Municipais de Saúde;

“Art. 3o

XIV – Gerente da Unidade Básica de Saúde, 43,75% (quarenta e três ponto setenta e cinco por cento);
 XV – Gerentes dos Centros Municipais de Saúde, 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 03 de Março de 2.016

JEAN HENRIQUE GEROLAMO DE MENDONÇA
 Prefeito

Publicado por:
 Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:3DA6113A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 2.183/2016 DE, 03 DE MARÇO DE 2016

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.386 DE 16 DE OUTUBRO DE 2007 – PCCV DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Ficam criadas mais 04 (quatro) vagas para o cargo de Enfermeiro PSF, 40 horas semanais, integrando o Padrão 5 do Anexo II da Lei Municipal n.º 1.386/2007, PCCV da Saúde.

Parágrafo Único. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, o Padrão 5 passa a vigorar com a seguinte redação:

PADRÃO 5				
N.º	CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA PARA PROVIMENTO	QUANT.	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO (h)
01	ASSISTENTE SOCIAL	ENSINO SUPERIOR	10	40
02	ENFERMEIRO	ENSINO SUPERIOR	30	30
03	ENFERMEIRO PSF 40 HORAS	ENSINO SUPERIOR	08	40
04	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO	ENSINO SUPERIOR	13	40
05	FISIOTERAPEUTA	ENSINO SUPERIOR	05	40
06	FONOAUDIÓLOGO	ENSINO SUPERIOR	02	40
07	NUTRICIONISTA	ENSINO SUPERIOR	03	40
08	ODONTÓLOGO	ENSINO SUPERIOR	09	40
09	PSICOLOGO	ENSINO SUPERIOR	09	40
10	TERAPEUTA OCUPACIONAL	ENSINO SUPERIOR	02	40

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais, com vistas à adequação das despesas municipais em face da implantação e operacionalização desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
 Pimenta Bueno, 03 de Março de 2016.

JEAN HENRIQUE GEROLAMO DE MENDONÇA
 Prefeito

Publicado por:
 Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:09D6B104

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 2.184/2.016 DE, 03 DE MARÇO DE 2016

RECONHECE COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO A APAC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública do Município de Pimenta Bueno à APAC - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS, devidamente em dia com suas obrigações fiscais, inscrita no CNPJ n.º 84.559.095/0001-78, localizada na Rua Costa Marques n.º 220, Presídio Local, Centro, no Município de Pimenta Bueno – RO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
 Pimenta Bueno, 03 de Março de 2.016

JEAN HENRIQUE GEROLAMO DE MENDONÇA
 Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:2F09E9AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 159/2016 DE, 03 DE MARÇO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora AMANDA SANTANA AUS, brasileira, Técnica em Enfermagem, portadora da cédula de identidade RG n.º 1079896 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 999.641.122-20, residente e domiciliada nesta cidade, para assumir o cargo de Gerente da Unidade Básica de Saúde Madre Tereza de Calcutá/SEMSAU em substituição a titular KEILA ROSA SOUZA, brasileira, casada, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG. n.º 607.997 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 647.624.162-15, residente e domiciliada na Rua Vila Lobo n.º 432, nesta cidade, que encontra-se em gozo de férias no período de 04 Março à 03 de Abril do corrente.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 03 de Março de 2.016.

JEAN HENRIQUE GEROLAMO DE MEDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:E4AF6B15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.236/2016 DE, 04 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL ANDRE NABUTAKA YAMANE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no art. 8.º da Lei Municipal n.º 1.621/2.010.

DECRETA

Art. 1º. Fica reduzida a partir do dia 29/02/2016 a jornada de trabalho de 40 horas semanais para 24 horas semanais, por prazo indeterminado, do servidor municipal ANDRÉ NABUTAKA YAMANE, brasileiro, casado, médico 40 horas semanais, lotado no Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo n.º 1.246/2016.

Art. 2º. Fica reduzida igualmente a remuneração do servidor municipal, proporcionalmente a redução da carga horária.

Art. 3º. Quando de interesse da administração, a qualquer momento este decreto poderá ser revogado, e o servidor convocado para retornar a jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 4º. Enquanto vigorar este decreto o servidor não poderá receber gratificações que requeiram o cumprimento de carga horária de 40 horas semanais.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 04 de Março de 2.016

JEAN HENRIQUE GEROLAMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:EC32BE73

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.237/2016 DE, 04 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL ANESIO PEREIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no art. 71 da Lei Municipal n.º 1.380/2.007.
DECRETA

Art. 1º. Fica reduzida a partir do dia 02/03/2016 a jornada de trabalho de 40 horas semanais para 25 horas semanais, por prazo indeterminado, do servidor municipal ANESIO PEREIRA, ocupante do cargo de Professor PEB-I, 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme processo administrativo n.º 1.260/2016.

Art. 2º. Fica reduzida igualmente a remuneração do servidor municipal, proporcionalmente a redução da carga horária.

Art. 3º. Quando de interesse da administração, a qualquer momento este decreto poderá ser revogado, e o servidor convocado para retornar a jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Art. 4º. Enquanto vigorar este decreto o servidor não poderá receber gratificações que requeiram o cumprimento de carga horária de 40 horas semanais.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 04 de Março de 2.016

JEAN HENRIQUE GEROLAMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:BF8D7061

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO SEMUSA

1º TERMO ADITIVO

Termo Aditivo do Processo n.º 046/2015/SEMUSA, Contrato 059/2015 celebrado entre o Município de Pimenteiras do e a Empresa PAZ AMBIENTAL LTDA EPP.

Aos **08 dias do mês de Março de dois mil e Dezesesseis**, o MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE - RO, inscrito o CNPJ n.º 01.592.473/0001-98, com sede e administração na Av. Brasil, n.º 893 – Centro, CEP 76999-000, Pimenteiras do Oeste/RO, **neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. João Miranda de Almeida**, brasileiro, maior, portador CPF n.º 088.931.178-19, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso 911 – Centro, nesta cidade de Pimenteiras do Oeste/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **PAZ AMBIENTAL LTDA EPP**, inscrita sob o CNPJ sob o n.º 10.331.865/0001-94, designado simplesmente **CONTRATADO**, fica justo e acertado o **TERMO ADITIVO**, sendo regido pelo estabelecimento nas seguintes cláusulas:

Clausula Primeira – Fica estipulado a **Cláusula 5ª** do contrato, prorrogando-se o prazo por igual período, de acordo com a Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, no Memorando 105/2016.

Clausula Segunda – As despesas com execução do presente Termo Aditivos Ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária da Secretaria municipal de Saúde, referente ao Exercício Financeiro de 2016 previstos pela Unidade Orçamentária.

Clausula Terceira – As demais condições do Termo Aditivo serão mantidas de acordo com o instrumento de Contrato e da legislação pertinentes e que não contrariem o interesse público.

Clausula Quarta – As condições omissas de o presente Termo Aditivo regerem-se-ão em conformidade com a Lei Federal nº8. 666/93 e alterações.

Clausula Quinta – Fica eleito o foro da Comarca de Cerejeiras para dirimirem eventuais dúvidas do Presente Primeiro Termo Aditivo, com renúncia expressa do outro, por mais privilegiados que seja.

ANTÔNIO PAULINO DA SILVA
Sec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:D43ED1E8

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO SEMOSP

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2016

Processo nº: 793/SEMOSP/2015

Objeto- AQUISIÇÃO DE MATERIAL (PEÇAS) SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA (MÃO DE OBRAS DE REVISÃO) DA RETRO ESCAVADEIRA CASE 580N, PARA SECRETARIA DE OBRAS

ONDE LÊ:

CONTRATADA:

A EMPRESA: TORK SUL COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS, estabelecida na RUA JOSE INACIO MELO na cidade de JATAI - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.662.126/0007-30.

LEIA SE:

A EMPRESA: TORK SUL COMERCIO DE PEÇAS E MAQUINAS, estabelecida na Av Capitao Silvio, 1413-B, Setor De Áreas Especiais, Ariquemes, RO, CEP 78933-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.662.126/0003-07.

Valor total da Contratação: R\$ 45.854,00 (QUARENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)

Data da Assinatura: 02/03/2016.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:C7843A08

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016

A Secretaria da Educação, Esporte e Cultural, nos termos das Leis Federais 11.947/09 e ainda na Resolução nº 26/2013 do FNDE, comunica aos interessados que realizará **dia 22/03/2016, às 09h00minh**, no Prédio da Secretaria Municipal de Educação localizado na Rua Jorge Teixeira Município de Primavera de Rondônia, a CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2016 para complementação dos gêneros alimentícios adquiridos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Edital e demais informações poderão ser adquiridas no endereço mencionado, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, e na EMATER de

segunda a sexta-feira, de 07:30h às 12:00h. Assim como no site oficial da Prefeitura de Primavera, com endereço eletrônico: www.primavera.ro.gov.br

MEIRE ROSA NUNES DOS SANTOS MORAES
Secretária de Educação

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Gonsalves Coutinho
Código Identificador:28723AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ALUGUEL DE SISTEMAS DE INFORMATICA AUTOMATIZADOS - SISPEL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.003/PGM/2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 712/SEMAF/2015.

CONTRATADA: SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA

Objeto: O presente Contrato tem por objeto estabelecimento das regras, condições, direitos e obrigações, para a contratação de Empresa qualificada para aluguel de Sistemas de informática automatizados na área municipal, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 036/2015 e Processo nº 712/2015 – SEMAF.

Data da assinatura: **27/01/2016** – Vigência: do dia 01/02/2016 **até 31/01/2017** – valor global: R\$ R\$ 136.800,00 (Cento e Trinta e Seis mil e oitocentos reais).

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Lourenço
Código Identificador:9B6FDCBA

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA O CUMPRIMENTO DE UM CONTRATO DE TRABALHO.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA O CUMPRIMENTO DE UM CONTRATO DE TRABALHO.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ. sob nº 04.394.805/0001/18, representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. MARGARETH HANTT MARCOLINO.

NOTIFICADO: EDNEA RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF de nº567.732.932-00

Considerando o pedido de Extinção do Contrato de Trabalho na data de 29/02/2016;

Considerando que a Lei Complementar 196/2015, dispõe em seu Art. 9º inciso II que o Contrato Pode ser extinto por iniciativa do Contratado e, neste caso, reza o § 1º do mesmo artigo que a comunicação deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Considerando que nos termos do § 2º do Art. 9º da Lei Complementar 196/2015, se a extinção do Contrato de Trabalho, ocorrer por iniciativa do Contratado, importará o pagamento ao Contratante de

indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do Contrato.

Por meio desta, eu, Margarete Hantt Marcolino, formalmente o notifico a no prazo de 24 horas, manifestar acerca do cumprimento CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO, firmado com MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para a prestação de serviços médicos, na qualidade de Médico Clínico Geral, assim como os seus efeitos e aditivos, sob pena de execução do contrato, nos termos acima dispostos, sem prejuízo de outras sanções dispostas na Consolidação das Leis Trabalhistas, bem como, representação junto ao Conselho Regional de Medicina.

Acaso seja apresentada justificativa plausível, o disposto no Art. 9º inciso II § 1º da Lei Complementar 196/2015, poderá ser cumprido por outro médico do quadro municipal, se assim anuir o Notificado, sendo o plantão por ele laborado, pago pelo Notificado, sendo o valor descontado direto em folha.

Rolim de Moura, 01 de março de 2016.

MARGARETH HANTT MARCOLINO
Secretária Municipal de Administração

Ciente em ____/____/____

Médico
Contratado

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:6F154C77

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA O CUMPRIMENTO
DE UM CONTRATO DE TRABALHO.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA O
CUMPRIMENTO DE UM CONTRATO DE
TRABALHO.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ. sob n.º 04.394.805/0001/18, representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. MARGARETH HANTT MARCOLINO.

NOTIFICADO: FELIPE POLITANO LANGE, inscrito no CPF de nº814.297.202-63

Considerando o pedido de Extinção do Contrato de Trabalho na data de ____/____/____;

Considerando que a Lei Complementar 196/2015, dispõe em seu Art. 9º inciso II que o Contato Pode ser extinto por iniciativa do Contratado e, neste caso, reza o § 1º do mesmo artigo que a comunicação deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Considerando que nos termos do § 2º do Art. 9º da Lei Complementar 196/2015, se a extinção do Contrato de Trabalho, ocorrer por iniciativa do Contratado, importará o pagamento ao Contratante de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do Contrato.

Por meio desta, eu, Margarete Hantt Marcolino, formalmente o notifico a no prazo de 24 horas, manifestar acerca do cumprimento CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO, firmado com MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para a prestação de serviços médicos, na qualidade de Médico Clínico Geral, assim como os seus efeitos e aditivos, sob pena de execução do contrato, nos termos acima dispostos, sem prejuízo de outras sanções dispostas na Consolidação

das Leis Trabalhistas, bem como, representação junto ao Conselho Regional de Medicina.

Acaso seja apresentada justificativa plausível, o disposto no Art. 9º inciso II § 1º da Lei Complementar 196/2015, poderá ser cumprido por outro médico do quadro municipal, se assim anuir o Notificado, sendo o plantão por ele laborado, pago pelo Notificado, sendo o valor descontado direto em folha.

Rolim de Moura, 01 de março de 2016.

MARGARETH HANTT MARCOLINO
Secretária Municipal de Administração

Ciente em ____/____/____

Médico
Contratado

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:883A0FD7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA O CUMPRIMENTO
DE UM CONTRATO DE TRABALHO.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA O
CUMPRIMENTO DE UM CONTRATO DE
TRABALHO.

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ. sob n.º 04.394.805/0001/18, representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. MARGARETH HANTT MARCOLINO.

NOTIFICADO: HELENA CRSITINA DOS SANTOS CARVALHO, inscrito no CPF de nº692.392.232-15

Considerando o pedido de Extinção do Contrato de Trabalho na data de 11/02/2016;

Considerando que a Lei Complementar 196/2015, dispõe em seu Art. 9º inciso II que o Contato Pode ser extinto por iniciativa do Contratado e, neste caso, reza o § 1º do mesmo artigo que a comunicação deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Considerando que nos termos do § 2º do Art. 9º da Lei Complementar 196/2015, se a extinção do Contrato de Trabalho, ocorrer por iniciativa do Contratado, importará o pagamento ao Contratante de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do Contrato.

Por meio desta, eu, Margarete Hantt Marcolino, formalmente o notifico a no prazo de 24 horas, manifestar acerca do cumprimento CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO, firmado com MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para a prestação de serviços médicos, na qualidade de Médico Clínico Geral, assim como os seus efeitos e aditivos, sob pena de execução do contrato, nos termos acima dispostos, sem prejuízo de outras sanções dispostas na Consolidação das Leis Trabalhistas, bem como, representação junto ao Conselho Regional de Medicina.

Acaso seja apresentada justificativa plausível, o disposto no Art. 9º inciso II § 1º da Lei Complementar 196/2015, poderá ser cumprido por outro médico do quadro municipal, se assim anuir o Notificado, sendo o plantão por ele laborado, pago pelo Notificado, sendo o valor descontado direto em folha.

Rolim de Moura, 01 de março de 2016.

MARGARETH HANTT MARCOLINO
Secretária Municipal de Administração

Ciente em ____/____/____

Médico
Contratado**Publicado por:**
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:01937820**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA O CUMPRIMENTO
DE UM CONTRATO DE TRABALHO.NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA O
CUMPRIMENTO DE UM CONTRATO DE
TRABALHO.**NOTIFICANTE:** MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ, sob n.º 04.394.805/0001/18, representado pela Secretária Municipal de Administração, Sra. MARGARETH HANTT MARCOLINO.**NOTIFICADO:** CLÉRIA DOS SANTOS ARAUJO, inscrito no CPF de nº 716.370.102-06

Considerando o pedido de Extinção do Contrato de Trabalho na data de ____/____/____;

Considerando que a Lei Complementar 196/2015, dispõe em seu Art. 9º inciso II que o Contrato Pode ser extinto por iniciativa do Contratado e, neste caso, reza o § 1º do mesmo artigo que a comunicação deverá ocorrer com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Considerando que nos termos do § 2º do Art. 9º da Lei Complementar 196/2015, se a extinção do Contrato de Trabalho, ocorrer por iniciativa do Contratado, importará o pagamento ao Contratante de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do Contrato.

Por meio desta, eu, Margarete Hantt Marcolino, formalmente o notifico a no prazo de 24 horas, manifestar acerca do cumprimento CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO, firmado com MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para a prestação de serviços médicos, na qualidade de Médico Clínico Geral, assim como os seus efeitos e aditivos, sob pena de execução do contrato, nos termos acima dispostos, sem prejuízo de outras sanções dispostas na Consolidação das Leis Trabalhistas, bem como, representação junto ao Conselho Regional de Medicina.

Acaso seja apresentada justificativa plausível, o disposto no Art. 9º inciso II § 1º da Lei Complementar 196/2015, poderá ser cumprido por outro médico do quadro municipal, se assim anuir o Notificado, sendo o plantão por ele laborado, pago pelo Notificado, sendo o valor descontado direto em folha.

Rolim de Moura, 01 de março de 2016.

MARGARETH HANTT MARCOLINO
Secretária Municipal de Administração

Ciente em ____/____/____

Médico
Contratado**Publicado por:**
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:CC1DAC94**ROLIM PREVI**
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N 002/2016**TERMO DE REFERÊNCIA****OBJETO:** Contratação de empresa especializada no serviço de Segurança e Monitoramento Eletrônico diário na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura - Rolim Previ.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Item	Especificação	Unid	Quant	PçUnit	Preço Total
01	Serviços de Segurança e Monitoramento Eletrônico diário na sede Rolim Previ 24 horas por dia e 7 dias na semana.	Mês	12		

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Vive-se atualmente em constante estado de alerta com relação à segurança, seja pessoal ou patrimonial. Essa preocupação potencializa-se na seara da Administração Pública, em virtude do dever que recai sobre o gestor ou administrador público de zelar pelo erário e de possibilitar um mínimo de segurança aos servidores, mormente ao exercício hodierno das atividades. Tal problema ganha especial magnitude em virtude da fragilidade da segurança atual desta Instituição, seja porque inexistente pessoal suficiente, seja porque as instalações físicas possuem vários pontos expostos que carecem de atenção ostensiva, seja porque a segurança patrimonial através de vigilantes sempre padece de vício de regularidade. A solução técnica ora indicada é a contratação de empresa(s) especializada(s) e legalmente autorizada do ramo de segurança eletrônica, nas condições fixadas no presente termo de referência, e seus anexos.

METODOLOGIA:

O critério de aceitação das propostas será do tipo **MENOR PREÇO DEMERCADO**, de acordo com as especificações do objeto acima relacionado.

LOCAIS DE INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS E DISPOSIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, localizado na Avenida João Pessoa nº. 4392 Centro.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- ü Providenciar a regularização dos serviços junto aos órgãos competentes, mantendo sempre em dia as certidões.
- ü Executar os serviços objeto deste termo de referência observando as normas técnicas vigentes, o presente instrumento de referência, as especificações técnicas dos equipamentos, as práticas de boa execução, e empregando somente material de primeira qualidade, que atendam às exigências mínimas de mercado.
- ü Responsabilizar-se por todas as despesas inerentes aos trabalhos contratados, inclusive as de pagamento de seguro contra acidente de trabalho, seguro de responsabilidade civil em caso de falhas do sistema, regularização dos serviços junto aos órgãos competentes, entre outros; assim como por quaisquer danos a terceiros ocorridos durante a execução dos serviços.
- ü Responsabilizar-se por todas as despesas com telefone (ou meios adequados) para o envio de dados entre as unidades locais de monitoramento e a central de acompanhamento 24 horas (instalado na sede ou base da empresa).
- ü 7.5. Nomear Responsável Técnico, encarregado pelas tarefas, com a missão de, dentre outras coisas, prestar as necessárias orientações aos executores, garantindo assim o perfeito andamento dos serviços.
- ü 7.8. Responder e corrigir prontamente todos os problemas, vícios, falhas e defeitos percebidos na execução dos serviços e/ou no fornecimento dos produtos contratados, bem como refazer ou adequar quaisquer serviços impugnados pela FISCALIZAÇÃO, sem qualquer ônus adicional.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Cumprir com as datas estipuladas para pagamento da empresa contratada;

A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e, de tudo, dará ciência ao Instituto de Previdência - ROLIM PREVI.

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Serviços de Segurança e Monitoramento Eletrônico diário 24 (Vinte quatro) horas os 7 dias da semana na sede do Rolim Previ.

EQUIPAMENTOS CONFORME A BAIXO:

Centra Spetra Sp 6000

Teclado K32Led

Caixa Metálica para Central

Trafo 1. 5ª 16 V

Protetor para Rede Telefônica/elétrica 110V

Sirene Eletrônica SPC 15/2B

Bateria Selada 7AH 12V

Sensor 476 Pro Interno

Sensor Dg65

Sensor magnético Sobrepor

Carregador

Transmissor de Sinais Mod TX200U C/ Ant 1/6

INSTALAÇÃO DO SISTEMA:

A instalação do sistema de monitoramento será de inteira responsabilidade da **Empresa contratada** e os equipamentos serão em Regime de Comodato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária própria do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Elemento de Despesa 2.176 Manutenção do Instituto, bem como, Projeto Atividade 3.3.90.39.00.00.00.0100 – outros serviços de terceiro – pessoa jurídica.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços prestados deverão ser desenvolvidos com zelo, diligência, prudência, dedicação, buscando oferecer os melhores resultados possíveis, de acordo com a melhor tecnologia existente no mercado, disponível para os sistemas de comunicação e de captação de informações, para amenizar os riscos contra ações de criminosos, oferecer os melhores resultados, promover as adequações no sistema e conseqüentemente as atualizações. Os serviços contratados serão prestados na sede do Rolim Previ, localizado na Avenida João Pessoa nº 4392 Centro, na cidade de Rolim de Moura/RO.

DO PAGAMENTO:

Mensal após execução dos serviços, mediante Nota Fiscal e demais documentos exigidos por lei, ficando a conferência por conta setor competente do Rolim Previ, estipulando a data de pagamento para o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

DA PERIODICIDADE DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão monitorado 24 (Vinte quatro) horas os 7 dias da semana, ou de acordo com as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura/RO.

DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

O prazo contratual será de 12 (doze) meses a partir da assinatura do mesmo.

Rolim de Moura, 03 de março de 2016.

LUANA VANESSA CHIODI CARMINATO

Dir Dep de Benefícios

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2016**PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/ROLIM PREVI/2016**

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, torna público a dispensa de licitação para contratação de **Empresa Especializada no Serviço de Segurança e Monitoramento Eletrônico** na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura - Rolim Previ.

OBJETO:

1. Contratação de Empresa Especializada no Serviço de Segurança e Monitoramento Eletrônico acompanhamento e suporte 24 (vinte quatro) horas por dia. Os serviços contratados serão prestados na sede do Rolim Previ, localizado na Avenida João Pessoa nº 4392 Centro na cidade de Rolim de Moura/RO. Os equipamentos serão instalados na forma de **COMODATO**, pela empresa vencedora do certame.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

As obrigações de ambas as partes serão as mesmas descritas no Termo de Referência (anexo deste edital).

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente dispensa de licitação é fundamentada de acordo o art. 24, § 1º da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme requisitos previstos neste edital.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Esta contratação se justifica pela necessidade de aquisição, instalação e manutenção de sistema de vigilância eletrônica por 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, tendo em vista a vulnerabilidade de acesso ao prédio onde funciona a sede do Instituto de Previdência- ROLIM PREVI, ademais a autarquia não dispõe de vigia no seu quadro de pessoal.

5. DO PREÇO – Tipo Menor preço:

Esta Contratação será do tipo Menor Preço, de acordo com as normas da lei 8.666/93 e suas alterações.

6. DAS EXIGÊNCIAS:

A empresa interessada, vencedora do certame tipo menor preço, deverá apresentar todas as documentações solicitadas, sendo:

- Certidão de FGTS;
- Certidão de INSS;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- Contrato Social e alteração;
- Documentos dos Sócios.

7. DA CONCLUSÃO

De todo o exposto, fica estabelecido que os interessados a participar do certame, deverão retirar os SAMES para Cotações de Preço na sede do Rolim Previ, na **Avenida João Pessoa nº 4392 – Centro Rolim de Moura/RO.**

Fone- 69 3442- 3113.

Rolim de Moura, 03 de março de 2016.

LUANA VANESSA CHIODI CARMINATO

Dir Dep de Benefícios

Publicado por:

Nilzo Rosa

Código Identificador:EDF1219F

ROLIM PREVI

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de **Confecção de Carimbo** para atender as necessidades do Instituto de

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura –ROLIM PREVI.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Item	Especificação	Unid	Quant	PçUnit	Preço Total
01	Confeção de Carimbos Auto Entintado P 30, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura-ROLIM PREVI.	Und	13		

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Os carimbos especificados neste termo de referência, serão utilizados pelos diversos setores e servidores deste Instituto, no desenvolvimento de suas atividades funcionais.

METODOLOGIA: O critério de aceitação das propostas será do tipo **Menor Preço de Mercado**, de acordo com as especificações do objeto acima relacionado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

ü Efetuar a entrega do material cotado ou serviços solicitados no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas contadas da solicitação da Administração;

ü Efetuar a entrega do material ou serviços solicitados de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e seus anexos;

ü Comunicar ao ROLIM PREVI, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

ü Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o material em que se verifique danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

ü Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação.
ü A Contratada deverá manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais para a participação do certame.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

ü Cumprir com as datas estipuladas para pagamento da empresa contratada;
ü A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e, de tudo, dará ciência ao Instituto de Previdência- ROLIM PREVI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá por conta da dotação orçamentária própria do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Elemento de Despesa 2.176 Manutenção do Instituto, bem como, Projeto Atividade 3.3.90.39.00.00.00.00.0100 – outros serviços de terceiro – pessoa jurídica.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Confeccionar e entregar os carimbos de acordo com os modelos e quantidades, conforme especificação do objeto.

DO PAGAMENTO: Após execução dos serviços, mediante Nota Fiscal e demais documentos exigidos por lei, ficando a conferência por conta setor competente do Rolim Previ.

Rolim de Moura, 01 de Março de 2016.

LUANA VANESSA CHIODI CARMINATO
Dir Dep de Benefícios

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO 041/ROLIM PREVI/2016

O Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, torna público a dispensa de licitação para contratação de Empresa especializada no Serviço de Confeção de Carimbos.

OBJETO: 1- Contratação de empresa especializada nos serviços de **Confeção de Carimbos**, para atender as necessidades do Instituto de Previdência-ROLIM PREVI.

2- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação é fundamentada de acordo o art. 24, § 1º da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme requisitos previstos neste edital.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição pretendida se justifica uma vez que os carimbos serão utilizados pelos diversos setores e servidores deste Instituto, no desenvolvimento de suas atividades funcionais.

3. DO PREÇO – Tipo Menor preço.

Esta Contratação será do tipo Menor Preço, de acordo com as normas da lei 8.666/93 e suas alterações.

4. DAS EXIGENCIAS

A empresa interessada, vencedora do certame tipo menor preço, deverá apresentar todas as documentações solicitadas, sendo:

- Certidão de FGTS;
- Certidão de INSS;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- Contrato Social e alteração;
- Documentos dos Sócios;

5. DA CONCLUSÃO

De todo o exposto, fica estabelecido que os interessados a participar do certame, deverão retirar os SAMES para Cotações de Preço na sede do Rolim Previ sito a **Avenida João Pessoa nº 4392 – Centro Rolim de Moura/RO.Fone- 69 3442- 3113.**

Rolim de Moura, 01 de março 2016.

LUANA VANESSA CHIODI CARMINATO
Dir Dep. de Benefícios

Publicado por:

Nilzo Rosa

Código Identificador:16A5BF31

ROLIM PREVI CONSELHO ADMINISTRATIVO - COMUNICAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO/CONVOCAÇÃO Nº.
003/2016

O Presidente do Conselho Administrativo do Rolim Previ, Sr **Albanir Oliveira e Silva**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o regimento interno do conselho em vigor.

COMUNICA E CONVOCA:

OS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ROLIM PREVI – TITULARES E OS SUPLENTES, que e em virtude de vários compromissos dos membros do conselho administrativo, a reunião ordinária do dia 08 de março de 2016, fica transferida para dia **15 DE MARÇO DE 2016** na Sede do Rolim Previ, às 8h. Para tratar do cumprimento e deliberação da seguinte e pauta:

- Membros do Conselho Administrativo do Rolim Previ;
- Repasse Previdenciário – Executivo Municipal;
- Demais assuntos internos.

Rolim de Moura/RO, 07 de março de 2016.

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Presidente Conselho Administrativo
ROLIM PREVI

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:D8303CED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO
ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANEXO I RGF 3Q DEMONSTRATIVO DESPESA COM
PESSOAL**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM
PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2015 A DEZEMBRO/2015

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	56.988.561,47	44.799,75
Pessoal Ativo	54.774.715,53	43.397,78
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.213.845,94	1.401,97
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	9.703.245,59	17.991,98
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.644.098,88	106,60
Decorrentes de Descisão Judicial	253.381,46	16.483,41
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.213.845,94	1.401,97
Parecer Prévio 56/2002 - IRRF	3.242.412,31	0,00
Parecer Prévio 177/2003 - P.A.C.S./P.S.F.	2.349.507,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	47.285.315,88	26.807,77
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	87.654.579,84	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	47.312.123,65	53,98
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	47.333.473,11	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	44.966.799,46	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	42.600.125,80	48,60

FONTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 30/jan/2016 as 17h e 20m.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Contador
CRC RO-008431/O-9

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:44AF4C8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO
ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANEXO II RGF DÍVIDA CONSOLIDADA 3Q**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea “a”)		R\$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.222.337,38	3.487.149,47	2.705.674,57	15.593.932,70
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.222.337,38	3.487.149,47	2.705.674,57	15.593.932,70
Interna	4.222.337,38	3.487.149,47	2.705.674,57	15.593.932,70
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00

Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.706.159,82	12.293.265,62	15.544.461,13	5.634.518,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.090.526,84	14.361.262,21	18.524.568,17	13.147.130,56
Demais Haveres Financeiros	74.349,03	-84.486,83	-266.001,57	-330.308,29
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-4.458.716,05	-1.983.509,76	-2.714.105,47	-7.182.303,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-8.483.822,44	-8.806.116,15	-12.838.786,56	9.959.414,07
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	85.579.736,73	86.200.629,55	86.130.307,82	87.654.579,84
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	4,93	4,05	3,14	17,79
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-9,91	-10,22	-14,91	11,36
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	102.695.684,08	103.440.755,46	103.356.369,38	105.185.495,81
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -<108% da RCL>	92.426.115,67	93.096.679,91	93.020.732,45	94.666.946,23
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	4.222.337,38	3.487.149,47	2.705.674,57	15.593.932,70
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	2.443.756,77	824.071,88	824.071,88	13.323.731,54
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	2.443.756,77	824.071,88	824.071,88	13.323.731,54
Previdenciárias	2.443.756,77	824.071,88	824.071,88	13.323.731,54
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.778.580,61	2.663.077,59	1.881.602,69	2.270.201,16
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	2.873.343,37	3.039.132,65	2.916.808,87	1.634.832,34
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	37.270.960,24	34.968.580,15	33.706.498,52	15.265.185,11
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea “a”) R\$ 1,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	101.225.115,35	101.225.115,35	101.225.115,35	50.157.680,07
Passivo Atuarial	101.225.115,35	101.225.115,35	101.225.115,35	50.157.680,07
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	49.136.204,54	51.513.205,82	52.822.897,85	54.660.836,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.612.695,66	880.347,22	1.926.939,20	1.069.236,89
Investimentos	46.550.910,41	50.618.858,60	50.881.958,65	53.634.313,06
Demais Haveres Financeiros	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	-41.401,53	0,00	0,00	-56.713,11
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	52.088.910,81	49.711.909,53	48.402.217,50	-4.503.156,77

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Contador
CRC RO-008431/O-9

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:03056DEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO
ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANEXO III RGF GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE
VALORES 3Q**

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E
CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea “c” e art. 40, § 1º)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fianças em Operações de crédito				
Outras Garantias nos termos da LRF				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	85.579.736,73	86.200.629,55	86.130.307,82	87.654.579,84
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO S.F <22%>	18.827.542,08	18.964.138,50	18.948.667,72	19.284.007,56
LIMITE DE ALERTA (inc. III §1º do art. 59 da LRF)<19,80%>	16.944.787,87	17.067.724,65	17.053.800,95	17.355.606,81
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrim.	Até o 2º Quadrim.	Até o 3º Quadrim.
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias nos Termos da LRF				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V +VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 02/mar/2016 as 16h e 39m.				

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS
Contador
CRC RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:3F16946E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO
ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANEXO IV RGF DEMOSNTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE
CREDITO 3Q

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/QUADRIMESTRE SETEMBRO-
DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			R\$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Abertura de Crédito	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Derivadas de PPP	0,00	0,00	
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00	

Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-8.992.486,40	-8.992.486,40
Parcelamentos de Dívidas	-8.992.486,40	-8.992.486,40
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	-8.992.486,40	-8.992.486,40
Previdenciárias	-8.992.486,40	-8.992.486,40
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	87.654.579,84	-
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	14.024.732,77	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	12.622.259,50	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.135.820,59	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES (V) = (IV + IIa)	-8.992.486,40	-10,26
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 02/mar/2016 as 16h e 58m.		

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Contador
CRC RO-008431/O-9

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:E335AD18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO
ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANEXO VI RGF DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO
SIMPLIFICADO 3Q

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.015

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida		87.654.579,84
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	47.312.123,65	53,98
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,0%>	47.333.473,11	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	44.966.799,46	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	9.959.414,07	11,36
Limite definido por Resolução do Senado Federal	105.185.495,81	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	19.284.007,56	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	12.832.991,85	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	5.614.433,93	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	13.643.939,20	66.250.522,96
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 04/mar/2016 as 20h e 52m.		

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS
Contador
CRC RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:29B715AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 5 ANEXO V RREO DEMONST RESULTADO NOMINAL 6B

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2014 (a)	Em 31/out./2015 (b)	Em 31/dez./2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.222.337,38	2.360.870,80	15.593.932,70
DEDUÇÕES (II)	12.706.159,82	15.407.506,76	5.634.518,63
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.090.526,84	18.280.303,16	13.147.130,56
Demais Haveres Financeiros	74.349,03	-257.173,49	-330.308,29
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	4.458.716,05	2.615.622,91	7.182.303,64
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-8.483.822,44	-13.046.635,96	9.959.414,07
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.015.160,23	115.160,23	4.464.664,59
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-9.498.982,67	-13.161.796,19	5.494.749,48
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No 6º Bimestre (c-b)		Até o 6º Bimestre (c-a)
VALOR	18.656.545,67		14.993.732,15
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			440.694,73
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2014	Em 31/out./2015	Em 31/dez./2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	101.225.115,35	101.225.115,35	50.157.680,07
Passivo Atuarial	101.225.115,35	101.225.115,35	50.157.680,07
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	49.163.606,07	53.390.012,85	54.703.549,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.612.695,66	497.994,17	1.069.236,89
Investimentos	46.550.910,41	52.892.018,68	53.634.313,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	52.061.509,28	47.835.102,50	-4.545.869,88
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	52.061.509,28	47.835.102,50	-4.545.869,88
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 04/mar/2016 as 22h e 09m.			

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Contador
CRC RO-008431/O-9

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:7A7B04B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 10 ANEXO X RREO DEMONST PROJ ATUARIAL RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2014 A 2089

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2014	6.481.721,01	3.102.488,89	3.379.232,12	45.969.826,68
2015	6.478.150,97	4.205.195,05	2.272.955,92	48.242.782,60
2016	6.512.139,24	4.641.728,98	1.870.410,26	50.113.192,86
2017	6.544.949,14	5.066.875,96	1.478.073,18	51.591.266,04
2018	6.598.287,00	5.156.560,77	1.441.726,23	53.032.992,27
2019	6.637.621,88	5.437.561,36	1.200.060,52	54.233.052,79
2020	6.675.452,58	5.741.680,68	933.771,90	55.166.824,69
2021	6.719.046,08	5.962.443,34	756.602,74	55.923.427,43
2022	6.755.990,65	6.258.067,06	497.923,59	56.421.351,02
2023	6.782.940,59	6.675.595,72	107.344,87	56.528.695,89
2024	6.739.227,01	8.373.146,68	-1.633.919,67	54.894.776,22
2025	6.749.434,19	9.116.171,53	-2.366.737,34	52.528.038,88
2026	6.756.630,00	9.878.493,71	-3.121.863,71	49.406.175,17
2027	6.749.373,02	10.909.311,53	-4.159.938,51	45.246.236,66
2028	6.757.116,31	11.618.953,32	-4.861.837,01	40.384.399,65
2029	6.756.640,71	12.325.281,80	-5.568.641,09	34.815.758,56
2030	6.773.113,39	12.919.266,33	-6.146.152,94	28.669.605,62
2031	6.779.106,24	13.592.152,62	-6.813.046,38	21.856.559,24
2032	6.779.572,26	14.297.134,36	-7.517.562,10	14.338.997,14
2033	6.781.943,39	15.050.930,58	-8.268.987,19	6.070.009,95
2034	6.748.766,73	16.469.970,60	-9.721.203,87	-3.651.193,92
2035	6.725.173,89	17.822.920,50	-11.097.746,61	-14.748.940,53
2036	6.674.722,66	19.060.917,08	-12.386.194,42	-27.135.134,95
2037	6.661.184,01	19.943.414,29	-13.282.230,28	-40.417.365,23
2038	6.656.116,54	20.659.213,94	-14.003.097,40	-54.420.462,63
2039	6.648.291,22	21.314.861,24	-14.666.570,02	-69.087.032,65
2040	6.644.156,75	22.032.739,61	-15.388.582,86	-84.475.615,51
2041	6.625.645,68	22.682.442,79	-16.056.797,11	-100.532.412,62
2042	6.633.466,29	23.089.049,59	-16.455.583,30	-116.987.995,92
2043	6.629.164,28	23.887.818,01	-17.258.653,73	-134.246.649,65
2044	6.616.482,91	25.004.952,84	-18.388.469,93	-152.635.119,58
2045	6.598.752,68	25.347.874,13	-18.749.121,45	-171.384.241,03
2046	6.588.260,36	25.968.839,16	-19.380.578,80	-190.764.819,83
2047	6.587.992,99	26.417.768,84	-19.829.775,85	-210.594.595,68
2048	6.589.543,55	26.663.501,59	-20.073.958,04	-230.668.553,72
2049	6.598.400,75	26.738.332,48	-20.139.931,73	-250.808.485,45
2050	6.620.839,60	26.854.508,15	-20.233.668,55	-271.042.154,00
2051	6.632.820,49	26.876.011,43	-20.243.190,94	-291.285.344,94
2052	6.652.311,52	26.929.810,43	-20.277.498,91	-311.562.843,85
2053	6.664.776,65	27.033.600,91	-20.368.824,26	-331.931.668,11
2054	6.669.993,79	27.349.155,46	-20.679.161,67	-352.610.829,78
2055	6.664.369,58	27.403.331,73	-20.738.962,15	-373.349.791,93
2056	6.672.226,70	27.505.210,14	-20.832.983,44	-394.182.775,37
2057	6.675.798,26	27.497.811,19	-20.822.012,93	-415.004.788,30
2058	6.683.463,98	27.362.361,11	-20.678.897,13	-435.683.685,43
2059	6.696.463,11	27.322.136,13	-20.625.673,02	-456.309.358,45
2060	6.702.456,15	27.393.523,67	-20.691.067,52	-477.000.425,97
2061	6.696.651,19	27.226.084,27	-20.529.433,08	-497.529.859,05
2062	6.705.566,98	27.104.000,09	-20.398.433,11	-517.928.292,16
2063	6.710.256,80	27.034.288,01	-20.324.031,21	-538.252.323,37
2064	6.711.844,24	27.181.315,63	-20.469.471,39	-558.721.794,76
2065	6.695.392,54	27.515.480,24	-20.820.087,70	-579.541.882,46
2066	6.668.577,22	27.674.135,97	-21.005.558,75	-600.547.441,21
2067	6.649.605,28	27.532.485,72	-20.882.880,44	-621.430.321,65
2068	6.649.001,84	27.470.139,71	-20.821.137,87	-642.251.459,52
2069	6.644.120,10	27.254.431,31	-20.610.311,21	-662.861.770,73
2070	6.650.352,18	27.020.291,75	-20.369.939,57	-683.231.710,30

2071	6.656.059,99	26.828.387,21	-20.172.327,22	-703.404.037,52
2072	6.658.284,52	26.633.108,34	-19.974.823,82	-723.378.861,34
2073	6.659.654,51	26.379.891,01	-19.720.236,50	-743.099.097,84
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2074	6.665.814,38	26.455.423,77	-19.789.609,39	-762.888.707,23
2075	6.651.002,06	26.401.378,02	-19.750.375,96	-782.639.083,19
2076	6.645.821,86	26.308.712,73	-19.662.890,87	-802.301.974,06
2077	6.642.876,82	26.290.929,17	-19.648.052,35	-821.950.026,41
2078	6.636.210,88	26.161.022,73	-19.524.811,85	-841.474.838,26
2079	6.636.210,10	25.969.579,65	-19.333.369,55	-860.808.207,81
2080	6.641.542,66	25.827.508,81	-19.185.966,15	-879.994.173,96
2081	6.643.405,83	25.760.326,26	-19.116.920,43	-899.111.094,39
2082	6.641.647,63	25.574.689,51	-18.933.041,88	-918.044.136,27
2083	6.648.890,79	25.499.696,26	-18.850.805,47	-936.894.941,74
2084	6.651.682,37	25.441.837,16	-18.790.154,79	-955.685.096,53
2085	6.652.519,29	25.288.795,71	-18.636.276,42	-974.321.372,95
2086	6.660.759,67	25.513.216,76	-18.852.457,09	-993.173.830,04
2087	6.648.747,92	25.572.323,60	-18.923.575,68	-1.012.097.405,72
2088	6.642.722,12	25.506.458,05	-18.863.735,93	-1.030.961.141,65
2089	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA, emitido em 04/mar/2016 as 22h e 42m.

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Superintendente 1

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Controle Interno

SERGIO DIAS DE CAMARGO
Contabilidade
CRC 003242/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:59D82431

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 14 ANEXO XIV RREO DEMONST SIMPLIFICADO RREO 6B

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	103.328.438,78
Previsão Atualizada	119.385.565,37
Receitas Realizadas	100.992.709,95
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	103.328.438,79
Créditos Adicionais	23.719.107,67
Dotação Atualizada	127.047.546,46
Despesas Empenhadas	108.962.878,12
Despesas Liquidadas	95.318.938,92
Superávit Orçamentário	5.673.771,03
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	108.962.878,12
Despesas Liquidadas	95.318.938,92
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	87.654.579,84
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até Período
Regime Geral da Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	13.423.101,84
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	4.512.848,90
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	8.910.252,94

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		440.694,73	14.993.732,15	3.402,29
Resultado Primário		-6.179.282,34	-15.110.798,48	244,54
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.497.117,58	1.208.548,20	3.235.442,61	53.126,77
Poder Legislativo	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	37.315.032,47	31.892.730,52	2.827.108,63	2.595.193,32
Poder Legislativo	10.234,35	0,00	0,00	10.234,35
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	41.825.384,40	33.101.278,72	6.062.551,24	2.661.554,44
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		21.333.997,13	<18% / 25%>	35,31
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		10.617.381,45	60%	75,54
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB			10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			5.644.422,92	16.188.386,01
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			370.490,00	-370.490,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		19.134.409,28	15,00	31,67
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)				0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 04/mar/2016 as 22h e 34m.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI
Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS
Contador
CRC RO-008431/O-9

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:8DC6C21C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2016

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste, por intermédio do pregoeiro, torna público a **suspensão** do pregão eletrônico 002/2016 - "Registro de preço para aquisições de peças e acessórios originais e/ou genuínos/ou similares dos fabricantes e Serviços Mecânicos/Elétricos, com maior desconto sobre todos os itens da tabela do sistema AUDATEX".

Em razão da impugnação apresentada pela empresa C.S.S. AUTO CENTER EIRELI - EP, faz se necessário a suspensão do pregão eletrônico 002/2016, para as devidos ajustes.

A Licitação ficará suspensa e terá a data de abertura publicada em momento oportuno.

Santa Luzia D'Oeste – RO, em 08 de Março de 2016.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

José Maria Barbosa Ferreira

Código Identificador:00BCAD06

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 06/2016 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS ÁREAS E TERRESTRE

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste Estado de Rondônia, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/GAB/2013, em atendimento ao solicitado pelas Secretárias Municipais **Processo 178/2016**, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma ELETRONICO, visando o menor preço, sendo pelo Maior Desconto na forma de REGISTRO DE PREÇOS, que se realizará através do site www.cidadecompras.com.br, todas as informações poderão ser obtidas na sala da CPL anexo ao prédio da prefeitura sito a rua sete de setembro nº 2370 centro Santa Luzia D Oeste, encontra se disponível o Edital para download gratuito no site WWW.santaluzia.ro.gov.br. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando Registro de preço para aquisições de passagens aérea e terrestre, com maior desconto, para atendimento das necessidades das Secretarias solicitantes. A abertura da sessão pública será no dia 22/03/2016, **horário: 10h00min** (horário DE BRASÍLIA). Com valor total estimado em **R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)**, como média do desconto de **0,60% (zero vírgula sessenta por cento)**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

Santa Luzia D Oeste, 08 DE março DE 2016.

JOSE MARIA BARBOSA FERREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

José Maria Barbosa Ferreira

Código Identificador:FC731226

GABINETE DO PREFEITO LICENÇA PREVIA

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia d' Oeste, localizada à Avenida 07 de Setembro nº 2070 – Centro, inscrita no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, torna público que REQUEREU junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a LICENÇA PRÉVIA, referente a OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS COM MEIO-FIO, SARJETA E DRENAGEM SUPERFICIAL, local da atividade: Rua Jorge Teixeira de Oliveira entre AV. Tancredo Neves e AV. Novo Estado (mais 300 mts da linha vicinal) no Município de Santa Luzia D'Oeste/RO.

Santa Luzia D' Oeste/RO, 03 de março de 2016.

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marli dos Reis

Código Identificador:361BBA89

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE - PODER EXECUTIVO - ADMINISTRACAO DIRETA - ANEXO XV - DEMONSTRACAO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS EXERCICIO 2015

CNPJ nº 84.745.389/0001-94 Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 - CENTRO - SAO FELIPE d OESTE

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XV, da Lei nº 4.320/64

Exercício: 2015	Período: Janeiro a Dezembro/2015	Data Emissão: 29/01/2016
Consolidado		
VARIACOES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	21.616.687,53	21.482.417,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORI	556.487,75	662.934,95
IMPOSTOS	491.798,51	568.976,58
TAXAS	64.689,24	93.958,37
CONTRIBUIÇÕES	37.281,81	28.412,24
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	37.281,81	28.412,24
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E	185.215,50	243.549,71
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇA	185.215,50	243.549,71
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS F	444.284,63	226.474,54
JUROS E ENCARGOS DE MORA	158.171,25	9.047,39
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E A	230.079,45	200.798,19
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVA	56.033,93	16.628,96
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDA	20.393.417,84	20.321.045,80
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.843.498,08	5.595.351,47
TRANSFERÊNCIAS INTER GVERNAMENTAIS	14.549.919,76	14.725.694,33
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	20.758.946,97	18.784.218,84
PESSOAL E ENCARGOS	8.397.798,78	7.560.036,99
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	6.716.013,82	5.912.070,43
ENCARGOS PATRONAIS	1.544.596,92	1.603.586,95
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	137.188,04	44.379,61
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	5.163.551,34	4.826.509,68
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.524.270,38	2.451.932,95
SERVIÇOS	2.634.740,88	2.374.576,73
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	4.540,08	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	669.589,37	525.018,02
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	669.589,37	525.018,02
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	6.004.798,06	5.706.622,54
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.843.498,08	5.595.322,54
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	154.999,98	105.000,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	6.300,00	6.300,00
TRIBUTÁRIAS	156.354,49	166.031,61
CONTRIBUIÇÕES	156.354,49	166.031,61
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	366.854,93	0,00
PREMIAÇÕES	5.000,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	361.854,93	0,00
Resultado Patrimonial Do Período	857.740,56	2.698.198,40
VARIACOES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	2.400.987,02	2.165.908,48
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	83.267,77	226.557,81
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	36.424,63	26.247,55
Comentários		
1 - Nota: Houve amortização da Dívida Fundada no montante de R\$ 83.267,77		

JOSÉ LUIZ VIEIRA

Prefeito

CESAR GONÇALVES DE MATOS

Contador
CRC 005160/O-0

EDSON THOMAZIN

Secretario de Fazenda

Publicado por:

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:5BDF3DDD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO 2º ADITIVO DO CONTRATO 093/2014

Processo Nº: 662/2014/Semec

Contratante: Prefeitura Municipal De Seringueiras - Ro

Contratada: J. S .Oliveira Transporte– Me

Cnpj: 06.233.435/0001-62

Licitação: Pregão Presencial Nº057/Cpl/2014.

Objeto: Prestação De Serviços De Transporte Escolar Na Zona Rural Do Município.

Prazo: Fica prorrogada o prazo de vigência constante da Cláusula oitava do Contrato Original, para mais 160 (**cento e sessenta**) dias letivos, ficando prazo de vigência estipulado para prestação de serviços de **02/03/2016 04/11/2016**.

Publicado por:

Maria Aparecida Coelho Nunes
Código Identificador:8626C2C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO 2º ADITIVO DO CONTRATO 094/2014

Processo Nº: 662/2014/Semec

Contratante: Prefeitura Municipal De Seringueiras - Ro

Contratada: M. De L. De Jesus – Me

Cnpj: 03.168.099/0001-23

Licitação: Pregão Presencial Nº057/Cpl/2014.

Objeto: Prestação De Serviços De Transporte Escolar Na Zona Rural Do Município.

Prazo: Fica prorrogada o prazo de vigência constante da Cláusula oitava do Contrato Original, para mais 160 (**cento e sessenta**) dias letivos, ficando prazo de vigência estipulado para prestação de serviços de **02/03/2016 à 04/11/2016**.

Publicado por:

Maria Aparecida Coelho Nunes
Código Identificador:5D58106C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO 2º ADITIVO DO CONTRATO 097/2014

Processo Nº: 663/2014/Semec

Contratante: Prefeitura Municipal De Seringueiras - Ro

Contratada: J. S .Oliveira Transporte– Me

Cnpj: 06.233.435/0001-62

Licitação: Pregão Presencial Nº058/Cpl/2014.

Objeto: Prestação De Serviços De Transporte Escolar Na Zona Rural Do Município.

Prazo: Fica prorrogada o prazo de vigência constante da Cláusula oitava do Contrato Original, para mais 143 (**cento e quarenta e três**) dias letivos, ficando prazo de vigência estipulado para prestação de serviços de **15/02/2016 à 21/09/2016**.

Publicado por:

Maria Aparecida Coelho Nunes
Código Identificador:1B6D10CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESOLUÇÃO Nº. 002/2015 - CME

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução nº. 002/2015 - CME – SERINGUEIRAS/RO.

“Fixa normas para implantação da progressão continuada nos três primeiros anos do ensino fundamental, e dá outras providências”

O Presidente do Conselho Municipal de Educação do Município de *Seringueiras, no uso de suas atribuições legais e, considerando:*

- o disposto na Lei nº 11.114, de 16 de maio de 2005;
- o disposto na Lei nº 11.274, de 06 de fevereiro de 2006;
- o disposto na alínea “c” do § 1º do art.9º da Lei nº. 4.024/61, com a redação dada pela Lei nº. 9131/95, no art.32 da Lei 9394/96, na Lei nº 11.274/2006, e com fundamento no Parecer CNE/CEB Nº.11/2010, homologado por Despacho do Senhor Ministro de Estado da Educação, publicado no **DOU** de 9 de dezembro de 2010, e os art.29,30, 31,32,33,34 e 35 da Resolução nº. 7, de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar normas para a implantação da progressão automática na trajetória da vida escolar dos estudantes nos três (03), primeiros anos do ensino fundamental de nove anos no Sistema Municipal de Ensino a partir do ano letivo de 2016.

I- A Secretaria Municipal de Educação por meio da equipe pedagógica, equipe gestora das instituições escolares e os professores, com o apoio das famílias e da comunidade, envidarão esforços para assegurar o progresso contínuo dos alunos no que se refere ao seu desenvolvimento pleno e garantir condições significativas de aprendizagem, lançando mão de todos os recursos disponíveis e criando renovadas oportunidades para evitar que a trajetória escolar discente seja retardada ou indevidamente interrompida.

II - Devem, portanto, adotar as providências necessárias para que a operacionalização do princípio da continuidade não seja traduzida como “promoção automática” de alunos de um ano, para o seguinte, e para que o combate à repetência não se transforme em descompromisso com o ensino e a aprendizagem.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III - A organização do trabalho pedagógico assegurará o tempo e espaço escolar, a diversidade nos agrupamentos de estudantes, as diversas linguagens artísticas, a diversidade de materiais, os vários suportes literários, as atividades que mobilizem o raciocínio, as atitudes investigativas, as abordagens complementares e as atividades de reforço, recuperação, articulação entre a escola e a comunidade e o acesso aos espaços de expressão cultural.

Art. 2º - A necessidade de assegurar aos estudantes um percurso contínuo de aprendizagens a qualidade da Educação Básica. Considerando que o lúdico no ensino contribuirá para melhor qualificar a ação pedagógica junto às crianças, sobretudo nos anos iniciais dessa etapa da escolarização.

Os três anos iniciais do Ensino Fundamental devem assegurar:

- I- a alfabetização e o letramento;
- II- o desenvolvimento das diversas formas de expressão, incluindo o aprendizado da Língua Portuguesa, a Literatura, a Música e demais artes, a Educação Física, assim como o aprendizado da Matemática, da Ciência, da História e da Geografia;
- III - a continuidade da aprendizagem, tendo em conta a complexidade do processo de alfabetização e os prejuízos que a repetência pode causar no Ensino Fundamental como um todo e, particularmente, na passagem do primeiro para o segundo ano de escolaridade e deste para o terceiro.
- IV - os três anos iniciais do Ensino Fundamental serão considerados um bloco pedagógico, sem interrupção passiva, onde o aluno passará do 1º ano para o 2º ano e deste para o 3º ano, podendo ser retido na passagem para o 4º ano, desde que o professor e a equipe pedagógica

da unidade escolar tenham cumprido todos os requisitos citados nos parágrafos I, II, III do Art. 1º desta resolução.

Art. 3º - Na avaliação da aprendizagem será adotada a progressão continuada do 1º para o 2º ano, do 2º ano para o 3º, podendo ser retido no 3º ano, caso o estudante não apresente conhecimento satisfatório, obedecendo aos incisos I, II e III do artigo 1º desta Resolução.

I - O estudante matriculado no 4º e 5º ano será avaliado de acordo com a avaliação adotada pela instituição de ensino e deve assumir caráter processual, diagnóstica, formativa e participativa, contínua e cumulativa. Caso haja necessidade o aluno fará recuperação, obedecendo ao seu Regimento Interno e as normas legais da LDB 9394/96 e legislações vigentes; e alcançando êxito em seus conhecimentos estará apto a cursar o ano seguinte.

II - Na Progressão Automática o estudante será avaliado continuamente através de diversos instrumentais, permitindo que a equipe escolar acompanhe o desenvolvimento de sua aprendizagem.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III - O estudante que apresentar dificuldade de aprendizagem durante o processo, a Instituição solicitará acompanhamento profissional de: médicos, psicopedagogo, psicólogo, assistente social, nutricionista, entre outros.

Art. 4º - A avaliação deverá ser de acordo com a Resolução nº. 7/CNE/10, com a LDB e legislação vigente, devendo constar nos Regimentos Internos e proposta pedagógica.

Art. 5º - Os casos não contemplados na presente Resolução deverão ser submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do ano letivo de 2016.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 001/2011- CME, de 22 de dezembro de 2011.

Seringueiras – RO, 21 de dezembro de 2015.

HELENA LUIZA AUGUSTINHO
Presidente

JOSÉ ROBERTO RAMOS DOS SANTOS
Vice-Presidente

ILNADIR PEREIRA DA ROCHA
Conselheiro

VALDINEI MOREIRA DA SILVA
Conselheiro

MARILENE PEREIRA DE MIRANDA
Conselheira

Publicado por:
Maria Aparecida Coelho Nunes
Código Identificador:29F03972

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/CPL/2016

Edital Nº. 054 /CPL/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015, torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02,

5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (FORRO PVC E OUTROS)**. Valor estimado de **R\$ 5.223,31 (Cinco mil duzentos e vinte e três reais e trinta e um centavos)**. Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho (**SEMAST**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 192/2016**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **21 de março de 2016**, com início às **08h00min**, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas ou no site <http://www.teixeirapolis.ro.gov.br/>, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 08 de março de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS

Pregoeiro

Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:B84DD3BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 10/2016

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, orna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANTER A SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO DAS MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA RD 406 E TRATOR AGRICOLA, PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS**, valor estimado R\$ 8.557,70 (oito mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 254/2016. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 10:00 horas do dia 21 de março de 2016**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

THEOBROMA/RO, 08 de março de 2016

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:398E6905

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
AGRICULTURA
PEDIDO DE RENOVACÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE
OPERAÇÃO

O Sr. **WILSON DOS REIS SOARES**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E

AGRICULTURA DE URUPÁ-SEMAA O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO DE PISCICULTURA DO PROCESSO 1801/1759/2012 DE SUA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA LINHA TN-22 LOTE 88 A GLEBA 01, MUNICÍPIO DE URUPÁ-RO.

Publicado por:
Erik Rafael Piovesan
Código Identificador:58A39746

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

EQUIPE DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2016

O Município de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo portaria nº 1445/GP/2016, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Presencial nº 001/2016.

Pregão Presencial nº 001/2016, ocorrido em 08 de Março de 2016 às 08:30 horas.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO O PREPARO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VALE DO ANARI/RO E APAE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2016, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES, COM RECURSO DO PNAE E RECURSOS PRÓPRIOS, seleção de propostas visando a aquisição de bens de consumo, conforme condições, especificações e estimativas de consumo constante no Anexo I e nos termos deste edital e seus anexos.

Empresas Vencedoras: A J DE ARAUJO MOREIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ: 00.634.268/0001-85, vencedora dos itens: 02, 06, 13, 14, 15, 17 e 18, valor total finalizado de R\$: 122.305,48 (cento e vinte e dois mil trezentos e cinco reais quarenta e oito centavos); V L PASSARELA FARONI EPP, CNPJ: 05.700.441/0001-10, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 19, 20 e 21, valor total finalizado de R\$: 71.090,96 (setenta e um mil noventa reais noventa e seis centavos), valor total da licitação R\$: 193.396,44 (cento e noventa e três mil trezentos e noventa e seis reais quarenta e quatro centavos).

Para maiores informações, no endereço Av. Capitão Silvio de Farias, nº 4571, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3525 1058.

Vale do Anari/RO, 08 de Março de 2016

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:8CA36D50

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE
RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 013-2016

PROCESSO Nº: 049/2016

Fica Adjudicado e Homologada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013-2016** a empresa **L.R. de Brito, inscrito no CNPJ: 15.384.625/0001-71**, que cotou e venceu ofertou a proposta mais

vantajosa a administração nos **item 1 e 2** com valor de **R\$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Anual
01	MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT	Serv	16	100,00	1.600,00
02	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT	Serv	06	150,00	900,00
TOTAL:					2.500,00

Justifica a presente **Dispensa de Licitação** motivada pelo Art. 24, II da Lei Federal 8666/93, e § 8º No caso de consórcios públicos, aplicar-se-á o dobro dos valores mencionados no caput deste artigo quando formado por até 3 (três) entes da Federação, e o triplo, quando formado por maior número e motivada pelo Art. 24, X da Lei Federal 8666/93.

Ji-Paraná-RO, em 24 de fevereiro de 2016.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora Executiva

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:85BEACEF

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE
RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 014-2016

PROCESSO Nº: 093/2016

Fica Adjudicado e Homologada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014-2016** a empresa **EDITORA DIARIO DA AMAZONIA LTDA inscrito no CNPJ: 63.763.296/0001-12**, que cotou e venceu ofertou a proposta mais vantajosa a administração nos **itens 1 e 2** com valor de **R\$: 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**.

Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Anual
01	Publicações de Editais	Serv	1000 cm	6,00	6.000,00
02	Assinatura de Jornal de grande circulação no Estado de Rondônia	Und.	10	300,00	300,00
TOTAL:					6.300,00

Justifica a presente **Dispensa de Licitação** motivada pelo Art. 24, II da Lei Federal 8666/93, e § 8º No caso de consórcios públicos, aplicar-se-á o dobro dos valores mencionados no caput deste artigo quando formado por até 3 (três) entes da Federação, e o triplo, quando formado por maior número.

Ji-Paraná-RO, em 07 de março de 2016.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora Executiva

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:7456CFA7

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE
RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 012-2016

PROCESSO Nº: 070/2016

Fica Adjudicado e Homologada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012-2016** ao Sr. **OSVALDO DE LIMA, inscrito no CPF: 301.266.069-00**, que cotou e ofertou a proposta mais vantajosa a administração nos **item 1** com Valor Geral de **R\$: 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais)**.

Item	Especificação	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Anual
01	Locação de Imóvel no município de ROLIM DE MOURA, com localização entre Avenida Aracaju e Macapá ou entre Ruas Corumbiara e Rondônia.	Mês	12	1.080,00	12.960,00

Justifica a presente **Dispensa de Licitação** motivada pelo Art. 24, II da Lei Federal 8666/93, e § 8º No caso de consórcios públicos, aplicar-se-á o dobro dos valores mencionados no caput deste artigo quando formado por até 3 (três) entes da Federação, e o triplo, quando formado por maior número e motivada pelo Art. 24, X da Lei Federal 8666/93, “- para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da

administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo cotação prévia;”.

Ji-Paraná-RO, em 18 de fevereiro de 2016.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora Executiva

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:7962A2D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RESULTADO FINAL DO PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO

REFERENTE EDITAL Nº. 001/2016

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do Procedimento Seletivo Simplificado, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Os candidatos interessados a interpor recurso fundamentados quanto às questões das provas ou da nota, terão prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação em jornal, de acordo com as regras do Edital 001/2016, na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, no horário de expediente normal de atendimento, sendo das 07:30 às 13:30 horas. Após este prazo as categorias que não tiverem sofrido recursos e as que tiveram os seus recursos julgados serão homologadas.

PROFESSOR 25 HORAS PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS EMEF ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES

CANDIDATO	LINGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	ATUALIDADES	TOTAL GERAL	RESULTADO
DANIELA BARBOSA DOS SANTOS	20	60	20	100	APROVADA
ADRIANA DE S. DA S.FERREIRA	16	60	16	92	APROVADA
MAURISA MARIA GOMES ASSIS	08	44	20	72	APROVADA
ANDERSON GUILHERME RIBEIRO	08	48	12	68	APROVADO
MARIA NAZARÉ DE SOUZA	04	48	16	68	APROVADA
MÁXIMA ANTUNIS MEIRA	04	48	12	64	APROVADA
MIRILÂNDIA ARRUDA	04	44	08	56	APROVADA
CRISTIANE APARECIDA PIRES	04	28	16	48	REPROVADA

PROFESSOR 25 HORAS PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS EMEF SANTA MARCELINA

CANDIDATO	LINGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	ATUALIDADES	TOTAL GERAL	RESULTADO
ELENICE GONÇALVES MACEDO	20	60	20	100	APROVADA
CLEUSA FERREIRA B.ALEXANDRE	12	52	12	76	APROVADA
MARISLEI BRISOLA	08	52	16	76	APROVADA
ROSEMARY GUEDES OLIVEIRA	08	44	20	72	APROVADA
ITALO HENRIQUE M. DE CASTRO	04	48	16	68	APROVADO
CAROLINE DA S. HOFFMANN	12	40	16	68	APROVADA
TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES	04	44	16	64	APROVADO
ROSINEIA DOS SANTOS CAMARGO	04	32	16	52	APROVADA

PROFESSOR 25 HORAS PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL EMEF SANTA MARCELINA

CANDIDATO	LINGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	ATUALIDADES	TOTAL GERAL	RESULTADO
ELISANGELA SILVANA DE SOUZA	20	56	20	96	APROVADA
DEISIMAR FERREIRA DOS SANTOS	08	48	16	72	APROVADA
NELMA DA SILVA BARRETO	12	44	16	72	APROVADA
NILZA ROSA DA SILVA LEONARDO	08	40	20	68	APROVADA
MARIA ADRIANA SANTOS DE O. DIAS	04	40	20	64	APROVADA
SUELI BORGES DA SILVA	12	36	16	64	APROVADA
ERIKA TEREZA M. DE ALMEIDA	04	40	12	56	APROVADA
ANA PAULA SILVESTRE AGUETONI	04	40	12	56	APROVADA
ELICIEIA MENDES DE OLIVEIRA	08	36	12	56	APROVADA
ROSA MARIA MESQUITA	08	28	16	52	APROVADA
ACASSIA FALCÃO M. OLIVEIRA	00	36	16	52	DESCCLASSIFICADA ZEROU MATÉRIA
SONIA MARIA EVANGELISTA ULIANA	12	28	08	48	REPROVADA
MARLI JULIA LEITE	00	32	16	48	REPROVADA

PROFESSOR 40 HORAS PEDAGOGIA E.M.E.F SANTA MARCELINA-PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

CANDIDATO	LÍNGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	ATUALIDADES	TOTAL GERAL	RESULTADO
ROSINETE DA SILVA	20	44	20	84	APROVADA

PROFESSOR 25 HORAS EDUCAÇÃO FÍSICA SÉRIES INICIAIS EMEF SANTA MARCELINA

CANDIDATO	LINGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	ATUALIDADES	TOTAL GERAL	RESULTADO
ALINE NUTIELE BARBOSA FERREIRA	08	40	16	64	APROVADA
DENIZIA FREIRE SANTOS	04	28	16	48	REPROVADA
LEANDRO FERREIRA MAXIMIANO	00	28	16	44	REPROVADO

PROFESSOR 25 HORAS EDUCAÇÃO FÍSICA SÉRIES INICIAIS EMEF SANTA MARCELINA-PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

CANDIDATO	LINGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	ATUALIDADES	TOTAL GERAL	RESULTADO
FERNANDA DOS SANTOS LOPES	00	32	16	48	REPROVADA

PROFESSOR 20 HORAS PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS EMEF RIBEIRO COUTO

CANDIDATO	LINGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	ATUALIDADES	TOTAL GERAL	RESULTADO
KEINE DE PAULA TOMAZINHO	00	52	16	68	DESCCLASSIFICADA ZEROU MATÉRIA
AMANDA GONÇALVES DA SILVA	08	48	12	68	APROVADA
TELMA PEREIRA DA S.FERREIRA	00	44	16	60	DESCCLASSIFICADA ZEROU MATÉRIA
GENISSE PRADO DOS A. SILVA	08	36	16	60	APROVADA
GISLAINE GONÇALVES DA SILVA	04	36	12	52	APROVADA
MARIA APARECIDA DELFINO SILVA	04	32	08	44	REPROVADA

PROFESSOR 20 HORAS PEDAGOGIA SÉRIES INICIAIS EMEF MAURÍCIO DE NASSAU

CANDIDATO	LINGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	ATUALIDADES	TOTAL GERAL	RESULTADO
GILSONIA PORTELA DOS SANTOS	04	48	16	68	APROVADA
CLEIDE CABRAL ABELHA QUIEL	04	44	12	60	APROVADA
MARIA VENANCIO DE JESUS	08	36	16	60	APROVADA
ADRIANA MARTINS DA SILVA	04	40	12	56	APROVADA

PROFESSOR 20 HORAS HISTÓRIA EMEF MAURÍCIO DE NASSAU

CANDIDATO	LINGUA PORTUGUESA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	ATUALIDADES	TOTAL GERAL	RESULTADO
PAULO DE OLIVEIRA	04	56	16	76	APROVADO
ANGELA MARIA REA DUQUE	00	32	08	40	REPROVADA

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

CANDIDATO	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	ATUALIDADES	TOTAL GERAL	RESULTADO
GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	75	25	100	APROVADO
WALISSON PROCÓPIO DA SILVA	75	25	100	APROVADO
MISLENE MEIRELES GOMES	70	20	90	APROVADA
ANA CAROLINA FREITAS DE SOUZA	65	25	90	APROVADA
LUCIANO RAIMUNDO SOBRINHO	65	20	85	APROVADO
ELIONES NUNES CUNHA	65	20	85	APROVADA
FLORISVALDO COSTA SANTOS	65	20	85	APROVADO
MARLEI MARIA SOARES	60	25	85	APROVADA
ISLANE DA SILVA AMARAL	60	25	85	APROVADA
OLIVIA IZABEL DAMAZIO	60	20	80	APROVADA
HELENO APARCIDO DA SILVA	60	20	80	APROVADO
AMANDA DOS SANTOS COSTA	60	20	80	APROVADA
DHIOGO WILLIAN R. MARTIN	60	20	80	APROVADO
ANA PAULA VITAL DO CARMO	60	20	80	APROVADA
VALERIA NEVES DE JESUS	55	25	80	APROVADA
DAIANE DA SILVA SOUZA	55	25	80	APROVADA
MARIA APARECIDA DOS SANTOS	60	15	75	APROVADA
LEIA MARIA RODRIGUES	55	20	75	APROVADA
MARILENE RAUBER FERREIRA LIMA	55	20	75	APROVADA
FRNANDA ELISIA DE SOUZA DIAS	55	20	75	APROVADA
REGIANE SILVA DOS SANTOS	55	20	75	APROVADA
AURIVAN BATISTA DA SILVA	55	20	75	APROVADO
GIOVANI COSTA DE OLIVEIRA	55	20	75	APROVADO
VANESSA NEVES DE JESUS	55	20	75	APROVADA
MARCOS RICARDO NUNES LIMA	55	20	75	APROVADO
ANA CLAUDIA FERREIRA	55	20	75	APROVADA
DAIANE FABIANO DE SOUZA	55	20	75	APROVADA
GILDINEIA MOTA SA	55	20	75	APROVADA
GEISIELE CABRAL ABELHA	55	20	75	APROVADA
ESMARINA CARDOSO DA SILVA	55	20	75	APROVADA
ELIANE ALMEIDA SILVA	50	25	75	APROVADA
CRISTINA PEREIRA ALVES	50	25	75	APROVADA
JECONIAS SODRÉ SILVA	50	25	75	APROVADO
PRISCILA DE PAULO MARTINS	50	25	75	APROVADA
LEANDRO HENRIQUE ALVES	50	25	75	APROVADO
LEANES DE JESUS BRITTES	50	25	75	APROVADA
FABIULA TEODORIO SICHINEL	55	15	70	APROVADA
PATRICIA AGUIAR MUNIS	55	15	70	APROVADA
MARINES MELO RIBEIRO	55	15	70	APROVADA

FATIMA BRUSTOLON PEREIRA	50	20	70	APROVADA
THIAGO SANTOS DE SOUZA	50	20	70	APROVADO
FERNANDES MACIEL DA SILVA	50	20	70	APROVADO
EMILIS PATRICIA SAV. GONDEM	50	20	70	APROVADA
AMANDA BEZERRA DA SILVA	50	20	70	APROVADA
ANTONIO BIDO	50	20	70	APROVADO
ADRIANA JOSÉ SOARES	45	25	70	APROVADA
ROSINEIDE SANTOS DE SOUZA	45	25	70	APROVADA
JESSICA LORRAINE N. DE ANDRADE	45	25	70	APROVADA
CATIANE SANTOS OLIVEIRA	50	15	65	APROVADA
MAURO BATISTA DA SILVA	50	15	65	APROVADO
ALEXANDRE SANTOS DE OLIVEIRA	50	15	65	APROVADO
DIRCE DE FÁTIMA DA ROCHA	45	20	65	APROVADA
LUCILDE FERNANDES CARVALHO	45	20	65	APROVADA
ROSIMEIRE DE PAULA ANGELO	45	20	65	APROVADA
GEOVANI ALVES DE ANDRADE	45	20	65	APROVADO
ROSILENE FREIRE TELIS	45	20	65	APROVADA
NATHALIA SILVA SOUZA	45	20	65	APROVADA
JAQUELINE RODRIGUES SILVA	45	20	65	APROVADA
JHONATTA NICOLAS DA S. TEODORO	45	20	65	APROVADO
SANDRA RODRIGUES	40	25	65	APROVADA
MARTA APARECIDA ALVES	40	25	65	APROVADA
MIRIAN BELARMINO X. DE BRITO	55	05	60	APROVADA
GUILHERME RANGEL NETO	50	10	60	APROVADO
ANDREIA AP. VIEIRA SANTOS	45	15	60	APROVADA
RODRIGO SOUZA COSTA	45	15	60	APROVADO
MAYARA CUNHA NASCIMENTO	45	15	60	APROVADA
THAINA RITA TAVARES	45	15	60	APROVADA
RODRIGO DA SILVA RODRIGUES	45	15	60	APROVADO
ZILMAR MANTOVANELI GABRIEL	40	20	60	APROVADO
AGUINALDO FERREIRA M.DA SILVA	40	20	60	APROVADO
FABIANA NUNES DA CUNHA HERZOG	40	20	60	APROVADA
POLIANE DE CASTRO	40	20	60	APROVADA
TAIS REGINA DOS REIS G. DUARTE	40	20	60	APROVADA
CRISTIAN KESLEY BATISTA COELHO	40	20	60	APROVADO
ADENISE CELESTINO DA SILVA	40	20	60	APROVADA
DEGAIR MARIA DOS SANTOS	35	25	60	APROVADO
WASHINGTON SILVA CAMPOS LOPES	35	25	60	APROVADO
JHONATAN DA SILVA SOARES	35	25	60	APROVADO
MICHELE TAVARES DOS SANTOS	45	10	55	APROVADA
QUEILA GUEDES ESTEVÃO	45	10	55	APROVADA
LUZIA BROZEGUINI GARBINI	45	10	55	APROVADA
DIEGO ESTEDILE LINHARES	45	10	55	APROVADO
ANA PAULA PIMENTEL DA SILVA	45	10	55	APROVADA
RONILTO BARBOSA REGINO	40	15	55	APROVADO
LARISSA LOPES XAVIER	40	15	55	APROVADA
DEIZE MARIA DA SILVA REGO	40	15	55	APROVADA
MARCILENE TEREZ. S. OLIVEIRA	40	15	55	APROVADA
EVERALDO COSTA DE SOUZA	35	20	55	APROVADO
GRACIRLEIA SOUZA CHAVES	35	20	55	APROVADA
DOUGLAS LUZ DA HORA	35	20	55	APROVADO
MARIANA FIALHO	35	20	55	APROVADA
FERNANDA SILVA PORTO	35	20	55	APROVADA
LUANA BARBOSA DOS SANTOS	35	20	55	APROVADA
DOUGLAS PEREIRA DA SILVA	35	20	55	APROVADO
CENAIR MARIA BESSA	30	25	55	APROVADA
ROSIMARY RAMOS MACHADO	40	10	50	APROVADA
DANIELE DE JESUS RODRIGUES	40	10	50	APROVADA
MARCIA ROSA DE OLIVEIRA	40	10	50	APROVADA
MANUELA LIMA FERREIRA	30	20	50	APROVADA
ROSINEIA DA SILVA DIAS	30	20	50	APROVADA
KAROLAINE ALVES DA SILVA	30	20	50	APROVADA
ADRIANA DE OLIVEIRA COUTO	30	20	50	APROVADA
DAIANE DA S. JACINTTO CARVALHO	25	25	50	APROVADA
CARINE DOS ANJOS M. NUNES	35	10	45	REPROVADA
GLEICIMAR PEREIRA DA S. RANGEL	25	20	45	REPORVADO
ACACIA TAIS VEDOVATO	35	05	40	REPROVADA
DULCINEIA MATIASSI	30	10	40	REPROVADA
GILDILENE DA SILVA MOTA	30	10	40	REPROVADA
MARIA BROZEGUINI GARBINI	25	15	40	REPROVADA
MARTA MARIA SOARES	25	15	40	REPROVADA
GILDESON PRADO DOS ANJOS	15	25	40	REPROVADO
ROSINEIDE DOS ANTOS	20	15	35	REPROVADA
ALINE COELHO	05	10	15	REPROVADA

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 09 DE MARÇO DE 2016.

MARCOS APARECIDO LEGHI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Vieira de Oliveira
Código Identificador:9A9C6C62

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.881/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos art. 7º, 41 inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º inciso I, da Lei nº 3.533/PMC/2015;

CONSIDERANDO a memória de cálculo (abaixo), elaborada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, referente à despesa de Pessoal – Atendimento aos Serviços Administrativos, para o cumprimento das obrigações da folha de pagamento até o final do exercício corrente, na qual apresenta uma diferença positiva.

Desc. Elemento	Valor Previsto para 2016	Média de Desp. Mensal	Valor Previsto do 1/3 de Férias	Total da Despesa Prevista	Diferença
Vencos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	3.186.000,00	232.112,26*	77.370,78	3.094.830,13	91.169,87

* Média de despesa referente mês de janeiro/2016.

CONSIDERANDO o valor orçado para indenizações e restituições, verifica-se a necessidade de adequação do valor visto que 01 (um) servidor que compõe o quadro de servidores da secretaria pediu exoneração.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Red	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Red	Cód	Especificação	Valor (R\$)
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	14.001 – 12.361.0002.2.170	PAGTO PESSOAL ENC. SOC. – ADMINISTRATIVO			14.001 – 12.361.0002.2.170	PAGTO PESSOAL ENC. SOC. – ADMINISTRATIVO	
	01.01.75	Rec. Impos Transf Imp. – Educ. Ens. Fundamental			01.01.75	Rec. Impos Transf Imp. – Educ. Ens. Fundamental	
128	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00	125	3.1.90.11.00	Vencos e Vantgs Fixas – Pessoal Civil	1.000,00
TOTAL							1.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 07 de março de 2016.

FRANCESCO VIALETTTO
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:6372AE6F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 5.891/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem o artigo art. 7º, 41 e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º da Lei nº 3.533/PMC/2015 e Lei 3.550/PMC/2016;

Considerando necessidades de adequação ao orçamento para suprir as necessidades emergenciais da Secretaria Municipal de Saúde nas despesas com folha de pagamento dos profissionais do programa “mais médicos” para o ano de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil) para atender ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)

13	Fundo Municipal de Saúde	13	Fundo Municipal de Saúde
13.001 -10.122.0012.2.075	ATEND. SERV. ADM. - BLGES	13.001 -10.302.0015.2.148	PAGTO PESSOAL ENC. SOC.- BLMAC
01.02.00	REC IMP TRANSF IMP - SAUDE	01.02.00	REC IMP TRANSF IMP - SAUDE
15	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a pessoa Física	414.000,00
68	3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	414.000,00
			414.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de anulação parcial da dotação especificada na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 08 de março de 2016.

FRANCESCO VIALETTA
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:D426A1B9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.550/PMC/16

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 414.000,00 (quatrocentos e quatorze mil) para atender ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
13		Fundo Municipal de Saúde		13		Fundo Municipal de Saúde	
13.001 -10.122.0012.2.075		ATEND. SERV. ADM. - BLGES		13.001 -10.302.0015.2.148		PAGTO PESSOAL ENC. SOC.- BLMAC	
01.02.00		REC IMP TRANSF IMP - SAUDE		01.02.00		REC IMP TRANSF IMP - SAUDE	
15	3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a pessoa Física	414.000,00	68	3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	414.000,00
							414.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de anulação parcial da dotação especificada na **coluna B**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 08 de março de 2016.

FRANCESCO VIALETTA
Prefeito

SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 616

Publicado por:
Fabiula Claudia Magri de Souza
Código Identificador:42C0D869

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO ADENDO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 021/2015.

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, Pela presente ata de Registro de Preços, torna público aos interessados, JUSTIFICAR que devido a desclassificação da empresa **IMPERIAL COM. SERV. IMP. E EXP. LTDA-ME** detentora de alguns itens do Registro de Preços nº 001/2015 é necessário a exclusão da referida empresa, prevalecendo somente as empresas relacionadas abaixo, e republica-se a ata de Registro de Preços nº 001/2015 com as seguintes alterações:

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.944/0001-00, com sede na Av. Pedras brancas, nº 2673, neste ato representado pela Prefeitura Municipal, Senhora Maria Aparecida Torquato Simon, brasileira, casada, agente político, portadora da Cédula de Identidade RG 466.940 – SSP/RO, CPF nº: 486.251.242-91 residente e domiciliada nesta cidade de Governador Jorge Teixeira/RO, neste ato representado pelo Pregoeiro o Senhor Marcio de Souza, junto com o **GSRP**, Senhor Douglas Almeida Ferreira e equipe de apoio os senhores Fabio Antônio de Araújo Pádua, Jean Carlos de Lima Moreira e Adair Gomes e de outro lado as empresas: **AUTO-LIM COMERCIO & REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME**, estabelecida na rua: Tenente Brasil, nº: 534, bairro centro, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, tendo como representante a Srª Jéssica Guimarães Lanes, portadora da Cédula de Identidade RG nº: 1050265 – SESDEC/RO e CPF sob nº: 004.132.812-48, residente e domiciliada na cidade de Ji-Paraná - Estado de Rondônia, **J. C. GOMES DA SILVA – EPP**, estabelecida na rua: Florianópolis, nº: 1999, bairro centro, na cidade de Jarú, Estado de Rondônia, tendo como representante o Srº Alexandre Marssaro da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº: 986.115 – SSP/RO e CPF sob nº: 940.607.972-00, residente e domiciliado na cidade de Jarú - Estado de Rondônia, **PEMAR SUPERMERCADO LTDA – EPP**, estabelecida na Avenida: Dom Pedro I, nº: 2683, bairro centro, na cidade de Jarú, Estado de Rondônia, tendo como representante o Srº Marcos Denardi Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº: 488.575 – SSP/RO e CPF sob nº: 582.389.802-91, residente e domiciliado na cidade de Jarú - Estado de Rondônia, **A. J. DE ARAUJO MOREIRA & CIA LTDA – ME**, estabelecida na rua: Avenida Tabapuã, nº: 4065, bairro setor 4, na cidade de Ariquemes, Estado de Rondônia, tendo como representante o Srº Adriano Jenner de Araújo Moreira, portador da Cédula de Identidade RG nº: 530.335 – SSP/RO e CPF sob nº: 080.112.277-50, residente e domiciliado na cidade de Ariquemes - Estado de Rondônia, **M. L. BEZERRA – ME**, estabelecida na rua: Plácido de Castro, nº: 1878, bairro setor 1, na cidade de Jarú, Estado de Rondônia, tendo como representante a Srª Monieli Lima Bezerra, portadora da Cédula de Identidade RG nº: 646.028 – SSP/RO e CPF sob nº: 696.337.202-06, residente e domiciliada na cidade de Jarú - Estado de Rondônia, **JACOBINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, estabelecida na rua: Princesa Isabel, nº: 1850, bairro setor 1, na cidade de Jarú, Estado de Rondônia, tendo como representante o Srº João Paulo Ribeiro Barbosa, portador da Cédula de Identidade RG nº: 750.389 – SSP/RO e CPF sob nº: 716.465.312-72, residente e domiciliado na cidade de Jarú - Estado de Rondônia são adjudicatária do Pregão Presencial para Registro de Preços nº: 021/2015, doravante denominadas CONTRATADA, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nºs 3867/2011 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para eventual aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, limpeza, utensílio e outros), de acordo com as especificações constantes nos anexos I do termo de referência e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 698/2014.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato e no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretarias participantes do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal nºs 3867/2011 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO Presencial Nº: 021/2015**, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira.

3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO Presencial Nº. 021/2015**, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o Srº: Douglas Almeida Ferreira e sua equipe, no seu aspecto operacional, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais/produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por Item, conforme a tabela abaixo:

EMPRESA DETENTORA: AUTO LIM – COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME							
Representante legal: JÉSSICA GUIMARÃES LANES							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	V. UNIT. Registrado	V. TOTAL Registrado	
199	Água sanitária- Água sanitária, composta por: água sanitária, solução aquosa, produto à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p, embalado em frasco plástico, com bico dosador, sem alvejante, com comprovação de eficiência contra E. Coli e E. Faecium. Embalado em frasco opaco, volume 1 litro.	GBEL	FRASCO	3.050	R\$ 1,95	R\$5.947,50	
200	Álcool 70%- Álcool a 70%, embalado em frasco de 1 litro, com indicação da marca, nome do fabricante, com endereço completo, telefone e o responsável técnico pelo produto; número do registro na ANVISA e Ministério da Saúde.	ENERQUIMICA	FRASCO	2.065	R\$ 5,25	R\$ 13.676,25	
201	Álcool em gel a 70%- Álcool em gel a 70%, embalado em frasco de 1 litro, com indicação da marca, nome do fabricante, com endereço completo, telefone e o	ENERQUIMICA	LITROS	502	R\$ 8,30	R\$ 4.166,60	

	responsável técnico pelo produto; número do registro na ANVISA e Ministério da Saúde.						
203	Desinfetante líquido- Desinfetante líquido, superconcentrado, galão com 5 l. Características: desinfetante a base de cloro de benzalcônio, floral.	RONDOQUIMICA	GALÃO	1.188	R\$ 6,30	R\$ 7.484,40	
204	Detergente lava-louça líquido- Detergente lava-louça líquido, neutro. Composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, lauril éter sulfato de sódio, espessantes, conservante, coadjuvantes, corantes, fragrância e água. Contém tensoativo biodegradável. Embalagem plástica transparente, de 500 ml, contendo marca, informações do fabricante, registro na ANVISA, validade de 3 anos. Deve render mais, fazer mais espuma e não agredir as mãos.	RONDOQUIMICA	FRASCO	8.313	R\$ 1,35	R\$ 11.222,55	
207	Limpa vidro- Limpa vidros com pulverizador em gatilho, para limpeza e dar brilho em vidros e espelhos em geral, secagem rápida, aroma agradável, composto de lauril éter sulfato de sódio, frasco com 500 ml, identificação do produto, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/MS.	RONDOQUIMICA	FRASCO	350	R\$ 6,85	R\$ 2.397,50	
208	Lixeira- Lixeira em plástico, com alça e pedal, primeira qualidade. Capacidade de até 50 litros.	BETTANIN	UND	54	R\$ 60,00	R\$ 3.240,00	
211	Pano de chão- Pano de limpeza para chão, composto de 100% algodão tipo saco alvejado. Medidas: medindo 74 x 45 cm (A x L), urdume de 16 fios e trama com 12 fios, peso aproximadamente 170gr. Variação: com variação de 10% de oscilação nas medidas. Acabamento: sem bainha. Cor: branco.	GUAPEX	UND	2.450	R\$ 4,50	R\$ 11.025,00	
212	Pano multiuso- Pano multiuso, tipo Perfex, rolo com 300 metros, com picote. Comprimento: 33 x 50 cm (L x C). Composição: 70% Viscose e 30% Poliéster. Gramatura 40 g/m. Podendo ser nas cores: branco ou azul ou verde ou laranja.	BETTANIN	ROLO	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00	
217	Sabonete líquido- Sabonete líquido para higiene das mãos, a base de glicerina 100% vegetal equilibrada ao Ph da pele, hipoalérgico, dermatologicamente testado. Embalagem com 200 ml.	COLUMBUS	FRASCO	650	R\$ 4,55	R\$ 2.957,50	
218	Saco de lixo- Saco plástico de lixo, uso doméstico, reforçado. Cor: preto. Capacidade: 15 litros. Pacote com 20 unidades	ARAKEN	PCT	800	R\$ 2,85	R\$ 2.280,00	
219	Saco de lixo- Saco plástico de lixo, uso doméstico, extra reforçado. Cor: preto. Capacidade: P 30 litros. Pacote com 10 unidades	ARAKEN	PCT	1.250	R\$ 2,85	R\$ 3.562,50	
220	Saco de lixo- Saco plástico de lixo, uso doméstico, reforçado. Cor: preto. Capacidade: 100 litros. Pacote com 5 unidades	ARAKEN	PCT	1.908	R\$ 2,85	R\$ 5.437,80	
226	Escova sanitária com suporte, design diferenciado para limpar até os cantinhos mais difíceis. Escova para limpar o interior e as bordas do vaso sanitário. Formato ideal para atingir os locais mais difíceis.	BETTANIN	UND	6	R\$ 8,00	R\$ 48,00	
227	limpa piso uso direto lavanda 12x 1000 ml, deixa os pisos brilhantes e perfumados, ideal para todo tipo de piso, com fragrâncias delicadas que oferecem sensação de limpeza e refrescância	TRIEIX	CX	15	R\$ 40,00	R\$ 600,00	
228	Alcool 92,8, embalado em frasco de 1 litro com indicação da marca, nome do fabricante, com endereço completo, telefone e o responsável tecnico pelo produto ; numero de registro na ANVISA e ministro da saude	ENERQUIMICA	FRASCO	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00	
236	Limpa alumínio frasco com 500 ml, identificação do prouto, prazo de validade indicando para limpar e realçar o brilho das panelas, assadeiras e demais utensílios de cozinha em alumínio, com menos esforço.	TRIEIX	FRASCO	262	R\$ 2,20	R\$ 576,40	
244	Veneno para insetos inseticida aerosol contra moscas, mosquitos inclusive da dengue e baratas com 300 ml	KELLDRIIN	FRASCO	100	R\$ 9,50	R\$ 950,00	
266	Copo descartável para café- Copo descartável para água; em polipropileno; com capacidade aproximada de 50 ml; acondicionado em mangas com 100 copos; Devendo estar em conformidade com a NBR 14865 da ABNT.	MINAPLAST	PCT	257	R\$ 1,70	R\$ 436,90	
R\$: 81.808,90 (oitenta e um mil, oitocentos e oito mil reais e noventa centavos).							R\$

EMPRESA DETENTORA: M.L BEZERRA ME						
Representante legal: MONIELY LIMA BEZERRA						
ITEM	Especificação	Quant.	Unid	Vlr unt.	Vlr total	Marca
8	ALHO- com bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física, ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sacos plásticos pesando 1 kg	2.954	kg	R\$ 15,55	R\$ 45.934,70	Extra
12	ARROZ BRANCO VITAMINADO- arroz branco, tipo 1, classe longo fino, subgrupo polido, contendo vitaminas B1 e B9, Ferro e Zinco. Embalados em pacotes de 1 ou 5 quilos, em saco plástico resistente, contendo identificação da marca, peso líquido, data da fabricação, lote e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	1.200	pct	R\$ 14,48	R\$ 17.376,00	Campilar
23	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA- de primeira qualidade.Composição básica: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno , atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente .A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	11.037	pct	R\$ 3,33	R\$ 36.753,21	Belma
28	CANELA EM PÓ, embalada em pacote de 50 gramas, em saco plástico resistente, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	3.300	pct	R\$ 2,95	R\$ 9.735,00	Campilar
29	CARNE BOVINA, ACÉM- acém moido ou em cubos, congelados, com no máximo 5% de gordura, abatido sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígios de descongelamento , cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. deve conter na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem.Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	10.730	kg	R\$ 14,39	R\$ 154.404,70	Tangará
35	Carne de Frango, sobrecoxa- Sobrecoxa de frango, limpa, não temperada, congelada, abatido sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	15.000	kg	R\$ 8,79	R\$ 131.850,00	Ave norte
36	Carne de Peixe, Pintado- Pintado cortado em posta, limpo, não temperado, congelado, abatido sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Deve conter na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	10.150	kg	R\$ 21,70	R\$ 220.225,00	Friocenter
40	Cenoura- Cenoura especial de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Devendo ser graúda.	835	kg	R\$ 4,15	R\$ 3.465,25	Extra
50	Couve- Couve de primeira qualidade, regional, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação com condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	5.100	mç	R\$ 2,47	R\$ 12.597,00	Extra
58	Feijão carioca- Feijão carioca, tipo 1, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 quilo. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	1.095	Fd	R\$ 122,00	R\$ 133.590,00	Ótimo
66	Leite de coco- Leite de coco de primeira qualidade, embalado em garrafa de vidro ou polietileno atóxico, contendo 200 ml. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	5.100	garrafa	R\$ 2,97	R\$ 15.147,00	Menina
69	Leite integral- Leite integral, cor, aroma e odor característico, não rançoso, acondicionado em embalagem tetra park, contendo 1 litro. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação	6.960	Litros	R\$ 2,48	R\$ 17.260,80	Italac

	nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.					
72	Macarrão espagete- Macarrão tipo espagete, de primeira qualidade, embalados em pacotes de 500 gramas, em saco plástico resistente, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Fardo: 30 kg	17.600	pct	R\$ 2,70	R\$ 47.520,00	Joia
77	Mandioca- Mandioca descascada, de primeira qualidade, crua, deve estar branca e uniforme e fácil para cozinhar.	700	kg	R\$ 2,85	R\$ 1.995,00	Extra
79	Margarina vegetal- Margarina com sal, de primeira qualidade, com vitaminas A, D e E, 0% de gordura trans, 65% de lipídio, embalagens de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, com peso líquido de 500 gramas, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Caixa com 12 unidades.	294	cx	R\$ 46,60	R\$ 13.700,40	Primor
81	Melão- De primeira qualidade, casca íntegra, sem deterioração, isenta de manchas e perfurações, livre de fungos, tamanho médio a grande. Consistência firme, sem rachaduras e partes moles.	320	kg	R\$ 3,93	R\$ 1.257,60	Extra
84	Milho verde – espiga- Milho verde, primeira qualidade, livre de larvas, inteiro, limpo, sem casca, grão novos.	1.200	kg	R\$ 3,20	R\$ 3.840,00	Extra
92	Polpa de frutas- Polpa de fruta – de boa qualidade e procedência deve ser entregue congelada, indicando o prazo de validade, de 1ª qualidade. Sabores variados.	15.190	kg	R\$ 11,90	R\$ 180.761,00	Presilhus
100	Requeijão- Requeijão cremoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofo, bolores ou substâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 200g; embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 50 dias, a contar da data de entrega.	2.200	copos	R\$ 3,95	R\$ 8.690,00	Miraela
102	Sal- Sal marinho iodado refinado, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, de 1 quilo, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	707	kilos	R\$ 1,38	R\$ 975,66	Sal bom
114	CARNE BOVINA MOIDA DE PRIMEIRA SEM OSSO E SEM GORDURA CONGELADA Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99.	25	KG	14,39	359,75	Tangará
122	Chá mate- natural saco com 100 gramas validade no mínimo 6 meses.	250	UND	3,07	767,50	CAMPILAR
124	Farinha de trigo- Farinha de trigo sem fermento especial ou de primeira, isentos de matéria terrosa e parasita e em perfeito estado de conservação. Não podendo estar úmida fermentada ou rançosa. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 01 quilo. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Fardo de 20 kg	200	PCT	2,97	594,00	CAMPONESA
126	Salsicha carne suína bovina ou frango, embalados em saco plástico resistente atóxico e transparente com valor calórico expresso pacote de 05 quilos.	140	KG	8,65	1.211,00	EXCELENCIA
129	carne moída de 2º moída, de segunda, sem osso, com baixo teor de gordura, embalagem em filme pvc transparente ou saco transparente.	600	KG	14,39	8.634,00	TANGARÁ
135	CHA MATE (UNID C/ 400G) tostado, de primeira qualidade, embalagem em caixa de 400 gramas, contendo data de fabricação e validade.	60	CX	9,75	585,00	CAMPILAR
138	Suco concentrado de frutas- embalado em garrafas de vidro, sabores diversos (caju, goiaba, acerola), com registro do sif com rotulagem contendo a identificação do produto, data de fabricação e validade de no mínimo 06 meses, garrafa de 500 ml	100	UND	5,35	535,00	DA FRUTA
141	Chá natural caixa com 250 gr, sabores variados.	20	UND	6,89	137,80	CAMPILAR
152	Kit de colheres medidoras- Kit de colheres medidoras, de plástico resistente e atóxico, de primeira qualidade, tendo 6 medidas: 1/8 - ¼ - ½ - 1 colher de chá e ½ - 1 colher de sopa. Cor: branco	40	UND	8,00	320,00	PLASTIC
158	Pilão grande- Pilão maciço em material atóxico e de fácil higienização (polietileno), primeira qualidade, medindo: 8,5 x 10,5cm. (ø x A)	10	UND	10,45	104,50	ARQUIPLAST
159	Pilão pequeno- Pilão maciço em material atóxico e de fácil higienização (polietileno), primeira qualidade, medindo: 7,5 x 9cm. (ø x A)	10	UND	9,40	94,00	ARQUIPLAST
160	Placas (tipo tábuas), em material atóxico e de fácil higienização (polietileno), primeira qualidade, medindo: 1 x 30 x 50cm. Cor branca	10	UND	12,00	120,00	ARQUIPLAST
161	Placas (tipo tábuas), em material atóxico e de fácil higienização (polietileno), primeira qualidade, medindo 1 x 50 x 75cm. Cor branca	10	UND	14,00	140,00	ARQUIPLAST
162	Placas (tipo tábuas), em material atóxico e de fácil higienização (polietileno), primeira qualidade, medindo 1,5 x 40 x 60cm. Cor: amarela, azul, verde, vermelho, bege	10	UND	17,00	170,00	ARQUIPLAST
164	Separador de gemas- Separador de gemas, de plástico, primeira qualidade. Cor: branco	25	UND	6,99	174,75	ARQUIPLAST
171	Bacia plastica capacidade 23 litros, ideal para trabalhos domesticose tambem para outras finalidades. Material de polipropileno reciclado.	10	UND	26,95	269,50	ARQUIPLAST
182	kit de xicaras medidoras- de plástico resistente e atóxico, de primeira qualidade, tendo 4 medidas: ¼ - 1/3 ½ - 1 xícara de chá Cor: branco	20	UND	21,80	436,00	ARQUIPLAST
183	Jarra em plastico- reforçado formato redondo capacidade 1 litro	20	UND	8,90	178,00	ARQUIPLAST
184	Jarra em plastico- reforçado formato redondo capacidade 2 litro	30	UND	10,95	328,50	ARQUIPLAST
193	jarra para agua 2 litros- de plástico resistente, reforçada com alça.	08	UND	10,95	87,60	ARQUIPLAST
196	Pote de plástico transparente e resistente com tampa errocável capacidade de 4 litros	10	UND	7,95	79,50	ARQUIPLAST
197	Pote de plástico transparente e resistente com tampa errocável capacidade de 5 litros	10	UND	9,49	94,90	ARQUIPLAST
215	Rodo de alumínio – 60cm- Rodo de alumínio para limpeza, medindo 60 cm, contendo 2 borrachas natural de aproximadamente 3,5mm de espessura, com cabo de 1,2m aproximadamente.	110	UND	15,99	1.758,90	INCAVAS
234	Cesto para lixo teclado 50 litros	50	UND	24,60	1.230,00	ARQUIPLAST
235	Cesto para lixo teclado com tampa 100 litros	20	UND	64,30	1.286,00	ARQUIPLAST
250	Multi-uso para limpeza geral -de 1ª qualidade, embalagem 500 ml contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação e validade.	100	UND	4,24	424,00	TRIEX
261	Blusa para uniforme- Blusa para uniformes com tecido de algodão natural (33%) e poliéster (67%), apresentando referência à secretaria de origem do pedido (SEMEC), com função descrita nas costas (merendeira cozinheira e/ou zeladora).	240	UND	29,00	6.960,00	PARANÁ
262	Sapato fechado, tipo Crocs.- Sapato fechado, tipo Crocs. Feito com um material composto por uma resina de célula fechada (Croslite), que representa uma inovação no âmbito do conforto e da funcionalidade dos calçados. Este material permite que se possa produzir calçados macios, confortáveis, leves, antimicrobicos, resistentes ao odor e que não marcam o piso. Os benefícios do uso contínuo do calçado são: conforto e absorção de impacto no solado - o qual alivia a tensão dos pés, joelhos, quadris e parte inferior das costas -, permitem encaixar com qualquer pressão, aliviando os pés de irregularidades, protegendo-os e respeitando a sensibilidade da pele. Peso: 455 g. Cor: Branco. Tamanhos variados, sendo confirmados durante o pedido.	90	UND	75,00	6.750,00	CROC BAND
270	Prancheta, primeira qualidade, fabricada em poliestireno, cor cristal, formato ofício. Dimensões: 3 x 240 x 340 (A x L x C)	20	UND	24,90	498,00	DELLO

R\$ 1.091.436,52 (hum milhão e noventa e um mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

EMPRESA DETENTORA: PEMAR SUPERMERCADO LTDA – EPP						
Representante legal: Marcos Denardi Oliveira						
ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid	Valor Unt	Valor Total	Marca
10	AMIDO DE MILHO- de primeira qualidade, embalados em caixas de 500 gramas, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação. Lote e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	1.052	CX	4,40	4.670,80	Quero
16	BANANA NANICA- em pencas de primeira qualidade tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas avulsas.	550	kg	3,95	2.172,50	1º Qualidade
18	BATATA- inglesa lavada, lisa, de primeira, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica com tamanho uniforme devendo ser gráuda.	3.665	kg	4,08	14.953,20	Paulista

19	BATATA DOCE - de primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades parasitais e larvas.	600	kg	4,50	2.700,00	1º Qualidade
20	BETERRABA - lavada, lisa, de primeira, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme, devendo ser graúda.	830	kg	4,23	3.510,90	1º Qualidade
21	BISCOITO DOCE DE COCO ROSQUINHA - biscoito de coco tipo rosquinha de primeira qualidade.Composição básica: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, e demais substâncias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno , atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente .A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	2.025	pct	3,47	7.026,75	Prodasa
27	CANELA EM CASCA - embalada em pacote de 50 gramas, em saco plástico resistente, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega	3.050	pct	2,99	9.119,50	Bernardo
32	Carne de Frango, Asas - Asa de frango, limpa, não temperada, congelada, abatido sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	15.400	kg	9,05	139.370,00	Avenorte
51	Cravo da índia - Cravo da índia, embalado em pacote de 50 gramas, em saco plástico resistente, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	3.100	pct	5,12	15.872,00	Bernardo
61	Fermento químico - Fermento químico em pó de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 100g. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	620	pct	2,69	1.667,80	Campilar
65	Laranja - Laranja extra, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	760	kg	2,99	2.272,40	1º Qualidade
67	Leite condensado - Leite condensado de primeira qualidade, embalado em caixas tetra park, com 395gr. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	2.315	cx	3,25	7.523,75	Italac
78	Maracujá - Maracujá de primeira qualidade, médio a grande, casca lisa e ausente de fungos, deterioramento e amassado.	280	kg	5,90	1.652,00	1º Qualidade
82	Milho para canjica - Milho para canjica de primeira qualidade, embalados em pacotes de 500 gramas, em saco plástico resistente, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Fardo com 15 kg	516	fd	35,30	18.214,80	Bernardo
96	Proteína texturizada de soja média - Proteína texturizada de soja, média, embaladas em pacotes de 250 ou 500 gramas, em saco plástico resistente, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	15.000	pct (250 g)	7,47	112.050,00	Mika
97	Queijo - Queijo tipo mussarela fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofo. Devendo ser fatiado no dia anterior ao pedido. Contendo 500 na embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 3 dias a contar no ato da entrega.	660	kg	16,90	11.154,00	Italac
105	Tomate - Tomate de aspecto globoso, cor vermelha, graúdo, de polpa firme e intacta, isenta de enfermidades boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte, acondicionado em sacos plásticos por quilo.	2.565	kg	4,78	12.260,70	Paulista
106	Uva Itália - Uva tipo Itália, deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando.	220	kg	9,90	2.178,00	1º Qualidade
107	Uva Niágara - Uva tipo Niágara, deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando.	250	kg	9,90	2.475,00	1º Qualidade
108	Uva red globe - Uva tipo red globe, deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando.	200	kg	9,90	1.980,00	1º Qualidade
109	Uva rubi - Uva tipo rubi, deve ser doce e suculenta, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando.	280	kg	9,90	2.772,00	1º Qualidade
130	charque - de primeira qualidade embalagem a vácuo, embalado em sacos plasticos resistente, marca peso líquido e data de fabricão e validade.	300	KG	19,37	5.811,00	Norte Sul
136	Milho de pipoca, de primeira qualidade, embalagem de 500 g graos integros, livre de brocas, dizeres de rotulagem na embalagem do fabricante, data de validade e fabricação de no mínimo 06 meses.	800	PCT	1,99	1.592,00	Bernardo
163	Pratos em material atóxico e de fácil higienização (polietileno), primeira qualidade, medindo: 22 x 2cm (ø x A)	1.500	UNID.	2,90	4.350,00	Malta
173	Bacia plastica capacidade 60 litros, ideal para trabalhos domesticose tambem para outras finalidades. Material de polipropileno reciclado.	10	UND	21,00	210,00	Aqplast
181	Garrafa térmica- com capacidade de 05 litros, devendo estar de acordo com a NBR 13282, com tampa de polipropileno. Com alça, cor lisa.	300	UND	28,00	840,00	Obba
194	Pratos de material plástico, resistente cores variadas, fundo para servir merenda	60	UND	2,90	174,00	Malta
202	Balde- Balde plástico, resistente, com alça, capacidade de 10 litros.	108	UND	4,90	529,20	Arqplast
209	Lixeira- Lixeira em plástico, com alça e pedal, primeira qualidade. Capacidade de até 100 litros.	40	UND	118,00	4.720,00	Arqlast
216	Sabão em pó- Sabão em pó cor azul, de primeira linha, próprio para limpeza, embalagem caixa de 500gr. Composição: alquil benzeno sulfonato de sódio (tensoativo biodegradável), tensoativo aniônico, coadjuvante, corantes, enzimas, branqueador óptico, tamponantes, fragrância, carga e água, contém alquil benzeno; essência, água e alvejante. O produto deverá apresentar: rotulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, precauções, composição do produto e peso líquido. O produto devera ter validade de 24 meses a partir da data de fabricação. Caixa contendo 24 caixinhas de 500 gramas.	4.030	UND	2,84	11.445,20	Ypê
223	Cera líquida amarela 12x 1000 ml	15	CX	29,90	448,50	Rouxinou
230	Balde plastico polipropileno 20 litros com alça de metal	10	UNID.	8,90	89,00	Arqplast
231	Cera líquida incolor embalagem plastica, de 750 ml contendo marca informações do fabricante, registro na ANVISA, validade mínima de 1 ano	300	FRAS	2,49	747,00	Rouxinol
232	Cesto para lixo teclado 15 litros	60	UNID.	14,99	899,40	Arqplast
233	Cesto para lixo teclado 30 litros	60	UNID.	18,99	1.139,40	Arqplast
269	Máscara descartável, confeccionada em TNT – 100% de polipropileno do tipo agulhado com 40 gr/m2. Disposto lateralmente com dois elásticos do tipo roloco recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários. A máscara é confeccionada no estilo retangular, tamanho único, inteiramente em TNT, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica pontilhada. No centro da máscara existem três pregas que se ajustam ao aumento ou diminuição do tamanho, 100 unidades por caixa (cartucho).	400	CX	16,90	6.760,00	Rivaplast
278	Bota de borracha cor branca cano médio nº 38	40	pares	38,00	1.520,00	Grendene
279	Bota de borracha cor branca cano médio nº 39	20	Pares	38,00	760,00	Grendene
280	Bota de borracha cor branca cano médio nº 40	20	Pares	38,00	760,00	Grendene
281	Copo descartavel para água: em polipropileno; com capacidade aproximada de 150ml; acondicionado em mangas com 100 copos; devendo estar em conformidade com a NBR 14865 da ABNT.	2.250	Pct	2,15	4.837,50	Copocentro
Valor Total: R\$ 423.228,38 (Quatrocentos e vinte e três mil e duzentos e vinte e oito reais, trinta e oito centavos.)						

EMPRESA DETENTORA: A. J. DE ARAUJO MOREIRA & CIA LTDA – ME						
Representante legal: Adriano Jenner de Araujo Moreira						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT.	UND	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
14	AVEIA EM FLOCOS FINOS- acondicionado em embalagem resistente de polietileno atoxico, dentro de caixa de papelão, contendo 400g, contendo identificação da marca, peso líquido, data da fabricação, lote e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	5.050	cx	campilar	R\$ 5,04	R\$ 25.452,00
24	BISCOITO DOCE TIPO MARIA- de primeira qualidade.Composição básica: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, e demais substancias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno , atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente .A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	11.000	pct	racine	R\$ 3,33	R\$ 36.630,00
25	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER- de primeira qualidade. Composição básica: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, e demais substancias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente .A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	11.362	pct	racine	R\$ 3,33	R\$ 37.835,46
42	Cereal de aveia- Cereal de aveia de primeira qualidade, pré-gelatinizado ou instantâneo, contendo no mínimo: farinha de arroz, açúcar, vitamina C, vitamina E, vitaminas do complexo B, cálcio, ferro e fósforo. Embalagens de polietileno, atóxica, original de fábrica de 230g ou lata de 400g, com data de validade, informação nutricional e constando a especificação contém glúten no rótulo.	4.100	pct	nutribom	R\$ 4,39	R\$ 17.999,00
62	Fubá- Fubá de milho de primeira qualidade, não podendo apresentar umidade, fermentação ou ranço. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo 01 quilo. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	430	Fd	bernardo	R\$ 38,00	R\$ 16.340,00
68	Leite em pó instantâneo- Leite integral em pó de primeira qualidade, embalado em lata de 400gr ou sachê de 800gr, deverá conter vitaminas C, A e D, ser fortificado com ferro (pirofosfato férrico). Não conter glúten.	10.000	latas	italac	R\$ 9,00	R\$ 90.000,00
73	Macarrão isento de glúten- Macarrão isento de glúten, de primeira qualidade, embalados em pacotes de 500 gramas, em saco plástico resistente, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	600	Fd	paulista	R\$ 107,00	R\$ 64.200,00
75	Macarrão parafuso- Macarrão parafuso, de primeira qualidade, embalados em pacotes de 500 gramas, em saco plástico resistente, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	800	pct	paulista	R\$ 2,48	R\$ 1.984,00
76	Macarrão penne- Macarrão penne, de primeira qualidade, embalados em pacotes de 500 gramas, em saco plástico resistente, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	600	fd	paulista	R\$ 70,00	R\$ 42.000,00
94	Proteína texturizada de soja granulada- Proteína texturizada de soja, granulada, embaladas em pacotes de 250 ou 500 gramas, em saco plástico resistente, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	15.080	pct (250g)	campilar	R\$ 7,98	R\$ 120.338,40
144	Colher de cabo em aço inox- Colher em material atóxico e de fácil higienização (polietileno) com cabo em aço inox, primeira qualidade, medindo: 8x50cm (ø x A).	130	unid	dissoli	R\$ 2,30	R\$ 299,00
145	Colher de cabo em aço inox- Colher em material atóxico e de fácil higienização (polietileno) com cabo em aço inox, primeira qualidade, medindo: 8x60cm (ø x A).	30	unid	dissoli	R\$ 2,40	R\$ 72,00
146	Colher de cabo em aço inox- Colher em material atóxico e de fácil higienização (polietileno) com cabo em aço inox, primeira qualidade, medindo: 8x80cm (ø x A).	30	unid	dissoli	R\$ 2,50	R\$ 75,00
147	Colher maciça em material atóxico e de fácil higienização (polietileno), primeira qualidade, medindo: 5x30cm (ø x A).	30	unid	dissoli	R\$ 2,30	R\$ 69,00
148	Colher maciça em material atóxico e de fácil higienização (polietileno), primeira qualidade, medindo: 5x40cm (ø x A).	30	unid	dissoli	R\$ 2,40	R\$ 72,00
149	Colher maciça em material atóxico e de fácil higienização (polietileno), primeira qualidade, medindo 7x50cm (ø x A).	30	unid	dissoli	R\$ 2,50	R\$ 75,00
150	Colher maciça em material atóxico e de fácil higienização (polietileno), primeira qualidade, medindo 8x60cm (ø x A).	30	unid	dissoli	R\$ 2,60	R\$ 78,00
151	Garrafa térmica- Garrafa térmica, com tampa rosqueável, com capacidade de 1 litro, corpo em polipropileno, ampola em vidro, devendo estar de acordo com a NBR 13282, fundo de polipropileno. Com tampa em polipropileno, com alça, cor lisa.	78	unid	invicta	R\$ 21,80	R\$ 1.700,40
157	Papel alumínio- Papel alumínio, rolo com 30 cm x 100 m (L x C), embalados em embalagem plástica padrão, contendo marca, dados do fabricante e data de validade.	280	rolos	dissoli	R\$ 4,16	R\$ 1.164,80
165	Colher de primeira qualidade, produzidos em polipropileno, novos. Cor: branco (caso não haja disponível, avisar com antecedência a alteração).	1.700	unid	dissoli	R\$ 2,22	R\$ 3.774,00
166	Faca de primeira qualidade, produzidos em polipropileno, novos. Cor: branco (caso não haja disponível, avisar com antecedência a alteração).	1.700	unid	dissoli	R\$ 2,64	R\$ 4.488,00
167	Garfo de primeira qualidade, produzidos em polipropileno, novos. Cor: branco (caso não haja disponível, avisar com antecedência a alteração).	1.700	unid	dissoli	R\$ 2,64	R\$ 4.488,00
179	Copos de vidro transparente 300 ml	350	unid	ciser	R\$ 4,90	R\$ 1.715,00
210	Luva para limpeza- Luva para limpeza, fabricada em látex, com antiderrapante. Matéria prima: borracha de látex natural, de acordo com a NBR-13393. Tamanho a ser definido	1.150	pares	volk	R\$ 4,00	R\$ 4.600,00
221	Vassoura- Vassoura para limpeza, medindo 40 cm, cerdas de pelo sintético, cepa em polipropileno, com cabo de 1,2m aproximadamente.	75	unid	incavas	R\$ 10,80	R\$ 810,00
222	Vassoura- Vassoura para limpeza, medindo 60 cm, cerdas de pelo sintético, cepa em polipropileno, com cabo de 1,2m aproximadamente.	80	unid	incavas	R\$ 14,10	R\$ 1.128,00
152	Copo descartável para água- Copo descartável para água; em polipropileno; com capacidade aproximada de 180 ml; acondicionado em mangas com 100 copos; Devendo estar em conformidade com a NBR 14865 da ABNT.	2.320	cx	copocentro	R\$ 77,00	R\$ 178.640,00
R\$ 656.027,06 (seiscentos e cinquenta e seis mil e vinte e sete reais e seis centavos).						

EMPRESA DETENTORA: JACOBINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME						
Representante legal: João Paulo Ribeiro Barbosa						
Item	Produto	marca	UNID	QTDA	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	ABACATE- com casca bem lisa, fina e verde, não pode estar maduro.	extra	kg	280	4,65	1.302,00
2	ABACAXI - verde, de 1º qualidade, cristal fechada, escamas grandes tamanho grande, doce e suculento, de cerca de 1,5 kg	extra	kg	300	2,92	876,00
4	ABOBRINHA- madura de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, casca limpa e sem manchas, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	extra	kg	750	3,95	2.962,50
6	AÇUCAR- cristal de primeira qualidade, embalados em pacotes de 2quilos, em saco plástico resistente, contendo identificação da marc, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	delicia	pct	4590	3,92	17.992,80
7	ALFACE- americana nova, peça grande, de primeira qualidade, folhas verdes e viçosas, sem manchas pretas, palito com três pés.	extra	pc	7000	2,44	17.080,00
17	BANANA TERRA- em pencas de primeira qualidade tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas avulsas.	extra	kg	630	3,93	2.475,90
22	BISCOITO DOCE DE LEITE ROSQUINHA- rosquinha de primeira qualidade.Composição básica: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, e demais substancias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno , atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente .A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	ouropa	pct	10565	3,44	36.343,60

31	Carne frango - Frango inteiro (contendo todas as partes com miúdos), abatido sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	hambi	kg	15.821	6,74	106.633,54
37	Carne de Peixe, Tambaqui - Tambaqui cortado em posta, limpo, não temperado, congelado, abatido sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Deve conter na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	extra	kg	10.150	9,15	92.872,50
38	Carne suína, Bisteca - Bisteca cortada em bife, não temperada, congelada, abatido sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Deve conter na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	aurora	kg	10.427	13,35	139.200,45
53	Extrato de tomate - Extrato de tomate de primeira qualidade, embalados em sachês de 340 gramas, resistente, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	bonare	und	7.358	2,92	21.485,36
54	Farinha de mandioca - Farinha de mandioca crua tipo 1, grupo seca, subgrupo fina, classe branca, embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo 1 quilo. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Fardo de 20 Kg	Mestre cuca	kg	320	4,44	1.420,00
60	Fermento biológico seco - Fermento biológico seco de primeira qualidade, acondicionado em embalagem de papel alumínio a vácuo, contendo 125g. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Mestle cuca	pct	730	4,00	2.920,00
63	Goiaba - Goiaba branca ou vermelha de primeira qualidade, tamanho médio a grande, íntegra, com ausência de fungos, deterioramento e amassados.	extra	kg	700	5,00	3.500,00
64	Inhame - Inhame de primeira qualidade, tamanho padrão, íntegro, ausente de fungos, deterioramento e casca danificada.	extra	kg	800	4,94	3.952,00
74	Macarrão letrinhas - Macarrão de letrinhas, de primeira qualidade, embalados em pacotes de 500 gramas, em saco plástico resistente, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	liane	Fd	600	59,63	35.778,00
85	Mamão - Aspecto globoso, maduro, com polpa firme, casca com cor padrão da fruta, intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, lavras, sem lesões de origem física.	extra	kg	580	3,94	2.285,20
86	Óleo de soja - Óleo de soja vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente contendo 900 ml, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Caixa com 20 garrafas	liza	pct	7.560	75,55	571.158,00
88	Ovo - Ovo branco de galinha, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.	extra	Dz	1.300	4,89	6.357,00
89	Pão francês - Pão francês, produzido com alto padrão de higiene, pesando 50g a unidade.	brasil	und	18.804	0,42	7.897,68
90	Pepino - Pepino de primeira qualidade, casca limpa e sem manchas. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	extra	kg	600	3,89	2.334,00
91	Pimentão - Pimentão verde, amarelo e vermelho de primeira qualidade, íntegro, ausente de fungos, amassados e sinais de deterioramento.	extra	kg	435	6,29	2.736,15
98	Quiabo - Quiabo, in natura, de primeira apresentação grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	extra	kg	400	4,00	1.600,00
101	Rúcula - Rúcula, de primeira qualidade, regional, in natura, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	extra	maço	2.050	2,84	5.822,00
110	Vagem - Vagem, de primeira qualidade, verde, nova e não pode estar murcha.	extra	kg	200	3,00	600,00
111	Vinagre branco - Vinagre branco, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, de 750 ml, contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.	viroza	und	7.100	2,24	15.904,00
113	Refrigerante de dois litros 6 x 1 REFRIGERANTE, refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor cola, embalagem com 2 litros contendo nome e marca do fabricante, marca devera ser reconhecidos internacionalmente dentro dos mais altos padrões de qualidade.	maraja	Fd	98	22,00	2.156,00
116	Azeitona em embalagem de 200 gramas	ole	und	60	2,98	178,80
121	Carne salgada - (charque), curada e dessecada de bovino parte dianteira com selo de inspeção federal S.I.F validade no mínimo 6 meses bem ensacado embalagem de 500 gr.	Norte sul	und	50	11,49	574,50
123	Ervilha em lata de 200gr reidratada em conserva.	ole	lta	500	1,91	955,00
137	Pera, de primeira qualidade, madura, casca lisa casca livre de fungos me e íntegra, tamanho media a grande.	extra	kg	80	6,99	559,20
140	Vinagre de álcool, embalado em garrafa plástica, com registro do SIF, com rotulagem contendo a identificação do produto, data de fabricação e validade mínima de 10 meses, embalagem com 750 ml.	viroza	und	40	2,24	89,60
154	Panela tipo caçarola com alça lateral. Com capacidade de 3,7 litros. Dimensão: 22 x 10 cm. (ø x A).	mana	und	20	74,00	1.480,00
155	Panela tipo caçarola com alça lateral. Com capacidade de 4,9 litros. Dimensão: 24 x 10 cm. (ø x A).	mana	und	20	94,00	1.880,00
156	Panela de pressão, com fechamento externo, alça em baquelite atóxica e antitérmico, válvula de segurança em silicone, com paredes e tampa mais espessa. Com capacidade de 15 litros.	mana	und	24	220,00	5.280,00
169	Bacia plastica capacidade 4,6 litros, ideal para trabalhos domésticos e tambem para outras finalidades. Material de polipropileno reciclado.	sanremo	Und	20	8,00	160,00
170	Bacia plastica capacidade 8 litros, ideal para trabalhos domésticos e tambem para outras finalidades. Material de polipropileno reciclado.	sanremo	und	10	12,00	120,00
172	Bacia plastica capacidade 30 litros, ideal para trabalhos domésticos e tambem para outras finalidades. Material de polipropileno reciclado.	sanremo	und	10	28,70	287,00
175	Vela nº 5 maço com 6 unidades.	aurora	maço	10	3,00	30,00
185	Panela tipo frigideira - ferro fundido com a tampa de vidro com alca em plastico reforçado design moderno e altissima qualidade. Seu revestimento é em antiaderente de alta permormance que garante ao produtor maior resistencia a riscos, durabilidade, baixo impacto ambiental e melhor custo beneficio.	panelux	und	20	65,90	1.318,00
191	Isqueiro	Bic	Und	6	2,89	17,34
198	Guardanapo em tecido 30x60cm	coquetel	und	10	1,68	16,80
239	Pá para lixo tipo espátula	arquaplast	und	45	6,34	285,30
246	Vassoura limpa teto sem o cabo	incavas	und	10	13,50	135,00
249	Espanja de NYLON dupla face para limpeza, medindo 90 x 69 x 19 mm.	brilhus	fd	12	60,90	730,80
254	Água sanitária alvejante caixa com 12x01	alvejax	cx	5	23,85	119,25
256	Cesto plástico- telado para lixo capacidade mínima 10 litros.	arquaplast	und	10	3,98	39,80
260	Avental frontal- Avental frontal para cozinha e trabalhos com temperatura de até 250°C, confeccionado em tecido de brim, com retardante às chamas e impermeável. Siliconizado em uma das faces, medindo 1,2m x 0,7m, forro em manta.	bva	UNID.	100	9,00	900,00
263	Balança- Balança digital, versão standard, com capacidade para 15 kg, com função tara. Alimentação deve ser	Toledo	UNID.	15	1.149,00	17.235,00

	do tipo adaptador de parede multivoltagem, com tensão de entrada de 100 a 240 Vca, tensão de saída de 12vca, corrente de saída de 200ma, frequência de 50 – 60 Hz. Potencia de 0,5 a 2,0 w. Display de LCD, frontal e traseiro. Temperatura de operação de -10°C a 40°C. Prato de pesagem fabricado em aço inoxidável, com aparador e aba para escoamento de líquidos, área de pesagem de 901 cm². Deve pesar 3,5kg. Dimensões de 370 mm x 70 mm x 360 mm (L x A x P) Aprovada pelo INMETRO.					
264	Borrifador- Borrifador multiuso, material resistente, capacidade 500 ml, bico com trava. Cor: branco	fuzil	UNID.	80	5,98	478,40
267	Escova de unha- Escova de unha, primeira qualidade, com cabo tortoise anatômico resistente e com cerdas de nylon, para a higiene das unhas e pele.	nylon	UNID.	60	3,48	208,80
274	borracha p/ panela de pressão 13 litros	Multi uso	UNID.	15	10,00	150,00
275	borracha p/ panela de pressão 4,5 litros	Multi uso	UNID.	15	4,00	60,00
276	borracha p/ panela de pressão 7 litros	Multi uso	UNID.	15	7,80	117,00
TOTAL 1.139.051,07 (Hum milhão, cento e trinta e nove mil, cinquenta e reais e sete centavos)						

EMPRESA DETENTORA: J. C. GOMES DA SILVA – EPP						
Representante legal: Alexandre Marssaro da Silva						
Item	ESPECIFICAÇÃO	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Marca	Valor Total R\$
13	ARROZ INTEGRAL - tipo 1, classe longo fino, subgrupo parboilizado integral embalados em pacotes de 1 quilo, em saco plastico resistente, contendo identificação da marca, peso líquido, data da fabricação, lote e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	1.250	PCT	3,49	Rical	4.362,50
15	BANANA MAÇÃ - em pencas de primeira qualidade tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas danos físicos e mecanicos do manuseio e transporte, acondicionados em pencas avulsas.	550	KG	3,85	Região	2.117,50
26	BISCOITO INTEGRAL - de primeira qualidade.Composição básica: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, e demais substancias permitidas. Acondicionada em pacotes de polipropileno , atóxico hermeticamente vedado com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente .A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega.	10.100	PCT	4,14	Marilan	41.814,00
30	Carne Bovina, Contra filé - Contra filé de primeira qualidade, cortado em bife, congelado, com no máximo 5% de gordura, abatido sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Deve conter na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	12.900	KG	19,85	Beira Rio	256.065,00
33	Carne de Frango, Coxa Coxa de frango, limpa, não temperada, congelada, abatido sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	15.450	KG	8,76	Avenorte	135.342,00
34	Carne de Frango, Peito - Peito de frango sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, abatido sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 6 meses, a contar da data de entrega.	10.250	KG	8,90	Avenorte	91.225,00
41	Cereal de arroz - Cereal de arroz de primeira qualidade, pré-gelatinizado ou instantâneo, contendo no mínimo: farinha de arroz, açúcar, vitamina C, vitamina E, vitaminas do complexo B, cálcio, ferro e fósforo. Embalagens de polietileno, atóxica, original de fábrica de 230g ou lata de 400g, com data de validade, informação nutricional e constando a especificação contém glúten no rótulo.	4.100	PCT	4,40	Nutribom	18.040,00
43	Cereal de milho - Cereal de milho de primeira qualidade, pré-gelatinizado ou instantâneo, contendo no mínimo: farinha de arroz, açúcar, vitamina C, vitamina E, vitaminas do complexo B, cálcio, ferro e fósforo. Embalagens de polietileno, atóxica, original de fábrica de ou lata de 400g, com data de validade, informação nutricional e constando a especificação contém glúten no rótulo.	4.000	PCT	4,35	Nutribom	17.400,00
44	Cheiro verde fresco - Maço de salsa e cebolinha, com ótima aparência (folhas verdes e inteiras), livre de sujidades, deterioramento e amassados.	100.557	MÇ	2,49	Região	250.386,93
46	Chuchu - Chuchu, de primeira qualidade, coloração verde padrão, não pode estar murcho e com imperfeições.	750	KG	3,95	Paulista	2.962,50
48	Coentro - Maço de coentro, com ótima aparência (folhas verdes e inteiras), livre de sujidades, deterioramento e amassados.	5.100	MÇ	2,49	Região	12.699,00
71	Maçã - Maçã nacional in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	450	KG	4,55	Nacional	2.047,50
80	Melancia - Melancia in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	680	KG	2,47	Região	1.679,60
83	Milho verde em conserva- Milho verde em conserva, a base de: milho /água / sal. Sem conservantes, acondicionado em embalagem de vidro contendo 200g. contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	2.873	UND.	1,53	Olé	4.395,69
93	Presunto - Presunto cozido sem capa de gordura, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de estufamento, rachadura e mofos. Devendo ser fatiado no dia anterior ao pedido. Contendo 500 na embalagem e a identificação do produto, validade, data de embalagem, peso líquido, marca do fabricante. O produto deverá ter selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 3 dias a contar no ato da entrega.	624	KG	15,45	Friela	9.640,80
99	Repolho - Repolho branco e roxo, de primeira qualidade, íntegro, ausente de fungos, amassados e sinais de deterioramento.	685	KG	2,99	Paulista	2.048,15
103	Sardinha - Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Embalado em lata, não apresentar amassados, com 125 gramas peso líquido. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	5.903	LT	3,35	88	19.775,05
118	caldo de galinha- em embalagem contendo 6 cubos 19 gr cada.	50	UNID.	2,64	Arisco	132,00
119	Caldo de carne- em embalagem contendo 6 cubos 19 gr cada.	50	UNID.	2,64	Arisco	132,00
127	Tempero completo sem pimenta pote de 300 gr contendo identificação da marca, peso líquido, data de fabricação, lote e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	52	POTE	2,60	Nero	135,20
128	suco- apresentação em pó, sabores sortidos, tipo artificial, colorido artificialmente, adoçado, com rendimento de 1 litro. Pacote atóxico, resistente, com peso líquido de 120g.	85	PCT	1,48	Fresk	125,80
132	Bebida láctea, fermentada com polpa de fruta sabores diversos. Ingredientes: Leite pasteurizado, soro de leite, açúcar(sacarose), preparado a base de polpa natural de frutas(polpa de anexa, sacarose, fermento lacteo. Embalagem com 1 litro, data de validade mínima 2 meses e fabricação.(iogurte)	60	LITROS	3,99	Very Gurt	239,40
133	Caqui, tamanho médio a grande, maduro, casca lisas íntegra e livre de fungos.	80	KG	6,89	Paulista	551,20
134	Carne vermelha, tipo alcatra, com registro do SIF, embalagem primária com rotulagem contendo identificação do produto, data da embalagem e validade mínima de 06 meses.	300	KG	21,50	Beira Rio	6.450,00
139	Tempero em cubos, de primeira qualidade embalagem em caixa pequena de 54 gramas com cubos de tempero, marca, peso líquido, data de fabricação e validade, para carne bovina, embalagem com dizeres de rotulagem data de validade e fabricação.	100	UNID.	1,28	Arisco	128,00
176	Caneca de alumínio reforçado capacidade 1,3 litros	30	UNID.	21,80	G Dias	654,00
177	Caneca de alumínio reforçado capacidade 1,5 litros	30	UNID.	27,50	G Dias	825,00
178	Caneca de alumínio reforçado capacidade 10 litros	10	UNID.	79,00	G Dias	790,00
186	Pote de plastico transparente e resistente com tampa capacidade de 2 a 3 litros	50	UNID.	8,95	Jaguar	447,50

189	Garfo de mesa- em inox cabo de inox medida aproximada: 19 cm a 21 cm espessura 03 mm	36	UNID.	2,70	Dissole	97,20
190	Faca de cozinha- com cabo em polietileno anatômico medida aproximadamente 15 cm.	6	UNID.	15,99	Mundial	95,94
192	Faca tamanho grande, de primeira qualidade, cabo de madeira lamina de inox.	10	UNID.	10,99	Mundial	109,90
195	Colher de sopa de alumínio, material resistente e reforçado sem investimento plástico no cabo acima de 12 cm	60	UNID.	2,50	Dissole	150,00
205	Espinha dupla face- Espinha dupla face multiuso, ideal para remoção de sujeiras difíceis nos mais diversos tipos de superfície. Com manta verde (para limpeza pesada) e parte amarela (para superfícies delicadas). Duração de 4 semanas e com alto poder de limpeza. Embalagem padrão com 3 unidades. Dimensão: 110 x 75 x 20 mm (C x L x A)	350	PCT	2,48	Limpa Bela	868,00
238	Neutralizador de odores- bom ar spray- com comprovação de eficiência frasco de 400 ml eficaz contra odores de gordura tabaco animais domésticos e mofo de no mínimo 1 ano	250	FRASCOS	8,56	Glade	2.140,00
242	Saco de Algodão- para limpeza (pano de chão) 100% algodão	150	UNID.	4,40	Santa Clara	660,00
245	Vassoura para limpeza, tipo piaçava medindo 40 cm, com cabo de 1,2m aproximadamente.	30	UNID.	6,35	Tudo Mania	190,50
248	bucha- em nailho para lavar louça c/ 60 unid.	6	FD.	33,50	Limpa Bel	201,00
257	Odorizador tipo placa para vaso sanitário fragrância variadas	20	UNID.	1,99	Politriz	39,80
R\$= 887.163,66(Oitocentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos)						

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:

6.1 Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata, deverá entregar semanalmente os produtos perecíveis nas Secretarias solicitantes, devidos os mesmos não ter durabilidade por muito tempo (verdura, legumes, frutas etc.), conforme solicitado das Secretarias Municipais, contados a partir da data e horário de recebimento da requisição de materiais/produtos emitido pela unidade **CONTRATANTE**, para entrega no almoxarifado e no estabelecimento da empresa vencedora. Contrato de vigência prevista para 12 (doze) meses.

6.2. Local de entrega: A entrega dos produtos/materiais deverão conforme termo de referencia. mediante requisição assinada pelo servidor responsável da respectiva secretaria.

6.3 Os produtos a serem entregues devem obrigatoriamente ser de primeira qualidade, de procedência de laboratório de boa qualidade e que se enquadrem nas especificações da **ABNT** ou do Órgão Federal responsável. Caso os produtos não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato e sob pena de aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor;

6.4 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições e qualidade dos materiais entregues;

6.5 A empresa efetuará a troca imediata do produto/material, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta ou que não atenda o padrão de qualidade exigido, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA SETIIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 Os fornecimentos dos produtos registrados neste instrumento serão efetuados através da Autorização de Fornecimento emitido pelo responsável da Secretaria Municipal, nos termos desta ata e do edital, que deverá conter: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3 A entrega do(s) produto(s) só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

7.4 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela **PREFEITURA**, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, recebimento e/ou retirada dos produtos, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.

8.1.3 Fornecer as quantidades nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Educação.

8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **PREFEITURA**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à **PREFEITURA**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **PREFEITURA**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.8 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.1.9 Possibilitar a **PREFEITURA** efetuar vistoria nas instalações da **CONTRATADA** a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

8.1.10 Comunicar imediatamente à **PREFEITURA** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **PREFEITURA**;

8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a **PREFEITURA** mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a **PREFEITURA**, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Máximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

8.1.15 Prestar garantia dos bens fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos produtos;

8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a **PREFEITURA**, a correção ou substituição, a critério da **PREFEITURA**, dos produtos/materiais que apresentarem alterações durante o período de garantia;

8.1.17 Prestar assistência em todos os aspectos sobre eventual(is) contaminação(ões) originada(s) pela ingestão ou utilização de produtos que porventura estejam contaminados, vencidos ou com sua fórmula original adulterada e que venham causar danos a saúde dos usuários, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei;

8.1.18 Garantir entrega dos produtos sempre que necessário;

8.1.19 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da **PREFEITURA**, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos produtos objeto do contrato;

8.1.20 Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o(s) local (is) de entrega;

8.1.21 Informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número da Ata de Registro de Preços e nº. e data da Ordem de Fornecimento;

8.1.22 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da **PREFEITURA**;

8.1.23 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades.

9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

9.4 - Entregar os produtos objeto desta Ata, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto da Ata, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.

9.6 E ainda:

I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITURA** de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA**, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Solicitar o fornecimento dos produtos/materiais, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

10.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos, na forma convencionada na Ata, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos produtos/materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos mesmos, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.

10.4 - Controlar as “Requisições de Fornecimento”, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Unidade Administrativa/Secretaria.

10.5 Publicar a Ata de Registro de Preços, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária – ou por meio de cheque – em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, até o 5º (quinto) dia útil após cada mês vencido, ou, para o caso da integral da quantia empenhada, até o 5º dia útil após a entrega dos produtos, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa, Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, “a”, e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

11.2 O período de pagamento será fixado por esta unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do subitem 12.1

11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas “Requisições de Fornecimento e Serviços”.

11.4 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

12.1 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.

12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

12.6 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA** para determinado Item.

12.11 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 Automaticamente:

- a) por decurso do prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) pela Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira quando caracterizado o interesse público.

13.1.2 a pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

14.1 Correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR**:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) advertência ;
- II) multa ;
- III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior a 2(dois) anos;
- IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA** .

15.3 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.

15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :

- a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;

b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA**, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.

15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.

15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.

15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAI

6.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2015, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 21/2015 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE JARU – RO**

19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Governador Jorge Teixeira/RO, 04 de Maio de 2015.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON

Prefeita Municipal

MARCIO DE SOUZA

Pregoeiro

Portaria nº 005/GP/2015

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA

Presidente da GSRP

Portaria nº 004/GP/2015

FABIO ANTONIO DE ARAÚJO PÁDUA

Equipe de Apoio

Portaria nº 004/GP/2015

JEAN CARLOS DE LIMA MOREIRA

Equipe de Apoio

Portaria nº 004/GP/2015

ADAIR GOMES

Equipe de Apoio

Portaria nº 004/GP/2015

Empresas Detentoras:

Auto-Lim Comercio & Representações EIRELI-ME

JÉSSICA GUIMARÃES LANES

Representante

J. C. Gomes da Silva – EPP
ALEXANDRE MARSSARO DA SILVA
 Representante

Pemar Supermercado LTDA – EPP
MARCOS DENARDI OLIVEIRA
 Representante

J. de Araujo Moreira & Cia LTDA – ME
ADRIANO JENNER DE ARAÚJO MOREIRA
 Representante

M. L. Bezerra – ME
MONIELY LIMA BEZERRA
 Representante

Jacobina Comércio e Serviços LTDA – ME
JOÃO PAULO RIBEIRO BARBOSA
 Representante

Publicado por:
 Marcio de Souza
Código Identificador:5E4EDED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2015

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: REGINALDO PINTOR LTDA-ME

C. N. P. J: 03.244.485/0001-57

TEL/FAX: 69 3463 - 2296

ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO, 2836, CENTRO, MIRANTE DA SERRA-RO

CEP: 76926-000

NOME DO REPRESENTANTE: REGINALDO ALVES DA SILVA

ITEM	QUAN.	UNI	ESPECIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UNIT.	TOTAL
13545	2.000	UND	Envelopes Saco Branco (Timbrado)	24x34 / 1x0 / 90gr	0,75	1.500,00
13546	2.000	UND	Envelopes ofício (Timbrado)	11.5.22.9 / 1x0 / 90gr	0,38	760,00
13547	2.000	UND	Envelopes Saco Branco (Timbrado)	20x28 / 1x0 / 90gr	0,56	1.120,00
13548	3.000	UND	Capas de Processo (cor branca)	33x50 /Cart. 1x1/ 250gr	0,93	2.790,00
13549	2.000	UND	Capas de Processo (cor Azul)	33x50 /Cart. 1x1/ 250gr	1,25	2.500,00
13550	2.000	UND	Capas de Processo (cor Verde)	33x50 /Cart. 1x1/ 250gr	1,25	2.500,00
13551	2.000	UND	Cartões de Visita (resinado)	5x9cm / Plast./ 4x0	0,15	300,00
13552	50	Blsc/150x3 fls.	Bloco p/ requisição de materiais e/ou serviços para manutenção e conservação de frotas da secretaria municipal Saúde – SEMSAU Capa em papel colchê	19x10, 5 / 1x0 /75gr 1ª:branca carbonada. 2ª:verde carbonada. 3ª rosa s/ carbono Impressão na cor azul e numeração de 000001 a 15.000	27,37	1.368,50
13553	50	Blsc/150x3 fls.	Bloco p/ requisição de materiais e/ou serviços para manutenção e conservação de frotas da secretaria municipal de Educação – SEMECET Capa em papel colchê	19x10, 5 / 1x0 /75gr 1ª:branca carbonada. 2ª:verde carbonada. 3ª rosa s/ carbono Impressão na cor preta e numeração de 001 a 15.000	27,37	1.368,50
13554	50	Blsc/150x3 fls.	Bloco p/ requisição de materiais e/ou serviços para manutenção e conservação de frotas da secretaria municipal de Obras – SEMOSPAMA Capa em papel colchê	19x10, 5 / 1x0 /75gr 1ª:branca carbonada. 2ª:verde carbonada. 3ª rosa s/ carbono Impressão na cor vermelha e numeração de 001 a 15.000	27,37	1.368,50
13555	25	Blsc/150x3 fls.	Bloco p/ requisição de materiais e/ou serviços para manutenção e conservação de frotas da secretaria municipal de trabalho e ação Social-SEMTAS Capa em papel colchê	19x10, 5 / 1x0 /75gr 1ª:branca carbonada. 2ª:verde carbonada. 3ª rosa s/ carbono Impressão na cor verde e numeração de 001 a 7.500.	32,20	805,00
13556	05	Blsc/150x3 fls.	Bloco p/ requisição de materiais e/ou serviços para manutenção e conservação de frotas da secretaria municipal de planejamento, coordenação administração e fazenda – SEMPLACAF Capa em papel couchê	19x10, 5 / 1x0 /75gr 1ª:branca carbonada. 2ª:verde carbonada. 3ª rosa s/ carbono Impressão na cor verde e numeração de 000001 a 000750.	52,50	262,50
13557	1.000	UND	Convite para eventos diversos, em impressão digital colorido, no tamanho de 15,0 x21,0 cm	Impressão digital	0,71	710,00
13558	15	Bloco	Bloco de Auto termo c/ carbono, Bls c/100 fls	21x31 / 1x0 / 50x3 / 63gr	32,10	481,50
13559	15	Bloco	Blocos Notificação c/ carbono, Bls c/100 fls	16x23 / 1x0 / 50x2 / 63gr	32,10	481,50
13560	3000	UND	Pasta Individual apresentada em papel couchê.	31,5x44 / 1x0 / 75gr	2,93	8.790,00
13561	05	Kit' s	Cada Kit composto por 1.000 TABLÓIDES - 4 paginas cor, 25x29,7 cm, 4x4 cores tinta escala em b. jornal 48 g, saída em CTP.	-----	1513,94	7.569,70
13562	05	Kit' s	Cada Kit composto por 1.000 TABLÓIDES - 8 paginas cor, 25x29,7 cm, 4x4 cores tinta escala em b. jornal 48 g, saída em CTP.	-----	2841,00	14.205,00
13563	05	Kit' s	Cada Kit composto por 1.000 TABLÓIDES - 12 paginas cor, 25x29,7 cm, 4x4 cores tinta escala em b. jornal 48 g, saída em CTP.	-----	3786,74	18.933,70

				4x4 cores tinta escala em b. jornal 48 g, saída em CTP.			
	13564	200	Unid	Agenda da gestante - miolo - 4 x 4 cores - 36 páginas - papel ap 120 g - capa triplex 250 g - 4 x 4 cores - plastificada - tamanho 15 x 22 cm.	-----	33,12	6.624,00
	13565	200	Unid	Agenda de Atendimento do Bebê - 4 x 4 cores, digital, papel AP 90 g, 06 pág., tam. 42 x 30 aberto (unidade)	-----	6,63	1.326,00
	13566	200	Unid	Alvará Sanitário em 03 (três) cores, papel 180g 21x30cm	-----	1,70	340,00
	13567	300	BLC	Atestado Médico (14,5Ax20,5L) Bloco 50x1	-----	9,40	2.820,00
	13568	100	BLC	Atestado Médico Saúde Física e Mental (13,3Ax18,5L) Bloco 50x1	-----	10,43	1.043,00
	13569	50	BLC	Auto de Infração Sanitária Carbonada (Bloco 50x1)	-----	22,72	1.136,00
	13570	100	Unid	Caderneta Saúde da Criança Menina	-----	5,47	547,00
	13571	100	Unid	Caderneta Saúde da Criança Menino	-----	5,47	547,00
	13572	100	Unid	Capa de processo - 1 x 0 cor azul claro, papel AP 75 g, tam. 47,5 x 32,5 aberto (unidade) Vigilância Sanitária	-----	3,64	364,00
	13573	200	Unid	Cartão da Gestante	-----	0,90	180,00
	13574	250	Unid	Cartão vacinação - 1 x 1 cor, papel AP 180 g, tam. 10,6x 9 (unidade)	-----	0,90	225,00
	13575	300	Unid	Carteirinha do Programa Hiperdia (7,5Ax 23L)	-----	1,33	399,00
	13576	400	BLC	Ficha de Encaminhamento (27Ax19L) (Bloco 50x1)	-----	12,78	5.112,00
	13577	300	Unid	Ficha de Prateleira Controle de Estoque (18Ax15,3L)	-----	2,50	750,00
	13578	500	BLC	Ficha de Prescrição Médica (20Ax31L) Bloco 50x1	-----	13,25	6.625,00
	13579	1000	BLC	Ficha Geral de Atendimento (30Ax21) Bloco 50x1	-----	10,89	10.890,00
	13580	500	BLC	Ficha Geral de Atendimento (ESF) (30Ax21) Bloco 50x1	-----	12,21	6.105,00
	13581	100	BLC	Ficha referência e contra referência - 1 x 0 cor, papel AP 56 g, tam. 21 x 31 (unidade)	-----	18,66	1.866,00
	13582	200	BLC	Laudô Médico para Autorização de Internação Hospitalar (30Ax21,5L).	-----	14,71	2.942,00
	13583	150	BLC	Notificação 01 a 500, Vigilância Sanitária (29,5Ax21L). Bloco 50x1	-----	25,58	3.837,00
	13584	100	BLC	Notificação receita azul - 1 x 0 cor, papel SB azul 56 g/jornal, tam. 19 x 7,5, numerado (talão 50 x 1)	-----	9,46	946,00
	13585	300	Unid	Pasta - 2 x 2 cores, digital, papel couche fosco 180 g, c/ canguru, tam. 43 x 33 aberto (unidade)	-----	4,33	1299,00
	13586	1000	BLC	Pedido de exame - 1 x 0 cor, papel AP 56 g, tam. 20,5 x 10,5 (folha) Bloco 50x1	-----	12,36	12.360,00
	13587	500	BLC	Pedido de Exame Comum (20Ax14L) Bloco 50x1	-----	15,44	7.720,00
	13588	500	BLC	Pedido de Exames (10,5x15L) Bloco 50x1	-----	15,39	7.695,00
	13589	500	BLC	Receituário (20Ax14L) Bloco 50x1	-----	21,75	10.875,00
	13590	150	BLC	Receituário Controle Especial c/ carbono (20Ax15L)	-----	16,96	2.544,00
	13591	80	BLC	Requisição de material e medicamentos - 1 x 0 cor, papel AP 56 g, tam.11,0x15,8 (bloco 100 x 1)	-----	13,28	1062,40
	13592	10	BLC	Termo de Auto Apreensão e Interdição 50x03 nº 1 a 500, Bloco 50x1	-----	33,22	332,20
	13593	500	UND	Certificados, impressos em colorido em papel A4	-----	0,79	395,00
	13594	300	UND	Questionário identificados s/ CPF e título	1x0 / 21x31 / 75gr	1,35	405,00
	13595	300	UND	Modelo certificado	Impressão digital	2,85	855,00
	13596	400	UND	Folhetos diversos	4x4 / 21x31 / col. 115gr	0,91	364,00
	13597	1.500	Unid.	Boletim Escolar	21x31 / 4x1 / 75gr	0,93	1.395,00
	13598	500	Unid.	Regulamento do CMEI	21x31 / 1x0 / 75gr	0,51	255,00
	13599	500	Unid.	Resumo do Projeto 4 pág.	21x31 / 75gr	1,53	765,00
	13600	1.500	Unid.	Livros c/ 30 Pag. Educação Inclusiva Encadernado	21x31 / 4x4 / 75gr	9,60	14.400,00
	13601	1.500	Unid.	Livros c/ 140 Pag. Educação Infantil.	21x31 / 4x4 / 75gr	13,73	20.595,00
	13602	1.500	Unid.	Livros c/ 210 Pag. Educação Ensino Fundamental.	21x31 / 4x4 / 75gr	20,83	31.245,00
59	13603	80	UND	Carimbo Plástico Autoentintado, tamanho da área de impressão 14X38MM		29,95	2.396,00
60	13604	80	UND	Carimbo plástico autoentintado, tamanho da área de impressão 30x50mm		30,10	2.408,00
61	13605	400	UND	FOLDER em papel chambril ou film coating de 120 g, formato A4 de 21x30 cm, 4x4 cores, 3 dobras gráficas, com logomarca do evento e logomarca do Município de Nova União.		1,23	492,00
62	13606	400	UND	PANFLETOS, medindo 150mmx210mm, confeccionado em papel couche 115 grs, 4x4 cores (policromia), fotolito e arte inclusos		0,90	360,00
63	13607	1.200	UND	Cartazes de divulgação diversos -	22x42 / 3x0 / 180gr	0,60	720,00
64	13608	600	M²	Banner em lona com impressão digital.	Impresso em jato de tinta, sobre lona vinílica, 4/0 cores. Acabamento com duas hastes, uma em cada extremidade, sendo uma com corda de sustentação para suporte desmontável.	50,00	30.000,00
65	13609	400	M²	Faixas em lona com impressão digital	Lona 440gr	20,07	8.028,00
66	13610	400	M²	Adesivos em impressão digital	Impressão digital	40,07	16.028,00
67	13611	500	M²	Plotagem de Veículo	-----	63,69	31.845,00
68	13612	300	UND	Cartaz tipo lambão	0,70x1,00	7,71	2.313,00
69	13603	30	UND	Banner com impressão digital em lona, resolução fotográfica máxima, garantia mínima da impressão e da durabilidade da lona de 12 meses, medindo 6 m x 2m, arte em lona.	-----	347,00	10.410,00
TOTAL GERAL R\$							342.000,00

Nova União – RO, 04 de março de 2015.

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:471E1BB2

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2015

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: CHAVES & PINTO LTDA-ME

C. N. P. J: 10.791.693/0001-31

TEL/FAX: 69-8126-0742 CEP:76.924-000

ENDEREÇO: AV. CORONEL JORGE TEIXEIRA, Nº 2058, BAIRRO CENTRO, NOVA UNIÃO/RO

NOME DO REPRESENTANTE: ADELSON BISPO PINTO CHAVES

ITEM	COD. R.P	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE 03 - PEÇAS ELÉTRICAS PARA CAMINHÃO MERCEDES BENS L 1620							
36	14149	Rotor do alternador	UNIDADE	UNIVERSAL	3	270,98	812,94
37	14150	Estatôr do alternador	UNIDADE	BOSCH	3	225,81	677,43
38	14151	Regulador de voltagem	UNIDADE	BOSCH	3	221,54	664,62
39	14152	Farol	UNIDADE	GAUS	3	144,72	434,16
40	14153	Lanterna traseira	UNIDADE	GAUS	4	81,60	326,40
41	14154	Lanterna dianteira	UNIDADE	NINO	4	69,22	276,88
42	14155	Chave de farol	UNIDADE	FACOBRAZ	3	114,72	344,16
43	14156	Chave de ignição	UNIDADE	FACOBRAZ	3	113,96	341,88
44	14157	Limpador de para brisa	UNIDADE	BOSCH	3	249,90	749,70
45	14158	Chave do limpador	UNIDADE	UNIVERSAL	3	180,00	540,00
46	14159	Chave de alerta	UNIDADE	UNIVERSAL	3	129,52	388,56
47	14160	Terminal de bateria	UNIDADE	UNIVERSAL	3	12,73	38,19
48	14161	Cabo de bateria	UNIDADE	UNIVERSAL	3	56,33	168,99
49	14162	Induzido de partida	UNIDADE	PHILIPS	2	308,09	616,18
50	14163	Bubina de campo de partida	UNIDADE	REIFOR	2	132,85	265,70
51	14164	Lâmpada h4 24vt	UNIDADE	BOSCH	3	26,25	78,75
52	14165	Buzina 24vt	UNIDADE	BOSCH	2	72,87	145,74
53	14166	Chave de seta	UNIDADE	ZM	2	264,86	529,72
Total							7.400,00
LOTE 04 - PEÇAS ELÉTRICAS PARA CAMINHÃO VOLKSVAGEM 15-180 MOTOR MWM							
54	14167	Rotor do alternador 12vt	UNIDADE	ZEM	2	216,77	433,54
55	14168	Estatôr do alternador	UNIDADE	UNIFAP	2	169,23	338,46
56	14169	Conjunto retificador	UNIDADE	ROSS	2	213,33	426,66
57	14170	Regulador de voltagem	UNIDADE	ROSS	2	138,46	276,92
58	14171	Farol	UNIDADE	ROSS	2	161,53	323,06
59	14172	Chave de ignição	UNIDADE	UNIVERSAL	3	97,43	292,29
60	14173	Buzina	UNIDADE	BOSCH	3	70,78	212,34
61	14174	Lanterna traseira	UNIDADE	BOSCH	2	82,06	164,12
62	14175	Lanterna dianteira	UNIDADE	FACOBRAZ	2	87,64	175,28
63	14176	Chave do limpador	UNIDADE	UNIVERSAL	2	67,69	135,38
64	14177	Terminal de bateria	UNIDADE	CASE	2	12,31	24,62
65	14178	Cabo de bateria	UNIDADE	COSTAL	3	55,38	166,14
66	14179	Lâmpada de farol h4 12vt	UNIDADE	ZEM	4	25,13	100,52
67	14180	Induzido de partida	UNIDADE	BOSCH	3	254,87	764,61
68	14181	Suporte de escova de partida	UNIDADE	BOSCH	2	119,49	238,98
69	14182	Jogo de reparo de partida	UNIDADE	BOSCH	2	92,31	184,62
70	14183	Automático	UNIDADE	PHILIPS	3	164,10	492,30
71	14184	Chave de seta	UNIDADE	NINO	2	144,11	288,22
72	14185	Chicote elétrico	UNIDADE	UNIVERSAL	2	480,97	961,94
Total							6.000,00
LOTE 05 - PEÇAS ELÉTRICAS TOYOTA BANDEIRANTES							
73	14186	Rotor do alternador 12vt	UNIDADE	UNIVERSAL	3	181,47	544,41
74	14187	Estatôr do alternador	UNIDADE	UNIVERSAL	3	135,27	405,81
75	14188	Conjunto de retificador	UNIDADE	MARILIA	3	125,65	376,95
76	14189	Regulador de voltagem	UNIDADE	MARILIA	3	112,18	336,54
77	14190	Farol	UNIDADE	COSTAL	2	140,50	281,00
78	14191	Chave de ignição	UNIDADE	BOSCH	1	39,86	39,86
79	14192	Limpador de para brisa	UNIDADE	ZM	3	111,01	333,03
80	14193	Buzina	UNIDADE	ZEM	3	45,92	137,76
81	14194	Lanterna traseira	UNIDADE	BOSCH	3	40,97	122,91
82	14195	Lanterna dianteira	UNIDADE	REIFOR	3	35,47	106,41
83	14196	Chave do limpador	UNIDADE	PHILIPS	2	25,57	51,14
84	14197	Chave de farol	UNIDADE	REIFOR	2	37,39	74,78
85	14198	Chave de seta	UNIDADE	NINO	2	68,19	136,38
86	14199	Chave de alerta	UNIDADE	FACOBRAZ	2	67,23	134,46
87	14200	Chicote elétrico	UNIDADE	MARILIA	1	331,57	331,57
88	14201	Terminal de bateria	UNIDADE	COSTAL	3	10,89	32,67
89	14202	Cabo de bateria	UNIDADE	MASSEY	5	46,99	234,95
90	14203	Lâmpada de farol h4 12vt	UNIDADE	ZEM	4	35,74	142,96
91	14204	Induzido de partida	UNIDADE	GAUS	2	213,62	427,24
92	14205	Bubina de campo partida	UNIDADE	MARILIA	3	114,93	344,79
93	14206	Impulsor de partida	UNIDADE	BOSCH	3	74,24	222,72
94	14207	Automático de partida	UNIDADE	BOSCH	2	90,83	181,66
Total							5.000,00
LOTE 06 - PEÇAS ELÉTRICAS PARA CAMINHÃO CARGO FORD 1317							
95	14208	Lanterna traseira	UNIDADE	BOSCH	3	71,20	213,60
96	14209	Lanterna dianteira	UNIDADE	BOSCH	3	87,96	263,88
97	14210	Chave de alerta	UNIDADE	BOSCH	3	87,96	263,88
98	14211	Terminal de bateria	UNIDADE	PHILIPS	3	12,56	37,68
99	14212	Rotor do alternador	UNIDADE	COSTAL	2	220,42	440,84
100	14213	Estatôr do alternador	UNIDADE	ROSS	2	147,64	295,28
101	14214	Limpador de para brisa	UNIDADE	ROSS	2	185,87	371,74
102	14215	Regulador de voltagem	UNIDADE	UNIVERSAL	3	138,22	414,66
103	14216	Farol	UNIDADE	UNIVERSAL	2	158,12	316,24
104	14217	Lâmpada de farol h4	UNIDADE	ZM	4	45,55	182,20
Total							2.800,00
LOTE 07 - PEÇAS ELÉTRICAS CAMINHÃO ¾ AGRALE 6000							
105	14218	Rotor do alternador 12vt	UNIDADE	ZEM	2	144,03	288,06
106	14219	Estatôr do alternador	UNIDADE	BOSCH	2	131,81	263,62
107	14220	Lanterna traseira	UNIDADE	BOSCH	3	61,99	185,97
108	14221	Lanterna dianteira	UNIDADE	BOSCH	3	65,75	197,25
109	14222	Farol	UNIDADE	BOSCH	2	94,88	189,76

110	14223	Lâmpada de farol h4	UNIDADE	COSTAL	4	22,25	89,00
111	14224	Regulador de voltagem	UNIDADE	BOSCH	3	128,39	385,17
112	14225	Conjunto de retificador	UNIDADE	FACOBRAZ	3	126,18	378,54
113	14226	Chave de alerta	UNIDADE	MARILIA	3	66,69	200,07
114	14227	Chave do farol	UNIDADE	MARILIA	3	57,31	171,93
115	14228	Chave de seta	UNIDADE	PHILIPS	3	114,60	343,80
116	14229	Limpador de para brisa	UNIDADE	BOSCH	3	273,35	820,05
117	14230	Chave do limpador	UNIDADE	UNIVERSAL	3	55,42	166,26
118	14231	Cabo de bateria	UNIDADE	UNIVERSAL	3	53,81	161,43
119	14232	Terminal de bateria	UNIDADE	BOSCH	3	12,40	37,20
120	14233	Induzido de partida	UNIDADE	BOSCH	3	244,74	734,22
121	14234	Bubina de campo	UNIDADE	ZM	2	162,51	325,02
122	14235	Impulsor de partida	UNIDADE	ZEM	2	91,45	182,90
123	14236	Suporte de escova de partida	UNIDADE	UNIFAB	2	52,30	104,60
124	14237	Automático de partida	UNIDADE	BOSCH	2	98,97	197,94
125	14238	Chicote elétrico	UNIDADE	UNIVERSAL	1	377,21	377,21
Total							5.800,00
LOTE 11 - PEÇAS ELÉTRICAS PARA TRATOR MASSEY FERCUNSSON							
172	14239	Farol auxiliar	UNIDADE	ROSS	4	132,10	528,40
173	14240	Chave de ignição	UNIDADE	FACOBRAZ	3	107,08	321,24
174	14241	Chave de farol	UNIDADE	COSTAL	3	78,77	236,31
175	14242	Chave de farol alta e baixa	UNIDADE	COSTAL	2	86,97	173,94
176	14243	Painel digital	UNIDADE	UNIVERSAL	3	535,79	1.607,37
177	14244	Impulsor de partida	UNIDADE	ZEM	2	329,43	658,86
178	14245	Buzina 12 vt	UNIDADE	BOSCH	3	34,73	104,19
179	14246	Caixa de fusíveis	UNIDADE	UNIVERSAL	3	64,00	192,00
180	14247	Regulador de voltagem	UNIDADE	UNIVERSAL	3	109,68	329,04
181	14248	Rotor do alternador	UNIDADE	BOSCH	3	249,70	749,10
182	14249	Estatôr do alternador	UNIDADE	BOSCH	3	137,56	412,68
183	14250	Induzido	UNIDADE	BOSCH	3	279,23	837,69
184	14251	Lâmpada de farol 12vts	UNIDADE	PHILIPS	4	13,68	54,72
185	14252	Chave de alerta	UNIDADE	ZEM	2	97,23	194,46
Total							6.400,00
LOTE 13 - Baterias							
202	14253	Bateria de 160 amp	UNIDADE	REIFOR	15	575,37	8.630,55
203	14254	Bateria de 110 amp	UNIDADE	REIFOR	20	463,10	9.262,00
204	14255	Bateria de 70 amp	UNIDADE	REIFOR	12	400,62	4.807,44
Total							22.699,99
LOTE 14 - Serviços de mão de obra elétrica							
205	14256	Mão de obra elétrica	Horas		200	89,00	17.800,00
Total mão de obra							17.800,00
Total da Empresa Chaves & Pinto LTDA-ME							73.899,99

FORNECEDOR: RIGON & CIA LTDA

CNPJ: 03.651.923/0002-82

TEL/FAX: 69 3421-3000

ENDEREÇO: AV. TRANSCONTINENTAL, 1.631 BAIRRO JOTÃO EM JI-PARANÁ-RO

NOME DO REPRESENTANTE: LEILA DE SOUZA SANTOS SIMÃO

VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	COD. R.P	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTE 01- PEÇAS ELÉTRICAS PARA PÁ-CARREGADEIRA W 20 E							
1	14257	Rotor do alternador 24 vt	UNIDADE	PAVONI	4	271,89	1.087,56
2	14258	Estatôr do alternador 24 vt	UNIDADE	PAVONI	3	214,34	643,02
3	14259	Regulador de voltagem 24 vt	UNIDADE	ITR	3	174,32	522,96
4	14260	Induzido de partida 24vt	UNIDADE	IMPORT	3	369,17	1.107,51
5	14261	Impulso de partida 24vt	UNIDADE	CAPITAL	3	120,74	362,22
6	14262	Bubina de campo de partida 24vt	UNIDADE	TIEEREAT	3	189,54	568,62
7	14263	Automático de partida 24vt	UNIDADE	PARKER	3	204,91	614,73
8	14264	Farol	UNIDADE	ARTFAROL	4	109,65	438,60
9	14265	Lanterna traseira	UNIDADE	ARTFAROL	4	80,87	323,48
10	14266	Lanterna dianteira	UNIDADE	ARTFAROL	4	70,45	281,80
11	14267	Limpador de para brisa	UNIDADE	SHARK	3	378,57	1.135,71
12	14268	Chave de ignição	UNIDADE	NACIONAL	3	149,83	449,49
13	14269	Chave de farol	UNIDADE	NACIONAL	3	85,83	257,49
14	14270	Bateria de 70 amp	UNIDADE	PICA PAU	3	387,66	1.162,98
15	14271	Chicote elétrico	UNIDADE	METACAL	3	596,87	1.790,61
16	14272	Cabo de bateria	UNIDADE	NACIONAL	5	56,84	284,20
17	14273	Lâmpada h4 24vt	UNIDADE	MEI	5	32,42	162,10
18	14274	Buzina 24vt	UNIDADE	CPT-USA	4	76,73	306,92
Total							11.500,00
LOTE 2 - PEÇAS ELÉTRICAS PARA MOTONIVELADORA FIAT ALLIS FG105							
19	14275	Rotor do alternador 24 vt	UNIDADE	PAVONI	3	272,56	817,68
20	14276	Estatôr do alternador 24 vt	UNIDADE	PAVONI	3	202,03	606,09
21	14277	Regulador de voltagem 24 vt	UNIDADE	NACIONAL	3	157,56	472,68
22	14278	Farol	UNIDADE	ARTFAROL	3	103,87	311,61
23	14279	Lanterna traseira	UNIDADE	ARTFAROL	4	77,19	308,76
24	14280	Lanterna dianteira	UNIDADE	ARTFAROL	4	76,71	306,84
25	14281	Chave de farol	UNIDADE	METACAL	10	100,99	1.009,90
26	14282	Chave de ignição	UNIDADE	NACIONAL	3	76,23	228,69
27	14283	Induzido de partida KB	UNIDADE	NACIONAL	3	475,50	1.426,50
28	14284	Bubina de partida Kb	UNIDADE	NACIONAL	3	354,04	1.062,12
29	14285	Automática partida Kb	UNIDADE	NACIONAL	3	279,24	837,72
30	14286	Suporte escova partida	UNIDADE	NACIONAL	3	143,90	431,70
31	14287	Embreagem do bendix	UNIDADE	NACIONAL	3	196,31	588,93
32	14288	Cabo de bateria	UNIDADE	NACIONAL	4	54,60	218,40
33	14289	Lâmpada h4 24vt	UNIDADE	METACAL	3	25,08	75,24

34	14290	Buzina 24vt	UNIDADE	CPT-USA	3	63,85	191,55
35	14291	Chicote elétrico	UNIDADE	METACAL	3	668,53	2.005,59
Total							10.900,00
LOTE 08 - PEÇAS ELÉTRICAS TRATOR FORD 5630							
126	14292	Rotor do alternador	UNIDADE	NACIONAL	2	102,24	204,48
127	14293	Estator do alternador	UNIDADE	NACIONAL	2	85,03	170,06
128	14294	Conjunto retificador	UNIDADE	NACIONAL	2	115,32	230,64
129	14295	Regulador de voltagem	UNIDADE	NACIONAL	2	72,41	144,82
130	14296	Farol	UNIDADE	ARTFAROL	3	62,53	187,59
131	14297	Chave de farol	UNIDADE	NACIONAL	3	54,31	162,93
132	14298	Chave de ignição	UNIDADE	NACIONAL	3	63,09	189,27
133	14299	Buzina	UNIDADE	SHK	3	32,09	96,27
134	14300	Lanterna traseira	UNIDADE	ARTFAROL	2	39,91	79,82
135	14301	Lanterna dianteira	UNIDADE	ARTFAROL	2	17,69	35,38
136	14302	Terminal de bateria	UNIDADE	MCI	2	7,84	15,68
137	14303	Cabo de bateria	UNIDADE	NACIONAL	2	40,78	81,56
138	14304	Lâmpada de farol	UNIDADE	METACAL	4	19,20	76,80
139	14305	Induzindo de partida	UNIDADE	NACIONAL	2	235,84	471,68
140	14306	Bubina campo de partida	UNIDADE	NACIONAL	2	115,27	230,54
141	14307	Automático de partida	UNIDADE	NACIONAL	3	98,42	295,26
142	14308	Impulsor de partida	UNIDADE	NACIONAL	3	80,92	242,76
143	14309	Suporte de escova de partida	UNIDADE	NACIONAL	2	42,23	84,46
Total							3.000,00
LOTE 09 - PEÇAS ELÉTRICAS PÁ CAREGADEIRA CASE 621 D							
144	14310	Farol dianteiro c/lanterna na lateral	UNIDADE	ARTFAROL	2	374,62	749,24
145	14311	Farol auxiliar dianteiro	UNIDADE	ARTFAROL	2	196,91	393,82
146	14312	Farol auxiliar traseiro	UNIDADE	ARTFAROL	2	197,40	394,80
147	14313	Lanterna traseira	UNIDADE	ARTFAROL	2	159,00	318,00
148	14314	Motor do limpador traseiro	UNIDADE	NACIONAL	2	483,43	966,86
149	14315	Motor do limpador dianteiro	UNIDADE	NACIONAL	3	463,23	1.389,69
150	14316	Chave de ignição	UNIDADE	NACIONAL	3	213,16	639,48
151	14317	Comando do joystick	UNIDADE	NACIONAL	2	390,38	780,76
152	14318	Chave de comando f.n. reversiva	UNIDADE	NACIONAL	3	887,09	2.661,27
153	14319	Chave de seta	UNIDADE	NACIONAL	3	444,04	1.332,12
154	14320	Impulsor de partida	UNIDADE	ITR	3	261,70	785,10
155	14321	Induzido	UNIDADE	NACIONAL	3	662,12	1.986,36
156	14322	Regulador de voltagem	UNIDADE	NACIONAL	3	190,03	570,09
157	14323	Rotor	UNIDADE	NACIONAL	2	329,17	658,34
158	14324	Estator	UNIDADE	NACIONAL	2	278,63	557,26
159	14325	Lâmpada de farol h4 24vts	UNIDADE	METACAL	4	29,20	116,80
Total							14.299,99
LOTE 10 - PEÇAS ELÉTRICAS RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406							
160	14326	Farol dianteiro	UNIDADE	ARTFAROL	5	151,55	757,75
161	14327	Farol traseiro	UNIDADE	ARTFAROL	10	151,55	1.515,50
162	14328	Lanterna de pisca	UNIDADE	ARTFAROL	10	143,56	1.435,60
163	14329	Lanterna de meia luz e freio	UNIDADE	ARTFAROL	10	121,95	1.219,50
164	14330	Chave de farol completo c/ seta, buzina e meia luz	UNIDADE	NACIONAL	5	322,83	1.614,15
165	14331	Chave do limpador	UNIDADE	NACIONAL	6	109,41	656,46
166	14332	Chave de comando reversiva f.n.r	UNIDADE	NACIONAL	6	547,93	3.287,58
167	14333	Motor do limpador	UNIDADE	NACIONAL	6	379,34	2.276,04
168	14334	Automático	UNIDADE	NACIONAL	6	260,96	1.565,76
169	14335	Impulsor de partida	UNIDADE	NACIONAL	6	188,76	1.132,56
170	14336	Estator	UNIDADE	MTD	6	179,35	1.076,10
171	14337	Lâmpada de farol	UNIDADE	METACAL	10	26,30	263,00
Total							16.800,00
LOTE 12 - PEÇAS ELÉTRICAS PARA AS MOTONIVELADORAS NEW HOLLAND RG 170							
186	14338	Farol dianteiro c/ lanterna	UNIDADE	ARTFAROL	5	492,98	2.464,90
187	14339	Farol auxiliar	UNIDADE	ARTFAROL	5	157,08	785,40
188	14340	Lanterna de pisca traseira	UNIDADE	ARTFAROL	5	180,04	900,20
189	14341	Lanterna de meia luz traseira	UNIDADE	ARTFAROL	5	156,67	783,35
190	14342	Automático	UNIDADE	NACIONAL	3	188,93	566,79
191	14343	Impulsor de partida	UNIDADE	NACIONAL	3	238,69	716,07
192	14344	Induzido	UNIDADE	NACIONAL	3	451,97	1.355,91
193	14345	Regulador de voltagem	UNIDADE	NACIONAL	3	235,66	706,98
194	14346	Estator de voltagem	UNIDADE	TEL	4	191,12	764,48
195	14347	Rotor	UNIDADE	NACIONAL	4	321,79	1.287,16
196	14348	Chave de farol	UNIDADE	NACIONAL	4	319,08	1.276,32
197	14349	Motor do limpador	UNIDADE	NACIONAL	4	394,14	1.576,56
198	14350	Chave do limpador	UNIDADE	NACIONAL	5	132,01	660,05
199	14351	Chave de seta	UNIDADE	NACIONAL	5	419,15	2.095,75
200	14352	Chave de alerta	UNIDADE	NACIONAL	3	255,12	765,36
201	14353	Lâmpada h4 24 vts	UNIDADE	ARTFAROL	8	24,34	194,72
Total							16.900,00
Total da Empresa Rigon & Cia LTDA							73.399,99
TOTAL GERAL DA ATA							147.299,98

Nova União – RO, 04 de março de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:A5D631F6

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: TEREZINHA PEDRO BROLLO GIOVANINI -ME

C.N.P.J.: 15.864.150/0001-10

TEL/FAX: 69 34613997 CEP: 76.920-000

ENDEREÇO: AV. DANIEL COMBONI, 1842, B. UNIÃO, OURO PRETO DO OESTE/RO

NOME DO REPRESENTANTE: TEREZINHA PEDRO BROLLO GIOVANINI

VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Janumet 50/850mg; Sitagliptina + Metformina, sendo cx com 30 comprimidos.	Caixa	24	MERC	190,50	4.572,00
03	Insulina Glulisina; Apidra, sendo com 01 caneta cada ampola	Caixa	180	HUMOLIN	31,17	5.610,60
04	Cloridrato Venlafaxina 150 mg, sendo cx com 30 comprimidos.	Caixa	12	LEGRAND	57,99	695,88
05	Pregabalina 150 mg;ç Liryc, sendo cx com 30 comprimidos	Caixa	12	ACHE	121,67	1.460,04
06	Duloxetine 60 mg;cymbalta, sendo cx com 30 comprimidos.	Caixa	12	LIBSS	304,00	3.648,00
07	Musculare 10 mg; sendo cx com 30 comprimidos.	Caixa	12	NOVAQUIMICA	23,53	282,36
08	Bisoprolol 10 mg. Sendo cx com 30 comprimidos	Caixa	7	EMS	84,00	588,00
10	Cloridrato Venlafaxina 150 mg, sendo cx com 30 comprimidos.	Caixa	12	LEGRAND	61,80	741,60
11	Monocordil Retard 50 mg	Caixa	12	NEO QUIMICA	41,77	501,24
13	Protetor Solar FPS 60, 120 ml	Caixa	12	MULTIMARCA	50,40	604,80
14	Clopidrogel 75 mg. Sendo cx com 30 comprimidos	Caixa	12	LEGRAND	41,99	503,88
16	Eutonis 1 mg. Sendo cx com 30 comprimidos	Caixa	12	SANDOZ	23,00	276,00
18	Januvia 100 mg; Sitagliptina, sendo cx com 28 comprimidos	Caixa	13	MSD	187,00	2.431,00
TOTAL						21.915,40

FORNECEDOR: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI

C.N.P.J.: 20918668/0001-20

TEL/FAX: 54 3712-1359 CEP: 99700-000

ENDEREÇO: RUA HENRIQUE SCHWERING, 368, CENTRO, ERECHIM/RS

NOME DO REPRESENTANTE: MARARITANIA F. FOLADOR

VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	Pioglitazona 15 mg; Stanglit , sendo cx com 30 comprimidos	Caixa	12	LIBBS	75,00	900,00
09	Cilostazol 100 mg. Sendo cx com 30 comprimidos	Caixa	36	EUROFARMA	19,49	701,64
12	Varfarina 5 mg. Sendo cx com 30 comprimidos	Caixa	12	UNIÃO QUIMICA	19,78	237,36
15	Naprix 1 mg. Sendo cx com 30 comprimidos	Caixa	12	LIBBS	47,25	567,00
17	Tibolona 2,5 mg. Sendo cx com 30 comprimidos	Caixa	12	GERMED MS	29,80	357,60
TOTAL						2.763,60
TOTAL GERAL DE TODA ATA						24.689,00

Nova União – RO, 08 de março de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:3ED8022B

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2015

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: I.L. MENDES JUNIOR MENDES E & PARS - ME

C.N.P.J.:17.184.211/0001-24

TEL/FAX: (41) 3045 -0112 CEP:83.325-597

ENDEREÇO: RUA EENCESLAU FORLEPA 195 A, PINEVILLE, PINHAIS - PR

NOME DO REPRESENTANTE: INACIO LIDOLFO MENDES JUNIOR

VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	MODO DE EMBALAGEM	MARCA	UND	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Relógio Ponto Eletrônico para controle de entrada e saída de pessoal, leitor de crachá TAG, leitor Biométrico e Magnético para realização dos registros, tela touch colorida para entrada e visualização de registros. Homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, capacidade mínima de registro de 1.500 funcionários, corte automático do papel, bateria interna recarregável.	Caixa	ZPM LITE 2000	UND	5	2.222,00	11.110,00

FORNECEDOR: SUPORTE MANUTENÇÃO PARA COMPUTADORES LTDA

C.N.P.J.:81.433.039/0001-02

TEL/FAX: (445) 3224 -6117 CEP:85801-041

ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA,1772, CENTRO, CASCAVEL - PR

NOME DO REPRESENTANTE: GILMAR CARPENEDO

VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

ITEM	DESCRIÇÃO	MODO DE EMBALAGEM	MARCA	UND	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
2	Bobina para Relógio de Ponto 57 mm x 300 mt, caixa com 06 unidades.	Caixa	DIRECT PAPER		10	115,00	1.150,00
TOTAL DE TODA ATA							12.260,00

Nova União – RO, 08 de março de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:F8B4460D

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2015

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: OXIACRE COMERCIO E DISTRUBUIÇÃO DE GASES LTDA -ME

C.N.P.J.: 17.017.798/0001-87

TEL/FAX: (69) 9224-8803 CEP: 69.908-769

E-MAIL: EDSONRODRIGOMELO@HOTMAIL.COM

ENDEREÇO: BR 364 KM 1 SALÃO 13 BAIRRO: LOTE STA HELENA, RIO BRANCO –AC

NOME DO REPRESENTANTE: MARIO GRAZIANO GOES TEMO

VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

PESQUISA DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MODO DE EMBALAGEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Aquisição de Oxigênio Medicinal por m³.	Cilindro	M³	8.000	9,60	76.800,00
Total						76.800,00

Nova União – RO, 08 de março de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:172FE6F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2016

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, MATERIAL ELÉTRICO E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO.

A Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 63.762.918/0001-98, com sede na Rua Governador Osvaldo Piana Filho, nº 1836, Centro, CEP: 76.863-000 Rio Crespo/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nas formas das disposições contidas no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público para conhecimento de todos, que receberá Proposta Comercial junto com Documentação, para fins de proceder com Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis, material elétrico e produtos de higienização para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Crespo, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificações	Und.	Quant.	Valor Unitário Estimado (R\$)
01	Assento sanitário convencional, cor branca.	UN.	02	25,04
02	Cadeado de latão maciço e haste em aço inoxidável, tamanho grande (35 mm), com duas chaves.	UN.	02	19,58
03	Cano PVC 3/4, barra de 6 mts de comprimento.	BARRA	08	17,77
04	Caixa acoplada completa para vaso sanitário.	UN.	01	260,91
05	Caixa de água com capacidade para 1000L, diâmetro superior a 110 cm, altura mínima de 80cm.	UN.	01	366,13
06	Adaptador com frange ¾ para caixa d'água	UN.	01	16,48
07	Chuveiro plástico, médio de ½.	UN.	02	12,89
08	Fechadura externa com maçaneta reta 40mm alta resistência, acabamento cromado.	UN.	05	72,73
09	Lâmpada fluorescente compacta, 40W, 127V, tipo espiral.	UN.	10	47,35
10	Lâmpada fluorescente compacta, 59W, 127V, tipo espiral.	UN.	20	54,54
11	Torneira de bóia p/caixa d'agua d= 3/4" completa	UN.	01	8,13
12	Suporte/dispenser para papel higiênico que comporte bobina de 300 mts de comprimento e 10 cm de largura, material plástico resistente, cor branca, possui kit para fixação na parede contendo parafusos e buchas	UN.	02	146,00
13	Suporte/dispenser para sabonete líquido com reservatório capacidade 500 ml. Em plástico resistente. Possui kit para fixação na parede contendo parafusos e buchas. Na cor branca. Tamanho (AXLXP): 26X12X10 cm.	UN.	02	64,43
14	Suporte/dispenser para papel toalha, medindo 25,5X30,5X13cm (LXAXP), tipo material: frente plástico PS, alto impacto, com PS cristal, base: PS alto impacto. Características do PS: baixa densidade/alta resistência. Sistema de abertura travas laterais acionadas por pressão. Possui kit para fixação na parede contendo parafusos e buchas. Na cor branca. Que comporte toalha interfolhada.	UN.	02	69,37
15	Torneira em metal de ½ cozinha parede, bica alta móvel com arejador articulável.	UN.	02	144,00
16	Torneira em metal de ½ lavabo, bica alta e móvel com arejador.	UN.	04	135,43
17	Torneira plástica ½ para tanque, 15 cm.	UN.	04	10,47

A presente aquisição visa suprir a falta de alguns itens nos banheiros desta Casa de Leis, repor as necessidades do estoque da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, possibilitando o bom atendimento ao público e ao funcionalismo impedindo a paralisação dos trabalhos.

Dessa forma, os interessados deverão adquirir o Termo de Referência e apresentar sua proposta na sede da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no endereço acima indicado, destinados a CPL, em horário das 7:00 as 13:00 horas. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Rio Crespo/RO, 08 de março de 2016.

MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS

Presidente da CPL

Publicado por:
Edineusa Nogueira Lopes
Código Identificador:61634758

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANEXO V RGF DEMONSTRATIVO CONS DA DISP CAIXA E RESTOS 3Q

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.015

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")							R\$ 1,00	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (e) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Fianceiras			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
10146 RECURSOS DA EDUCAÇÃO ENSINO BASICO - 5% E 25%	280.623,42	0,00	2.529.747,34	0,00	0,00	-2.249.123,92	939.191,53	0,00
10247 RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUDE - 15%	570.754,12	38.966,53	1.654.889,86	7.611,27	0,00	-1.130.713,54	518.955,44	0,00
10362 TAXA ADMINISTRATIVA 2%	0,00	0,00	6.877,66	0,00	0,00	-6.877,66	66.393,23	0,00
10363 RPPS - PREVIDENCIARIA	0,00	0,00	49.835,45	0,00	0,00	-49.835,45	155.726,83	0,00
10541 TRANSFERENCIAS CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10707 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA	307.732,61	561,23	123.695,38	34.259,58	0,00	149.216,42	9.547,77	0,00
10708 PAB - PISO DE ATENCAO BASICA AMPLIADA	114.622,84	0,00	0,00	0,00	0,00	114.622,84	0,00	0,00
10709 PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	0,00	0,00	14.010,15	0,00	0,00	-14.010,15	0,00	0,00
10711 PACS - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	0,00	12.882,48	57.564,37	0,00	0,00	-70.446,85	0,00	0,00
10712 FARMACIA BASICA	85.218,73	0,00	0,00	0,00	0,00	85.218,73	0,00	0,00
10716 MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	813.433,17	801,48	470.621,04	28.842,71	0,00	313.167,94	79.717,85	0,00
10739 TRANSFERENCIAS FAEC AIH/SIAI	207.221,62	0,00	0,00	0,00	0,00	207.221,62	0,00	0,00
10750 VIGILANCIA EM SAUDE	781.610,79	2.008,26	19.037,04	484,50	0,00	760.080,99	62.293,52	0,00
10751 ASSISTENCIA FARMACEUTICA	0,00	0,00	491,00	0,00	0,00	-491,00	22.708,48	0,00
10831 SALARIO EDUCACAO	39.873,41	0,00	1.897,99	0,00	0,00	37.975,42	6.517,18	0,00
10833 PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR	0,00	0,00	6.087,00	0,00	0,00	-6.087,00	160.409,83	0,00
10834 PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	618,89	0,00	0,00	-618,89	6.397,72	0,00
10835 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE	32.737,26	759.000,00	0,00	0,00	0,00	-726.262,74	0,00	0,00
10900 CIDE - CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO	65.099,58	0,00	0,00	0,00	0,00	65.099,58	0,00	0,00
11000 COSIP - CONTRIBUICAO PARA CUSTEIO DOS SERVICOS DE ILUMINACAO PUBLICA	46.391,06	0,00	0,00	0,00	0,00	46.391,06	150.926,11	0,00
11142 FUNDEB 60 % - TRANSF. DO FUNDEB APLIC. NA REMUN.	853.247,45	0,00	123.161,87	0,00	0,00	730.085,58	156,54	0,00
DOS PROF. DO MAGIST. EM EFETIVO NA EDUC. BASICA								
11143 FUNDEB 40 % - TRANSF. DO FUNDEB - APLIC. EM	73,84	0,00	2.699,50	0,00	0,00	-2.625,66	0,00	0,00
OUTRAS DESP. DA EDUCACAO BASICA								
11504 PPD - PROGRAMA PESSOA PORTADORA DE DEFICIENCIA FISICA	1.795,64	0,00	0,00	0,00	0,00	1.795,64	0,00	0,00
11505 PETI - PROGRAMA DE ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11538 BOLSA FAMILIA	374.982,52	0,00	2.815,72	3.741,77	0,00	368.425,03	12.343,48	0,00
11557 OUTRAS RECEITAS DO FNAS	329.850,44	1.710,00	30.777,63	11.335,00	0,00	286.027,81	23.759,61	0,00

11559 Programa de Atendimento Integral à Família	47.844,86	0,00	3.889,69	0,00	0,00	43.955,17	0,00	0,00
21236 CONVENIOS DA UNIAO - EDUCACAO	1.737.844,77	0,00	0,00	1.100.608,13	0,00	637.236,64	0,00	0,00
21237 CONVENIOS DO ESTADO - EDUCACAO	1.418,55	0,00	0,00	0,00	0,00	1.418,55	0,00	0,00
21336 CONVENIOS DA UNIAO - SAUDE	675.724,50	0,00	0,00	8.023,01	0,00	667.701,49	1.226.549,05	0,00
21337 CONVENIOS DO ESTADO - SAUDE	29.296,52	0,00	0,00	20.247,77	0,00	9.048,75	912,99	0,00
21400 DOACOES AO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	541,99	0,00	0,00	0,00	0,00	541,99	0,00	0,00
21436 OUTROS CONVENIOS DA UNIAO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	2.801.189,94	0,00	31.222,57	536.716,74	0,00	2.233.250,63	9.075.873,41	0,00
21437 OUTROS CONVENIOS DO ESTADO (NAO RELACIONADAS A EDUCACAO/SAUDE)	24.804,26	0,00	0,00	0,00	0,00	24.804,26	0,00	0,00
Total Recursos Vinculados (I)	10.223.933,89	815.929,98	5.129.940,15	1.751.870,48	0,00	2.526.193,28	12.518.380,57	0,00
10000 RECURSOS LIVRES	2.923.196,67	937,87	1.290.851,66	14.898,24	1.600.157,55	16.351,35	1.030.493,06	0,00
10044 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS ESTADUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10045 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS FEDERAIS	0,00	1.320,62	36,47	76.597,25	0,00	-77.954,34	95.065,57	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)	2.923.196,67	2.258,49	1.290.888,13	91.495,49	1.600.157,55	-61.602,99	1.125.558,63	0,00
10799 OUTRAS TRASNFERENCIAS DO SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.147.130,56	818.188,47	6.420.828,28	1.843.365,97	1.600.157,55	2.464.590,29	13.643.939,20	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	54.703.549,95	0,00	56.713,11	0,00	56.713,11	54.590.123,73	222.120,06	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 02/mar/2016 as 17h e 46m.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS

Contador

CRC RO-008431/O-9

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI

Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:

Everson Martins

Código Identificador:B1A1571C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1 ANEXO I RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 6B

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	99.287.555,78	115.344.682,37	18.379.963,18	15,93	99.522.506,50	86,28	15.822.175,87
RECEITAS CORRENTES	99.287.555,78	102.042.268,64	17.564.998,62	17,21	97.846.781,94	95,89	4.195.486,70
RECEITA TRIBUTÁRIA	16.034.084,36	16.034.084,36	2.424.252,77	15,12	13.554.591,40	84,54	2.479.492,96
Impostos	13.223.042,10	13.223.042,10	2.291.604,73	17,33	12.238.782,77	92,56	984.259,33
Taxas	2.811.042,26	2.811.042,26	132.648,04	4,72	1.315.808,63	46,81	1.495.233,63
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.016.652,00	4.016.652,00	1.646.194,27	40,98	6.246.249,19	155,51	-2.229.597,19
Contribuições Sociais	2.739.162,00	2.739.162,00	952.834,66	34,79	4.600.282,79	167,94	-1.861.120,79
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.277.490,00	1.277.490,00	693.359,61	54,28	1.645.966,40	128,84	-368.476,40
RECEITA PATRIMONIAL	6.185.716,01	6.185.716,01	1.263.002,84	20,42	7.736.096,45	125,06	-1.550.380,44
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.185.716,01	6.185.716,01	1.263.002,84	20,42	7.736.096,45	125,06	-1.550.380,44
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	145.000,00	145.000,00	10.215,60	7,05	85.826,12	59,19	59.173,88

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.760.210,63	72.514.923,49	11.308.762,76	15,60	66.229.270,39	91,33	6.285.653,10
Transferências Intergovernamentais	67.995.210,63	69.883.002,96	11.209.861,74	16,04	64.048.549,00	91,65	5.834.453,96
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	57.644,29	0,00	-57.644,29
Transferências de Convênios	1.765.000,00	2.631.920,53	98.901,02	3,76	2.123.077,10	80,67	508.843,43
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.145.892,78	3.145.892,78	912.570,38	29,01	3.994.748,39	126,98	-848.855,61
Multas e Juros de Mora	702.626,56	702.626,56	570.820,59	81,24	1.601.388,18	227,91	-898.761,62
Indenizações e Restituições	25.286,00	25.286,00	0,00	0,00	55.792,33	220,65	-30.506,33
Receita da Dívida Ativa	2.343.342,79	2.343.342,79	252.189,81	10,76	1.856.107,75	79,21	487.235,04
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	74.637,43	74.637,43	89.559,98	119,99	481.460,13	645,07	-406.822,70
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	13.302.413,73	814.964,56	6,13	1.675.724,56	12,60	11.626.689,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	195.430,00	0,00	370.490,00	0,00	-370.490,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	195.430,00	0,00	370.490,00	0,00	-370.490,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	13.302.413,73	619.534,56	4,66	1.305.234,56	9,81	11.997.179,17
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	-18.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	13.302.413,73	619.534,56	4,66	1.287.234,56	9,68	12.015.179,17
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.040.883,00	4.040.883,00	450.375,40	11,15	1.470.203,45	36,38	2.570.679,55
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	103.328.438,78	119.385.565,37	18.830.338,58	15,77	100.992.709,95	84,59	18.392.855,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	103.328.438,78	119.385.565,37	18.830.338,58	15,77	100.992.709,95	84,59	18.392.855,42
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	103.328.438,78	119.385.565,37	18.830.338,58	15,77	100.992.709,95	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	6.539.033,70	-	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	6.539.033,70	-	-	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	97.719.082,37	124.445.995,61	12.924.391,90	106.584.443,51	17.861.552,10	23.363.980,80	92.942.141,47	31.503.854,14	87.668.319,18	13.642.302,04
DESPESAS CORRENTES	78.492.228,82	96.166.199,30	16.056.462,56	90.401.923,03	5.764.276,27	21.744.970,02	87.297.718,55	8.868.480,75	82.329.222,81	3.104.204,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.509.135,39	56.071.550,74	13.773.708,00	53.748.117,06	2.323.433,68	14.226.797,96	53.706.356,44	2.365.194,30	51.490.447,64	41.760,62
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	486.244,00	291.916,88	23.241,98	260.836,24	31.080,64	66.107,89	260.836,24	31.080,64	260.284,28	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.496.849,43	39.802.731,68	2.259.512,58	36.392.969,73	3.409.761,95	7.452.064,17	33.330.525,87	6.472.205,81	30.578.490,89	3.062.443,86
DESPESAS DE CAPITAL	7.775.119,85	21.832.808,93	-3.132.070,66	16.182.520,48	5.650.288,45	1.619.010,78	5.644.422,92	16.188.386,01	5.339.096,37	10.538.097,56
INVESTIMENTOS	5.272.601,85	19.417.124,04	-3.233.472,07	13.831.434,18	5.585.689,86	1.129.391,06	3.293.336,62	16.123.787,42	2.988.010,07	10.538.097,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.502.518,00	2.415.684,89	101.401,41	2.351.086,30	64.598,59	489.619,72	2.351.086,30	64.598,59	2.351.086,30	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.451.733,70	6.446.987,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.446.987,38	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.609.356,42	2.601.550,85	122.636,49	2.378.434,61	223.116,24	300.823,35	2.376.797,45	224.753,40	1.229.791,46	1.637,16
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	103.328.438,79	127.047.546,46	13.047.028,39	108.962.878,12	18.084.668,34	23.664.804,15	95.318.938,92	31.728.607,54	88.898.110,64	13.643.939,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	103.328.438,79	127.047.546,46	13.047.028,39	108.962.878,12	18.084.668,34	23.664.804,15	95.318.938,92	31.728.607,54	88.898.110,64	13.643.939,20
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	5.673.771,03	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	103.328.438,79	127.047.546,46	13.047.028,39	108.962.878,12	18.084.668,34	23.664.804,15	100.992.709,95	31.728.607,54	88.898.110,64	13.643.939,20

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 04/mar/2016 às 19h e 54m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.040.883,00	4.040.883,00	450.375,40	11,15	1.470.203,45	36,38	2.570.679,55
RECEITAS CORRENTES	4.040.883,00	4.040.883,00	450.375,40	11,15	1.470.203,45	36,38	2.570.679,55
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.040.883,00	4.040.883,00	450.375,40	11,15	1.470.203,45	36,38	2.570.679,55
Contribuições Sociais	4.040.883,00	4.040.883,00	450.375,40	11,15	1.470.203,45	36,38	2.570.679,55

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.609.356,42	2.601.550,85	122.636,49	2.378.434,61	223.116,24	300.823,35	2.376.797,45	224.753,40	1.229.791,46	1.637,16
DESPESAS CORRENTES	5.609.356,42	2.601.550,85	122.636,49	2.378.434,61	223.116,24	300.823,35	2.376.797,45	224.753,40	1.229.791,46	1.637,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.609.356,42	2.601.550,85	122.636,49	2.378.434,61	223.116,24	300.823,35	2.376.797,45	224.753,40	1.229.791,46	1.637,16

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Contador
CRC RO-008431/O-9

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:436A1300

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
2 ANEXO II RREO DEM EXEC DESP FUNC SUBFUNÇÃO 6B

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											R\$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/totalb)		No Período	Até o Período (d)	% (d/totald)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	97.719.082,37	124.445.995,61	12.924.391,90	106.584.443,51	97,82	17.861.552,10	23.363.980,80	92.942.141,47	97,51	31.503.854,14	13.642.302,04
LEGISLATIVA	3.483.900,00	4.063.429,41	848.755,30	4.063.429,41	3,73	0,00	937.532,64	4.063.429,41	4,26	0,00	0,00
Ação Legislativa	3.483.900,00	4.063.429,41	848.755,30	4.063.429,41	3,73	0,00	937.532,64	4.063.429,41	4,26	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	17.345.812,89	17.702.281,47	1.764.198,51	16.461.898,23	15,11	1.240.383,24	3.326.430,93	15.792.265,62	16,57	1.910.015,85	669.632,61
Administração Geral	12.458.498,40	13.965.066,23	1.877.026,66	13.154.268,59	12,07	810.797,64	2.367.176,64	12.692.176,60	13,32	1.272.889,63	462.091,99
Extensão Rural	1.409.304,49	1.038.081,82	-39.160,79	660.335,83	0,61	377.745,99	31.107,09	660.335,83	0,69	377.745,99	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.478.010,00	2.699.133,42	-73.667,36	2.647.293,81	2,43	51.839,61	928.147,20	2.439.753,19	2,56	259.380,23	207.540,62
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.031.064,37	2.706.981,99	187.390,31	1.981.091,38	1,82	725.890,61	497.742,81	1.869.184,53	1,96	837.797,46	111.906,85
Administração Geral	994.142,10	1.687.216,68	216.007,70	1.495.972,64	1,37	191.244,04	342.848,12	1.495.772,78	1,57	191.443,90	199,86
Assistência à Criança a ao Adolescente	272.760,00	272.760,00	-1.584,00	18.216,80	0,02	254.543,20	0,00	3.831,76	0,00	268.928,24	14.385,04
Lazer	0,00	122.774,64	0,00	61.308,57	0,06	61.466,07	0,00	0,00	0,00	122.774,64	61.308,57
Assistência Comunitária	764.162,27	624.230,67	-27.033,39	405.593,37	0,37	218.637,30	154.894,69	369.579,99	0,39	254.650,68	36.013,38
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.000.900,00	5.800.900,00	1.013.145,29	4.719.202,78	4,33	1.081.697,22	1.302.787,82	4.498.603,97	4,72	1.302.296,03	220.598,81
Administração Geral	1.236.900,00	1.356.900,00	52.173,71	614.363,29	0,56	742.536,71	134.446,51	549.491,31	0,58	807.408,69	64.871,98
Previdência do Regime Estatutário	1.764.000,00	4.444.000,00	960.971,58	4.104.839,49	3,77	339.160,51	1.168.341,31	3.949.112,66	4,14	494.887,34	155.726,83
SAÚDE	26.573.279,64	34.384.145,47	7.084.133,93	32.020.209,91	29,39	2.363.935,56	7.548.666,03	29.960.106,56	31,43	4.424.038,91	2.060.103,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.633.866,30	20.648.216,48	4.080.075,61	19.581.343,45	17,97	1.066.873,03	4.367.933,57	17.834.012,58	18,71	2.814.203,90	1.747.330,87
Vigilância Epidemiológica	446.690,51	383.875,10	104.930,59	306.830,94	0,28	77.044,16	63.861,10	244.537,42	0,26	139.337,68	62.293,52
Administração Geral	2.073.760,36	3.199.926,59	581.888,19	2.833.450,75	2,60	366.475,84	611.447,07	2.619.023,03	2,75	580.903,56	214.427,72
Atenção Básica	6.418.962,47	10.152.127,30	2.317.239,54	9.298.584,77	8,53	853.542,53	2.505.424,29	9.262.533,53	9,72	889.593,77	36.051,24
EDUCAÇÃO	22.350.892,29	32.874.417,29	3.668.169,05	27.413.621,32	25,16	5.460.795,97	6.913.625,24	26.292.758,52	27,58	6.581.658,77	1.120.862,80
Outros Encargos Especiais	0,00	28.265,59	0,00	28.265,59	0,03	0,00	0,00	28.265,59	0,03	0,00	0,00
Administração Geral	3.376.414,00	5.775.619,90	-1.794.726,43	2.971.987,28	2,73	2.803.632,62	483.049,24	2.814.327,78	2,95	2.961.292,12	157.659,50
Educação de Jovens e Adultos	626.378,00	713.506,94	157.670,01	709.583,58	0,65	3.923,36	161.356,62	709.583,58	0,74	3.923,36	0,00
Educação Infantil	6.671.694,29	8.930.848,57	1.936.236,45	7.029.932,48	6,45	1.900.916,09	2.043.938,14	6.999.680,34	7,34	1.931.168,23	30.252,14
Ensino Fundamental	10.874.606,00	16.596.124,69	3.240.581,37	15.856.963,33	14,55	739.161,36	4.048.927,63	15.084.422,00	15,83	1.511.702,69	772.541,33
Alimentação e Nutrição	801.800,00	830.051,60	128.407,65	1.861.889,06	0,75	13.162,54	176.353,61	656.479,23	0,69	173.572,37	160.409,83
CULTURA	1.036.378,00	279.272,00	170.244,35	277.111,84	0,25	2.160,16	205.756,22	236.964,91	0,25	42.307,09	40.146,93
Difusão Cultural	1.036.378,00	279.272,00	170.244,35	277.111,84	0,25	2.160,16	205.756,22	236.964,91	0,25	42.307,09	40.146,93
URBANISMO	958.696,00	10.377.709,41	-2.841.366,54	10.238.844,15	9,40	138.865,26	465.500,07	3.531.008,54	3,70	6.846.700,87	6.707.835,61
Serviços Urbanos	0,00	3.632.338,79	-716.970,71	3.621.665,50	3,32	10.673,29	464.149,58	3.345.313,70	3,51	287.025,09	276.351,80
Outros Encargos Especiais	0,00	31.872,20	0,00	31.872,20	0,03	0,00	0,00	31.872,20	0,03	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	958.696,00	6.713.498,42	-2.124.395,83	6.585.306,45	6,04	128.191,97	1.350,49	153.822,64	0,16	6.559.675,78	6.431.483,81
SANEAMENTO	2.636.600,88	951.846,77	64.619,99	877.337,76	0,81	74.509,01	82.196,72	876.708,48	0,92	75.138,29	629,28
Saneamento Básico Urbano	2.636.600,88	951.846,77	64.619,99	877.337,76	0,81	74.509,01	82.196,72	876.708,48	0,92	75.138,29	629,28
GESTÃO AMBIENTAL	62.974,00	18.173,67	0,00	2.970,00	0,00	15.203,67	0,00	2.970,00	0,00	15.203,67	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	62.974,00	18.173,67	0,00	2.970,00	0,00	15.203,67	0,00	2.970,00	0,00	15.203,67	0,00
AGRICULTURA	558.281,00	790.905,85	239.070,50	710.079,50	0,65	80.826,35	15.027,50	148.382,89	0,16	642.522,96	561.696,61
Extensão Rural	558.281,00	202.053,81	-13.323,05	173.214,76	0,16	28.839,05	13.203,98	146.559,37	0,15	55.494,44	26.655,39

Administração Geral	0,00	588.852,04	252.393,55	536.864,74	0,49	51.987,30	1.823,52	1.823,52	0,00	587.028,52	535.041,22
TRANSPORTE	0,00	3.509.181,50	3.120,64	3.454.793,69	3,17	54.387,81	734.364,71	1.305.904,50	1,37	2.203.277,00	2.148.889,19
Transporte Rodoviário	0,00	3.509.181,50	3.120,64	3.454.793,69	3,17	54.387,81	734.364,71	1.305.904,50	1,37	2.203.277,00	2.148.889,19
DESPORTO E LAZER	691.445,30	371.165,19	47.652,64	300.449,46	0,28	70.715,73	92.207,29	300.449,46	0,32	70.715,73	0,00
Administração Geral	691.445,30	320.837,30	26.926,25	279.723,07	0,26	41.114,23	71.480,90	279.723,07	0,29	41.114,23	0,00
Desporto Comunitário	0,00	50.327,89	20.726,39	20.726,39	0,02	29.601,50	20.726,39	20.726,39	0,02	29.601,50	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.220.629,00	4.159.083,31	675.257,93	4.063.404,08	3,73	95.679,23	1.242.142,82	4.063.404,08	4,26	95.679,23	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.988.762,00	2.707.601,77	124.643,39	2.611.922,54	2,40	95.679,23	555.727,61	2.611.922,54	2,74	95.679,23	0,00
Outros Encargos Especiais	1.231.867,00	1.451.481,54	550.614,54	1.451.481,54	1,33	0,00	686.415,21	1.451.481,54	1,52	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.768.229,00	6.456.502,28	0,00	0,00	0,00	6.456.502,28	0,00	0,00	0,00	6.456.502,28	0,00
Reserva de Contingência	12.768.229,00	6.456.502,28	0,00	0,00	0,00	6.456.502,28	0,00	0,00	0,00	6.456.502,28	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	5.609.356,42	2.601.550,85	122.636,49	2.378.434,61	2,18	223.116,24	300.823,35	2.376.797,45	2,49	224.753,40	
LEGISLATIVA	78.750,00	82.464,61	12.365,41	82.464,61	0,08	0,00	12.365,41	82.464,61	0,09	0,00	
Ação Legislativa	78.750,00	82.464,61	12.365,41	82.464,61	0,08	0,00	12.365,41	82.464,61	0,09	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	791.499,87	236.695,87	6.743,67	235.348,91	0,22	1.346,96	8.285,16	235.348,91	0,25	1.346,96	
Administração Geral	791.499,87	236.695,87	6.743,67	235.348,91	0,22	1.346,96	8.285,16	235.348,91	0,25	1.346,96	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	61.373,93	90.873,93	9.995,01	49.787,05	0,05	41.086,88	17.404,71	49.697,34	0,05	41.176,59	
Assistência Comunitária	0,00	15.500,00	1.395,54	6.058,89	0,01	9.441,11	1.305,83	5.969,18	0,01	9.530,82	
Administração Geral	61.373,93	75.373,93	8.599,47	43.728,16	0,04	31.645,77	16.098,88	43.728,16	0,05	31.645,77	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	21.000,00	21.000,00	4.358,40	15.766,18	0,01	5.233,82	4.062,76	14.244,93	0,01	6.755,07	
Administração Geral	21.000,00	21.000,00	4.358,40	15.766,18	0,01	5.233,82	4.062,76	14.244,93	0,01	6.755,07	
SAÚDE	2.333.746,62	891.792,97	1.520,13	749.391,81	0,69	142.401,16	137.621,45	749.391,81	0,79	142.401,16	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.498.056,63	522.126,18	-210,30	446.621,82	0,41	75.504,36	134.469,08	446.621,82	0,47	75.504,36	
Atenção Básica	726.472,95	293.515,14	-8.783,69	230.493,13	0,21	63.022,01	-8.783,69	230.493,13	0,24	63.022,01	
Administração Geral	109.217,04	76.151,65	10.514,12	72.276,86	0,07	3.874,79	11.936,06	72.276,86	0,08	3.874,79	
EDUCAÇÃO	2.172.420,00	1.242.280,47	82.431,24	1.219.975,87	1,12	22.304,60	111.170,23	1.219.975,87	1,28	22.304,60	
Educação Infantil	823.793,00	299.347,48	-14.429,67	297.952,87	0,27	1.394,61	-14.308,05	297.952,87	0,31	1.394,61	
Ensino Fundamental	1.178.354,00	843.001,99	99.206,24	826.015,71	0,76	16.986,28	127.823,61	826.015,71	0,87	16.986,28	
Educação de Jovens e Adultos	65.189,00	60.030,00	-768,90	56.106,29	0,05	3.923,71	-768,90	56.106,29	0,06	3.923,71	
Administração Geral	105.084,00	39.901,00	-1.576,43	39.901,00	0,04	0,00	-1.576,43	39.901,00	0,04	0,00	
CULTURA	52.366,00	19.443,00	2.113,46	10.778,23	0,01	8.664,77	6.804,46	10.752,03	0,01	8.690,97	
Difusão Cultural	52.366,00	19.443,00	2.113,46	10.778,23	0,01	8.664,77	6.804,46	10.752,03	0,01	8.690,97	
SANEAMENTO	94.500,00	17.000,00	3.109,17	14.921,95	0,01	2.078,05	3.109,17	14.921,95	0,02	2.078,05	
Saneamento Básico Urbano	94.500,00	17.000,00	3.109,17	14.921,95	0,01	2.078,05	3.109,17	14.921,95	0,02	2.078,05	
DESPORTO E LAZER	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	103.328.438,79	127.047.546,46	13.047.028,39	108.962.878,12	100,00	18.084.668,34	23.664.804,15	95.318.938,92	100,00	31.728.607,54	13.642.302,04
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 04/mar/2016 às 19h e 56m.											

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI

Secretario Municipal de Fazenda

EVERSON MARTINS

Contador

CRC RO-008431/O-9

Publicado por:

Everson Martins

Código Identificador:BF5EC247

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

4 ANEXO IV RREO DEMONST REC E DESP PREVIDENCIARIAS RGPS 6B

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA
 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
 ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo IV (LRF, art 53, inciso III)				R\$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.227.839,01	8.227.839,01	11.952.898,39	8.822.630,22	
RECEITAS CORRENTES	8.227.839,01	8.227.839,01	11.952.898,39	8.822.630,22	
Receita de Contribuições dos Segurados	2.739.162,00	2.739.162,00	4.600.282,79	2.890.440,97	
Pessoal Civil	2.739.162,00	2.739.162,00	4.600.282,79	2.890.440,97	
Ativo	2.739.162,00	2.739.162,00	4.600.282,79	2.890.440,97	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	5.463.391,01	5.463.391,01	6.589.626,68	5.759.955,36	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	5.463.391,01	5.463.391,01	6.589.626,68	5.759.955,36	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	25.286,00	25.286,00	762.988,92	172.233,89	

Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	25.286,00	25.286,00	762.988,92	172.233,89
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.040.883,00	4.040.883,00	1.470.203,45	6.130.593,46
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (III) = (I + II)	12.268.722,01	12.268.722,01	13.423.101,84	14.953.223,68

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	3.000.900,00	5.800.900,00	4.719.202,78	3.791.331,90	4.498.603,97	3.739.303,09	220.598,81	52.028,8
ADMINISTRAÇÃO	1.257.900,00	1.377.900,00	618.008,42	535.776,73	551.734,47	483.747,92	66.273,95	52.028,8
Despesas Correntes	837.900,00	957.900,00	612.988,42	535.106,73	546.714,47	483.077,92	66.273,95	52.028,8
Despesas de Capital	420.000,00	420.000,00	5.020,00	670,00	5.020,00	670,00	0,00	0,0
PREVIDÊNCIA	1.743.000,00	4.423.000,00	4.101.194,36	3.255.555,17	3.946.869,50	3.255.555,17	154.324,86	0,0
Pessoal Civil	1.743.000,00	4.423.000,00	4.101.194,36	3.255.555,17	3.946.869,50	3.255.555,17	154.324,86	0,0
Aposentadorias	432.500,00	1.332.500,00	1.322.789,13	1.118.352,37	1.322.789,13	1.118.352,37	0,00	0,0
Pensões	250.000,00	1.050.000,00	889.670,38	724.397,46	889.670,38	724.397,46	0,00	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	1.060.500,00	2.040.500,00	1.888.734,85	1.412.805,34	1.734.409,99	1.412.805,34	154.324,86	0,0
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	21.000,00	21.000,00	15.766,18	12.170,46	14.244,93	9.892,69	1.521,25	2.277,7
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV + V)	3.021.900,00	5.821.900,00	4.734.968,96	3.803.502,36	4.512.848,90	3.749.195,78	222.120,06	54.306,5
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	9.246.822,01	6.446.822,01	8.688.132,88	11.149.721,32	8.910.252,94	11.204.027,90	13.200.981,78	2.277,7

RREO – Anexo IV (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTARIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.069.236,89	2.612.695,66
INVESTIMENTOS	53.634.313,06	46.550.910,41
OUTROS BENS E DIREITOS	9.938.839,51	2.553.992,12

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	4.040.883,00	4.040.883,00	1.470.203,45	6.130.593,46
Receita de Contribuições	4.040.883,00	4.040.883,00	1.470.203,45	6.130.593,46
Patronal	4.040.883,00	4.040.883,00	847.337,21	5.507.727,22
Pessoal Civil	4.040.883,00	4.040.883,00	847.337,21	5.507.727,22
Ativo	4.040.883,00	4.040.883,00	847.337,21	5.507.727,22
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	622.866,24	622.866,24
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX) II)	4.040.883,00	4.040.883,00	1.470.203,45	6.130.593,46

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)	21.000,00	21.000,00	15.766,18	12.170,46	14.244,93	9.892,69	1.521,25	2.277,77
Despesas Correntes	21.000,00	21.000,00	15.766,18	12.170,46	14.244,93	9.892,69	1.521,25	2.277,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	21.000,00	21.000,00	15.766,18	12.170,46	14.244,93	9.892,69	1.521,25	2.277,77

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA, emitido em 04/mar/2016 às 22h e 41m.

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Superintendente 1

SERGIO DIAS DE CAMARGO
Contabilidade
CRC 003242/O-9

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Controle Interno

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:C833A364

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
6 ANEXO VI RREO DEMONST RESULTADO PRIMARIO 6B

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			RS 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	98.619.945,63	89.934.922,54	91.321.079,37
Receita Tributária	16.034.084,36	13.554.591,40	11.772.918,19
IPTU	4.541.723,69	2.786.537,96	2.509.852,29
ISS	4.633.525,89	4.386.587,57	3.893.138,88
ITBI	2.233.959,85	1.823.244,93	1.878.007,94
IRRF	1.813.832,67	3.242.412,31	2.292.788,60
Outras Receitas Tributárias	2.811.042,26	1.315.808,63	1.199.130,48
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição	6.780.045,00	6.070.486,24	9.021.034,43
Receitas Previdenciárias	6.780.045,00	6.070.486,24	9.021.034,43
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.185.716,01	7.736.096,45	6.910.148,05
(-) Aplicações Financeiras	-6.185.716,01	-7.736.096,45	-6.910.148,05
Transferências Correntes	72.514.923,49	66.229.270,39	66.591.700,04
FPM	21.215.140,40	19.499.162,32	18.517.378,19
ICMS	19.870.000,00	22.473.530,69	23.084.730,42
Convênios	2.631.920,53	2.123.077,10	5.246.187,36
Outras Transferências Correntes	28.797.862,56	22.133.500,28	19.743.404,07
Demais Receitas Correntes	3.290.892,78	4.080.574,51	3.935.426,71
Dívida Ativa	2.343.342,79	1.856.107,75	1.854.605,52
Diversas Receitas Correntes	947.549,99	2.224.466,76	2.080.821,19
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	13.302.413,73	1.675.724,56	9.529.223,96
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	370.490,00	0,00
Transferências de Capital	13.302.413,73	1.305.234,56	9.529.223,96
Convênios	13.302.413,73	1.287.234,56	9.335.223,96
Outras Transferências de Capital	0,00	18.000,00	194.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	13.302.413,73	1.305.234,56	9.529.223,96
RECEITAS PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	111.922.359,36	91.240.157,10	100.850.303,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	98.767.750,15	92.780.357,64	85.879.444,90	89.674.516,00	83.744.332,52	3.105.841,64	2.135.112,38
Pessoal e Encargos Sociais	58.673.101,59	56.126.551,67	54.623.011,08	56.083.153,89	54.543.001,80	43.397,78	80.009,28
Juros e Encargos da Dívida (IX)	291.916,88	260.836,24	145.980,71	260.836,24	145.980,71	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	39.802.731,68	36.392.969,73	31.110.453,11	33.330.525,87	29.055.350,01	3.062.443,86	2.055.103,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	98.475.833,27	92.519.521,40	85.733.464,19	89.413.679,76	83.598.351,81	3.105.841,64	2.135.112,38
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	21.832.808,93	16.182.520,48	9.564.709,29	5.644.422,92	7.027.486,88	10.538.097,56	2.537.222,41
Investimentos	19.417.124,04	13.831.434,18	7.329.905,96	3.293.336,62	4.792.683,55	10.538.097,56	2.537.222,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.415.684,89	2.351.086,30	2.234.803,33	2.351.086,30	2.234.803,33	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	19.417.124,04	13.831.434,18	7.329.905,96	3.293.336,62	4.792.683,55	10.538.097,56	2.537.222,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	6.446.987,38	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	124.339.944,69	106.350.955,58	93.063.370,15	92.707.016,38	88.391.035,36	13.643.939,20	4.672.334,79
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-12.417.585,33	-15.110.798,48	7.786.933,18	-1.466.859,28	12.459.267,97		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA							-6.179.282,34
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 04/mar/2016 as 22h e 13m.							

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS

Contador

CRC RO-008431/O-9

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI

Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:

Everson Martins

Código Identificador:B171C195

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
7 ANEXO VII RREO DEMONST RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO 6B

PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	28.228,18	3.176.107,08	3.132.982,09	27.287,56	44.065,61	32.652.932,03	4.667.854,15	3.586.799,36	2.824.737,66	31.890.620,85	2.605.427,67	2.649.493,28	
EXECUTIVO													
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	4.478,00	1.120.422,60	1.115.560,22	9.340,38	0,00	32.109.528,06	2.827.004,04	2.008.502,27	1.249.502,27	31.263.035,48	2.423.994,35	2.423.994,35	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	160.448,86	158.239,26	4.271,73	-2.062,13	521.247,92	190.818,30	170.478,23	168.768,23	484.105,22	59.192,77	57.130,64	
05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	23.750,18	1.850.834,09	1.817.781,08	13.675,45	43.127,74	22.156,05	1.575.438,88	1.350.115,97	1.348.764,27	141.488,35	107.342,31	150.470,05	
06 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIAS DOS SERVIDORES MUN. D	0,00	41.401,53	41.401,53	0,00	0,00	0,00	52.028,81	50.037,01	50.037,01	1.991,80	0,00	0,00	
11 - SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.329,77	7.665,88	7.665,88	0,00	4.663,89	4.663,89	
LEGISLATIVO													
01 - CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	10.234,35	0,00	0,00	0,00	10.234,35	13.234,35	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	1.295.782,32	102.460,52	1.181.260,64	12.061,16	0,00	4.480,64	2.370,97	2.370,97	2.109,67	0,00	12.061,16	
EXECUTIVO													
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	0,00	728.628,85	78.204,93	650.423,92	0,00	0,00	2.202,87	93,20	93,20	2.109,67	0,00	0,00	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	24.694,73	3.106,45	21.588,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	542.458,74	21.149,14	509.248,44	12.061,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.061,16	
06 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIAS DOS SERVIDORES MUN. D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.277,77	2.277,77	2.277,77	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	28.228,18	4.471.889,40	3.235.442,61	1.208.548,20	56.126,77	32.652.932,03	4.672.334,79	3.589.170,33	2.827.108,63	31.892.730,52	2.605.427,67	2.661.554,44	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 04/mar/2016 às 22h e 13m.													

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 04/mar/2016 as 22h e 13m.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS

Contador

CRC RO-008431/O-9

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI

Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:

Everson Martins

Código Identificador:AE97D045

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
8 ANEXO VIII RREO DEMONST REC E DESP MDE 6B

PODER EXECUTIVO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)						R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100	
			no Período	Até o Período (b)		
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	15.540.668,47	15.540.668,47	2.506.933,47	13.967.347,12	89,88	

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.507.005,94	6.507.005,94	294.810,13	4.117.026,07	63,27
1.1.1- IPTU	4.541.723,69	4.541.723,69	121.957,07	2.786.537,96	61,35
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	32.550,00	32.550,00	166,47	4.810,98	14,78
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.889.659,96	1.889.659,96	155.102,70	1.281.022,49	67,79
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	43.072,29	43.072,29	17.583,89	44.654,64	103,67
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.244.459,85	2.244.459,85	297.284,75	1.823.244,93	81,23
1.2.1- ITBI	2.233.959,85	2.233.959,85	297.284,75	1.823.244,93	81,61
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.975.370,01	4.975.370,01	847.238,10	4.784.663,81	96,17
1.3.1- ISS	4.633.525,89	4.633.525,89	804.762,42	4.386.587,57	94,67
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	36.597,73	36.597,73	27,13	13.573,85	37,09
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	302.474,23	302.474,23	42.355,25	381.464,65	126,11
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.772,16	2.772,16	93,30	3.037,74	109,58
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.813.832,67	1.813.832,67	1.067.600,49	3.242.412,31	178,76
1.4.1- IRRF	1.813.832,67	1.813.832,67	1.067.600,49	3.242.412,31	178,76
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.135.952,20	44.135.952,20	8.133.950,72	46.451.729,34	105,25
2.1- Cota-Parte FPM	21.215.140,40	21.215.140,40	4.028.148,78	19.499.162,32	91,91
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.215.140,40	21.215.140,40	4.028.148,78	19.499.162,32	91,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.870.000,00	19.870.000,00	3.594.945,39	22.473.530,69	113,10
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	22.722,90	22.722,90	5.614,60	33.687,59	148,25
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	20.310,83	20.310,83	15.721,04	100.783,26	496,20
2.5- Cota-Parte ITR	8.820,00	8.820,00	2.820,91	49.926,13	566,06
2.6- Cota-Parte IPVA	2.998.958,07	2.998.958,07	486.700,00	4.294.639,35	143,20
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	59.676.620,67	59.676.620,67	10.640.884,19	60.419.076,46	101,24

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R\$ 1,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	47.250,00	47.250,00	18.031,22	148.102,72	313,44
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	859.776,00	1.272.656,18	115.486,74	968.832,53	76,13
5.1- Transferências do Salário-Educação	509.243,00	783.808,60	76.750,74	564.598,53	72,03
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	350.533,00	488.847,58	38.736,00	386.234,00	79,01
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.160.000,00	1.226.920,53	0,00	1.207.049,30	98,38
6.1- Transferências de Convênios	1.160.000,00	1.226.920,53	0,00	1.207.049,30	98,38
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	2.067.026,00	2.546.826,71	133.517,96	2.323.984,55	91,25
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.827.190,44	8.827.190,44	1.455.012,77	9.057.834,61	102,61
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	4.243.028,08	4.243.028,08	643.646,92	3.712.828,71	87,50
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.974.000,00	3.974.000,00	718.989,03	4.476.005,52	112,63
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	4.544,58	4.544,58	1.122,92	6.737,51	148,25
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	4.062,17	4.062,17	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.764,00	1.764,00	564,15	9.985,09	566,05
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	599.791,61	599.791,61	90.689,75	852.277,78	142,10
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.431.529,29	12.906.441,44	2.159.542,35	12.941.151,23	100,27
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.431.529,29	12.906.441,44	2.159.542,35	12.941.151,23	100,27
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.604.338,85	4.079.251,00	704.529,58	3.883.316,62	95,20
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.914.480,29	10.624.141,08	10.617.381,45	99,94	10.617.224,91	99,93	156,54
13.1- Com Educação Infantil	2.788.427,29	3.759.324,01	3.757.496,54	99,95	3.757.340,00	99,95	156,54
13.2- Com Ensino Fundamental	4.126.053,00	6.864.817,07	6.859.884,91	99,93	6.859.884,91	99,93	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	4.517.574,00	2.279.873,93	2.277.202,29	99,88	2.277.202,29	99,88	0,00
14.1- Com Educação Infantil	1.528.047,00	734.014,87	732.359,74	99,77	732.359,74	99,77	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.989.527,00	1.545.859,06	1.544.842,55	99,93	1.544.842,55	99,93	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	11.432.054,29	12.904.015,01	12.894.583,74	99,93	12.894.427,20	99,93	156,54

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)	R\$ 1,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	841.741,57
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	841.741,57
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	75,54
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	646.265,84
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	24.132,49

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	14.919.155,17	14.919.155,17	2.660.221,05	15.104.769,12	101,24

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.287.185,29	6.795.790,74	6.762.929,08	99,52	6.734.382,54	99,10	28.546,54
23.1 - Creche	7.287.185,29	6.795.790,74	6.762.929,08	99,52	6.734.382,54	99,10	28.546,54
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.316.474,29	4.493.338,88	4.489.856,28	99,92	4.489.699,74	99,92	156,54
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.970.711,00	2.302.451,86	2.273.072,80	98,72	2.244.682,80	97,49	28.390,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	14.435.631,00	19.297.204,46	18.497.904,91	95,86	17.587.103,38	91,14	910.801,53
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	7.115.580,00	8.410.676,13	8.404.727,46	99,93	8.404.727,46	99,93	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	7.320.051,00	10.886.528,33	10.093.177,45	92,71	9.182.375,92	84,35	910.801,53
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	21.722.816,29	26.092.995,20	25.260.833,99	96,81	24.321.485,92	93,21	939.348,07
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							3.883.316,62
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB							0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)							0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							43.520,24
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							3.926.836,86
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)							21.333.997,13
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %							35,31

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)						R\$ 1,00	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	509.243,00	658.108,60	649.118,70	98,63	642.601,52	97,64	6.517,18
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.656.242,00	4.454.736,17	1.945.296,90	43,67	1.778.489,35	39,92	166.807,55
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	2.165.485,00	5.112.844,77	2.594.415,60	50,74	2.421.090,87	47,35	173.324,73
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	23.888.301,29	31.205.839,97	27.855.249,59	89,26	26.742.576,79	85,70	1.112.672,80
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O PERÍODO		CANCELADOS EM 2015 (g)	
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				0,00		43.520,24	
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS						VALOR	
						FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014						646.265,84	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO						12.941.151,23	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO						12.792.698,32	0,00
49.1 Orçamento do Exercício						12.768.565,83	0,00
49.2 Restos a Pagar						24.132,49	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO						0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL						794.718,75	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 04/mar/2016 às 22h e 15m.							
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64. Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.							

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS

Contador
CRC RO-008431/O-9

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI

Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:

Everson Martins

Código Identificador:B996412B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
9 ANEXO IX RREO DEMONST REC OPER CRED E DESP CAPITAL 6B

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)					
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
		DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
DESPESAS DE CAPITAL	21.412.808,93	16.177.500,48	5.639.402,92	10.538.097,56	5.235.308,45
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	21.412.808,93	16.177.500,48	5.639.402,92	10.538.097,56	5.235.308,45
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	(a-b) = -21.412.808,93	(b-e) = -16.177.500,48	-	-	(c-f) = -5.235.308,45
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 04/mar/2016 as 22h e 27m.					

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS

Contador
CRC RO-008431/O-9

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI

Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:

Everson Martins

Código Identificador:6711ACCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
11 ANEXO XI RREO DEMONST REC DE ALIEN DE ATIVOS E APLIC REC 6B

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		0,00	370.490,00	-370.490,00
Receita de Alienação de Bens Móveis		0,00	370.490,00	-370.490,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Previdência							
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2014			2015		SALDO ATUAL	
	(h)			(i) = (Ib - (Ile + If))		(j) = (IIIh + IIIi)	
VALOR (III)	0,00			370.490,00		370.490,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 04/mar/2016 as 22h e 28m.							

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS

Contador

CRC RO-008431/O-9

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI

Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:

Everson Martins

Código Identificador:D4512B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

12 ANEXO XII RREO DEMONST REC E DESP ACOES E SERV PUBL SAUDE

PODER EXECUTIVO**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****JANEIRO A DEZEMBRO 2.015/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)					RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	15.540.668,47	15.540.668,47	13.967.347,12	89,88	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.541.723,69	4.541.723,69	2.786.537,96	61,35	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.233.959,85	2.233.959,85	1.823.244,93	81,61	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.633.525,89	4.633.525,89	4.386.587,57	94,67	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.813.832,67	1.813.832,67	3.242.412,31	178,76	
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	79.647,73	79.647,73	18.384,83	23,08	
Dívida Ativa dos Impostos	2.192.134,19	2.192.134,19	1.662.487,14	75,84	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	45.844,45	45.844,45	47.692,38	104,03	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.135.952,20	44.135.952,20	46.451.729,34	105,25	
Cota-Parte FPM	21.215.140,40	21.215.140,40	19.499.162,32	91,91	
Cota-Parte ITR	8.820,00	8.820,00	49.926,13	566,06	
Cota-Parte IPVA	2.998.958,07	2.998.958,07	4.294.639,35	143,20	
Cota-Parte ICMS	19.870.000,00	19.870.000,00	22.473.530,69	113,10	
Cota-Parte IPI-Exportação	20.310,83	20.310,83	100.783,26	496,20	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	22.722,90	22.722,90	33.687,59	148,25	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	22.722,90	22.722,90	33.687,59	148,25	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	59.676.620,67	59.676.620,67	60.419.076,46	101,24	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	19.435.568,51	19.435.568,51	12.336.534,91	63,47	
Provenientes da União	19.087.880,51	19.087.880,51	11.899.900,52	62,34	
Provenientes do Estado	242.688,00	242.688,00	168.498,34	69,43	
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	105.000,00	105.000,00	268.136,05	255,37	
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	1.756.998,20	1.367.126,78	77,81	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	178,50	178,50	288,28	161,50	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	19.435.747,01	21.192.745,21	13.703.949,97	64,66	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	28.395.954,11	33.189.605,39	30.947.804,41	93,25	30.115.163,10	90,74
Pessoal e Encargos Sociais	19.026.951,28	24.183.370,48	22.818.356,05	94,36	22.816.258,40	94,35
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.369.002,83	9.006.234,91	8.129.448,36	90,26	7.298.904,70	81,04
DESPESAS DE CAPITAL	511.072,15	2.086.333,05	1.821.797,31	87,32	594.335,27	28,49
Investimentos	511.072,15	2.086.333,05	1.821.797,31	87,32	594.335,27	28,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	28.907.026,26	35.275.938,44	32.769.601,72	92,90	30.709.498,37	87,06

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)						RS 1,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00

DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	19.330.568,51	14.287.091,08	13.635.192,44	41,61	12.488.424,82	40,67
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	19.330.568,51	14.287.091,08	13.635.192,44	41,61	12.488.424,82	40,67
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	19.330.568,51	14.287.091,08	13.635.192,44	41,61	12.488.424,82	40,67
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	9.576.457,75	20.988.847,36	19.134.409,28	58,39	18.221.073,55	59,33
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					31,67	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]					9.158.212,08	
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS /PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR		PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
		0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00		0,00
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º		DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
		Saldo Inicial		Despesas custeadas no exercício de referência (j)		Saldo Final (Não Aplicado)
		0,00				
TOTAL (VIII)		0,00				
CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26		RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO				
		Saldo Inicial		Despesas custeadas no exercício de referência (k)		Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)						

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)							R\$ 1,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (I)	% ((I/total I) * 100	Até o Bimestre (m)	% ((m/total m) * 100	
Atenção Básica	7.145.435,42	10.445.642,44	9.529.077,90	29,08	9.493.026,66	30,91	36.051,24
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.131.922,93	21.170.342,66	20.027.965,27	61,12	18.280.634,40	59,53	1.747.330,87
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	446.690,51	383.875,10	306.830,94	0,94	244.537,42	0,80	62.293,52
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.182.977,40	3.276.078,24	2.905.727,61	8,87	2.691.299,89	8,76	214.427,72
TOTAL	28.907.026,26	35.275.938,44	32.769.601,72	100,00	30.709.498,37	100,00	2.060.103,35
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 04/mar/2016 as 22h e 29m.							

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS
Contador
CRC RO-008431/O-9

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:C7AAABA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
13 ANEXO XIII RREO DEMONST PPP 6B

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.015

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				

Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024
Do Ente Federado (IV)											
Das Estadais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 04/mar/2016 as 22h e 31m.											
Nota:											

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS

Contador

CRC RO-008431/O-9

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPÍ

Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:

Everson Martins

Código Identificador:9E478FB1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE - PODER EXECUTIVO - ADMINISTRACAO DIRETA - ANEXO XII -
BALANCO ORCAMENTARIO EXERCICIO 2015

CNPJ nº 84.745.389/0001-94 Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 - CENTRO - SAO FELIPE d OESTE

BALANÇO ORCAMENTARIO

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015	PERÍODO JAN a DEZ/2015		DATA EMISSÃO: 29/01/2016	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	13.023.541,02	16.742.510,75	15.065.662,78	-1.676.847,97
RECEITA TRIBUTÁRIA	311.398,00	311.398,00	488.409,96	177.011,96
Impostos	239.199,00	239.199,00	426.316,93	187.117,93
Taxas	72.199,00	72.199,00	62.093,03	-10.105,97
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	65.586,00	65.586,00	37.281,81	-28.304,19
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	65.586,00	65.586,00	37.281,81	-28.304,19
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	125.692,00	125.692,00	230.079,45	104.387,45
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	125.692,00	125.692,00	230.079,45	104.387,45
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	45.322,00	45.322,00	185.215,50	139.893,50
Receita Bruta de Serviços	45.322,00	45.322,00	185.215,50	139.893,50

(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.310.270,22	13.018.382,22	14.059.223,29	1.040.841,07
Transferências Intergovernamentais	12.310.270,22	12.532.950,22	12.015.912,29	-517.037,93
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	485.432,00	2.043.311,00	1.557.879,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	165.272,80	3.176.130,53	65.452,77	-3.110.677,76
Multas e Juros de Mora	8.074,00	8.074,00	16.895,87	8.821,87
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	10.085,00	10.085,00	36.424,63	26.339,63
Receitas Correntes Diversas	147.113,80	3.157.971,53	12.132,27	-3.145.839,26
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	192.603,44	490.696,47	298.093,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	192.603,44	490.696,47	298.093,03
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	192.603,44	390.696,47	198.093,03
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	13.023.541,02	16.935.114,19	15.556.359,25	-1.378.754,94
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	13.023.541,02	16.935.114,19	15.556.359,25	-1.378.754,94
DÉFICIT (IV)	0,00	1.660.190,83	1.046.484,36	-613.706,47
TOTAL (V) = (III + IV)	13.023.541,02	18.595.305,02	16.602.843,61	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.681.290,83	-	-
Superávit Financeiro	-	1.681.290,83	-	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	12.411.216,77	15.250.699,33	14.118.588,82	14.118.588,82	13.947.328,18	1.132.110,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.857.200,42	8.417.701,79	8.316.451,49	8.316.451,49	8.282.347,95	101.250,30
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.554.016,35	6.832.997,54	5.802.137,33	5.802.137,33	5.664.980,23	1.030.860,21
DESPESAS DE CAPITAL	414.863,25	3.344.605,69	2.484.254,79	2.484.254,79	2.147.419,29	860.350,90
INVESTIMENTOS	198.863,25	3.243.605,69	2.400.987,02	2.400.987,02	2.064.151,52	842.618,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	216.000,00	101.000,00	83.267,77	83.267,77	83.267,77	17.732,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	197.461,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	13.023.541,02	18.595.305,02	16.602.843,61	16.602.843,61	16.094.747,47	1.992.461,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	13.023.541,02	18.595.305,02	16.602.843,61	16.602.843,61	16.094.747,47	1.992.461,41
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	13.023.541,02	18.595.305,02	16.602.843,61	16.602.843,61	16.094.747,47	1.992.461,41

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	72.830,50	72.830,50	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	72.830,50	72.830,50	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	745.128,17	745.128,17	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	745.128,17	745.128,17	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	817.958,67	817.958,67	0,00	0,00
Comentários					
1 - Nota: No Exercício de 2015 houve um Déficit Orçamentário no valor de R\$ 1.046.484,36, em virtude da abertura de Créditos adicionais por superávit financeiro do Exercício Anterior no valor R\$ 1.681.290,83					
2 - Nota: A diferença entre Dotação Inicial e a Dotação Atualizada da Despesa refere-se a abertura de créditos adicionais por superávit financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 1.681.290,83 e de abertura de créditos adicionais vinculados aos convênios no valor de R\$ 5.571.764,00.					

JOSÉ LUIZ VIEIRA

Prefeito

CESAR GONÇALVES DE MATOS

Contador

CRC 005160/O-0

EDSON THOMAZIN

Secretario de Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:812B7CB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE - PODER EXECUTIVO - ADMINISTRACAO DIRETA - ANEXO XIV -
BALANCO PATRIMONIAL EXERCICIO 2015

CNPJ nº 84.745.389/0001-94 Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 - CENTRO - SAO FELIPE d OESTE					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2015			PERÍODO: JAN a DEZ/2015		DATA EMISSÃO: 29/01/2016
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.004.662,63	3.364.437,29	PASSIVO CIRCULANTE	508.096,14	817.958,67
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.854.158,74	3.210.505,63	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	34.103,54	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	473.992,60	817.958,67
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	150.503,89	153.931,66			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	14.460.137,72	12.839.190,29	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	343.769,52	10.149,56
Ativo Realizável a Longo Prazo	610.200,21	393.370,01	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	10.149,56
Créditos a Longo Prazo	610.200,21	393.370,01	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	343.769,52	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	353.694,74	162.964,80	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	256.505,47	230.405,21	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporáriao a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	851.865,66	828.108,23
Participações Permanentes	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Reserva de Capital	0,00	0,00

Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-630.474,78	0,00
Imobilizado	13.849.937,51	12.445.820,28	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Móveis	8.048.087,15	7.781.186,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Bens Imóveis	5.806.390,44	4.664.634,28	Resultados Acumulados	16.243.409,47	15.375.519,35
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-4.540,08	0,00	Resultado do Exercício	857.740,56	2.698.198,40
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	15.375.519,35	12.677.320,95
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	10.149,56	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.612.934,69	15.375.519,35
TOTAL	16.464.800,35	16.203.627,58	TOTAL	16.464.800,35	16.203.627,58
ATIVO FINANCEIRO	1.854.158,74	3.210.505,63	PASSIVO FINANCEIRO	508.096,14	817.958,67
ATIVO PERMANENTE	14.610.641,61	12.993.121,95	PASSIVO PERMANENTE	343.769,52	10.149,56
SALDO PATRIMONIAL				15.612.934,69	15.375.519,35
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			SUPERÁVIT/DÉFICIT		
			52.153,07		
Bolsa Família			16.531,90		
Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD			44.040,57		
Farmácia Básica			40.789,27		
Média Alta Complexidade - MAC			11.815,07		
Outras Transf.de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social			-5.402,93		
Piso de Atenção Básica - PAB			17.756,78		
Piso de Atenção Básica Ampliada - PABA			22.550,60		
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI			58.689,57		
Recursos da Educ. no Ensino Fundamental			-4.959,03		
Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta			4.495,31		
Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			-24.316,28		
Transferência de Convênios da União			667.966,52		
Transferência de Convênios do Estado			437.267,17		
Transferência do Salário Educação			23.928,35		
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação			5.094,38		
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao T			8.315,21		
Vigilância em Saúde			-30.652,93		
TOTAL			1.346.062,60		

JOSÉ LUIZ VIEIRA

Prefeito

EDSON THOMAZIN

Secretario de Fazenda

CESAR GONÇALVES DE MATOS

Contador

CRC 005160/O-0

Comentários

1 - Nota: Houve Ajustes de Exercícios Anteriores no valor de R\$ 10.149,56, referente de Dívida Inexistente com a Ceron S/A, e isso diminuiu o valor do Resultados Acumulados do Exercício de 2015.

2 - Nota: Houve Incorporação de Bens Móveis no montante de R\$ 1.258.855,28, Baixa de Bens Móveis no valor de R\$ 361.479,35, Ajuste de Avaliação Patrimonial de Bens Móveis resultando em Perdas de Bens Móveis no valor de R\$ 630.474,78 e Depreciação Acumulada de Bens Móveis no valor de R\$ 4.540,08.

3 - Nota: Houve Incorporação de Bens Imóveis no montante de R\$ 1.142.131,74 e Baixa de R\$ 375,58.

4 - Nota: Houve Inscrição de Dívida Ativa Tributária de Principal, juros, multas e correções no montante de R\$ 223.447,21; Recebimento de Dívida Ativa Tributária, incluindo Principal, Juros e Multas no valor de R\$ 32.717,27.

5 - Nota: Houve Inscrição de Dívida Ativa Tributária Não Tributária de Principal, juros, multas e correções no montante de R\$ 43.901,66; Recebimento de Dívida Ativa Não Tributária no valor de R\$ 17.801,40.

6 - Nota: Houve Entradas de Estoque de Almoxarifado no montante de R\$ 2.524.270,38 e Saídas de Estoque de Almoxarifado no montante de R\$ 2.527.698,15.

7 - Nota: No passivo não circulante existe Dívida Fundada a Longo Prazo com a CAERD.

Publicado por:

Jose Sergio dos Santos Cardoso

Código Identificador:53461466

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE - PODER EXECUTIVO - ADMINISTRACAO DIRETA - ANEXO XIII -
BALANCO FINANCEIRO EXERCICIO 2015

CNPJ nº 84.745.389/0001-94 Rua Theodoro Rodrigues da Silva, 667 - CENTRO - SAO FELIPE d OESTE

BALANÇO FINANCEIRO

Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985

Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2015			PERÍODO: JAN a DEZ/2015		DATA 29/01/2016	EMIÇÃO:
INGRESSOS			DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	
Receita Orçamentária (I)	15.556.359,25	15.869.912,80	Despesa Orçamentária (VI)	16.602.843,61	15.332.922,11	
Agentes Comunitários de Saúde - PACS	305.214,00	278.264,00	Agentes Comunitários de Saúde - PACS	323.606,22	295.015,65	
Bolsa Família	29.673,09	56.987,16	Bolsa Família	38.294,96	8.870,35	
Farmácia Básica	27.251,00	35.426,30	Farmácia Básica	37.184,78	24.113,90	
Média Alta Complexidade - MAC	101.217,09	88.305,51	Média Alta Complexidade - MAC	90.636,71	91.160,66	
Outras Transf.de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	127.086,96	136.051,04	Outras Transf.de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	235.488,79	141.287,46	
Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	518.500,00	0,00	Piso de Atenção Básica - PAB	160.199,75	109.628,90	
			Piso de Atenção Básica Ampliada - PABA	555,47	0,00	
Piso de Atenção Básica - PAB	153.858,00	164.136,00	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	1.920,56	4.955,83	
Programa de Saúde da Família - PSF	331.545,00	181.815,00	Programa de Saúde da Família - PSF	313.601,80	263.573,13	
Recursos da Educ. no Ensino Fundamental	665.100,72	678.105,51	Recursos da Educ. no Ensino Fundamental	1.506.119,26	987.144,46	
Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta	1.582.492,13	1.581.080,21	Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta	2.253.217,44	2.310.236,35	
Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto	23.415,00	30.105,00	Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto	36.784,27	24.439,53	
Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	7.911.826,06	7.134.982,96	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	5.734.802,31	5.573.575,06	
Transferência de Convênios da União	333.485,00	2.061.869,87	Transferência de Convênios da União	2.017.678,44	2.289.815,52	
Transferência de Convênios do Estado	1.007.254,17	915.280,89	Transferência de Convênios do Estado	1.348.094,11	692.332,20	
Transferência do Salário Educação	98.630,68	98.066,96	Transferência do Salário Educação	83.487,31	118.611,85	
Transferências do FUNDEB - Aplicação em outras despesas da Educação Básica	845.392,15	868.743,00	Transferências do FUNDEB - Aplicação em outras despesas da Educação Básica	581.300,21	817.586,48	
Transferências do FUNDEB - Aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exerc	1.268.088,07	1.303.114,71	Transferências do FUNDEB - Aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exerc	1.586.396,87	1.320.964,12	
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	60.922,59	91.573,39	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	64.383,86	90.856,36	
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	84.272,34	55.530,93	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	85.140,76	53.672,99	
Vigilância em Saúde	81.135,20	110.474,36	Vigilância em Saúde	103.949,73	115.081,31	
Transferências Financeiras Recebidas (II)	5.843.498,08	5.595.351,47	Transferências Financeiras Concedidas (VI)	5.843.498,08	5.595.322,54	
Recebimentos Extraorçamentários (III)	508.096,14	817.958,67	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	817.958,67	88.042,51	
Inscrição de Restos a Pagar Processados	508.096,14	817.958,67	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	817.958,67	88.042,51	
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processad	0,00	0,00	
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00	
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00	
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	3.210.505,63	1.943.569,85	Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)	1.854.158,74	3.210.505,63	
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.210.505,63	1.943.569,85	Caixa e Equivalentes de Caixa	1.854.158,74	3.210.505,63	
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00	
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	25.118.459,10	24.226.792,79	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	25.118.459,10	24.226.792,79	

JOSÉ LUIZ VIEIRA
Prefeito

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contador
CRC 005160/O-0

EDSON THOMAZIN
Secretario de Fazenda

Comentários -

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:2327F81D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2016

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEMADF

EDITAL DE CONCURSO nº. 001/2016-PMSMG/RO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO, em cumprimento ao Artigo 7º. e Artigo 6º. da Lei 8.666/99 e alterações, bem como, Artigo 37, Inciso II, III e IV, da Constituição Federal, para atender as necessidades de provimento de cargos permanentes no regime estatutário, conforme a **Lei nº 1562/2015**, faz saber que realizará Concurso Público para provimento dos Cargos em caráter efetivo adiante mencionados com vagas sob Regime Jurídico Estatutário, conforme anexos a este Edital. O Concurso Público será regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, e sua organização e aplicação ficarão a cargo do **INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA, EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA – IPRO**, conforme Processo Administrativo nº. 0444/2016 e demais atos pertinentes ao certame público.

1.1. O Concurso destina-se ao provimento dos cargos discriminados conforme o quadro disposto no **anexo I**, e será acompanhado pela **Comissão Especial nomeada por meio do Decreto nº. 043/GAB/PMSMG**.

1.2. Toda publicidade do presente certame se dará com as publicações no Mural (átrio) da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO**, e/ou nos sítios eletrônicos de forma gratuita www.institutoipro.org, www.saomiguel.ro.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios

www.diariomunicipal.com.br, bem como os avisos de editais serão publicados no Diário Oficial de Rondônia, nos Jornais “A gazeta de Rondônia” e no “Diário da Amazônia”.

1.3. Os cargos sob o regime estatutário da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO**, número de vagas, Vencimento Básico, carga horária, lotação, vagas aos portadores de necessidades especiais e os requisitos são os estabelecidos no anexo I deste edital;

1.4. A lotação dos cargos e/ou empregos oferecidos está disposta no anexo I do edital, as quais serão organizadas em qualquer repartição pública municipal no território de abrangência do município, conforme necessidade e conveniência da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO**.

1.5. Os candidatos convocados e nomeados estarão sujeitos ao **regime Estatutário**, conforme o a Lei nº.1562/2015 e demais normas aplicáveis, percebendo os vencimentos básicos consignados no anexo I.

1.6. A jornada de trabalho a ser cumprida estará sujeita à prestação da carga horária mencionada no quadro do anexo I, conforme o cargo/emprego, e será exercida no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO**.

1.7. De cada vaga ofertada em seus respectivos cargos, **10%** serão providos na forma do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e Lei Municipal nº 1562/2015, conforme demonstrativo no quadro de vagas.

2 – DOS DIREITOS DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA

2.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo, avaliação e critérios de aprovação das provas, data, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida nos termos do artigo 41 do Decreto nº 3.298/99.

2.2. Os portadores de deficiência física, quando no ato da inscrição, deverão obedecer aos procedimentos descritos no subitem 3.1.16.

2.3. As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.1. Objetivando evitar ônus desnecessário o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

3.1.2. As inscrições ficarão abertas pela internet, a partir das 18 horas de 14/03/2016 às 23h de 02/04/2016. Todos os horários fazem referência ao horário oficial do Rondônia.

3.1.3. A homologação das inscrições provisórias e relação de nomes dos candidatos aptos à realização das provas objetivas estarão disponíveis nos sites www.institutoipro.org, www.saomiguel.ro.gov.br e no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO, a partir do dia 06/04/2016.

3.1.3.1. A homologação das inscrições em definitivo, ocorrerá após decorrido o prazo de interposição de recursos, e estará disponível no site www.institutoipro.org, www.saomiguel.ro.gov.br e no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO, a partir do dia 14/04/2016.

3.1.4. Para inscrever-se pela internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoipro.org durante o período das inscrições, por meio do link correlato ao Concurso, e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos abaixo: 3.1.5. Ler o Edital e aceitar o termo de responsabilidade, preencher o formulário de inscrição e transmitir os dados pela internet;

3.1.6. Efetuar o **pagamento** da importância observando o valor para o respectivo nível de escolaridade, conforme item 3.1.22 deste edital, **até o dia 04/04/2016, sendo obrigatória a impressão do boleto até o dia 02/04/2016;**

3.1.7. O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição somente por boleto bancário gerado pelo sistema e pagável em qualquer instituição financeira, **até o dia 04/04/2016;**

3.1.8. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.institutoipro.org deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição.

3.1.9. Será de total responsabilidade do candidato a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

3.1.10. Às 23 horas, de 02 de abril de 2016 (horário de Rondônia), a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada.

3.1.10.1 Os candidatos só poderão retirar o Boleto Bancário até o dia 02 de abril de 2016 até às 23 horas.

3.1.11. O candidato deverá indicar, na ficha de inscrição e/ou no formulário de inscrição pela Internet, o código da opção do emprego para o qual pretende concorrer, conforme tabela na ficha de inscrição ou da barra de opções do formulário de inscrições pela internet, bem como estar ciente das sanções legais.

3.1.12. Ao se inscrever o candidato deverá observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, se atentando ao horário e local de aplicação das mesmas.

3.1.13. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário pela internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO** e ao **INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA, EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA** o direito de excluir do Certame aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou que forneça dados inverídicos.

3.1.14. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do código da opção do emprego, bem como, devolução da importância paga, a maior ou menor e em duplicidade, em hipótese alguma.

3.1.14.1. Em havendo o candidato efetuado a inscrição para mais de um cargo, no momento da realização da prova objetiva deverá optar por um deles, sendo considerado eliminado do Concurso Público no qual constou como ausente.

3.1.14.2. O candidato poderá inscrever-se para mais de um cargo, desde que, não ocasione o conflito de horários na realização das provas objetivas.

3.1.15. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente às condições estabelecidas neste Edital.

3.1.16. O candidato portador de deficiência ou não, que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições, em envelope lacrado constando os seguintes dizeres: Concurso Público – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO - Condição especial para realização da prova - nome do candidato, número de inscrição em letra de forma e qual a sua necessidade, entregando-o para a Comissão Especial do Concurso, através de protocolo na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO em dias úteis das 07 às 13 horas ou por Sedex, ao INSTITUTO DE PESQUISA DE RONDÔNIA - IPRO – Endereço: Rua Rafael Vaz e Silva, nº. 2220, Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-006 ou em campo próprio da Ficha de Inscrição disponibilizada no site www.institutoipro.org.

3.1.17. O candidato que não a requerer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

3.1.17.1. Para os requerimentos via SEDEX, estará tempestivo aquele postado até o prazo estabelecido no item 3.1.10 deste edital, no tocante à data.

3.1.18. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.1.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança desde que esteja de acordo com o item 3.1.16. 3.1.20. Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração de prova.

3.1.21. São requisitos para inscrição:

3.1.21.1. Possuir CPF e documento de Identificação com foto descrito no item 5.7.3;

3.1.21.2. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3.1.22. Os valores correspondentes à taxa de inscrição serão:

Os valores correspondentes à taxa de inscrição serão: ESCOLARIDADE EXIGIDA		VALOR R\$
Nível Fundamental		R\$ 40,00
Nível Médio e Técnico		R\$ 50,00
Nível Superior		R\$ 80,00

3.1.23. Aquele que não possuir condições de arcar com a taxa de inscrição do Concurso Público e estiver inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) do Governo Federal e constar na lista atualizada do mês de Fevereiro/2016, poderá requerer isenção da taxa de inscrição mediante requerimento (modelo em anexo) acompanhado do boleto bancário da inscrição on-line.

3.1.24. O requerimento padrão acompanhado do boleto bancário deverá ser protocolado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO** – Endereço: AV. São Paulo, nº. 1490, bairro Cristo Rei São Miguel do Guaporé - RO, no horário de expediente das 7 h às 13 h, no período de 14/03/2016 a 21/03/2016, sob pena de preclusão do direito.

3.1.25. A relação das isenções deferidas será divulgada nos sites www.institutoipro.org e www.saomiguel.ro.gov.br e no átrio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO**, devendo o pretendente verificar o deferimento ou não no dia **23/03/2016**, para que no caso de indeferimento, restará tempo hábil ao pagamento da taxa de inscrição.

4- DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA OS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, é assegurado o direito da inscrição para os empregos em concurso cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. O candidato portador de deficiência concorrerá às vagas existentes por cargo conforme quadro de vagas ou às que surgirem dentro do prazo de validade do Concurso Público, por opção de cargo/emprego, sendo-lhes reservado;

4.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações. “Art. 4º. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias”:

4.2.1 - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; 4.2.2. Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; 4.2.3. Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º graus; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

4.2.4. Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;

b) cuidado pessoal;

c) habilidades sociais.

5 – DAS PROVAS

5.1. O Concurso constará de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório e prova prática de caráter classificatório;

5.2. A prova objetiva tem como data prevista para aplicação o dia **24/04/2016**, sendo que para os cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E SUPERIOR** as provas serão aplicadas no período **MATUTINO** com início às **08h e término às 12h** e os cargos de **NÍVEL MÉDIO E MÉDIO TÉCNICO** serão no período **VESPERTINO** com início às **14h e término às 18h**, terá duração de 04 (quatro) horas e será de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada e somente uma correta, sendo que para os Cargos de **NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO, 40 (quarenta)** questões, sendo **20 (vinte)** questões de Língua Portuguesa, **20 (vinte)** questões de **Conhecimentos Gerais**, que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido no **anexo III** deste Edital. Para os Cargos de **NÍVEL MÉDIO** a prova será composta de **40 (quarenta)** questões, sendo **20 (vinte)** questões de Língua Portuguesa, **10 (dez)** questões de Conhecimentos Gerais e **10 (dez)** questões de Informática que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido no **anexo III** deste Edital. Para os cargos de **NÍVEL MÉDIO TÉCNICO** a prova será composta de **40 (quarenta)** questões, sendo **10 (dez)** questões de Língua Portuguesa, **10 (dez)** questões Conhecimentos Gerais, **20 (vinte)** questões de Conhecimentos Específicos e **NÍVEL SUPERIOR** a prova será composta de **40 (quarenta)** questões, sendo **10 (dez)** questões de Língua Portuguesa, **10 (dez)** questões Conhecimentos Gerais, **20 (vinte)** questões de Conhecimentos Específicos, inerentes ao cargo que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido no **anexo III** deste Edital.

5.2.1. A critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO**, se a quantidade de inscritos for superior aos que as estruturas físicas para o concurso possam suportar, as provas poderão ser realizadas em datas diferentes, sendo previamente divulgado os cargos e/ou categorias bem como o novo calendário de aplicação das provas. **5.2.2. As provas objetivas para todos os cargos terão os pesos:**

a) Cargos Nível Superior, valor da Prova 100,0 pontos.			
DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL GERAL DE PONTOS POR DISCIPLINA
Língua Portuguesa	10	2,5	25,0
Conhecimentos Gerais	10	2,5	25,0
Conhecimentos Específicos	20	2,5	50,0
Total	40		100,0
b) Cargos de Nível Médio – valor da Prova 100,0 pontos.			
DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÃO	VALOR DE CADA QUESTÕES	TOTAL GERAL DE PONTOS POR DISCIPLINA
Língua Portuguesa	20	2,5	50,0
Conhecimentos Gerais	10	2,5	25,0
Noções de Informática	10	2,5	25,0
Total	40		100,0
c) Cargos de Nível Médio – Motorista - valor da Prova 100,0 pontos.			
DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÃO	VALOR DE CADA QUESTÕES	TOTAL GERAL DE PONTOS POR DISCIPLINA
Língua Portuguesa	20	2,5	50,0

Conhecimentos Gerais	10	2,5	25,0
Conhecimentos Específicos	10	2,5	25,0
Total	40		100,0
d) Cargos de Nível Médio Técnico valor da Prova 100,0 pontos.			
DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÃO	VALOR DE CADA QUESTÕES	TOTAL GERAL DE PONTOS POR DISCIPLINA
Língua Portuguesa	10	2,5	25,0
Conhecimentos Gerais	10	2,5	25,0
Conhecimentos Específicos	20	2,5	50,0
Total	40		100,0
e) Nível Fundamental Completo valor da Prova 100,0 pontos.			
DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÃO	VALOR DE CADA QUESTÕES	TOTAL GERAL DE PONTOS POR DISCIPLINA
Língua Portuguesa	20	2,5	50,0
Conhecimentos Gerais	20	2,5	50,0
Total	40		100,0

5.3. Todas as provas serão realizadas no MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO.

5.3.1. Os locais das provas serão divulgados conforme item 1.2 do edital.

5.4. Só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e no local constante no Edital de Convocação. O INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA, EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA não encaminhará cartão de convocação para a prova, razão pela qual o candidato deverá ficar atento aos comunicados disponibilizados no sítio eletrônico e nos meios de publicação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO.

5.5. Nos 3 (três) dias que antecederem a data prevista para as provas, caso não tenha tomado conhecimento por outro meio o candidato deverá verificar a publicação do Edital de Convocação conforme item 1.2 do edital.

5.6. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o candidato que tiver a inscrição indeferida ou não constar no Edital de homologação de inscritos em caráter provisório e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, na forma prevista neste Edital, deverá recorrer entre os dias 06/04/2016 a 07/04/2016, encaminhando requerimento assinado com cópia do comprovante de pagamento, cópia da Inscrição para comprovar que de fato efetuou inscrição e endereçado a **COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO – Endereço:** AV. São Paulo, nº. 1490, bairro Cristo Rei São Miguel do Guaporé – RO, no horário de expediente das 7h às 13h ou por intermédio do email: concursos@institutoipro.org a fim de que seja incluso no Edital de homologação de inscrições em caráter definitivo. Ocasão em que candidato poderá ser incluído na lista e participar deste Concurso.

5.6.1. Em caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá requerer diretamente a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO** o ressarcimento do pagamento efetuado, desde que sejam devidamente comprovados na forma deste Edital.

5.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de: 5.7.1. Comprovante de inscrição (*facultativo*);

5.7.2. Caneta esferográfica de tinta azul ou preta, tubo transparente (obrigatório), não será admitido a presença de lápis e qualquer outro tipo de material para a prova;

5.7.3. Original de um dos seguintes documentos de identificação e dentro do prazo de validade, conforme o caso: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte.

5.8. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

5.8.1. Não será tolerada a entrada ou permanência na sala de prova de candidato sem identificação sob a alegação de que alguém lhe trará algum dos documentos de identificação descritos no item 5.7.3. ou sob qualquer outro tipo de justificativa.

5.9 Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

5.10. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.11. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

5.12. Será eliminado do Concurso Público (certame) o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

5.13. Não será permitido na sala de provas e durante a sua aplicação: consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquina calculadora, relógio com calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, walkman, ou de qualquer material e/ou equipamento que possa auxiliar o candidato na resolução da prova. Para os candidatos portadores de qualquer tipo de deficiência e que ensejam a utilização de qualquer tipo de equipamento, seja, auditivo, visual, física deverá se identificar ao fiscal de provas, arrolando documento para a utilização do mesmo.

5.14. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova objetiva, portando o caderno de questões, depois de transcorrido o tempo de **03h** após início das mesmas.

5.14.1. O candidato que sair do local de aplicação da prova objetiva antes do horário estabelecido no item 5.14. não poderá levar o caderno de questões e em caso de desobediência a este dispositivo o candidato será automaticamente eliminado do concurso.

5.14.2. Os três últimos candidatos só poderão sair juntos da sala de aplicação da prova objetiva, após assinaturas na ata.

5.15. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

5.16. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante na convocação, deverá informar o fiscal de sala, que constará em ata. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.17. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

5.18. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá em uma única via a Folha Definitiva de Respostas e o Caderno de Questões que deverá ser assinado e identificado o candidato.

5.19. O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha Definitiva de Respostas, com caneta de tinta azul ou preta em apenas uma alternativa conforme instruções, bem como, assinar no campo apropriado.

5.20. A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, sem rasuras e/ou manchas, levando consigo somente o Caderno de Questões.

5.21. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta. 5.22. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura.

5.23. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.

- 5.24. Será excluído do Concurso o candidato que: a) apresentar-se após o horário estabelecido; b) não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado; c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto no subitem deste Item; d) ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal; e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos; f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; g) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova; h) realizar anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o permitido pelo **INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA**; i) não devolver ao fiscal a Folha Definitiva de Respostas ou qualquer outro material de aplicação da prova; j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; k) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte; l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

5.25 A Convocação da Prova Prática ocorrerá a partir do dia **17/05/2016**, a divulgação ocorrerá conforme o item 1.2. 5.26. Das provas práticas para os cargos previstos neste Edital: as provas práticas serão realizadas no dia **22/05/2016** a partir das 08:00 horas, conforme Convocação dos Candidatos classificados. Os critérios de pontuação para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas serão os usuais do sistema de Trânsito utilizados pelo DETRAN.

5.26.1. Dos critérios e pontuação para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas 5.26.1.1. O candidato convocado para a prova prática de direção veicular, obrigatoriamente deverá comparecer a referida prova portando carteira de habilitação categoria "D", no mínimo.

5.26.1.2. Para a prova prática poderá ser utilizada em uma máquina/veículo Patrol.

5.26.1.3. A prova prática consistirá de verificação da prática de direção e operação com a máquina/veículo, em percurso a ser determinado por ocasião da realização da prova e manobras padrão para todos os candidatos.

5.26.1.4. O tempo de duração não deverá exceder a 20 minutos, contados a partir da entrada/acesso do candidato e do(s) examinador(es) na Patrol até seu desligamento pelo candidato, salvo ocorrência de fatos que independentemente da atuação do candidato, forcem a ultrapassagem no tempo inicialmente previsto.

5.26.1.5. A pontuação na prova prática dar-se-á da seguinte forma:

Cada quesito de avaliação terá o valor de até 1 ponto, somando-se o total de 10,0 pontos.

1. Verificação das condições mecânicas, elétricas e hidráulicas, da máquina, antes do início da Operação.
2. Verificação da existência e funcionamento de equipamentos e acessórios obrigatórios em Máquinas Rodoviárias, inclusive dos equipamentos de proteção individual.
3. Conferência dos hodômetros e dos instrumentos de navegação e de controle de pressão, combustíveis, óleos e temperatura.
4. Início de Operação - partida e "arranque".
5. Observância à segurança do Operador, da máquina, das pessoas e bens próximos – no início da operação.
6. Observância às regras de "Operação Defensiva".
7. Observância às condições de segurança pessoal, de terceiros e da máquina durante a operação.
8. Habilidade para Operação.
9. Agilidade, regularidade e atendimento às exigências e condições de operação em tarefas que lhe são determinadas.
10. Estacionamento.

5.26.1.6. Após entrada no local de realização da Avaliação Prática, o candidato deverá permanecer no local e aguardar a orientação da Comissão Avaliadora, não podendo sair sob pena de **ELIMINAÇÃO**.

5.27. Para a realização da prova prática, somente serão convocados os 20 (vinte) primeiros candidatos cujo rendimento mínimo tenha atingido 50% de acertos na prova objetiva.

5.28. A entrega de títulos é facultada aos candidatos interessados, inscritos para os cargos de NÍVEL SUPERIOR, sendo a contagem de pontos por títulos atribuídos somente a aqueles que forem aprovados na prova objetiva prevista neste Edital, e/ou obtiveram 50% do aproveitamento da prova objetiva.

5.29. A pontuação alcançada nos títulos será considerada apenas para efeito de classificação.

5.30. O candidato interessado realizará a entrega dos títulos no período de 26/04/2016 a 28/04/2016, à Comissão Especial do Concurso na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO**, localizado na AV. São Paulo, nº. 1490, bairro Cristo Rei São Miguel do Guaporé - RO ou via Sedex para o **INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA** localizado na Rua Rafael Vaz e Silva, nº. 2220, Bairro São Cristóvão município de Porto Velho. 5.28. Serão considerados títulos, os discriminados abaixo, limitados ao valor máximo de 5,5 (cinco pontos e meio) pontos, sendo desconsiderados os demais, ou seja, serão aceitos somente um título por natureza.

Natureza do Título	Pontuação por Título	Pontuação Máxima	Comprovações
Título de Doutor em área relacionada ao cargo/função, concluído até a data da apresentação dos títulos	3,0	3,0	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo histórico escolar
Título de Mestre em área relacionada ao cargo/função, concluído até a data da apresentação dos títulos.	2,0	2,0	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso acompanhado do respectivo histórico escolar
Pós Graduação Lato Sensu (especialização) relacionada ao Cargo/Função com carga horária mínima de 360 (trezentas e Sessenta Horas) concluída até a data de apresentação dos títulos	0,5	0,5	Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. No caso de declaração de conclusão de curso deve vir acompanhada do respectivo Histórico Escolar.
Total da Pontuação Máxima		5,5	

5.29 Os Títulos deverão ser entregues em cópia autenticada em cartório. Não serão considerados para fins de pontuação protocolos dos documentos.

5.30 Os Títulos expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

5.31 Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da homologação do resultado final do Concurso Público, poderão ser incinerados.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.1.1 A prova prática, de caráter classificatório para os Cargos de Operador de Máquinas Pesadas poderá somar até 10,0 pontos, conforme o item 5.26.1.5, e para o Cargo de Interprete de Libras poderá somar até 10 pontos, conforme o item 5.26.2.

6.1.2. A nota da prova objetiva será de acordo com a nota obtida conforme quadros do item 5.2.2.

6.1.3 Para os cargos de Nível Médio, Médio Técnico e Fundamental Completo, a pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva, serão considerados aprovados e classificados os candidatos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais.

6.1.4 Para os cargos de Nível Superior, a pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva, sendo considerados aprovados e classificados os candidatos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais, e a soma das provas de Título, conforme o item 5.28.

7 - DA PONTUAÇÃO FINAL

7.1. Para os cargos de Nível Médio, Médio Técnico e Fundamental Completo a pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva, exceto para os cargos de Operador de Maquinas Pesadas e Instrutor de Libras, e exceto para os cargos de Nível Superior, onde será somado as provas de Título, conforme o item 5.28, caso o candidato atenda todos os requisitos exigidos pelo edital.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Para os cargos de Nível Médio, Médio Técnico e Fundamental Completo, a pontuação final do candidato será a nota obtida na prova objetiva. No caso dos cargos de Nível Superior será a somatória do valor da prova objetiva e da prova título. A prova de título será computada até 5,5 pontos caso o candidato obtiver 50 (cinquenta) pontos ou mais, e que atendam todos os requisitos do item 5.28, e demais partes integrantes deste Edital. No caso dos cargos que exigirem prova prática a nota final será a somatória do valor da prova objetiva e da prova prática.

8.2. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (portadores de deficiência física), conforme os cargos e suas respectivas vagas, dispostas no anexo I.

8.3. Não ocorrendo inscrição neste Concurso ou aprovação de candidatos portadores de deficiência física, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral, o qual será divulgado a relação de aprovados.

8.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) O Candidato mais idoso, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº.10.741, de 01/10/2003, (Estatuto do Idoso).
- b) O Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) O Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) O Candidato que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;

8.4.1 No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas em lei e aplicadas pela Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO, em caso de inverídicas.

9 - DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do fato que lhe deu origem.

9.2. Somente admitir-se-á o recurso de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada candidato, em 2 (duas) vias de igual teor (original e cópia).

9.3. O recurso (modelo Anexo) deverá ser protocolado no Instituto de Apoio a Pesquisa Científica, Educacional e Tecnológica de Rondônia - IPRO ou na Comissão Especial do Concurso na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO com o devido preenchimento - fundamentação ou embasamento, bem como, as (devidas) razões do recurso - data e assinatura, e/ou encaminhado através do envio em arquivo em PDF (com o devido preenchimento - fundamentação ou embasamento, com as devidas razões do recurso - data e assinatura) para o email concursos@institutoipro.org, conforme data prevista em cronograma, não sendo aceito email sem o cumprimento destas exigências e fora do prazo previsto.

9.3.1. Para efeito do prazo estipulado neste subitem será considerada a data do protocolo firmado pelo Instituto de Apoio a Pesquisa Científica, Educacional e Tecnológica de Rondônia - IPRO (Comissão da) e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO e a data de confirmação do RECEBIMENTO por meio do email concursos@institutoipro.org.

9.4. O recurso deverá ser digitado, ou datilografado assinado, e digitalizado e enviado por email por meio do email concursos@institutoipro.org ou entregue na representação do Instituto IPRO na Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé não sendo aceito outro meio não especificado neste Edital.

9.5 No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou ainda ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

9.6 Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

9.7 Não haverá, em hipótese alguma, vistas de gabaritos.

10 - DA DIVULGAÇÃO

10.1. O gabarito preliminar estará à disposição dos interessados a partir do dia 26/04/2016, no átrio da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO, no site www.institutoipro.org e www.saomiguel.ro.gov.br.

10.2. As respostas aos recursos interpostos não serão objeto de divulgação, sendo divulgado somente as correções porventura ocorridas acerca do ato recorrido.

10.3. Os resultados, retificações e classificação final deste Concurso estarão à disposição dos interessados na forma prevista no item 1.2. do edital.

10.4. O gabarito definitivo estará à disposição dos interessados a partir do dia 02/05/2016, na forma prevista no item 1.2. do edital.

10.5. A lista de homologação do resultado final para fins de publicação no Diário Oficial dos Municípios no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, no Portal Transparência do Município www.saomiguel.ro.gov.br, no site www.institutoipro.org e os avisos em jornal de circulação e será composta pelos candidatos aprovados.

10.6 Será mantido um Cadastro de Reserva do restante dos candidatos aprovados em Ordem Decrescente, podendo a critério da administração, convocar os remanescentes no período de vigência do concurso.

11 - DA CONVOCAÇÃO

11.1. A convocação obedecerá rigorosamente a ordem da classificação final obtida pelos candidatos.

11.2. O candidato convocado deverá apresentar Laudo de inspeção médica oficial que ateste a sua capacidade como apto e como gozo de saúde física e mental para o exercício de suas funções.

11.2.1. Somente será investido em cargo/emprego público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego.

11.3. Quando da convocação determinada por Edital de Convocação e para a nomeação, o candidato deverá entregar os documentos exigidos pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO.

12 - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

12.1. São requisitos básicos para investidura em cargo público: I-a nacionalidade brasileira, estrangeiro que esteja legalmente no país e apto ao trabalho; II - o gozo dos direitos civil e políticos;

III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais; IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

V - a idade mínima de dezoito anos;

VI - aptidão física e mental. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei;

12.2. Para o ato da Posse: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a investidura do cargo, 1(uma) via dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF/MF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou certidão emitida pelo TRE);
- e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (p/ sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- g) Certidão de Nascimento dos dependentes legais (Menores de 18 anos de idade);

- h) Cartão de Vacinas para os dependentes (Menores de 5 anos de idade);
- i) Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (Menores de 18 anos de idade);
- j) Cartão do PIS/PASEP ou Declaração de não cadastrado;
- k) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Páginas da fotografia e da Identificação);
- l) Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nível elementar, Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior;
- m) Registro Profissional do Conselho equivalente;
- n) Comprovante de Residência;
- o) Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (último exercício) ou Declaração de Bens;
- p) Fotografias 3x4, recente;
- q) Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física, se possuir;
- r) Carteira Nacional de Habilitação – para os candidatos nomeados para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Mecânico;
- s) Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato;
- t) Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
- u) Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público;
- v) Declaração, Relação e documentação de Dependentes;
- w) Certidão Negativa Tributos com a Fazenda Pública Municipal;
- x) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- y) Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- z) Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal
- aa) Inspeção Médica, expedido por médico ou junta médica do quadro de pessoal do Município.

12.3. O candidato será convocado exclusivamente por edital de convocação, terá o prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos para apresentação da documentação anunciada no item 12.2.

12.4. Após a apresentação de documentos, será lavrado Termo de Nomeação para que o convocado tome posse em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação expressa do convocado.

12.5. Ao se apresentar na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO, ou seja para o órgão e cargo aonde foi aprovado e convocado, será lavrado Termo de Posse e demais documentos pertinentes em que o convocado terá um prazo de 15 (quinze) dias corridos para entrar em efetivo exercício de suas funções, podendo ser prorrogado por igual período mediante solicitação expressa do convocado.

12.6. Se o convocado descumprir quaisquer de um desses prazos estipulados nos itens 12.3, 12.4 e 12.5, automaticamente perderá o direito à vaga.

12.7. Se no ato convocatório, o convocado se declarar momentaneamente impedido de assumir o cargo, poderá requerer expressamente sua reclassificação, ocasião que será reclassificado ao final da lista de aprovados.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, 15 em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

13.3. Os candidatos classificados serão nomeados segundo necessidade de pessoal e disponibilidade orçamentária e financeira da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO e limites legais para tais despesas, obedecendo à ordem de classificação final, dentro do prazo de validade do Concurso.

13.4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Municipal, uma única vez e por igual período.

13.5. Caberá ao PREFEITO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO, a homologação dos resultados finais deste Certame.

13.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado na forma prevista no item 1.2. deste edital.

13.7. A legislação que entrar em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações posteriores não serão objeto de avaliação das provas deste concurso.

13.8. As informações sobre o presente Certame, até a publicação da classificação final, serão prestadas pelo INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA - IPRO, sendo que após a competente homologação do resultado final, livre de quaisquer embargos por interessados serão de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO.

13.9. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a emissão da classificação final, o candidato deverá requerer a atualização ao INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA - IPRO.

13.10. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO e o INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA - IPRO se eximem das despesas com viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em quaisquer das fases deste Concurso, bem como dos objetos esquecidos nos locais de realização das provas.

13.11. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO e o INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA não emitirão Declaração de Aprovação no Certame, pois a própria publicação dos atos é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

13.12. Todos os avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso, serão publicados na forma prevista no item 1.2. do edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento. Já as convocações e demais atos posteriores ao resultado final homologado serão divulgados no Diário Oficial do Município no endereço www.diariomunicipal.com.br/arom, www.saomiguel.ro.gov.br, e no átrio (mural público) da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO.

13.13. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

13.14. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA-IPRO, durante a realização da seleção e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO após homologação do resultado final.

13.15. Decorridos 90 (noventa) dias da realização da prova objetiva e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, podendo a mesma a interesse do INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA-IPRO serem publicadas no site www.institutoipro.org.

13.16. Toda menção ao horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Rondônia.

13.17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO e o INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA - IPRO poderão anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

São Miguel do Guaporé - RO, 07 de março de 2016.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

INSTITUTO DE APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA EDUCACIONAL E TECNOLÓGICA DE RONDÔNIA-IPRO

Comissão Técnica

ANEXO I – QUADRO DE DISPOSIÇÃO DE VAGAS						
Relação de vagas e cadastro de reserva a serem completadas no Concurso Público Municipal						
ITEM	CARGO	PRÉ-REQUISITOS	VAGAS	RESERVA	CH	R\$
1.	Agente Administrativo	Escolaridade: Ensino Médio.	1	-	40	880,00
2.	Agente Comunitário de Saúde*	Escolaridade: Ensino Fundamental;	29	1	40	1.014,00
		Habilitação: Curso introdutório de formação inicial e continuada;				
		Local: Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público ou concurso.				
3.	Assistente Social	Escolaridade: Superior em Serviço Social;	1	-	30	2.800,00 17 17
4.	Biólogo	Habilitação: Inscrição no CRESS/RO.	-	1	40	2.800,00
		Habilitação: Inscrição no CRBio-06.				
5.	Bioquímico	Escolaridade: Superior em Farmácia;	1	-	40	2.800,00
6.	Borracheiro	Habilitação: Inscrição na CRF/RO.	0	1	40	880,00
		Escolaridade: Ensino Fundamental.				
7.	Contador	Escolaridade: Superior em Contabilidade;	1	-	40	3.600,00
8.	Cozinheira*	Habilitação: Inscrição na CRC/RO.	2	7	40	880,00
		Escolaridade: Ensino fundamental.				
9.	Eletricista	Escolaridade: Ensino Fundamental.	1	-	40	880,00
10.	Farmacêutico	Escolaridade: Superior em Farmácia;	1	-	40	2.800,00
		Habilitação: Inscrição na CRF/RO.				
11.	Fonoaudiólogo	Escolaridade: Superior em Fonoaudiologia;	0	1	40	2.800,00
		Habilitação: Inscrição no CREFONO-5.				
12.	Vigia*	Escolaridade: Ensino Fundamental.	1	-	40	880,00
13.	Instrutor de Libras	Escolaridade: Ensino Médio	0	1	40	1.243,10
14.	Mecânico	Escolaridade: Ensino fundamental.	1	-	40	880,00
15.	Médico*	Escolaridade: Superior em Medicina;	1	-	20	3.750,00
		Habilitação: Inscrição no CREMERO.				
16.	Médico*	Escolaridade: Superior em Medicina;	4	3	40	7.500,00
		Habilitação: Inscrição no CREMERO.				
17.	Médico Veterinário	Escolaridade: Superior em Medicina Veterinária;	0	1	40	3.237,00
		Habilitação: Inscrição no CRMV-RO.				
18.	Monitor infanto-juvenil	Escolaridade: Ensino Médio.	1	-	40	880,00
19.	Motorista de Veículo Leve	Escolaridade: Ensino Fundamental;	0	1	40	880,00
		Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação – Categoria igual ou superior “C”.				
20.	Motorista de Veículo Pesado	Escolaridade: Ensino Fundamental;	0	1	40	18 18 880,00
		Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação – Categoria igual ou superior “D”.				
21.	Nutricionista	Escolaridade: Superior em Nutrição;	1	-	40	2.590,00
		Habilitação: Inscrição no CRN7.				
22.	Odontólogo	Escolaridade: Superior em Odontologia;	0	1	40	3.600,00
		Habilitação: Inscrição no CRO/RO.				
23.	Operador Maquinas Pesada (patrol)	Escolaridade: Ensino Fundamental;	0	1	40	880,00
		Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação – Categoria igual ou superior “D”.				
24.	Professor*	Escolaridade: Superior em áreas variadas;	11	11	40	1.917,00
25.	Psicólogo	Habilitação: na área de atuação.	1	-	40	2.800,00
		Escolaridade: Superior em Psicologia;				
26.	Psicopedagogo	Habilitação: Insrito no CRP20.	1	-	40	1.917,00
		Pedagogia; Escolaridade: Superior em				
27.	Técnico em Agropecuária	Habilitação: Pós- graduação em psicopedagogia.	0	1	40	1.243,10
		Escolaridade: Ensino Médio Técnico;				
28.	Técnico em Administração	Habilitação: Inscrição no CREIA/RO.	0	1	40	1.243,10
29.	Técnico em Enfermagem	Escolaridade: Ensino Médio Técnico	0	1	40	880,00
		Habilitação: Inscrição no COREN/RO.				
30.	Técnico em Gesso	Escolaridade: Ensino Médio Técnico.	1	-	40	1.243,10
31.	Técnico em Laboratório	Escolaridade: Ensino Médio Técnico.	1	-	40	1.243,10
32.	Técnico em Informática	Escolaridade: Ensino Médio Técnico.	1	-	40	1.243,10
33.	Técnico em Nutrição	Escolaridade: Ensino Médio Técnico.	0	1	40	1.243,10
		Escolaridade: Ensino Médio Técnico;				
34.	Técnico em Radiologia	Habilitação: Inscrição no CRTR18.	0	1	40	1.385,00
		Escolaridade: Ensino Médio Técnico.				
35.	Técnico em Saúde Bucal	Escolaridade: Ensino Médio Técnico.	0	1	40	880,00
36.	Técnico em Serviço Público	Escolaridade: Ensino Médio Técnico.	0	1	40	1.243,10
37.	Zeladora	Escolaridade: Ensino Fundamental.	0	1	40	880,00

• QUADRO RESUMO		
Lotação	Quantidade de Vagas	Cadastro de Reserva
Nível Fundamental Completo	34	13
Nível Médio	1	1
Nível Médio Técnico	3	7
Nível Superior	23	18
TOTAL GERAL DE VAGAS	61	39

Para fins de atendimento à Legislação Previdenciária, os proventos poderão ser complementados em conformidade com a Súmula Vinculante nº 16 do STF, se for o caso.

ANEXO II – DESCRIÇÃO E REQUISITOS DOS CARGOS PÚBLICOS PARA EFETIVO PROVIMENTO				
Nº	CÓDIGO CBO	CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	PRÉ-REQUISITOS
1	4110-10	Agente Administrativo	Executar trabalhos escrituração em geral, compreendidos em rotinas pré-estabelecidas; Fazer anotações em ficha e manusear fichários; Classificar e organizar expedientes recebidos; Obter informações de fontes determinadas e fornecê-las aos interessados, quando autorizado, transcrever textos; Elaborando cartas, ofícios, memorandos, telegramas, e-mail, folhas de pagamento, auxiliar na separação, classificação, distribuição, numeração, selagem e expedição de correspondências; Executar outras tarefas correlatas.	Escolaridade: Ensino Médio.
2	5151-05	Agente Comunitário de Saúde	Atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. Dentro de suas principais funções temos: a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; Trabalhar com famílias em base geográfica definida; Executar procedimentos primários de atendimento à pacientes; bem como todas as atividades do Programa Federal.	Escolaridade: Ensino Fundamental; Habilitação: Curso introdutório de formação inicial e continuada; 20 Local: Residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público ou concurso.
3	2516-05	Assistente Social	Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área do serviço social nos diferentes setores da área do Município, visando contribuir para a solução de problemas sociais; Orientar indivíduos, grupos e população para análise e solução de problemas sociais, utilizando instrumento técnico adequado às diversas abordagens; Realizar atividades dentro da área de sua formação específica; Emitir laudos de avaliação; Assessorar autoridades superiores em assuntos de sua competência; Executar outras atividades correlatas.	Escolaridade: Superior em Serviço Social; Habilitação: Inscrição no CRESS/RO.
4	2211-05	Biólogo	Formular e elaborar estudo, projeto ou pesquisa científica básica e aplicada, nos vários setores da Biologia ou a ela ligados, bem como os que se relacionem a preservação, saneamento e melhoramento do meio ambiente, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos; Orientar, dirigir, assessorar e prestar consultoria a empresas, fundações, sociedades e associações de classe, entidades autárquicas, privadas ou do Poder Público, no âmbito de sua especialidade; Realizar perícias e emitir e assinar laudos técnicos e pareceres de acordo com o currículo efetivamente realizado.	a)Escolaridade: Superior em Biologia; b)Habilitação: Inscrição no CRBio-06
5	2234-15	Bioquímico	Atividades de supervisão, planejamento, programação, coordenação, ou execução especializada relacionadas com análises físico-químicas e microbiológicas, e pesquisa científica da área; Controle dos sistemas de aquisição e distribuição de medicamentos; Realizar ações específicas de dispensação de produtos e serviços farmacêuticos; realizar ações de controle de qualidade de produtos e serviços farmacêuticos, gerenciando o armazenamento, distribuição e transporte desses produtos; coordenar políticas de assistência farmacêutica e atuam na regulação e fiscalização de estabelecimentos, produtos e serviços farmacêuticos; Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.	Escolaridade: Superior em Farmácia; Habilitação: Inscrição na CRF/RO.
6	9921-15	Borracheiro	Atividade de nível primário, envolvendo a execução de tarefas no campo de borracharia e similares; Realizar manutenção de equipamentos, montagem e desmontagem de pneu, e a troca dos pneus dos veículos e maquinários.	Escolaridade: Ensino Fundamental. 21
7	2522-10	Contador	Planejar, coordenar, analisar normas de trabalho de contabilidade e executá-las; escriturar ou orientar a escrituração dos livros contábeis; fazer levantamentos e organizar os balancetes patrimoniais e financeiros; participar de trabalhos de tomadas de contas, assinar balanços, balancetes e prestações de contas anuais, preparar relatórios informativos, orientar o ponto de vista contábil o levantamento dos bens patrimoniais; orientar e auxiliar na preparação dos orçamentos; executar outras atividades correlatas.	Escolaridade: Superior em Contabilidade; Habilitação: Inscrição na CRC/RO.
8	5132-05	Cozinheira	Manter a higiene, possibilitando o ambiente propício de trabalho; Atividades rotineiras envolvendo a execução de cardápios pré-estabelecidos; Organizar pedidos de materiais necessários ao funcionamento dos serviços sob sua responsabilidade; Realizar serviços relacionados com cozinha e copa do órgão; Executar outras tarefas correlatas.	Escolaridade: Ensino fundamental.
9	9511-05	Eletricista	Planejar serviços de manutenção e instalação elétrica e eletroeletrônica e realizam manutenções preventiva, preditiva e corretiva; Instalaram sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizam medições e testes; Elaboram documentação técnica e trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos e de qualidade, segurança, higiene, saúde e preservação ambiental.	Escolaridade: Ensino Fundamental
10	2234-15	Farmacêutico	Executar atividades de procedimento laboratoriais e farmacêuticos, orientando, exercendo formas de trabalho, aplicando os recursos da Farmácia e Bioquímica, para promover a saúde e bem-estar individual ou coletivo de acordo com a função exercida ou grupo de trabalho.	Escolaridade: Superior em Farmácia; Habilitação: Inscrição na CRF/RO.
11	2238-10	Fonoaudiólogo	Identificar e avaliar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e realizando treinamentos fonéticos, auditivo, de dicção, imposição de voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala, avaliar as definições do paciente, realizando exames fonéticos de linguagens, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; Desenvolver os tratamentos de pacientes com na área de comunicação, linguagem, audição e a interação entre as elas, possibilitando o diagnóstico e cura de problemas relativos a fala; Executar outras tarefas correlatas.	Escolaridade: Superior em Fonoaudiologia; Habilitação: Inscrição no CREFONO-5.
12	5174-20	Vigia	Executar serviços de guarda e vigilância garantindo a segurança do patrimônio da Prefeitura, fiscalizar a entrada e saída de pessoas e materiais das repartições públicas, inspecionar instalações, tomando providências em casos de anormalidade, verificar no final de cada expediente, se janelas e portas estão fechadas e se as luminárias e demais aparelhos estão desligados.	Escolaridade: Ensino Fundamental.
13	-	Instrutor de Libras	Apoiar o uso e difusão de libras no universo escolar; Ensinar libras na educação infantil e no ensino fundamental, incluindo Educação de Jovens e Adultos - EJA, no atendimento educacional especializado e para toda a comunidade escolar, com disponibilidade de atuar em Unidades de Ensino Alternadas; Utilizar a libras como língua de instrução, como forma de complementação e suplementação curricular (AEE); Desenvolver junto à escola mecanismos de avaliação dos conteúdos curriculares expressos em libras, desde que devidamente registrados em vídeo ou em outros meios eletrônicos; Orientar alunos com surdez no uso de equipamentos e/ou novas tecnologias de informação e comunicação; Confeccionar, solicitar, disponibilizar e orientar a utilização de recursos didáticos; Planejar e acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas em parceria com os demais profissionais da Unidade de Ensino, na perspectiva do trabalho colaborativo e comunidade escolar usando necessário, em consonância com o projeto político-pedagógico; Atuar como interprete.	Escolaridade: Ensino Médio
14	9144-05	Mecânico	Atividade envolvendo a execução de diversas tarefas de mecânica em geral, na sede e também no campo de serviços; Verificar o estado de conservação dos veículos e máquinas, vistoriando direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador e outros itens de manutenção, para certificar-se as condições de funcionamento; Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento; Executar outras tarefas correlatas.	Escolaridade: Ensino fundamental.
15	2251-33	Médico	Realizar consultas médicas, compreendendo: análise, exame físico, solicitar exames complementares e exarar receitas; Realizar atividades clínicas dentro de sua área de formação específica; Realizar atividades hospitalares, visando a proteção e recuperação da saúde individual e coletiva da população municipal; Colaborar na investigação epidemiológica; bem como todas as atividades do Programa Federal na área de saúde; Executar atividades emitindo diagnóstico e pareceres, orientando, preservando ou executando formas de trabalho, aplicando os recursos da medicina, para promover a saúde e bem-estar individual ou coletivo de acordo com a função exercida em forma de plantões no Hospital, Posto de Saúde, atendimento volante (cirurgias, atendimento de emergências e urgência, internações e visitas médicas conforme a especialidade e/ou programa); Executar outras atividades correlatas.	Escolaridade: Superior em Medicina; Habilitação: Inscrição no CREMERO.
16	2233-05	Médico Veterinário	Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de Medicina Veterinária da Secretaria Municipal de Saúde; Atuar na de Vigilância Sanitária, analisando e exarando diagnósticos de veterinária; Realizar atividades dentro da área de sua formação específica; Assessorar as autoridades de nível superior em assuntos de sua competência; Atuar na prevenção, controle e erradicação de agravos à saúde animal e zoonoses; Realizar tratamento das enfermidades e dos traumatismos que afetam os animais; Atuar no controle da sanidade dos produtos e subprodutos de origem animal para o consumo humano; Atuar na Assistência Técnica e Extensão Rural; Pesquisar em diversos campos da saúde, Humana e Veterinária; Executar outras atividades correlatas.	Escolaridade: Superior em Medicina Veterinária; Habilitação: Inscrição no CRMV-RO. 23
17	3341-10	Monitor infantil-juvenil	Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar; Inspeccionam o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar; Orientam alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvem reclamações e analisam fatos; Prestam apoio às atividades acadêmicas; controlam as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres; Organizam ambiente escolar e providenciam manutenção predial; Auxiliam atividades na área de esportes e recreação; acompanhar e avaliar as crianças; trabalhar o desenvolvimento das mesmas; acompanhar a execução dos exercícios escolares das crianças; desenvolver e estruturar atividades que colaborem para o desenvolvimento cognitivo e humano das mesmas; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade do serviço e orientação superior.	Escolaridade: Ensino Médio.
18	7823-05	Motorista de Veículo Leve	Dirigir veículos leves, para o transporte de pessoas e materiais; Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; Verificar, diariamente, o estado de veículo, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento.	Escolaridade: Ensino Fundamental; Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação – Categoria igual ou superior “C”.
19	7825-10	Motorista de Veículo Pesado	Dirigir veículos pesados, para o transporte de pessoas e materiais; Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; Verificar, diariamente, o estado de veículo, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento.	Escolaridade: Ensino Fundamental; Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação – Categoria igual ou superior “D”.
20	2237-10	Nutricionista	Planejar, coordenar, organizar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de nutrição do Município; Estudar e diagnosticar o perfil nutricional predominante dos discentes da rede escolar público municipal e também na área da saúde; Estudar e elaborar propostas de dieta alimentar saudável que atenda à necessidade nutricional da comunidade de maneira sustentável; Inspeccionar o recebimento e estocagem da merenda escolar de forma adequada; Esclarecer aos responsáveis por alunos, em reunião, as razões científicas e econômicas de possíveis alterações da proposta de dieta escolar variável para cada dia ou turno; Realizar atividades dentro da área de sua formação específica; Executar outras atividades correlatas.	Escolaridade: Superior em Nutrição; Habilitação: Inscrição no CRN7. 24
21	2232-08	Odontólogo	Planejar, coordenar, organizar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de Odontologia do Município; Realizar atividades dentro da área de sua formação específica; Atuar na recuperação de pacientes com os meios necessários ou disponíveis no Município; fazer prescrição e executar plano de assistência e cuidados odontológicos, colaborar na investigação epidemiológica e sanitária; Assessorar autoridades superior em assuntos de sua competência; Executar outras atividades correlatas.	Escolaridade: Superior em Odontologia; Habilitação: Inscrição no CRO/RO.
22	7151-25	Operador	Operação de máquina pesada e outros serviços assemelhados; Orientar, controlar e realizar serviços de operações de máquinas, manipulando os	Escolaridade: Ensino Fundamental;

		Maquinas Pesada (patrol)	comandos, fazendo ajustes e regulagens e acoplando implementos para fazer funcionar os sistemas mecanizados. Operar serviços de terraplenagem, drenagem e movimentação de materiais; Verificar, diariamente, o estado das máquinas, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; Executar outras tarefas correlatas.	Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação – Categoria igual ou superior “D”.
23	3312	Professor	Docência na educação infantil, fundamental e médio e/ou em área de formação específica, incluindo entre outras, as seguintes atribuições: Desenvolver atividades de ensino; Promover e coordenar atividades de ensino e aprendizagem; Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; executar outras atividades inerentes ao cargo.	Escolaridade: Superior em áreas variadas; Habilitação: na área na atuação.
24	2515	Psicólogo	Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área de Psicologia do Município; Atuar analisando e exarando diagnósticos da área de Psicologia; Realizar atividades dentro da área de sua formação específica; Elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de recrutamento, seleção e orientação profissional, procedendo a aferição desses processos para controle de sua validade; realizar estudos e aplicações práticas nos campos de educação institucional e da clínica psicológica; Assessorar autoridades superior em assuntos de sua competência; Executar atividades emitindo diagnóstico e pareceres, orientando, prescrevendo ou exercendo formas de trabalho, aplicando os recursos da Psicologia, para promover a saúde mental e bem-estar individual ou coletivo de acordo com a função exercida ou grupo de trabalho; Executar outras atividades correlatas.	Escolaridade: Superior em Psicologia; Habilitação: Inscrito no CRP20. 25
25	2394-25	Psicopedagogo	Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem. Atuar em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais. Viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas; Executar outras atividades correlatas.	Escolaridade: Superior em Pedagogia; Habilitação: Pós- graduação em psicopedagogia.
26	3211-10	Técnico Agropecuária	Atividades de nível médio, de relativa complexidade, envolvendo a execução de trabalhos da área de agropecuária, orientar o combate às doenças e pragas da lavoura, os trabalhos de floricultura e de plantio de cereais, em geral, orientar a distribuição de sementes, inspecionar as lavouras, visando a descoberta de pragas e doenças, executar e coordenar os trabalhos de repicagem e enveramento de mudas, realizar trabalhos de inseminação artificial, orientar sobre proteção e correção da terra, e sobre as vantagens de análise do solo e sua técnica, manter vigilância sobre a higiene dos estabelecimentos de carnes, leite e derivados, auxiliar na inspeção de animais mortos, executar outras tarefas semelhantes; Auxiliar o Engenheiro Agrônomo nas funções de coleta e exame de solo; orientação de produtores rurais sobre os procedimentos adequados ou a correção destes; colaborar na elaboração de projetos destinados ao desenvolvimento agropecuário sustentável para produtores ou associações destes; Executar vacinação de rebanhos; realizar pesquisas técnicas e econômicas para assessoramento da produção agropecuária no Município.	Escolaridade: Ensino Médio Técnico; Habilitação: Inscrição no CREIA/RO.
27	3513-05	Técnico Administração	Realizar trabalhos administrativos da instituição nas áreas de recursos humanos, Finanças, e de administração geral; Atender ao público interno e externo; Fazer e atender chamadas telefônicas obtendo e fornecendo informações; Preparar relatórios e planilhas de cálculos diversos; Elaborar documentos administrativos, tais como ofício, informação, memorandos, atas etc, e demais atividades correlatas.	Escolaridade: Ensino Médio Técnico
28	3222-05	Técnico Enfermagem	Executa atividades necessárias ao atendimento e bem-estar do paciente sob supervisão do enfermeiro, bem como atuar em serviços de saúde prestado ao indivíduo e à coletividade, em atividades de promoção, prevenção e recuperação da saúde; Atividades de nível médio, envolvendo assistência complementar a paciente e o desenvolvimento de ações de enfermagem sob supervisão e orientação do enfermeiro.	Escolaridade: Ensino Médio Técnico; Habilitação: Inscrição no COREN/RO.
29	3226-05	Técnico em Gesso	Identificar e caracterizar materiais de gesso ortopédico; Avaliar a condição da fratura, luxação ou entorse, de acordo com diagnóstico médico e providenciar a imobilizações apropriadas; Cuidar e operar os materiais necessários na sala de gesso e ortopedia; Ajudar nas trações esqueléticas e aparelhos gessados; Atuar nas imobilizações, de urgência, definitivas gerais, definitivas especiais; No Tratamento ambulatorial, fazer a retirada dos aparelhos gessados, ataduras e curativos.	Escolaridade: Ensino Médio Técnico.
30	3251-10	Técnico Laboratório	Atividades envolvendo a execução de serviços técnicos em laboratório; Preparar, esterilizar e desinfecionar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo normas para a realização de exames; Auxiliar na organização e normas de laboratório; Utilizar técnicas adequadas na coleta, acondicionamento e transporte de material biológico; Atuar no Laboratório auxiliando o Biomédico ou Bioquímico, a quem é hierarquicamente subordinado tecnicamente.	Escolaridade: Ensino Médio Técnico.
31	3132-20	Técnico Informática	Realizar configurações de sistemas; instalar equipamentos e verificar as causas de falhas na programação de computadores e demais atividades correlatas.	Escolaridade: Ensino Médio Técnico.
32	3252-1	Técnico Nutrição	Participar do planejamento dos planos, programas e projetos na área de nutrição do Município; Auxiliar no estudar e diagnosticar o perfil nutricional predominante dos discentes da rede escolar público municipal e também na área da saúde; Inspeccionar o recebimento e estocagem da merenda escolar de forma adequada; Realizar palestras sob nutrição; Elaborará tabelas de alimentação; Realizar atividades dentro da área de sua formação específica; Executar outras atividades correlatas.	Escolaridade: Ensino Médio Técnico.
33	3241-15	Técnico Radiologia	Atividade de nível médio, de natureza especializada, relacionadas com a execução de serviços de radiologia e orientação de trabalhos auxiliares, executar todas as técnicas de exames gerais e especiais de competência do técnico, excetuadas as que devam ser realizadas pelo próprio radiologista, fazer radiografias, revelar e ampliar filmes e chapas radiográficas, preparar pacientes a serem submetidos a exames radiográficos, usando a técnica específica para cada caso, executar outras tarefas semelhantes.	Escolaridade: Ensino Médio Técnico; Habilitação: Inscrição no CRTR18.
34	3224-05	Técnico em Saúde Bucal	Atividades envolvendo a execução de serviços técnicos auxiliares a consultório dentário; Preparar, esterilizar e desinfecionar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos; Auxiliar na organização consultório, auxiliando o odontólogo, a quem tecnicamente é hierarquicamente subordinado, Executar outras tarefas correlatas.	Escolaridade: Ensino Médio Técnico
35	4111-10	Técnico Serviço Público	Executa as operações decorrentes de programas e projetos de políticas públicas; Executa as funções de apoio administrativo; Auxiliar no controle dos procedimentos organizacionais; Auxiliar na organização dos recursos humanos e materiais; Utilizar ferramentas de informática básica como suporte às operações e demais atividades correlatas.	Escolaridade: Ensino Médio Técnico.
36	5141-20	Zeladora	Atividade de nível primário, envolvendo a execução de diversas tarefas no campo limpeza e conservação, serviços de copa; Atender e controlar a movimentação de pessoas; Receber objetos, mercadorias, materiais, equipamentos; Realizam pequenos reparos; Prestam assistência na ornamentação em geral.	Escolaridade: Ensino Fundamental.

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGOS (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, BORRACHEIRO, COZINHEIRA, ELETRICISTA, VIGIA, MECÂNICO, MOTORISTA DE VEICULO PESADO, OPERADOR MAQUINAS PESADA (PATROL) E ZELADORA)

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; ortografia; letra e fonema, sílaba, divisão silábica, número silábicas, regras básicas de separação silábica, sílabas átonas e tônicas; acentuação, regras de acentuação, pontuação; Substantivos, artigo, pronomes, advérbios, adjetivos, preposições, numeral, verbos, conjunções, interjeições; Emprego de sinal, crase; plural e singular, sinônimos e antônimos; maiúsculas e minúsculas.

Conhecimentos Gerais: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como o espaço geográfico de Rondônia, Seus aspectos físicos, aspectos humanos, aspectos econômicos, aspectos culturais, aspectos históricos, tais como a formação do Estado de Rondônia, a colonização de Rondônia, Setor Energético de Rondônia, Relações Internacionais, A Questões do Meio Ambiente em Rondônia, Zoneamento Sócio-Econômico-Ecológico, Desenvolvimento Sustentável, As questões de segurança pública em Rondônia, Os acontecimentos recentes de repercussões nacionais, História e Geografia e do Município de São Miguel do Guaporé: Aspectos Gerais, população do município, história do município (criação, instalação e colonização), Poder Executivo e Poder Legislativo.

NÍVEL MÉDIO

CARGOS (AGENTE ADMINISTRATIVO, INSTRUTOR DE LIBRAS, MONITOR INFANTO-JUVENIL E MOTORISTA DE VEICULO LEVE) PARA TODOS OS CARGOS

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Ortografia oficial. Classe de palavras: Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. FONÉTICA: fonemas; encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas; sílaba tônica. MORFOLOGIA: estrutura da palavra; formação das palavras; classe das palavras: substantivos, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo advérbio, preposição, conjunção e interjeição. SINTAXE: termos da oração; períodos da oração; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; ocorrência de crase; pontuação; colocação das palavras. Emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Emprego dos sinais de pontuação.

Conhecimentos Gerais: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como o espaço geográfico de Rondônia, seus aspectos físicos, aspectos humanos, aspectos econômicos, aspectos políticos, aspectos culturais, aspectos educacionais, aspectos históricos, setor energético de Rondônia. O período colonial e a ocupação da Amazônia. A história da Amazônia. Relações Internacionais. As questões do meio ambiente em Rondônia, zoneamento sócio-econômico-ecológico, desenvolvimento sustentável. As questões de segurança pública em Rondônia. Os acontecimentos recentes

de repercussões nacionais. História e Geografia do Município de São Miguel do Guaporé - RO: Aspectos Gerais, população do município, história do município (criação, instalação e colonização).

Noções de Informática: Conceitos básicos de operação com arquivos em ambientes Windows; Conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios); Utilização do Windows Explorer: copiar, mover arquivos, criar diretórios;

Conhecimentos básicos de editor de texto (ambiente Windows): criação de um novo documento, formatação e impressão; internet; Conhecimentos básicos de Excel, Word, Power Point, Bloco de Notas, Internet Explorer; Ambiente na Web, sites de busca, navegadores. Hardware: Conceitos básicos; Periféricos; Meios de armazenamento de dados; Processadores. Software: Conceitos básicos; Vírus e antivírus; Windows 7; Windows XP; Internet: Conceitos básicos e segurança.

NÍVEL MÉDIO

CARGO (MOTORISTA DE VEICULO LEVE)

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Ortografia oficial. Classe de palavras: Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. FONÉTICA: fonemas; encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas; sílaba tônica. MORFOLOGIA: estrutura da palavra; formação das palavras; classe das palavras: substantivos, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo advérbio, preposição, conjunção e interjeição. SINTAXE: termos da oração; períodos da oração; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; ocorrência de crase; pontuação; colocação das palavras. Emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Emprego dos sinais de pontuação.

Conhecimentos Gerais: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como o espaço geográfico de Rondônia, seus aspectos físicos, aspectos humanos, aspectos econômicos, aspectos políticos, aspectos culturais, aspectos educacionais, aspectos históricos, setor energético de Rondônia. O período colonial e a ocupação da Amazônia. A história da Amazônia. Relações Internacionais. As questões do meio ambiente em Rondônia, zoneamento sócio-econômico-ecológico, desenvolvimento sustentável. As questões de segurança pública em Rondônia. Os acontecimentos recentes de repercussões nacionais. História e Geografia do Município de São Miguel do Guaporé - RO: Aspectos Gerais, população do município, história do município (criação, instalação e colonização).

Conhecimento Específico: Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções CONTRAN. Direção Defensiva: Principais causas de acidentes; Tipos de condições adversas durante a condução, causas e consequências: de luz, do tempo, de vias, de trânsito, de veículo e de condutor; Fatores importantes para evitar acidentes: ingestão de substâncias tóxicas, álcool ou remédios; aquaplanagem e maneira de conduzir.

NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

CARGOS (TÉCNICO AGROPECUÁRIO, TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, TÉCNICO EM GESSO, TÉCNICO EM MANUT. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, TÉCNICO EM NUTRIÇÃO, TÉCNICO EM LABORATÓRIO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL e TÉCNICO EM SERVIÇO PÚBLICO) PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Ortografia oficial. Classe de palavras: Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. FONÉTICA: fonemas; encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas; sílaba tônica. MORFOLOGIA: estrutura da palavra; formação das palavras; classe das palavras: substantivos, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo advérbio, preposição, conjunção e interjeição. SINTAXE: termos da oração; períodos da oração; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; ocorrência de crase; pontuação; colocação das palavras. Emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Emprego dos sinais de pontuação.

Conhecimentos Gerais: Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como o espaço geográfico de Rondônia, seus aspectos físicos, aspectos humanos, aspectos econômicos, aspectos políticos, aspectos culturais, aspectos educacionais, aspectos históricos, setor energético de Rondônia. O período colonial e a ocupação da Amazônia. A história da Amazônia. Relações Internacionais. As questões do meio ambiente em Rondônia, zoneamento sócio-econômico-ecológico, desenvolvimento sustentável. As questões de segurança pública em Rondônia. Os acontecimentos recentes de repercussões nacionais. História e Geografia do Município de Rondônia - RO: Aspectos Gerais, população do município, história do município (criação, instalação e colonização).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICO PARA OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO

CARGO: TÉCNICO AGROPECUÁRIO: Noções de administração rural, Noções de organizações sociais rurais, Crédito rural, Comercialização de produtos agropecuários, Agregação de valores aos produtos rurais, Indústrias rurais, Programas oficiais de apoio ao meio rural, Projetos agropecuários, Noções de legislação ambiental, Noções de meio ambiente, Uso correto de defensivos agrícolas, características das plantas, influências do meio ambiente no cultivo de plantas, Origem e formação dos solos, Características dos solos, Noções de correção de solo e adubação, Preparo e conservação do solo, Cultivo de plantas anuais, semi-perenes e perenes (do preparo do solo à colheita), Noções para a criação de animais domésticos (bovinocultura: corte e leite, ovinos, caprinos, eqüinos, asininos, muare, peixes e abelhas), Noções de agrometeorologia, Alimentação de inverno, Preparo e utilização correta de silagem, Noções de suplementação na alimentação animal. Mecanização agrícola, Unidades de medidas na agropecuária.

CARGO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO: Administração Básica: técnica administrativa, conceito de planejamento, estrutura organizacional, gráficos de organização, organogramas, fluxogramas, importância e conceito de controle, características e classificações do controle, conceito de administração de pessoal e suas áreas.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Ética profissional; Higiene e Profilaxia; Segurança no Trabalho; Relações humanas no trabalho; Farmacologia; Epidemiologia e estatística aplicada à saúde do trabalhador; Doenças ocupacionais; Enfermagem no trabalho; Atendimento de emergência e primeiros socorros; Psicologia aplicada; Enfermagem neuropsiquiátrica; Enfermagem em Saúde pública; Enfermagem cirúrgica; Enfermagem médica; Nutrição e dietética; Microbiologia e parasitologia; Anatomia e fisiologia humanas. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Noções de Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde.

CARGO: TÉCNICO EM GESSO: Organização da sala de imobilizações. Preparo do paciente para o procedimento. Confecção de imobilizações: Aparelhos de imobilização com material sintético. Aparelhos gessados circulares. Goteiras gessadas. Esparadrapagem. Enfaixamento. Tração cutânea. Colar cervical. Uso da serra elétrica, cizalha e bisturi ortopédico. Salto ortopédico. Modelagem de coto. Fender e frisar o aparelho gessado. Abertura de janelas no aparelho gessado. Qualidade e ética em prestação de serviços: normalização técnica e qualidade; qualidade no atendimento ao público interno e externo; comunicação e relações públicas.

CARGO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA: Computadores padrão IBM PC: arquitetura e funcionamento, características de componentes de hardware (placas, memórias, barramentos, discos rígidos), dispositivos de entrada e saída, instalação e configuração de periféricos, instalação, configuração e manutenção de microcomputadores e impressoras. Sistemas Operacionais Windows XP e Linux Ubuntu, instalação e configuração de suítes de escritório (MS-Office, Open Office), instalação e configuração de browser's (Internet Explorer e Mozilla Firefox). 3 Noções de redes de computadores: Topologias lógicas e físicas, protocolos TCP/IP, DNS, TELNET, FTP e HTTP, serviços (DHCP, WINS, DNS), administração de contas de usuários, fundamentos de rede locais (cabearamento comunicação, placas de redes, modems, hubs, switches, roteadores).

Cargo: TÉCNICO EM NUTRIÇÃO: Conhecimentos gerais da profissão de Nutricionista. Nutrição Básica: Cálculo de NDPcal, IMC e classificação (nos diversos estágios de vida), macro e micronutrientes (funções, interações, necessidades e recomendações); metabolismo energético; guias alimentares; planejamento de cardápios; fichas técnicas e receituário padrão, rotulagem de alimentos. Nutrição Clínica: Avaliação do estado nutricional, cuidado nutricional do trato digestório, terapia nutricional em dislipidemia, diabetes melitus, hipertensão arterial, obesidade, síndrome metabólica; Terapia Nutricional Enteral (TNE). Alimentação Coletiva: Manual de Boas Práticas, APPCC (Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle), POP (Procedimentos Operacionais Padronizados); DVAs (Doenças Veiculadas por Alimentos); Segurança Alimentar e Nutricional, PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador); Administração de UAN. Saúde Pública: Políticas Públicas na Área de Alimentação e Nutrição; Alimentação e Nutrição para grupos da população (crianças, adolescentes, gestantes, adultos e idosos), NASF (Núcleos de Apoio à Saúde da Família), doenças carenciais de magnitude no Brasil, saneamento básico, monitoramento e avaliação das práticas de promoção à saúde; epidemiologia das doenças nutricionais; Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Cargo: TÉCNICO EM LABORATÓRIO: Boas práticas de laboratório e biossegurança. Esterilização e desinfecção em laboratório clínico. Coleta, manipulação, transporte e conservação de amostras biológicas para o laboratório clínico. Preparo de corantes e técnicas de coloração ara amostras microbiológicas, parasitológicas e hematológicas. Meios de cultura na rotina de laboratório: preparo, conservação e estocagem. Preparo de reagentes e soluções: pesagem e diluição. Anticoagulantes usados no laboratório clínico. Exames laboratoriais automatizados ou técnicas clássicas necessários ao diagnóstico nas áreas de parasitologia humana, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica e uroanálise. Ética Profissional.

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA: Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde nº 453, de 1 de junho de 1998. Normas de radioproteção. Fundamentos de dosimetria e radiobiologia. Efeitos biológicos das radiações. Operação de equipamentos em radiologia. Câmara escura – manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. Câmara clara – seleção de exames, identificação, exames gerais e especializados em radiologia. Técnicas radiográficas em tomografia computadorizada. Bases físicas e tecnológicas aplicadas a ressonância magnética. Protocolos de exames em tomografia computadorizada e ressonância magnética. Bases físicas e tecnológicas aplicadas a medicina nuclear. Protocolos de exames de medicina nuclear. Normas de radioproteção aplicadas à medicina nuclear. Contaminação radioativa. Fontes, prevenção e controle. Processamento de imagens digitais. Informática aplicada ao diagnóstico por imagem. Processamento digital de imagens: ajustes para a qualidade das imagens. Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais. Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais. Protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagem. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. Ética Profissional.

Cargo: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL: Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde; Políticas de saúde; A Estratégia de Saúde da Família; Política de Saúde Bucal – Brasil Sorridente; Lei nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008, que regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal - TSB e de Auxiliar em Saúde Bucal – ASB.

Cargo: TÉCNICO EM SERVIÇO PÚBLICO: Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de São Miguel do Guaporé – RO. Administração Básica: técnica administrativa, conceito de planejamento, estrutura organizacional, gráficos de organização, organogramas, fluxogramas, importância e conceito de controle, características e classificações do controle, conceito de administração de pessoal e suas áreas.

NÍVEL SUPERIOR

CARGOS (ASSISTENTE SOCIAL, BIOQUÍMICO, CONTADOR, FARMACÊUTICO, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PROFESSOR, PSICÓLOGO e PSICOPEDAGOGO) PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Ortografia oficial. Classe de palavras: Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. **FONÉTICA:** fonemas; encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas; sílaba tônica. **MORFOLOGIA:** estrutura da palavra; formação das palavras; classe das palavras: substantivos, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo advérbio, preposição, conjunção e interjeição. **SINTAXE:** termos da oração; períodos da oração; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; ocorrência de crase; pontuação; colocação das palavras. Emprego das letras e acentuação gráfica. Classes de palavras e suas flexões. Processo de formação de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordâncias nominal e verbal. Regências nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Emprego dos sinais de pontuação.

Conhecimentos Gerais: História, Geografia e Cultura de Rondônia: Populações indígenas da Amazônia pré-colonial; A conquista e colonização da Amazônia e a submissão do indígena; A exploração, conquista e ocupação da Amazônia no contexto do antigo regime; A descoberta do rio Amazonas e as expedições exploradoras espanholas do Século XVI; Os portugueses e a ocupação do vale do Amazonas; Pedro Teixeira e a conquista portuguesa do rio Amazonas; Os indígenas e a questão das missões no vale amazônico; A colonização do Vale do Guaporé e a fundação de Vila Bela da Santíssima Trindade; A Amazônia na Era Pombalina - O comércio e as rotas fluviais; A Companhia de Comércio do Grão-Pará e Maranhão; A utilização da mão-de-obra indígena e africana nos vales do Guaporé, Madeira e Mamoré; O imperialismo: as propostas de internacionalização da Amazônia e o etnocentrismo dos viajantes; A Amazônia e a independência do Brasil; A Amazônia sob o Império do Brasil; A navegação fluvial no vale amazônico; O ciclo da borracha nos séculos XIX e XX; A sociedade seringalista e a vida nos seringais; A colonização boliviana do Madeira, o Noroeste Boliviano; A questão do Acre; A Amazônia na era republicana: a crise da borracha; A estrada de Ferro Madeira-Mamoré; A Amazônia na Era Vargas; O Território Federal do Guaporé; A Guerra pela borracha; Os nordestinos na Amazônia; A Amazônia entre os anos 1950 a 1980; O período militar e os grandes projetos de colonização e ocupação do Vale Amazônico – a abertura e colonização da BR 364; Os garimpos de ouro, cassiterita e pedras preciosas. A expansão das fronteiras de ocupação agropastoril e madeireira na Amazônia. Os novos conflitos entre as populações tradicionais e as frentes de ocupação agropastoril e madeireira. A criação e evolução histórica e política do Estado de Rondônia: i. A colonização recente ii. As grandes obras do PAC em Rondônia iii. Os governos de Rondônia; As populações tradicionais de Rondônia e as áreas de proteção ambiental; Geografia de Rondônia: a. O meio físico: relevo, clima, flora e hidrografia b. População e Economia: os municípios de Rondônia, economia do estado e população. c. O município de São Miguel do Guaporé: localização, limites geográficos, população, gestão municipal, produção econômica, cultura e tradição, legislações municipais. História do Brasil: 1- O período colonial: ocupação e colonização do Brasil pelos portugueses: a. O descobrimento, as Capitanias Hereditárias, os Governos Gerais, a economia colonial, Tratados de Limites, as rebeliões nativistas e revoltas coloniais, a crise do pacto colonial e a vinda da Família Real para o Brasil 2- O século XIX: a. A independência do Brasil, O primeiro reinado, O período regencial, o segundo reinado 3- A República Velha: a. A Constituição de 1891, Os governos republicanos, a economia cafeeira e o governo dos coronéis, a Revolta da Vacina, O Brasil na Primeira Grande Guerra, O Tenentismo, A Semana de Arte Moderna de 1922, a crise da República Velha e a Revolução de 1930. 4- A Era Vargas: a. A expansão para o Oeste, a industrialização, a Constituição de 1932, a industrialização do Brasil na Era Vargas, o Estado Novo, a Constituição de 1937, O Brasil na Segunda Grande Guerra, a queda de Getúlio Vargas b. O período 1945/1964: a Constituição de 1946 e a democratização do país, os governos do período 1945/64. 5- O Regime Militar de 1964/1985: a. As Constituições de 1966 e 1969, os governos militares, a doutrina da Segurança Nacional, a Guerrilha contra a ditadura, os projetos de desenvolvimento do Brasil sob o regime militar, a redemocratização do Brasil 6- O Brasil sob o regime democrático: a. A Nova República, os governos Sarney, Collor, Itamar Franco, Fernando Henrique Cardoso e Lula. b. A Constituição democrática de 1988 c. As políticas de combate à inflação e o Plano Real Geografia do Brasil: 1- O meio físico do Brasil: a. Formas de relevo, climas, formações vegetais, hidrografia do Brasil. b. Limites, fronteiras e localização geográfica do Brasil c. Ecologia e as Populações tradicionais brasileiras 2- Geografia Humana e Política do Brasil: a. Populações brasileiras: composição da população brasileira, taxas de crescimento das populações, IDH, e desenvolvimento urbano b. Divisão regional; Estados e municípios do Brasil 3-

Geografia Econômica do Brasil: a. Produção agropastoril, extrativismo mineral e vegetal, transportes e meios de comunicação, industrialização e tecnologia.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL: Reforma Psiquiátrica no Brasil Recente; Serviço Social e intervenção na família; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Estatuto do Idoso; Política de Seguridade e Previdência social; Atuação em Programa de Prevenção e Tratamento, no uso de álcool, tabaco e outras drogas; Serviço Social e saúde nas famílias de baixa renda. Elaboração de documentos técnicos; e Serviço Social e interdisciplinaridade. Ética Profissional do Assistente Social. A Questão Social: exclusão, desigualdade e violência doméstica. Lei Maria da Penha. Pesquisa Social. Interdisciplinaridade. Trabalho coletivo com grupos, famílias e redes sociais. A prestação de serviços e a Assistência Pública. Projetos e programas em Serviço Social. LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social. Sistema Único de Saúde. Educação em Saúde na Prática da Estratégia de Saúde da Família (ESF). Sistema de Informação da Atenção Básica.

CARGO: BIÓLOGO: Amazônia: caracterização, fitofisionomia e problemas ambientais. Educação ambiental. Legislação ambiental vigente. Saúde e ambiente: Diversidade da vida e saúde: noções de Microbiologia e de Parasitologia; Doenças comportamento dos principais vetores de doenças na região. Comunidades e Ecossistemas; Análises ambientais; Sistemas de classificação dos seres vivos: Vertebrados e invertebrados da fauna regional - aspectos da morfologia, fisiologia e sistemática; Vegetais da flora regional - aspectos da morfologia, fisiologia e sistemática. Interações inter e intra-específicas e entre os seres vivos e o ambiente; Dinâmica de populações.

CARGO: BIOQUÍMICO: Preparo de soluções. Conceitos: molaridade, normalidade. Padronização de técnicas e controle de qualidade. Conservação de amostras biológicas destinadas à análises técnica anticoagulantes usados, fatores de interferência na qualidade das análises; equipamentos de uso em laboratório, princípios de fotometria, vidraria, pesagem volumétrica e princípios de informática; controle de qualidade: princípios, noções básicas de matemática e estatística aplicada ao laboratório; bioquímica do sangue: princípios das reações químicas das principais análises laboratoriais, hidratos de carbono, proteínas e enzimas lipídes e componente orgânicos e inorgânicos; bioquímica da urina: análise física, química e morfológica; parasitologia: principais métodos para pesquisa de ovos leves e pesados, de larvas, cistos e trofozoítos; microbiologia: urologia, cultura dos demais líquidos orgânicos; métodos de identificação por microscópio fresco e por coloração, cultivo, teste de sensibilidade aos antibióticos; imunologia: princípios das reações de precipitação, aglutinação, fixação do complemento imunofluorescência e técnicas imunoenzimáticas. Preparo do material e ser analisado; hematologia: câmaras de contagem, contagem de glóbulos vermelhos e brancos, plaquetas e reticulócitos. Principais células do sangue periférico e técnicas de coloração e citoquímica. Dosagem de hemoglobina; determinação de hematócrito e índices hematimétricos; técnicas manuais e automatizadas; processo de falcização, curva de resistência globular osmótica e velocidade de hemossedimentação; coagulação: princípios que regem o fenômeno de coagulação; principais testes de avaliação do estado de coagulabilidade do sangue; liquor: análise física, química e morfológica. Testes sorológicos para diagnóstico de sífilis, doença de Chagas, toxoplasmose, citomegalovírus, rubéola, hepatites virais, HTLV e HIV.

CARGO: CONTADOR: Contabilidade Geral: conceito, objeto, finalidade, campo de aplicação e seus usuários; Princípios de Contabilidade; Regimes Contábeis: Competência, Caixa; Escrituração: conceito, método de escrituração, lançamentos, elementos essenciais e fórmulas de lançamentos; Patrimônio: conceito, bens, direitos, obrigações, aspectos qualitativo e quantitativo do patrimônio, posição patrimonial e financeira, variações do patrimônio líquido; Contas: conceito, débito, crédito e saldo, classificação, funções e teorias; Contabilidade pública: conceito, elementos, características e classes. Contabilidade pública: campo de aplicação, objeto, fins e preceitos legais. O grupo econômico estatal: tipos de entidades que o compõe, características. Organismo financeiro. Patrimônio das empresas públicas: conceituação, aspectos qualitativo e quantitativo. Patrimônio financeiro e patrimônio permanente. Bens públicos. Dívida pública. Avaliação dos componentes patrimoniais. Critérios de avaliação e dispositivos legais. Gestão pública: características, processos fundamentais e processos acessórios de gestão. Período administrativo e exercício financeiro. Regimes contábeis. Gestão financeira. Controle interno e controle externo na administração pública: importância, finalidade, características. A contabilidade e a auditoria como instrumentos de controle. Prestação e julgamento de contas governamentais. Consolidação de balanços. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às entidades públicas e privadas sem fins lucrativos. Plano Plurianual (PPA); Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO); Lei de Orçamento Anual (LOA). Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CARGO: FARMACÊUTICO: Esterilização e desinfecção. Microbiologia. Parasitologia. Urinálise. Dosagens bioquímicas. Imunologia e Hematologia; Avaliação da função renal; Avaliação da função reprodutora masculina (dosagens hormonais, análise básica de sêmen, provas funcionais de espermatozoides, testes para separação de espermatozoides); Avaliação da função reprodutora feminina (dosagens hormonais e parâmetros de análise do muco cervical, teste de interação muco- sêmen); Diagnóstico laboratorial da uretrites e prostatites. Ética Profissional. Noções de química orgânica. Transformação de Energia nos Sistemas Vivos; Equação de NERNST; Eletrólitos; Ligações Covalentes: Homólise e Heterólise; Termodinâmica; Reagente Limitante; Interações Intermoleculares; Grau de Pureza; Patologia Renal; Preparo das soluções empregadas na coloração de GRAM. Farmacologia geral. Métodos fisiológicos aplicados à farmacologia. Ensaios biológicos. Estudo in vitro e in vivo. Penicilinas. Anestésicos. Cefalosporinas. Antibióticos. Receptores pré e pós-sinápticos. Interação droga-receptor. Líquidos nutritivos. Farmacognosia. Sistema Único de Saúde - SUS.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO: Conceito e tratamento: apraxia da fala, afasia. Prevenção e reabilitação. Disartria e dislalia. Disfonia. Aquisição e retardo de linguagem. Classificação de fissuras. Incompetência e insuficiência velo-faríngea. Distúrbios da voz e problemas associados. Leitura, escrita e dislexia. Definições, causas e atuação fonoaudiológica. Disfluência e gagueira. Audiologia clínica. Determinação dos limiares tonais por via aérea e via óssea logaudiometria e imitanciomетria métodos eletrofisiológicos de avaliação da audição: bera e emissões otoacústicas. Fonoaudiologia e saúde pública. Áreas de atuação. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Motricidade oral. Desenvolvimento das funções estomaloagnáticas. Princípios aplicados ao diagnóstico e tratamento miofuncional. Classificação, conceito, etiologia e reabilitação vocal. Fissuras labiopalatinas e insuficiência faríngeas. Atuação interdisciplinar. Sistema Único de Saúde-SUS. Ética Profissional.

CARGO: MÉDICO: Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica; embolia pulmonar; pneumonias e abscessos pulmonares; doença pulmonar intersticial; hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colite, colite e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoide e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas suprarrenais, distúrbios das glândulas paratireoides. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, collagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Programas de Saúde do Ministério da Saúde; Política de Saúde no Brasil; Sistema Único de Saúde (SUS); Municipalização da Saúde. NOB 96 e NOAS/2001; Normas Operacionais de Assistência a Saúde: NOAS; Indicadores de Saúde Gerais e Específicas; Direito do Usuário SUS – Cartilha do Ministério da Saúde. Principais Doenças. Código de Ética Médico.

CARGO: MÉDICO ANESTESISTA: Ética Médica e Bioética. Responsabilidade Profissional do Anestesiologista; Organização da SBA, Risco Profissional do Anestesiologista; Preparo Pré-Anestésico; Sistema Cardiocirculatório; Sistema Respiratório; Sistema Nervoso; Farmacologia Geral; Farmacologia dos anestésicos Venosos; Farmacologia dos Anestésicos Inalatórios; Farmacologia do Sistema Respiratório; Farmacologia do Sistema Cardiovascular; Farmacologia do Sistema Nervoso; Transmissão e Bloqueio Neuromuscular; Anestesia Venosa; Física e Anestesia; Anestesia Inalatória; Bloqueio Periférico; Recuperação Pós - Anestésica; Monitorização; Parada Cardíaca e Reanimação; Sistema Urinário; Sistema Digestivo; Sistema Endócrino; Autácidos Derivados dos Lipídios; Metabolismo; Reposição Volêmica e Transfusão; Anestesia em Urologia; Metodologia

Científica; Anestesia para Cirurgia Abdominal; Anestesia em Ortopedia Anestesia e Sistema Endócrino; Anestesia em Obstetrícia; Anestesia em Urgências e no Trauma; Anestesia para Oftalmo e Otorrino; Anestesia para Cirurgia Plástica e Buco Maxilo; Facial; Anestesia em Geriatria; Anestesia para Cirurgia Torácica; Anestesia e Sistema Cardiovascular; Anestesia para Neurocirurgia; Anestesia Ambulatorial; Anestesia para Procedimentos fora do Centro Cirúrgico; Complicações da Anestesia; Choque; Terapia Intensiva; Suporte Ventilatório; Dor; Hipotermia e Hipotensão Arterial Induzida; Anestesia para Transplantes.

CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA: Risco Cardiovascular – Classificação. Estratificação de risco. Fluxograma de classificação de risco vascular. Avaliação clínico-laboratorial. Escore de risco global. Escore Framingham Revisado para Homens. Escore Framingham Revisado para Mulheres. Prevenção clínica da doença cardiovascular e cerebrovascular. Intervenções preventivas. Prevenção não-farmacológica: Alimentação saudável. Controle de peso. Álcool. Atividade Física. Tabagismo. Prevenção farmacológica: Anti-hipertensivos. Aspirina. Hipolipemiantes. Fármacos hipoglicemiantes. Vacinação contra influenza. Terapia de Reposição hormonal. Abordagem integrada das intervenções. Hipertensão arterial sistêmica. Distúrbios do sistema cardiovascular: abordagem ao cliente cardiopata, exame físico do sistema cardiovascular, eletrocardiografia, imageamento cardíaco não-invasivo, ecocardiografia, cardiologia nuclear, angiografia e cateterismo cardíaco diagnósticos. Distúrbios do ritmo: bradiarritmias, distúrbio do nó sinoartrial, distúrbios da condução AV, taquiarritmias. Distúrbios do coração: função miocárdica normal e anormal, insuficiência cardíaca, transplante cardíaco, cardiopatias congênitas no adulto, febre reumática, cor pulmonale, miocardiopatias e miocardites, doença pericárdica, tumores cardíacos, manifestações cardíacas de doenças sistêmicas, lesão cardíaca traumática. Doenças vasculares: a patogenia da aterosclerose, prevenção e tratamento da aterosclerose, infarto agudo do miocárdio, cardiopatia isquêmica, revascularização coronária percutânea, doença vascular hipertensiva, doenças da aorta, doenças vasculares dos membros. Arritmias cardíacas. Parada cardiorrespiratória. Síndromes coronarianas agudas. Insuficiência cardíaca congestiva. Miocardites. Doenças do pericárdio. Avaliação pré-operatória. Ética Profissional.

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA: Antibioticoterapia. Atendimento ao politraumatizado. Choque. Código de Ética Médica. Diabetes Mellitus. Distúrbios hidro-eletrolíticos e ácidos-básicos. Doenças de Notificação compulsória. Hipertensão arterial sistêmica. Insuficiência coronariana. Legislação do Sistema Único de Saúde-SUS. Preenchimento da declaração de óbito. Síndrome de Imunodeficiência adquirida. Anomalias do desenvolvimento genital. Alterações menstruais. Síndrome do climatério. Hemorragia uterina disfuncional. Vulvovaginites. Esterilidade. Incontinência uretral. Mioma do útero. Tumores uterinos. Tumores da vulva. Tumores do ovário. Patologia mamária. Métodos anticoncepcionais. Obstetrícia normal. Uso de medicamentos na gravidez. Trabalho de parto prematuro. Prenhez ectópica. Síndromes hemorrágicas gestacionais. Diabetes gestacional. Hipertensão arterial e gravidez. Partograma e monitorização fetal. Doença trofoblástica. Amniorrexia prematura. Infecções puerperais. Abortamento. AIDS na gestação. Legislação do Sistema Único de Saúde-SUS. Código de Ética Médico.

CARGO: MÉDICO OBSTETRA: Antibioticoterapia. Atendimento ao politraumatizado. Choque. Código de Ética Médica. Diabetes Mellitus. Distúrbios hidro-eletrolíticos e ácidos-básicos. Doenças de Notificação compulsória. Hipertensão arterial sistêmica. Insuficiência coronariana. Legislação do Sistema Único de Saúde-SUS. Preenchimento da declaração de óbito. Síndrome de Imunodeficiência adquirida. Anomalias do desenvolvimento genital. Alterações menstruais. Síndrome do climatério. Hemorragia uterina disfuncional. Vulvovaginites. Esterilidade. Incontinência uretral. Mioma do útero. Tumores uterinos. Tumores da vulva. Tumores do ovário. Patologia mamária. Métodos anticoncepcionais. Obstetrícia normal. Uso de medicamentos na gravidez. Trabalho de parto prematuro. Prenhez ectópica. Síndromes hemorrágicas gestacionais. Diabetes gestacional. Hipertensão arterial e gravidez. Partograma e monitorização fetal. Doença trofoblástica. Amniorrexia prematura. Infecções puerperais. Abortamento. AIDS na gestação. Legislação do Sistema Único de Saúde-SUS. Código de Ética Médico.

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA: Histologia e consolidação de fraturas; Embriologia óssea; Fisiologia óssea; Princípios de ética médica; Bioética; Princípios de biomecânica geral; Metodologia científica; Trauma básico; Princípios de osteossíntese e técnica “ao” Princípios de tratamento das fraturas fechadas; Princípios de tratamento das fraturas expostas; Complicações do tratamento de fraturas; Pseudoartroses; Fixadores externos; Princípios de coberturas cutâneas; Atendimento ao politraumatizado; Amputações e próteses; Infecções, doenças reumáticas e hematológicas; Osteomielite hematogênica aguda; Piorrites; Osteomielites subaguda e crônica; Infecções específicas e não usuais; Infecções pós-traumática; Doenças reumáticas (artrite reumatóide, gota, soronegativas, etc); Hemofilia e hemopatias; Tumores; Tumores benignos; Lesões pseudotumorais; Tumores malignos; Ortopedia pediátrica; Marcha normal e patológica; Desenvolvimento postural; Princípios de órteses; Deformidades angulares e rotacionais dos membros inferiores; Discrepância dos membros inferiores; Pé torto congênito e pé cavo; Coalizão tarsal; Pé talus vertical, pé tálus oblíquo, metatarso varo e calcâneo valgO; Patologias neuromusculares e distrofias musculares; Artrogripose; Mielomeningocele; Paralisia cerebral; Paralisia obstétrica; Outras deformidades congênitas dos membros superiores; Outras deformidades congênitas dos membros inferiores; Distúrbios congênitos da osteogênese; Distúrbios metabólicos e endocrinológicos (raquitismo, escorbuto, paget, etc); Osteocondrites e osteocondroses; Displasia do desenvolvimento do quadril; Legg; perthes; calve; Epifisiolite femoral proximal; Miopatias e neuropatias; Trauma infantil; Lesões epifisárias; Maus tratos na infância; Fraturas proximais do fêmur na criança; Fraturas do fêmur em crianças; Fraturas do tornozelo em criança; Fraturas do punho na criança; Fraturas do antebraço em crianças; Fraturas supracondilíneas do úmero em crianças; Demais fraturas do cotovelo na criança; Ombro e cotovelo; Biomecânica e exame físico do cotovelo; Biomecânica e exame físico do ombro; Síndrome do impacto e lesões do manguito rotador; Ombro congelado; Tendinite calcárea do manguito rotador e do biceps; Fraturas de clavícula e da escápula; Luxação acrômioclavicular e glenoumeral; Instabilidade glenoumeral; Fraturas proximais do úmero; Fraturas diafisárias do úmero; Fraturas distais do úmero e luxações do cotovelo; Fraturas da cabeça do rádio e olecrano; Biomecânica e artroplastia de ombro e cotovelo; Instabilidade do ombro; Epicondilitis; Mão e microcirurgia; Exame físico e biomecânica da mão e punho; Fraturas dos ossos do antebraço; Fraturas distais do rádio no adulto; Fraturas do escáfóide e ossos carpo; Instabilidade cárpica; Fraturas da mão; Luxações da mão; Lesões dos tendões flexores e extensores do punho e mão; Lesões do plexo braquial; instabilidades cárpicas; Artrite reumatóide na mão e punho; Lesões dos nervos periféricos Cobertura cutânea da mão; Síndromes compressivas dos nervos periféricos nos membros superiores; Afecções da radioulnar distal; Impacto ulnocarpal; Artrodeses na mão e no punho; Microcirurgia, reimplantes; Lesão de ponta de dedo e cobertura cutânea da mão; Coluna; Biomecânica da coluna e exame físico; Lombalgias (adultos e crianças), psoíte e discite; Espondilolistese, diastematomielia e siringomielia; Escoliose idiopática e congênita; Cifose (scheuermann e congênitas); Hérnias discais (cervical, torácica e lombar); Cervicobraquialgias e síndrome do desfiladeiro torácico; Estenose do canal medular (cervical e lombar) e mielopatias; traumatismo; Raquimedular; Fraturas; luxações da coluna cervical; Fraturas da coluna tóraco; lombar e sacro; Síndrome da cauda equina; Cervicobraquialgias; Artrite reumatóide na coluna cervical; Anomalias congênitas da coluna; Quadril; Exame físico e biomecânica do quadril; Necrose asséptica da cabeça femoral; Biomecânica dos materiais de implante; Artroplastia primária do quadril; Artroplastia de revisão do quadril; Fraturas do anel pélvico; Fraturas do acetábulo; Luxações do quadril e fraturas da cabeça do fêmur; Fraturas do colo do fêmur; Demais fraturas proximais do fêmur; Fratura diafisária do fêmur Osteoartrose; Osteotomias do quadril; Impacto femoro acetabular; Joelho; Biomecânica e exame físico do joelho; Lesões ligamentares do joelho; Lesões meniscais e condrais; Lesões do aparelho extensor do joelho; Luxações do joelho; Lesões ligamentares crônicas do joelho; Cirurgia de reconstrução intra e extraarticular do lca; Cirurgia de reconstrução do lcp e canto pl ; Patologia fêmoro; patelar; Menisco discóide, meniscorrafia e cisto poplíteo; Osteoartrose, osteotomias e osteonecrose ; Artroplastia primária do joelho; Artroplastia de revisão do joelho; Fraturas da patela; Fraturas do planalto tibial; Fratura distal do fêmur; Patologias periarticulares do joelho; Artroscopia instrumental e princípios de artroscopia; Artroscopias das diversas articulações; Pé e tornozelo; Biomecânica e exame físico do pé; Fraturas dos ossos da perna; Fratura e luxação do tornozelo no adulto; Entorses do tornozelo fraturas do calcâneo; Fraturas do tálus e outros ossos do tarso; Lesões da articulação de lisfranc Fraturas do antepé; Lesões osteocondriais; Lesões da unidade músculo; tendínea; Talalgias e metatarsalgias; Hallux valgus e deformidades dos dedos dos pés, hallux rigidus; Lesões esportivas do tornozelo e pé e calçados esportivos; Pé insensível; Pé cavo e deformidade dos dedos; Pé neuropático e diabético; Coluna; Biomecânica da coluna e exame físico; Lombalgias (adultos e crianças), psoíte e discite; Espondilolistese, diastematomielia e siringomielia; Escoliose idiopática e congênita; Cifose (scheuermann e congênitas);

Hérnias discais (cervical, torácica e lombar); Cervicobraquialgias e síndrome do desfiladeiro torácico Estenose do canal medular (cervical e lombar) e mielopatias; traumatismo; Raquimedular; Fraturas; luxações da coluna cervical Fraturas da coluna tóraco; lombar e sacro; Síndrome da cauda equina; Cervicobraquialgias; Artrite reumatóide na coluna cervical; Anomalias congênitas da coluna.

CARGO: PEDIATRA: Crescimento e desenvolvimento: problemas do crescimento e desenvolvimento do recém-nascido à puberdade (adolescência); imunizações (vacinação); alimentação da criança. Distúrbios nutricionais: desidratação aguda por diarreia e vômitos; desnutrição protéico-calórica. Problemas neurológicos: meningites; meningoencefalites; tumores intracranianos; tétano; convulsões. Problemas oftalmológicos: conjuntivites; alterações oculares nas hipovitaminoses. Problemas do ouvido, nariz, boca e garganta: otites; infecções das vias aéreas superiores; rinites; sinusites; adenoidites. Distúrbios respiratórios: bronquiolite; bronquites; asma; tuberculose pulmonar; pneumonias; fibrose cística (mucoviscidose). Distúrbios cardiológicos: cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas; endocardite infecciosa; miocardite; doença de Chagas. Problemas do aparelho digestivo: vômitos e diarreia; diarreia crônica; doença celíaca; alergia alimentar; parasitoses intestinais; patologias cirúrgicas; hepatites. Problemas urinários: infecções do trato urinário; hematúria; glomerulonefrite difusa aguda e glomerulopatias; síndrome nefrótica; refluxo vesículo-ureteral; válvulas da uretra posterior. Problemas hematológicos: anemias carenciais; anemia aplástica; anemia falciforme; anemias hemolíticas; leucemias; púrpuras (trombocitopênica e anafilactóide); hemofilia. Hepatoesplenomegalia e adenomegalia: mononucleose; adenite cervical; toxoplasmoses; calazar; blastomicose. A febre e as infecções na infância: a criança febril; febre tifóide; salmonelose; malária; brucelose; interpretação e conduta na criança com reação de Mantoux positivo; síndromes de deficiência imunológica na infância. Tumores na infância: tumor de Wilms; neuroblastoma; doença de Hodgkin; linfomas; rabdomiossarcoma. Antibióticos e quimioterápicos. Problemas endocrinológicos: diabetes mellitus tipo hipotireoidismo congênito. Diabetes mellitus infantil juvenil; Distúrbios hidroeletrólíticos; Meningoencefalite; Tuberculose; Hepatite aguda; Vírus agudas da infância; Parada cardíaco-respiratória; Choque; Acidentes na infância: prevenção e tratamento; Crescimento e desenvolvimento intra-uterino; Icterícia neonatal; Distúrbios respiratórios do recém-nascido; Distúrbios metabólicos e hidroeletrólíticos do recém-nascido; Infecção neonatal; Infecção respiratória; Epidemiologia das doenças e agravos do recém nascido e infância; Deontologia. Legislação do Sistema Único de Saúde-SUS.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO: Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos; Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle; Doenças de notificação obrigatória; Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco, bioestatística; Desenvolvimento de programas pontos críticos de controle; Métodos de amostragem e análise; Produtos de origem animal; Produtos de alimentação animal; Fiscalização de produtos de uso veterinário; Soros, vacinas e antígenos (biológicos); Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos; Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, microplosmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa; Ensaios de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis; Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise centesimal; Cromatografia líquida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite; Absorção atômica; Noções básicas de biossegurança; Higiene de alimentos - zoonoses; Doenças transmitidas por alimentos; Identidade e qualidade de alimentos; Legislação federal – Defesa Sanitária Animal; Inspeção de produtos de origem animal; Produtos veterinários; Programas sanitários básicos.

CARGO: NUTRICIONISTA: Fisiologia e Fisiopatologia aplicadas à Nutrição. Nutrição normal: balanço de nitrogênio, recomendações nutricionais, cálculo energético, dietas equilibradas. Nutrição nos ciclos vitais; nutrição materno-infantil; aleitamento natural; gestação e lactação; crescimento e desenvolvimento; alimentação da gestante e da nutriz; alimentação na infância e na adolescência; alimentação do idoso. Doenças nutricionais: desnutrição calórico-proteica, carências nutricionais. Dietoterapia: conceitos e objetivos; dietas hospitalares nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição. Noções de farmacologia: interações alimento-medicamento. Nutrição e Saúde Pública: noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição protéico-calórica; diagnóstico do estado nutricional das populações; vigilância nutricional. Educação alimentar e nutricional. Técnica dietética: composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; higiene na manipulação de alimentos; planejamento de cardápios: fatores relacionados. Administração de serviços de alimentação e lactários: área física e equipamentos; planejamento e organização; supervisão e controles; cardápios para coletividades sadias e doentes; custos e avaliação. Microbiologia de alimentos: toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Ética Profissional.

CARGO: ODONTÓLOGO: Medicina oral; odontologia hospitalar; história da doença, história médica e odontológica, exames gerais e específicos, imunologia. Odontologia social: caracterização, hierarquização, métodos de prevenção, tratamentos dos principais problemas, índices. Farmacologia e terapêutica: mecanismos básicos de ação das drogas; efeitos sobre o sistema nervoso; psicofarmacologia. Anestesiologia: dor, sedação, anestesia local e geral. Procedimentos odontológicos: preparos cavitários; cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial; periodontia; radiologia. Endodontia; prótese, oclusão. Prevenção da cárie dentária e das periodontopatias. Odontopediatria e ortodontia preventiva na clínica odontológica. Ortodontia. Microbiologia e patologia oral: principais manifestações. Dentística. Halitose. Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS. Interações medicamentosas. Uso na clínica odontológica. A psicologia da dor-aspectos de interesse do cirurgião-dentista. Aplicação dos fluoretos na clínica restauradora. Importância de anamnese para diagnóstico, prognóstico e tratamento das enfermidades da cavidade bucal. Biossegurança em odontologia. Odontologia legal e deontologia. Regulamentação das normas de Biossegurança em odontologia. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Código de Ética.

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO: Processo de Ensino e de Aprendizagem e as Teorias de Aprendizagem. Relação professor-aluno. Os métodos de ensino. Processo didático pedagógico: planejamento – organização – execução e avaliação da aula. As teorias em Educação: Piaget/Vygotsky e Wallon. Instrumentos de Planejamento das Ações Educativas: Projeto Educativo / Proposta Pedagógica / Plano Escolar / Plano de Ensino. O trabalho coletivo como princípio educativo. Inclusão Escolar. Eixos Norteadores da Política Educacional. A autonomia e a participação como finalidade da educação – a gestão democrática na escola. A organização e o funcionamento das escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental. O lúdico na educação: a questão da afetividade, do jogo e da brincadeira. Organização curricular interdisciplinar. Legislação e Documentos: LDB / Estatuto da Criança e do Adolescente / Constituição da República Federativa do Brasil/ Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil / Parâmetros Curriculares Nacionais.

CARGO: LETRAS/INGLÊS: Compreensão de textos: textos de diversos tipos, de padrão contemporâneo, e provenientes de diversas fontes e níveis de dificuldade. Prefixes and Suffixes. Passive voice. Reported Speech. Comparatives / Superlatives. Verb Tenses. Relative Pronouns. Modal Auxiliary Verbs. Personal Pronouns. Possessive Adjectives and Pronouns. Definite and Indefinite Pronouns. Conditional Sentences. False Friends. Quantifiers: much/ many; very/very much; so/so much/ so many; too/too much/ too many; enough. Prepositions. Discourse Markers. Special Difficulties: raise/rise; lay/lie; rob/steal; spend/waste; used to/to be used to; would rather/ had better; borrow/lend; lose/miss; remember/remind; say/tell. Noun phrases, Verb phrases, Phrasal Verbs, Prepositional Phrases, Adjective Phrases, Noun clauses, Adjective clauses, Adverbial clauses. Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Fundamental; Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente. Métodos e abordagens de ensino da língua inglesa e sua relação com os Parâmetros Curriculares Nacionais - língua estrangeira. Compreensão de textos: estratégias de leitura; conceito de gênero textual e de tipo de texto; leitura e gêneros textuais; identificação dos mecanismos que conferem coesão e coerência ao texto; relação texto-contexto. 3. Léxico-gramática: verbos: tempo, modo e voz; auxiliares modais; „phrasal verbs“; substantivos, pronomes, artigos, adjetivos possessivos e numerais. Advérbios e preposições expressando tempo, modo e lugar; subordinação e coordenação. 4. Discurso: discurso direto, relatado, direto livre e relatado.

CARGO: HISTÓRIA: A primeira civilização da humanidade: Egito antigo. Antiguidade clássica: Grécia Antiga. Roma Antiga. Transição da Idade Média para a Idade Moderna. Renascimento cultural europeu. Reforma Protestante. O Estado absolutista. Grandes navegações. Colonização portuguesa. A Colonização do Brasil e da América. Revoluções burguesas: inglesa e francesa. As revoluções industriais. Império Napoleônico. Século das Luzes. A independência das colônias espanholas, portuguesa e inglesa na América. Brasil: Primeiro Reinado; Período Regencial; Segundo Reinado: aspectos políticos, econômicos, sociais e culturais. Formação da sociedade brasileira. História da Amazônia. A República brasileira, seus eventos e períodos mais importantes; Ditadura Militar; Redemocratização. Primeira Guerra Mundial. Crise de 1929. Estados Totalitários. Segunda Guerra Mundial. Guerra Fria. A Era da Globalização. Conflitos nacionalistas na Europa, Ásia e África. Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Fundamental. Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069.

CARGO: ARTE: Histórico do Ensino de Arte no Brasil e perspectivas; Teoria e Prática em Arte nas Escolas brasileiras; A Arte como objeto de conhecimento: o conhecimento artístico como produção, fruição e reflexão; Objetivos gerais de Arte no Ensino Fundamental; Os conteúdos de Arte no Ensino Fundamental; Artes visuais; Dança; Música; Teatro; Avaliação em Arte. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Conceito de educação. Princípios e fins da educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990). Projetos político-pedagógicos. Parâmetros Curriculares Nacionais.

CARGO: CIÊNCIAS: Universo: a origem do universo; sistema solar; o planeta Terra. Meio ambiente: água, solo e ar; práticas em sala de aula; preservação: causas e consequências das diferentes formas de poluição. Higiene e saúde: noções básicas; principais doenças humanas: carenciais, infecto-contagiosas, parasitárias, doenças sexualmente transmissíveis. Ecologia: níveis de organização, cadeias e teias alimentares, relações ecológicas, energia e ciclos biogeoquímicos. Educação ambiental. Origem da vida: metodologia científica, principais experimentos, empirismo. Evolução: principais teorias do processo evolutivo e mecanismos evolutivos. Classificação dos seres: regras de nomenclatura e categorias taxionômicas. Seres vivos: vírus – características gerais, composição, estrutura, replicação viral; reinos da natureza – características gerais, classificação, fisiologia. Citologia: células – suas características, composição e fisiologia. Histologia: características principais dos tecidos animais e vegetais. Funções vitais dos animais e vegetais: nutrição, digestão, respiração, circulação, excreção, sustentação e locomoção, sistemas integradores, reprodução. Orientação sexual. Química: ateriais da natureza; misturas; estrutura atômica; tabela periódica; isótopos, isóbaros e isótonos; ligações químicas; funções químicas; reações químicas. Física: cinemática; dinâmica; óptica; termologia; eletricidade; ondas e magnetismo. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Metodologia de ensino de Ciências. Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069.

CARGO: GEOGRAFIA: A Ciência Geográfica. Clima; Litosfera; O meio ambiente e o homem; Geografia: Cartografia: Formas de representação: projeções, mapas temáticos e gráficos. Elementos da linguagem cartográfica: título, legenda, escala e orientação espacial. Sistema de referência: coordenadas geográficas - latitude e longitude. Fusos horários. Regionalização: formas de organização do espaço geográfico mundial. Geografia Física do Brasil. Geografia Humana do Brasil. Geografia Econômica do Brasil. Geografia Política do Brasil. O Quadro atural Americano. O Quadro Político Americano. Os países Americanos. O Velho Mundo. As Regiões brasileiras: da compartimentação político-administrativas às regiões geoeconômicas. Conceitos de fronteiras, estado - nação, lugar, espaço, paisagem, região e território. - Urbanização e industrialização: rede e hierarquia urbana (megacidades e cidades globais). Processos de ocupação do Brasil. Teorias demográficas: crescimento, distribuição e estrutura da população; dinâmica populacional: migrações internas e externas. A cultura negra brasileira e a formação da sociedade nacional. Globalização: as transformações políticas, socioeconômicas e culturais provocadas pela nova ordem mundial e pelos impactos ambientais provocados pelas inovações tecnológicas e novos conceitos econômicos mundiais, conflitos étnicos atuais, a questão das nacionalidades, movimentos separatistas e terrorismo. A globalização e a organização do território na América Latina. Blocos econômicos. Relações sionaturais (preservação, conservação, poluição). Interdependência dos elementos formadores da paisagem: relevo, hidrografia, clima e vegetação nos diferentes espaços. Geografia do Amazonas: localização geográfica, organização espacial. Distribuição das atividades econômicas no espaço rondoniense. Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Fundamental; Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96; Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069.

CARGO: MATEMÁTICA: Conjuntos; Números Naturais e inteiros; MDC e MMC; Números Racionais; Números Reais: representações na reta numérica, representação decimal, potenciação e radiciação, percentagens, regras de três simples e composta; Números complexos; Álgebra, Equações Algébricas, matrizes, Sistemas de Equações Lineares, Polinômios; Combinatória e Probabilidades; Geometria Plana; Funções. Limites; Derivadas. Parâmetros Curriculares Nacionais – PCN's. Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069.

CARGO: EDUCAÇÃO FÍSICA: A educação física no Brasil - sua história; A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social; desenvolvimento psicomotor; A educação física no desenvolvimento infantil, no ensino fundamental; As relações entre a Educação física e as outras disciplinas; Lúdico, o jogo, a dança, atletismo, capoeira e ginástica, criatividade e a cultura popular. O lazer enquanto elemento pedagógico; Avaliação em educação física; Organização e legislação do ensino da educação física; Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos. Parâmetros Curriculares Nacionais para a Educação Fundamental. Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9394/96. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069.

CARGO: PSICÓLOGO: A psicologia como ciência. Diferentes escolas, diferentes campos de atuação e tendências teóricas; Métodos e Técnicas de Avaliação Psicológicas; Psicopatologia e o método clínico. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano; A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo; Psicologia Social e os Fenômenos de Grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis; Psicologia Institucional e seus métodos de trabalho; Psicologia na reforma psiquiátrica, o psicólogo e a saúde pública; Teorias e técnicas psicoterápicas; Processo Psicodiagnóstico; Terapia na Saúde Mental; Psicologia do Desenvolvimento; Psicologia da Aprendizagem; Psicologia Familiar - Criança e Adolescente; Tratamento Psicoterápico de Portadores de HIV/AIDS; Psicologia Institucional e processo grupal; Código de Ética profissional do Psicólogo. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002.

CARGO: PSICOPEDAGOGO: Educação no mundo contemporâneo; novas demandas para a educação escolar e alternativas de atendimento; quem é o aluno brasileiro; perfil, expectativas; saberes e práticas voltadas para o desenvolvimento de interações sociais, capacidades cognitivas; afetivas, culturais e psicomotoras. Educação escolar e qualidade de ensino – diretrizes e fundamentos legais para a educação básica; a escola; expressão das demandas sociais, das propostas educacional e pedagógica da escola; expressão das demandas sociais, das características multiculturais e das expectativas dos alunos, currículo e avaliação: as dimensões da avaliação institucional e do processo ensino- aprendizagem; a utilização das tecnologias educacionais a serviço da aprendizagem. Ação psicopedagógica – a especificidade da função psicopedagógica a serviço da garantia da educação escolar de qualidade como direito de todos. A aprendizagem e a educação. Os problemas de aprendizagem. O alcance da psicopedagogia e a intervenção psicopedagógica específica. Dimensões do processo de aprendizagem: as questões da não-aprendizagem. O fracasso escolar e a busca de soluções alternativas. A importância do diagnóstico. Temas transversais. Legislação educacional. A Escola como Organização. Projeto Político

Pedagógico. LDBEN/9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Parâmetros Curriculares Nacionais - PCN's, Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069.

ANEXO IV - MODELO DE RECURSO

Ao Presidente da Comissão de Concurso Público.

Nome: _____.

N.º de inscrição: _____.

Número do Documento de Identidade: _____.

Concurso Público para o qual se inscreveu: _____.

Cargo para o qual se inscreveu: _____.

Endereço Completo: _____.

Questionamento: _____.

Embasamento: _____.

_____, ____ de _____ de 2016.

NOME/ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

ANEXO V - REQUERIMENTO PADRÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____.

N.º de inscrição: _____.

Número do Documento de Identidade: _____.

Cargo para o qual se inscreveu: _____.

Endereço Completo: _____.

OBS. Anexar os documentos conforme o item 3.1.23. Os interessados em obter a isenção do pagamento do valor da inscrição, deverão cumprir os critérios constantes no roteiro abaixo.

a) Preencher requerimento padrão;

b) Preencher a ficha de inscrição no site www.institutoipro.org;

c) Anexar a Declaração do Cadastro Único;

d) Anexar o Boleto bancário, conforme o item 3.1.24 do Edital.

e) Protocolar junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO – Endereço: AV. São Paulo, nº. 1490, bairro Cristo Rei São Miguel do Guaporé - RO, no horário de expediente das 7h às 13h, no período de 14/03/2016 a 21/03/2016, sob pena de preclusão do direito.

____, ____ de 2016

Assinatura/Nome do Candidato

CPF

Cargo Pretendido

CRONOGRAMA PREVISTO DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO

Divulgação do Edital no Mural da Prefeitura, no Diário Oficial e em Jornal de Circulação	07/03/2016
Período de Inscrições, exclusivamente pela internet através do site www.institutoipro.org	14/03/2016 a 02/04/2016
Prazo para requerer isenção de inscrição, item 3.1.24	14/03/2016 a 21/03/2016
Resultado dos requerimentos de isenção, item 3.1.25	23/03/2016
Homologação das Inscrições - PROVISÓRIO	06/04/2016
Interposição de Recursos de Inscrições não homologadas	06/04/2016 a 07/04/2016
Homologação das Inscrições - DEFINITIVO	14/04/2016
Divulgação dos locais e confirmação de data das provas objetivas	18/04/2016
Realização das provas objetivas	24/04/2016
Divulgação do Gabarito - PRELIMINAR	26/04/2016
Interposição de Recursos	27/04/2016 a 28/04/2016
Divulgação do Gabarito DEFINITIVO	02/05/2016
Envio das Provas de Títulos	26/04/2016 a 28/04/2016
Divulgação do Resultado provisório das Provas Objetivas	10/05/2016
Divulgação do Resultado provisório das Provas De Títulos	10/05/2016
Convocação para Realização da Prova Prática	11/05/2016
Interposição de Recursos das Provas de Títulos	11/05/2016 a 12/05/2016
Interposição de Recursos da Prova Objetiva	11/05/2016 a 12/05/2016
Prova Prática	22/05/2016
Resultado da Prova Prática	24/05/2016
Interposição de Recursos da Prova Prática	25/05/2016 a 26/05/2016
Divulgação do Resultado FINAL	30/05/2016
Homologação com Resultado Final do Concurso Público com relação de aprovados	02/06/2016

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:175D772D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3 ANEXO III RREO DEMONST DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 6B

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2.015 A DEZEMBRO/2.015

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.015	2 / 2.015	3 / 2.015	4 / 2.015	5 / 2.015	6 / 2.015	7 / 2.015	8 / 2.015	9 / 2.015	10 / 2.015	11 / 2.015	12 / 2.015		
RECEITAS CORRENTES (I)														
RECEITA TRIBUTÁRIA	611.841,47	1.130.758,90	2.621.711,78	970.637,48	870.297,60	1.411.418,25	707.172,82	829.148,08	999.800,03	977.552,22	652.203,66	1.772.049,11	13.554.591,40	16.034.084,36
IPTU	18.318,11	332.536,40	1.698.642,41	168.366,78	68.350,00	54.316,56	67.634,51	41.047,78	64.632,24	150.736,10	49.043,81	72.913,26	2.786.537,96	4.541.723,69
IRRF	189.665,41	237.961,21	149.153,46	103.588,43	221.417,81	676.067,57	28.342,66	162.412,46	235.595,93	170.606,88	47.875,70	1.019.724,79	3.242.412,31	1.813.832,67
ITBI	106.048,30	124.312,85	236.731,11	130.826,30	143.020,89	192.028,91	124.060,88	126.279,96	188.143,78	154.507,20	129.076,74	168.208,01	1.823.244,93	2.233.959,85
ISSQN	241.254,07	323.495,98	379.801,21	411.122,63	299.221,79	359.599,35	349.166,19	395.152,19	427.834,58	395.177,16	370.907,45	433.854,97	4.386.587,57	4.633.525,89
Outras Receitas Tributárias	56.555,58	112.452,46	157.383,59	156.733,34	138.287,11	129.405,86	137.968,58	104.255,69	83.593,50	106.524,88	55.299,96	77.348,08	1.315.808,63	2.811.042,26
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	71.130,27	514.913,08	699.317,02	518.891,61	807.256,67	29.182,61	1.000.730,70	346.879,56	309.921,67	301.831,73	313.874,82	1.332.319,45	6.246.249,19	4.016.652,00
RECEITA PATRIMONIAL	939.444,05	528.856,18	441.946,84	914.977,46	552.721,51	469.966,74	674.301,15	413.050,54	760.868,44	776.960,70	513.508,04	749.494,80	7.736.096,45	6.185.716,01
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.701,40	17.571,28	30.372,10	2.618,67	3.607,55	5.482,06	3.721,59	3.957,70	2.387,29	3.190,88	6.743,58	3.472,02	85.826,12	145.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.043.445,91	6.259.390,84	5.457.563,96	6.206.019,47	6.658.090,10	6.250.279,12	6.540.902,61	5.905.505,90	5.998.656,17	6.203.475,39	5.497.204,64	7.266.570,89	75.287.105,00	78.587.401,07
Cota-Parte do FPM	1.879.044,36	1.918.140,25	1.397.083,44	1.507.823,23	1.854.201,98	1.613.622,30	1.413.235,78	1.397.203,81	1.164.857,51	1.325.800,88	1.496.933,28	2.531.215,50	19.499.162,32	21.215.140,40
Cota-Parte do ITR	957,95	406,11	347,19	1.162,59	1.342,87	3.109,71	1.840,42	3.545,22	7.964,72	26.428,44	1.190,56	1.630,35	49.926,13	8.820,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	11.229,19	2.807,30	2.807,30	2.807,30	2.807,30	2.807,30	2.807,30	2.807,30	2.807,30	33.687,59	22.722,96
Cota-Parte do ICMS	1.977.944,86	1.632.897,12	1.706.135,95	1.888.515,83	1.974.835,15	2.004.783,93	1.980.585,36	1.862.867,62	1.936.042,81	1.913.976,67	1.529.168,16	2.065.777,23	22.473.530,69	19.870.000,00
Cota-Parte do IPVA	262.540,19	251.777,75	378.641,10	345.807,14	357.105,17	470.257,27	619.533,47	462.000,40	390.362,81	269.914,05	256.765,55	229.934,45	4.294.639,35	2.998.958,07
Transferências da LC 61/1989	7.404,08	11.596,04	0,00	19.845,85	7.278,22	8.358,85	7.024,01	5.077,70	10.003,07	8.474,40	7.991,73	7.729,31	100.783,26	20.310,83
Transferências Multi governamentais	1.234.054,84	1.141.867,05	921.974,34	1.100.296,38	1.224.659,59	1.099.393,45	1.048.613,99	1.047.425,70	938.985,55	1.024.337,99	983.004,33	1.176.538,02	12.941.151,23	11.431.529,29
Outras Transferências Correntes	1.681.499,63	1.302.706,52	1.053.381,94	1.331.339,26	1.235.859,82	1.047.946,31	1.467.262,28	1.124.578,15	1.547.632,40	1.631.735,66	1.219.343,73	1.250.938,73	15.894.224,43	23.019.919,58
Outras Receitas Correntes	265.661,01	393.073,80	412.832,69	250.140,86	245.565,16	262.328,19	278.008,36	258.735,95	316.099,05	399.732,94	248.408,24	664.162,14	3.994.748,39	3.145.892,78
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Parecer Prévio 56/2002 - IRRF	189.665,41	237.961,21	149.153,46	103.588,43	221.417,81	676.067,57	28.342,66	162.412,46	235.595,93	170.606,88	47.875,70	1.019.724,79	3.242.412,31	1.813.832,67
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.286,00
Parecer Prévio 177/2003 - PACS/PSF	358.167,00	0,00	188.487,00	186.459,00	186.459,00	186.459,00	186.459,00	186.459,00	186.459,00	186.459,00	185.445,00	312.195,00	2.349.507,00	2.700.435,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	37.944,13	162.577,20	555.011,59	498.366,85	454.797,60	22.339,22	994.292,67	338.980,83	300.403,00	282.735,04	295.261,05	657.573,61	4.600.282,79	2.739.162,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	8.934.224,11	8.844.564,08	9.663.744,39	8.863.285,55	9.137.538,59	8.428.656,97	9.204.837,23	7.757.277,73	8.387.732,65	8.662.743,86	7.231.942,98	11.788.068,41	106.904.616,55	108.114.746,22
Total Deduções	1.409.873,99	1.161.182,65	1.589.093,54	1.539.321,83	1.700.732,88	1.703.781,86	1.968.973,70	1.433.537,11	1.422.864,92	1.347.586,31	1.185.954,65	2.787.133,27	19.250.036,71	16.105.906,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	7.524.350,12	7.683.381,43	8.074.650,85	7.323.963,72	7.436.805,71	6.724.875,11	7.235.863,53	6.323.740,62	6.964.867,73	7.315.157,55	6.045.988,33	9.000.935,14	87.654.579,84	92.008.840,11

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 04/mar/2016 as 20h e 00m.

LUIZ ADEMIR SCHOCK

Prefeito Municipal

EVERSON MARTINS

Contador
CRC RO-008431/O-9

TIAGO LUIZ JANKOSKI BAMPI

Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:

Everson Martins

Código Identificador:11BA32E0

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
69. 2182.3030
suporte@arom.org.br

